

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Julho de 2011 Nº 25610

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 913471/2011, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Estadual "Professora Emilia Fernandes de Figueiredo", localizada no município de Cuiabá/MT, a partir do ano de 2004.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 554, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 159442/2011, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Estadual "Professora Izabel Pinto de Campos", localizada no município de Nova Mutum/MT, a partir do ano de 2004.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 555, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 913497/2011, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Estadual "Almira de Amorim e Silva", localizada no

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

município de Cuiabá/MT, a partir do ano de 2007.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

DECRETO Nº 556, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 174886/2011, desta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Estadual "Professora Bernardina Ricci", localizada no município de Cuiabá/MT, a partir do ano de 2011.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

DECRETO Nº 557, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 283023/2011, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual "Doroth Stong", com sede no Assentamento Keno, localizado no município de Cláudia/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá todas as modalidades da Educação Básica, a partir de 2011, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

DECRETO Nº 558, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Qualifica como Organização Social a Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta do Processo nº 142038/2011, originário da Secretaria de Estado de Saúde – SES, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0001-73, que tem como finalidade a prestação de assistência à saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 559, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 366, de 20 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 366, de 20 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência da Juventude do Estado de Mato Grosso, a realizar-se em Cuiabá-MT, no período compreendido entre 06 e 07 de outubro 2011, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

DECRETO Nº 560, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

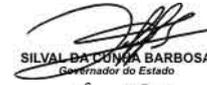
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer nº 0523/SGP/2011 de 10/05/2011, constante do Processo nº 245841/2011..

DECRETA:

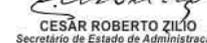
Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor LAELÇO ANTONIO CORREIA, CPF nº 207.790.201-97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

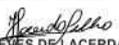
ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.335/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Acompanhamento das Políticas e Programas de Desenvolvimento, da Casa Civil, a partir de 31 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

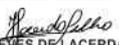

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.336/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JÚLIO CÉSAR BACHEGA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

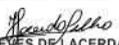

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.337/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 31 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

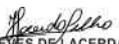

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.338/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCUS GALERIUS AQUINO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 30 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

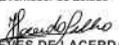

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.339/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDVALDO RODRIGUES DE PAIVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascente do Pantanal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 30 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 3.340/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 30 de julho de 2011.

ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA – Subdiretor da Penitenciária Pascoal Ramos, Nível DGA-7;
WALDICELE MARIA DE ARRUDA – Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos, Nível DGA-8;
CELENE FREIRE OLIVEIRA LOBO – Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 3.341/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LEILA MARIA BOABAI LEVI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.342/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 30 de julho de 2011.

FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ – Gerente de Patrimônio, Nível DGA-8;
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU – Gerente de Planejamento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.343/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL KLAS DAL BO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Eventos da Capital, da Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.344/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.345/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS LUCIANI DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 3.346/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascente do Pantanal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 3.347/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

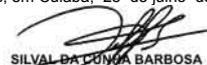

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 3.348/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de agosto de 2011.

HERMÍNIA DANTAS DE BRITO – Subdiretora da Penitenciária Pascoal Ramos, Nível DGA-7;
ANGÉLICA CINTIA LEITE RODES – Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos, Nível DGA-8;
IRENE ENILDA BASTOS LEITE – Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 3.349/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **IVANA CÉLIA DA CRUZ LOBATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

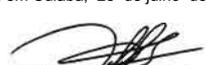

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

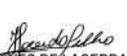

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 3.350/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GLAUCO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

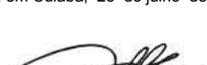

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.351/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NESTOR FERNANDES FIDÉLIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Asses. Social

ATO Nº 3.352/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 1º de agosto de 2011.

JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR – Gerente de Patrimônio, Nível DGA-8;
FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA – Gerente de Planejamento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

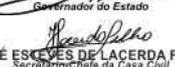

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

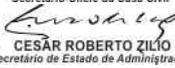
ATO Nº 3.353/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 245841/2011/SAD e em face da decisão do Parecer nº 570/SGP/SAD/2011 da Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve reintegrar na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, o Sr. LAELÇO ANTONIO CORREIA, inscrito no CPF sob o nº 207.790.201-97, no cargo de Agente Administrativo, a partir 30 de junho de 1.996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

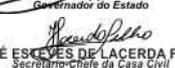

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 3.354/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 571548/2011-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve designar o servidor NEY MÁRCIO BRIZZI TRIZZI para exercer a função de Ouvidor Setorial do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, em substituição ao senhor Teobaldo Witter.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 3.355/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 123896/2010/SES, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 11.980/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de julho de 2.009, referente a Cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada, para fins de regularização de vida funcional, da servidora CARLA CECILIA SEIXAS LOPES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

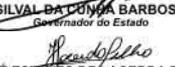
ATO Nº 3.356/2011.

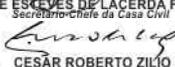
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 123896/2010 – SES resolve excluir do Ato nº 5.483/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/2010, para fins de regularização de vida funcional, referente à cessão para a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Araguaia/MT, a servidora abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CARGO
CARLA CECILIA SEIXAS LOPES	70095/3	PNS do SUS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.357/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 123896/2010/SES, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 10.388/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2009, para fins de regularização de vida funcional, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada/MT, a partir de 31 de março de 2009, no tocante a servidora abaixo relacionada, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CARGO
CARLA CECILIA SEIXAS LOPES	70095/3	PNS DO SUS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

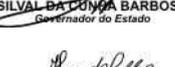
ATO Nº 3.358/2011.

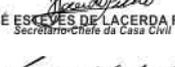
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 123896/2010/SES, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica/MT, a servidora abaixo mencionado, pelo período de 26 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, para fins de regularização de vida funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
CARLA CECILIA SEIXAS LOPES	70095/3	PNS DO SUS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

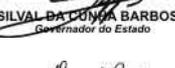
ATO Nº 3.359/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 503132/2011/SAD, resolve autorizar a cessão do servidor abaixo mencionado, lotado no IMEQ, para exercer suas funções na Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2010, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO JUSTINO PAES BARROS	91274/1	TECNICO METROLOGICO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.360/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 503132/2011/SAD, resolve autorizar a cessão do servidor abaixo mencionado, lotado no IMEQ, para exercer suas funções na Companhia Matogrossense de Mineração/METAMAT pelo período de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO JUSTINO PAES BARROS	91274/1	TECNICO METROLOGICO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.361/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 505199/2011/MT SAÚDE, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado Mato Grosso Saúde – MT Saúde, dos servidores abaixo mencionados, pelo período de 22 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, para fins de regularização funcional, lotados na Secretaria de Estado de Administração – SAD, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
ADILES ANTONIA DA COSTA	79082/1	Agente da Área Instrumental
ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	82119/1	Agente da Área Instrumental

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.362/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 505199/2011/MT SAÚDE, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções no Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado Mato Grosso Saúde – MT Saúde, dos servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, lotados na Secretaria de Estado de Administração – SAD, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
ADILES ANTONIA DA COSTA	82119/1	Agente da Área Instrumental
ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	82119/1	Agente da Área Instrumental

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.363/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.450472/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve declarar vago, a partir de 11 de abril de 2011, o cargo de Técnico Universitário, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso, ocupado pela servidora **ANDREA CORREIA CARNEIRO**, RG nº.13819356-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.110526, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

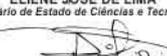
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO Nº 3.364/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 529372/2011, da Secretaria de Executiva do Núcleo Fazendário, resolve declarar vago, a partir de 08 de julho de 2011, o cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pela servidora **LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS**, RG nº.657414-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.106538, Vínculo 3, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO N. 3.328/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 584032/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **RAIMUNDA MERCER ABREU COUTINHO**, portador (a) do RG nº 313585/SSP/MT e do CPF nº 302.599.671-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.329/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 584430/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ERIVALDO SANTANA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 293334-9/SSP/MT e do CPF nº 314.259.171-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

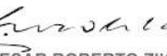

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.330/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 584725/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **AZELIA MARIA MARTINS DE MELLO MIRANDA**, portador (a) do RG nº 048736/SSP/MT e do CPF nº 209.289.551-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

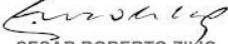

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.331/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 584850/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA DIAS EVANGELISTA**, portador (a) do RG nº 101469-2/SSP/MT e do CPF nº 171.548.391-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

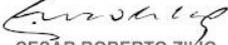

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.332/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 584884/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDUARDO COSTA MARQUES**, portador (a) do RG nº 41727-0/SJ/MT e do CPF nº 079.336.651-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 4 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

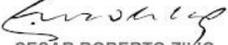

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.333/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585431/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FLORISBELA RIBEIRO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 292547/SSP/MT e do CPF nº 383.858.991-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.334/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 563562/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.067/2008, de 27.11.2008, com suas alterações pelos Atos Governamentais nºs 10.824/2009, de 28.04.2009 e 2.666/2011, de 20.06.2011, publicados no D.O na mesma data, referente à Transferência “ex officio”, para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**, RG nº 875.003/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

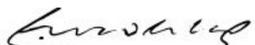
“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142 da Constituição Estadual...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 10/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: Repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para Reforma Parcial do Prédio da Antiga SEJUSP para instalação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- SEJUDH, no Município de Cuiabá, conforme solicitação no Processo nº.403773/2011 e no Ofício nº 796/2011/GAB/SEJUDH, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.
VALOR: O repasse é de R\$ 386.844,89 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que serão liberados através de Nota de Destaque – NDD, para a Secretaria de Estado das Cidades..
Dotação Orçamentária: 04101.3685.9900.4490-5100.100
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
 Cuiabá/MT, 01 de julho de 2011.
SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURICIO BARCAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do Contrato Nº006/2011/AGE

Das Partes
 Contratante: Auditoria Geral do Estado
 Contratada: Luppa-Administradora de serviços e representações comerciais Ltda.
Do Objeto: Contratação de serviço de limpeza, higienização e conservação conforme processo administrativo 231379/2011.
Do valor: O valor anual é de R\$ 20.348,76
Da Vigência: 01/07/2011 à 01/07/2012, podendo ser renovado na forma da lei 8.666/93, art.57, inciso II.
Da Dotação: 2007 9900.3.3.90.37.00-100
Do Fiscal: Sandra Miekio dos Anjos Araujo
Assinam: Em Cuiabá 01 de julho de 2011. José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral do Estado, Contratante, Flávia Mesquita Gonçalves pela Luppa-Administradora de serviços e representações comerciais Ltda.
REPUBLICA-SE PARA CORRIGIR O VALOR - publicado em 05/julho/11 .

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1984/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

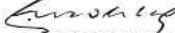
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 524157, de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

Cargo – Agente Universitário

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
96572	Ademir Cardoso da Silva	03	14/07/2011
124828	Ana Luci de Souza Fontana	03	18/07/2011
113037	Anderluci dos Santos Z. P. da Silva	03	25/07/2011
124818	Andernice dos Santos Zanetti	03	18/07/2011
124678	André de Jesus Brito	03	14/07/2011
124698	André Felipe carmo Vilarinho	03	12/07/2011
119795	André Ricardo Cajazeira	03	28/07/2011
75661	Antonio Leite da Silva	03	12/07/2011
124808	Camila Ferrer Antunes Maciel	03	25/07/2011
119024	Cleber Luiz de Souza	03	11/07/2011
124684	Dixon Patrick Gonzaga de Freitas	03	13/07/2011
125346	Eder Junior Araújo Vilasim	03	28/07/2011
124815	Edgar Bortoleto Ferreira	03	27/07/2011
116966	Elaine Hoffmann	03	13/07/2011
124831	Emerson de Souza Mendonça	03	13/07/2011
124800	Érika Nervec dos Santos Silva	03	19/07/2011
124693	Ezequiel Nunes Pacheco	03	11/07/2011
122951	Fabiano Fernandes de Oliveira Pinto	03	22/07/2011
124817	Fabricia Luzia de Almeida	03	18/07/2011
124736	Franciano Antunes	03	18/07/2011
124733	Gabriel Scherdong Ferrão	03	25/07/2011
124680	Gasparino de Lima Cirqueira	03	13/07/2011
124694	Geraldo Ferreira de Souza	03	11/07/2011
93091	Gilberto de Souza	03	12/07/2011
124310	Gustavo Lopes Yung	03	08/07/2011
122438	Jardel Ribeiro	03	18/07/2011
110555	João Milani Junior	03	27/07/2011
20636	Joniel Santana da Silva	03	25/07/2011
124728	Jorge Mauricio de Andrade	03	15/07/2011
124813	José Maria de Souza	03	22/07/2011
124805	José Pereira de Oliveira Junior	03	18/07/2011
124593	Julie Fernanda P. Labaig de Souza	03	08/07/2011
124799	Katiana Melo de Souza	03	19/07/2011
124830	Kenya Karoline Ribeiro Sodrê	03	25/07/2011
93799	Leidsmar Furtado da Silva	03	21/07/2011
124724	Leo Manoel Lopes da Silva Garcia	03	18/07/2011
124807	Lucas Schardong Ferrão	03	21/07/2011
124814	Luis Cláudio Fontes Raymundi	03	18/07/2011
124699	Marcelo Araújo	03	14/07/2011
86006	Márcio de Oliveira	03	14/07/2011
122687	Marcio dos Anjos Machado	03	14/07/2011
117037	Marcio Gouveia Silva	03	27/07/2011
124570	Marcio José da Silva	03	11/07/2011
116411	Maria Aparecida Barbosa Ribeiro	03	12/07/2011
124723	Marlon Borges dos Santos	03	14/07/2011
124588	Odair José da Silva	03	12/07/2011
124832	Paulo Cezar Libaroni Junior	03	25/07/2011
101613	Rafael de Freitas Souza	03	11/07/2011

124819	Reinaldo Benedito de Matos	03	22/07/2011
124592	Ricardo Furlanetto Amorim	03	12/07/2011
124309	Rogério Luis Gabilan Sanches	03	13/07/2011
109182	Ronnie Jéferson Fazollo	03	22/07/2011
118654	Rosiane Marques Sales	03	11/07/2011
124809	Sergio Murilo de Andrade Carvalho	03	25/07/2011
126946	Tarcis Alan Oliva dos Santos	03	11/07/2011
118191	Tássia Silva Carvalho	03	11/07/2011
113051	Tiago Luis de Andrade	03	18/07/2011
124590	Willian Cezar Nonato da Costa	03	12/07/2011

Cargo – Auxiliar Universitário

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
124825	Cleber Delfino	03	18/07/2011

Cargo – Técnico Universitário

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
124810	Danielle Tavares Teixeira	03	25/07/2011
105332	Vander Jarabiza	03	13/07/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.034/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

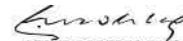
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 487334/2011, de 22 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, Fernanda Serraglio Baum de Carvalho, matricula nº 204595, Cargo Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 14 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1944/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Casa Militar na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 530281/2011, de 08 de julho de 2011,

RESOLVE:

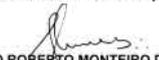
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constantes no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
17025	Luiz Barbosa da Silva	10	10/12/2004
17025	Luiz Barbosa da Silva	11	10/12/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2051/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8. 239, de 15 de dezembro de 2004.

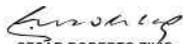
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 545391/2011, de 14 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Wagner Alves de Souza**, Matrícula nº. 61562, Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "03" a partir de 12/07/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

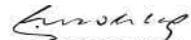

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado

Ato Administrativo Nº1902/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 545/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de Março de 2011, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

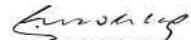
MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 864790031 CPF: 62004034149 NÍVEL: 4
 NOME: ANDERSON DIAS LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 13/03/11
 MATRÍCULA: 848190025 CPF: 63140187149 NÍVEL: 4
 NOME: WILLIAM VIEIRA GONCALVES
 EFEITO FINANCEIRO: 14/03/11

Ato Administrativo Nº2078/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 328/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Março de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

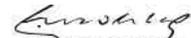
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

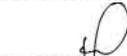
UNIDADE ESCOLAR: EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 MATRÍCULA: 224360019 CPF: 22957480115 NÍVEL: 9
 NOME: DAVINA MARIA PEDROSO VIANA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê nível 5; leia-se nível 9.

Ato Administrativo Nº 2077/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 222/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Fevereiro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

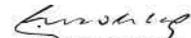
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

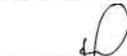
UNIDADE ESCOLAR: EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 MATRÍCULA: 224360019 CPF: 22957480115 NÍVEL: 8
 NOME: DAVINA MARIA PEDROSO VIANA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: nível 4; Leia-se: nível 8.

Ato Administrativo Nº2075/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 229/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Fevereiro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

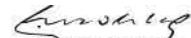
UNIDADE ESCOLAR: EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 MATRÍCULA: 224360019 CPF: 22957480115 NÍVEL: 6
 NOME: DAVINA MARIA PEDROSO VIANA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/01

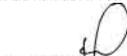
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: nível 02. Leia-se: nível 06.

Ato Administrativo Nº1896/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 493/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de Abril de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

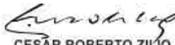
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA
 UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
 MATRÍCULA: 277080010 CPF: 13872192191 NÍVEL: 9
 NOME: CREUZA DA COSTA NUNES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível na retificação:
 Onde se lê: Classe B/7 - Apoio Administrativo Educ. Profissionalizado
 Leia-se: Classe B/9 - Apoio Administrativo Educ. Profissionalizado

Ato Administrativo Nº1897/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 337/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Março de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

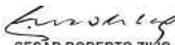
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA
 UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
 MATRÍCULA: 277080010 CPF: 13872192191 NÍVEL: 10
 NOME: CREUZA DA COSTA NUNES
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: Nível 8 Leia-se: Nível 10

Ato Administrativo Nº1910/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES
 UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA
 MATRÍCULA: 156000016 CPF: 28028813100 NÍVEL: 9
 NOME: LEILA CUSTODIO DA CRUZ GRENZEL
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MATRÍCULA: 156000016 CPF: 28028813100 NÍVEL: 10
 NOME: LEILA CUSTODIO DA CRUZ GRENZEL
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS
 UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DA GUIA
 MATRÍCULA: 349070016 CPF: 32924372100 NÍVEL: 6
 NOME: MARGARETH LIMA DA MATA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MATRÍCULA: 349070016 CPF: 32924372100 NÍVEL: 7
 NOME: MARGARETH LIMA DA MATA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: CACERES
 UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR MARIO MOTTA
 MATRÍCULA: 739040049 CPF: 57218668100 NÍVEL: 4
 NOME: ELISANGELA APARECIDA CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 03/06/11
 UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA
 MATRÍCULA: 365860018 CPF: 38339005120 NÍVEL: 4
 NOME: SAMIRA ABDEL AZIZ
 EFEITO FINANCEIRO: 26/04/06
 MATRÍCULA: 365860018 CPF: 38339005120 NÍVEL: 5
 NOME: SAMIRA ABDEL AZIZ
 EFEITO FINANCEIRO: 26/04/09

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES
 UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 528690019 CPF: 34518029100 NÍVEL: 8

NOME: NATALINA APARECIDA RODRIGUES
 EFEITO FINANCEIRO: 12/07/11

MUNICÍPIO: CUIABA
 UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM. E ATUAL. DOS P.E.B
 MATRÍCULA: 173060013 CPF: 48244481153 NÍVEL: 10
 NOME: ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10
 UNIDADE ESCOLAR: EE SOUZA BANDEIRA
 MATRÍCULA: 324760019 CPF: 29428602191 NÍVEL: 7
 NOME: EDILENE BARROS LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10
 UNIDADE ESCOLAR: EE RAO DE SOL
 MATRÍCULA: 309150019 CPF: 26600480106 NÍVEL: 6
 NOME: MARILENE ANASTACIA GUIMARAES
 EFEITO FINANCEIRO: 24/04/09
 UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE DE ACESSORIA
 MATRÍCULA: 400170060 CPF: 24024872168 NÍVEL: 3
 NOME: MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 02/02/06
 MATRÍCULA: 400170060 CPF: 24024872168 NÍVEL: 4
 NOME: MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
 EFEITO FINANCEIRO: 02/02/09

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
 UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE ALENCAR
 MATRÍCULA: 345840011 CPF: 39043487015 NÍVEL: 8
 NOME: LISETE DALLA NORA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: POCONE
 UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS
 MATRÍCULA: 260600091 CPF: 34632972134 NÍVEL: 4
 NOME: RICARDO DE ASSIS
 EFEITO FINANCEIRO: 06/07/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO XINGU
 UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GOMES PRIMO
 MATRÍCULA: 271740019 CPF: 19487266100 NÍVEL: 8
 NOME: ANA BERARDINA DE JESUS
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
 UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 MATRÍCULA: 185720013 CPF: 49616498134 NÍVEL: 9
 NOME: MARIA HELENA GAIOTTO DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10
 UNIDADE ESCOLAR: EE LA SALLE
 MATRÍCULA: 1216010088 CPF: 78850967187 NÍVEL: 2
 NOME: NUBIA DE ARAUJO POMBAL E SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 10/06/11

MUNICÍPIO: SINOP
 UNIDADE ESCOLAR: CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 MATRÍCULA: 189730013 CPF: 36657352972 NÍVEL: 9
 NOME: MARIA APARECIDA FURLAN
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10
 UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA
 MATRÍCULA: 736510028 CPF: 49324004972 NÍVEL: 4
 NOME: ELIANE INES KULKAMP EYNG
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

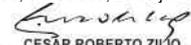
MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
 UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA JADA TORRES
 MATRÍCULA: 318020017 CPF: 37848356191 NÍVEL: 8
 NOME: MAIRDES DE AMORIM SALGADO CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MATRÍCULA: 318020017 CPF: 37848356191 NÍVEL: 9
 NOME: MAIRDES DE AMORIM SALGADO CAMPOS
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
 UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GARDES
 MATRÍCULA: 227110013 CPF: 06375423805 NÍVEL: 6
 NOME: EDSON MENDES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/03
 MATRÍCULA: 227110013 CPF: 06375423805 NÍVEL: 7
 NOME: EDSON MENDES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/06
 MATRÍCULA: 227110013 CPF: 06375423805 NÍVEL: 8
 NOME: EDSON MENDES DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/09

Ato Administrativo Nº1911/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL BANDEIRA

MATRÍCULA: 316560014 CPF: 33359300963 NÍVEL: 7
 NOME: JOSE SATURNINO DE ALMEIDA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MATRÍCULA: 316560014 CPF: 33359300963 NÍVEL: 8
 NOME: JOSE SATURNINO DE ALMEIDA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

MATRÍCULA: 676310010 CPF: 80962467120 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA ZILNETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MATRÍCULA: 676310010 CPF: 80962467120 NÍVEL: 5
 NOME: MARIA ZILNETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE PE WANIR DELFINO CESAR

MATRÍCULA: 672890011 CPF: 59369752153 NÍVEL: 7
 NOME: LUZIA MARIA ANDREANI
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07
 MATRÍCULA: 672890011 CPF: 59369752153 NÍVEL: 8
 NOME: LUZIA MARIA ANDREANI
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO

MATRÍCULA: 932460011 CPF: 18134955134 NÍVEL: 4
 NOME: DIVINA LUDMILA DA SILVA
 EFEITO FINANCEIRO: 03/07/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

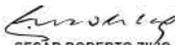
UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 122650018 CPF: 31403603120 NÍVEL: 9
 NOME: ELIANE FERREIRA CARNNEIRO PACHECO
 EFEITO FINANCEIRO: 10/11/07
 MATRÍCULA: 122650018 CPF: 31403603120 NÍVEL: 10
 NOME: ELIANE FERREIRA CARNNEIRO PACHECO
 EFEITO FINANCEIRO: 10/11/10

Ato Administrativo Nº 2076/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº221/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Fevereiro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA: 224360019 CPF: 22957480115 NÍVEL: 7
 NOME: DAVINA MARIA PEDROSO VIANA
 EFEITO FINANCEIRO: 01/10/04
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: nível 3 ; Leia-se: nível 7.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2114/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 194777/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 2378/2010, de 14.12.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício pensão, em caráter vitalícia, em favor da Srª **Euclídia Machado Figueira**, RG nº 001163769/SSP-MS e temporária, a **Eduardo Machado Figueira**, RG nº 031.544/SSP/MS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 549615/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.10.2006, a Srª **Euclídia Machado Figueira**, RG nº 001163769/SSP/MS e temporária, a partir

de 02.10.2006, com efeitos financeiros a partir de outubro/2008, ao filho inválido, **Eduardo Machado Figueira**, RG nº 031.544/SSP/MS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Frederico Pimentel Figueira**, ocorrido em 02.10.2006..."

LEIA - SE:

"... c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 549615/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.10.2006, a Srª **Euclídia Machado Figueira**, RG nº 001163769/SSP/MS e temporária, a partir de 22.11.2007, ao filho inválido, **Eduardo Machado Figueira**, RG nº 031.544/SSP/MS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Frederico Pimentel Figueira**, ocorrido em 02.10.2006..."

Em Cuiabá – MT, 28 de julho de 2011.

Ozenira Félix Soares de Souza
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas em exercício
 (Documento original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1624/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63809/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1252/2011/SAD, de 07.06.2011, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Dalcy Alves da Silva Lionses**, RG nº 513.838/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003..."

Em Cuiabá – MT, 28 de julho de 2011.

Ozenira Félix Soares de Souza
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas em exercício
 (Documento original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 800216/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1505/2011, de 09.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício pensão em favor da Srª **Olinda Amorim Pinto**, RG nº 0380457-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Hildebrando Fernandes de Oliveira**, ocorrido em 17.03.2002, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de **Soldado-PM...**"

LEIA-SE:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Hildebrando Fernandes de Oliveira**, ocorrido em 17.03.2002, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de **3º SGT-PM...**"

Em Cuiabá – MT, 28 de julho de 2011.

Ozenira Félix Soares de Souza
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas em exercício
 (Documento original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1766/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 93765/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1250/2011/SAD, de 07.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão em caráter vitalícia, em favor da Srª **Jocinete de Almeida Amorim**, RG nº 0671022-0/SJ-MT e temporária aos menores, **Nerivaldo da Silva Amorim Filho** e **Camila de Almeida Amorim**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Nerivaldo da Silva Amorim**, ocorrido em 03.02.2001..."

LEIA-SE:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Nerivaldo da Silva Amorim**, ocorrido em 03.02.2011..."

Em Cuiabá – MT, 28 de julho de 2011.

Ozenira Félix Soares de Souza
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas em exercício
 (Documento original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 10/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

PROCESSO N.º: 750459/2008/SAD

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 10/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, firmado em 17 de maio de 2.011, referente ao imóvel localizado na Rua n.º 02, Quadra n.º 02, Lote n.º 02"B", Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total 5.331,25 m² (cinco mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CEDENTE

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
CESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 11/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

PROCESSO N.º: 556079/2009/SEFAZ

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 11/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, firmado em 17 de maio de 2.011, referente ao imóvel localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, esquina com a Rua "J", Quadra n.º 02, Lotes n.º 03 e 04, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 40.002,54 m² (quarenta mil e dois metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), e total de área construída de 16.493,60 m² (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e três metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002 e n.º 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CEDENTE

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
CESSIONÁRIO

Portaria Conjunta n.º. 232/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei n.º. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto n.º. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

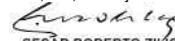
RESOLVEM:

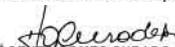
Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004 e do Decreto 3.444, artigo 12-A.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
1662	JEOVACI DO NASCIMENTO SOUSA	APROVADO

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Portaria Conjunta n.º. 227/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto n.º. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

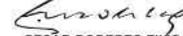
Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Segurança Pública,

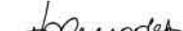
referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004 e do decreto 3.444, artigo 12-A.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
PAPILOSCOPISTA		
24635	ULISSES LUÍS ANTUNES FERNANDES	APROVADO

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º. 027/2011 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º: 358633/2011, Dalva da Costa Moraes, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1211456491-8 sob o Protocolo n.º. 10001040.1.00143/03-5, fls. 10, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF n.º. 204.533.371-04, RG n.º. 483.604 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 29121, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 (quatro) anos e 01 (um) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 21.02.1984 a 21.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Poxoreo, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.01: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs.02: Omitido o período de 22.02.1988 a 28.02.1989, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo n.º: 339267/2011, Catulino Catarino de Melo, Secretaria de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 19/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1216097974-2 sob o Protocolo n.º. 10001050.1.00083/08-1, fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/PJC, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, CPF n.º. 411.402.141-87, RG n.º. 0360642-2 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 31987, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei n.º 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias no período de 07.01.1985 a 26.07.1985, prestado a GE – SUL Empreendimentos Ltda.;

b. 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias no período de 27.08.1985 a 06.01.1986, prestado a Hotéis Eldorado Cuiabá S/A;

c. 01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias nos períodos de 15.01.1986 a 31.03.1987 e 11.01.1988 a 25.02.1988, prestado a Construtora Araujo Coelho LTda.;

d. 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias nos períodos de 28.04.1987 a 17.06.1987 e 20.08.1987 a 13.01.1988, prestado a Emark Engenharia S/A.

03) Processo n.º: 448991/2011, Enes de França, Secretaria de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 16/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1800022494-7 sob o Protocolo n.º. 10001260.1.00072/11-0, fls. 03/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Policia Judiciária Civil, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, CPF n.º. 482.405.591-15, RG n.º. 0496214-1 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 38604, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei n.º 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 03 (três) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias no período de 01.02.1984 a 04.03.1987, prestado ao Banco do Brasil S/A;

b. 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias no período de 08.03.1990 a 04.05.1990, prestado a Construtora Andrade Gutierrez S/A.

Obs. Omitido os períodos de 01.02.2004 a 29.02.2004, 01.01.2005 a 31.01.2005 e 01.10.2007 a 31.10.2007, prestados a Enes de França Barbosa, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

04) Processo n.º: 436206/2011, Liciane Lucia Frare, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1806818193-3 sob o Protocolo n.º. 10001160.1.00006/11-8, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF n.º. 871.149.501-44, RG n.º. 2322064-3 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 35781, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) anos e 09 (nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 16.03.1983 a 12.02.1987 e 01.04.1988 a 12.05.1989, prestados a Prefeitura Municipal de Candido Rondon, na função de Professora, nos termos do nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor.

nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

05) Processo n.º: 942830/2010, Rosilene Zukowski Rocha Santiago, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1234809776-3 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00023/11-0, fls. 08/09, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional CPF nº. 815.115.909-04, RG nº. 5809100-6 SSP/PR, matrícula funcional nº. 85755, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 08 (oito) meses no período de 01.06.1988 a 31.01.1989, prestado a Agripema Comercio de Produtos Agropecuários Ltda.;

b. 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias no período de 02.12.1996 a 20.01.1997, prestado a Rodrigo Dioniso de Matos;

c. 11 (onze) meses e 08 (oito) dias no período de 01.07.1997 a 08.06.1998, prestado a Varião PI Veículos Ltda. – ME.

06) Processo n.º: 377732/2011, Rosângela Vanderlei da Silva Cuba, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1237605848-3 sob o Protocolo nº. 10001240.1.00045/11-2, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional CPF nº. 931.004.771-20, RG nº. 4.058.973-2 SSP/PR, matrícula funcional nº. 31148, nos seguintes termos:

Averbem-se:

07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de contribuição para o para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 15.02.1989 a 01.02.1994 e 03.03.1997 a 20.01.2000, prestado a ASSEV – Associação de Ensino do Vale do Guaporé, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

07) Processo n.º: 460641/2011, Eraldo Bordinho Penafiel, Secretária de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 18/19, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1200249157-9 sob o Protocolo nº. 10001120.1.00014/05-6, fls. 16/17, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Policia Judiciária Civil, ocupante do cargo de Escrivão de Policia, CPF nº. 449.480.009-06, RG nº. 0593206-8 SSP/MT, matrícula funcional nº. 17273, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição para o para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 15.01.1976 a 30.11.1976, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias no período de 05.05.1975 a 18.11.1975, prestado a Construtora Arca Ltda.;

b. 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias no período de 24.09.1980 a 09.12.1980, prestado a MANASA – Madeireira Nacional S/A;

c. 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 01.07.1981 a 22.04.1982, prestado a Cooperativa Agropecuária Mista Celeste Ltda.

Obs. Omitido o período de 01.08.1983 a 28.11.1983, prestado a TORA Transportes Industriais Ltda., pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

08) Processo n.º: 113643/2011, Leonis Benedito de Arruda e Silva, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1064213638-3 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00102/10-0, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Técnico do SUS, CPF nº. 171.894.111-00, RG nº. 0021332-1 SSP/MT, matrícula funcional nº. 81343, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos, 02 (dois) anos e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias, no período de 06.04.1974 a 19.02.1977, prestado a Arhe Engenharia e Construções Ltda.;

b. 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias no período de 14.06.1977 a 25.10.1977, prestado a Editora Tribuna do Povo Ltda.;

Obs. Omitido o período de 10.01.1978 a 24.06.1990, prestado ao Departamento de Viação e Obras Publicas, pois é tempo do próprio Estado já consignado na vida funcional do requerente.

09) Processo n.º: 772068/2010, Zildinete Souza Cruz, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1240735052-0 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00060/08-3, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Técnico do SUS, CPF nº. 384.850.521-53, RG nº. 544.935 SSP/MT, matrícula funcional nº. 115449, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 01 (um) mês e 11 (onze) dias no período de 30.10.1990 a 10.12.1990, prestado a Fazenda Garça Branca Ltda.;

b. 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 11.03.1999 a 02.08.1999, prestado ao Serviço de Endoscopia Digestiva de Rondonópolis S/C Ltda.;

c. 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 03.08.1999 a 29.11.2003, prestado a Nefrosul S/C Ltda.;

d. 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias no período de 30.11.2003 a 17.06.2004, prestado ao Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

Obs. Omitidos o dia 02.08.1999, prestado a Nefrosul S/C Ltda. e os períodos de 01.11.2003 a 29.11.2003 e 18.06.2004 a 19.11.2004, prestado ao Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, pois o dia esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Serviço de Endoscopia Digestiva de Rondonópolis S/C Ltda. e os períodos com a Endoscopia Digestiva de Rondonópolis S/C Ltda. e com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Processo n.º: 53014/2011, Jose Dantas do Nascimento, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original

de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 010066685637 sob o Protocolo nº. 10701002.1.00038/96-3, fls. 03/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de PNS do SUS, CPF nº. 055.745.951-68, RG nº. 333.568 SSP/GO, matrícula funcional nº. 37229, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 06.09.1981 a 05.07.1984, prestado a Prefeitura Municipal de Birigui, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 04 (quatro) anos e 13 (treze) dias no período de 05.02.1972 a 17.02.1976, prestado a Centrais Elétricas de Goiás S/A;

b. 21 (vinte e um) dias no período de 01.12.1980 a 21.12.1980, prestado a Província dos Capuchinos de São Paulo;

c. 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 07.01.1981 a 03.09.1981, prestado a Companhia Brasileira de Projetos e Obras.

Obs. Omitidos os períodos de 06.07.1984 a 01.08.1985, 03.08.1985 a 18.09.1986 e 16.03.1987 a 18.09.1987, prestados respectivamente, a Prefeitura Municipal de Birigui, Nordeste Mineração e Empreendimentos S/A e Bradesco Previdência e Seguros S/A, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

11) Processo n.º: 320875/2011, Olga Rosa da Silva, Secretária de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 14/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1703873291-7 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00065/11-5, fls. 05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Prisional, CPF nº. 531.915.951-04, RG nº. 0000957505 SSP/MS, matrícula funcional nº. 225966, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

a. 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias no período de 18.03.1989 a 20.01.1992, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

b. 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 11.08.1995 a 02.11.1995, prestado a Câmara dos Deputados.

Obs.01: Omitido pela própria Certidão do INSS, o período de 01.02.1995 a 10.08.1995, prestado a Câmara dos Deputados, pois esta concomitante com o tempo prestado a Sefepafico Agroindustrial Ltda.

Obs.02: Com relação aos demais períodos prestados na iniciativa privada e constantes na certidão acima mencionada, só poderão ser averbados após a requerente completar o lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na administração direta estadual, conforme estabelece o inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

12) Processo n.º: 85901/2011, Domingos Germano dos Santos, Secretária de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 17/19, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1074463945-7 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00076/10-8, fls. 05/06 e a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, fls.07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/PJC, ocupante do cargo de Investigador de Policia, CPF nº. 143.244.071-34, RG nº. 0011372-7 SSP/MT, matrícula funcional nº. 32579, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias no período de 05.02.1979 a 15.12.1979, de serviço prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias no período de 21.09.1976 a 07.12.1978, prestado a Sadia S/A;

b. 01 (um) mês e 01 (um) dia no período de 07.04.1980 a 07.05.1980, prestado a Organização de Serviços Irapuru Ltda.;

c. 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias no período de 20.05.1980 a 11.07.1980, prestado a Peralta Comercio e Industria Ltda.;

d. 06 (seis) meses e 11 (onze) dias no período de 21.07.1980 a 01.02.1981, prestado ao Supermercado Dourado Ltda.;

e. 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias no período de 01.08.1981 a 23.04.1982, prestado a Caiado Pneus Ltda.;

f. 07 (sete) meses e 01 (um) dia no período de 08.09.1986 a 08.04.1987, prestado ao Expresso São Luiz Ltda.

13) Processo n.º: 85767/2011, Miguel Pereira de Almeida, Secretária de Estado de Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1230485978-1 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00024/09-5, fls. 05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/PJC, ocupante do cargo de Escrivão de Policia, CPF nº. 496.308.651-49, RG nº. 0628809-0 SSP/MT, matrícula funcional nº. 95880, nos seguintes termos:

Averbem-se:

09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias no período de 01.08.1987 a 09.12.1987, prestado a Terraquímica Laboratório Químico Ltda.;

b. 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias no período de 20.09.1988 a 31.03.1997, prestado a Enio Jonas Kakle;

c. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias nos períodos de 01.03.1993 a 21.02.1994 e 01.02.1995 a 06.11.1995, prestado a DISMAPEL – Industria e Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda.;

d. 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias no período de 11.08.1994 a 29.10.1994, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

e. 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias no período de 03.06.1996 a 04.08.1998, prestado a Comercial Alecrim Ltda. – ME;

f. 08 (oito) meses e 03 (três) dias no período de 01.08.1999 a 03.04.2000, prestado a Soares Brandão & Cia Ltda.;

g. 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias no período de 04.04.2000 a 21.09.2001, prestado ao Serviço Social do Comercio – SESC.

14) Processo n.º: 141869/2011, Eliana Maria Theodoro da Silva,

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1089512125-2 sob o Protocolo nº. 10001021.1.00025/03-3, fls. 05/06 e da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Porto Esperidião/MT – PREVI – PORTO, fls.04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº. 496.253.491-20, RG nº. 279.828 SSP/MT, matrícula funcional nº. 40347, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Próprio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT – PREVI – PORTO, no período de 02.01.1997 a 31.01.2000, prestado a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias no período de 22.05.1981 a 10.08.1981, prestado a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, na função de Telefonista;

b. 03 (três) meses e 07 (sete) dias no período de 17.02.1988 a 23.05.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, na função de Agente Administrativo;

3. 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 21.01.1980 a 31.03.1980, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A. para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.01: Apenas o período de 02.01.1997 a 31.01.2000, prestado a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs.02: Omitido o período de 01.02.2000 a 02.02.2000, prestado a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

15) Processo n.º: 299863/2011, Zeneide Almeida Queiroz, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1081828302-2 sob o Protocolo nº. 10001300.1.00014/10-0, fls. 07/08, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, CPF nº. 200.635.098-91, RG nº. 189.706 SSP/MT, matrícula funcional nº. 45677, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias no período de 01.03.1978 a 25.04.1978, prestado a Fernando Representações;

c. 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias no período de 01.06.1978 a 29.04.1979, prestado a Bradesco Seguros S/A;

d. 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias no período de 18.10.1983 a 03.12.1983, prestado a Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas.

Obs. Omitido o período de 01.09.2009 a 30.09.2009, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

16) Processo n.º: 813362/2010, Maria Célia Bassan Petry, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1137178167-7 sob o Protocolo nº. 10001110.1.00038/10-9, fls. 04/08, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, CPF nº. 169.725.110-20, RG nº. 7003088155 SSP/RS, matrícula funcional nº. 6896, nos seguintes termos:

Averbem-se:

12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 05 (cinco) meses e 01 (um) dias no período de 01.09.1985 a 01.02.1986, prestado a Polippo & Mantovani Ltda.;

b. 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias nos períodos de 01.02.1988 a 30.11.1994, 01.01.1995 e 31.12.1997 e 01.05.2002 e 28.04.2004, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.

Obs. Omitido o período de 29.04.2004 a 31.05.2004, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

17) Processo n.º: 163393/2011, Jose Araujo Guirra, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1070685636-5 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00102/10-0, fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, CPF nº. 158.507.901-44, RG nº. M-4758690 SSP/MS, matrícula funcional nº. 84464, nos seguintes termos:

Averbem-se:

17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias no período de 03.01.1977 a 31.01.1978, prestado a Papelaria Rodarte Comercio e Importação Ltda.;

b. 16 (dezesseis) anos e 06 (seis) dias nos períodos de 08.03.1978 a 31.12.1980, 03.11.1981 a 15.10.1985 e 01.01.1986 a 30.03.1995, prestado a Copiadora Brasileira Material de Engenharia Comercio e Importação Ltda.;

c. 04 (quatro) meses no período de 01.11.1995 a 29.02.1996, prestado a TAMIL Industria Comércio de Milho e Derivados Ltda.

18) Processo n.º: 322436/2011, Benedita Therezinha de Albuquerque, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1702863286-3 sob o Protocolo nº. 10001270.1.00042/11-3, fls. 09, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, CPF nº. 284.586.641-00, RG nº. 395.320 SSP/MT, matrícula funcional nº. 15578, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 04.05.1981 a 16.02.1983, prestado a Prefeitura Municipal de Nobres, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitido o período de 17.02.1983 a 31.12.1988, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

19) Processo n.º: 170699/2011, Valdemir da Silva Inocêncio, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1219725666-3 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00002/11-3, fls. 05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, CPF nº. 353.374.781-68, RG nº. 400.511 SSP/MT, matrícula funcional nº. 64257, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias no período de 01.11.1984 a 14.03.1985, prestado a Zortea Construções Ltda.;

b. 03 (três) meses e 06 (seis) dias no período de 11.04.1985 a 16.07.1985, prestado a ECCON Engenharia Civil e Consultoria S/A;

c. 01 (um) mês no período de 01.10.1985 a 30.10.1985, prestado a Construtora e Incorporadora Farnochi Luz;

d. 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias no período de 15.05.1986 a 03.09.1986, prestado a GHG RNG e Const. Ltda.;

e. 01 (um) mês e 14 (catorze) dias no período de 25.11.1986 a 08.01.1987, prestado a CDA Engenharia e Construções Ltda.;

f. 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias no período de 19.01.1987 a 03.04.1987, prestado a Estacas Franki Ltda.;

g. 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 15.06.1987 a 08.09.1987, prestado a PH Construções Ltda.;

Obs. Omitido o período de 22.01.2003 a 22.03.2003, prestado a Trainner Recursos Humanos Ltda. – EPP, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

20) Processo n.º: 230244/2011, Gislaire Figueiredo Pissurno Motta Pinto, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1081825466-9 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00049/11-0, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº. 314.399.931-49, RG nº. 0221622-1 SSP/MT, matrícula funcional nº. 87336, nos seguintes termos:

Averbem-se:

10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias no período de 01.07.1978 a 11.04.1980, prestado na Jerolino Lopes de Aquino, na função de Datilografa;

b. 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias no período de 12.04.1980 a 15.10.1980, prestado a Isa Construtora, na função de Secretária;

c. 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias no período de 23.10.1980 a 02.03.1981, prestado a Televisão Centro America Ltda., na função de Secretária;

d. 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias no período de 01.07.1983 a 09.05.1991, prestado ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, na função de Auxiliar de Processamento de Dados;

e. 24 (vinte e quatro) dias no período de 10.05.1991 a 03.06.1991, prestado a Publicar do Brasil Lista Telefônicas Ltda., na função de Auxiliar Administrativo.

Obs.01: Omitido o período de 22.04.1991 a 09.05.1991, prestado a Publicar do Brasil Lista Telefônicas Ltda., pois esta concomitante com o tempo de serviço prestado a Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

Obs.02: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

21) Processo n.º: 850878/2010, Rosemeri Kohler de Carvalho, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1210135432-4 sob o Protocolo nº. 10001090.1.00005/08-2, fls. 05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº. 257.151.351-68, RG nº. 045.714 SSP/MT, matrícula funcional nº. 82892, nos seguintes termos:

Averbem-se:

14 (catorze) anos e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 04 (quatro) meses no período de 01.09.1981 a 31.12.1981, prestado ao Centro de Educação e Cultura Ltda. – CEC, na função de Professora;

b. 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias no período de 20.07.1983 a 04.07.1984, prestado a União de Bancos Brasileiros S/A – UNIBANCO, na função de Caixa;

c. 02 (dois) meses e 03 (três) dias no período de 29.01.1985 a 01.04.1985, prestado ao Banco Santander Meridional S/A, na função de Caixa;

d. 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia no período de 03.03.1986 a 03.08.1987, prestado ao Serviço Social do Comercio – SESC, na função de Professora;

e. 01 (um) ano e 09 (nove) meses no período de 01.11.1987 a 31.07.1989, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual;

f. 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias no período de 22.08.1989 a 12.01.1993, prestado ao Serviço Social do Comercio – SESC, na função de Assessora Técnica;

g. 06 (seis) anos e 05 (cinco) dias no período de 01.02.1993 a 05.02.1999, prestado ao Clube do Moinho, na função de Professora.

Obs. Apenas os períodos de 01.09.1981 a 31.12.1981 prestado ao Centro de Educação e Cultura Ltda. – CEC, 03.03.1986 a 03.08.1987 prestado ao Serviço Social do Comercio – SESC e 01.02.1993 a 05.02.1999 prestado ao Clube Moinho, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

22) Processo n.º: 200501/2011, Lira das Graças de Andrade, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1204779816-9 sob o Protocolo nº. 10701005.1.00038/97-4, fls. 13/14, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº. 235.040.720-91, RG nº. 1.042.792 SSP/PR, matrícula funcional nº. 39465, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 03.02.2000 a 03.02.2002, prestado a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educação – FASE, na função de Técnica Educacional não formal, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.01: Omitidos os períodos de 01.09.1999 a 02.02.2000 e 04.02.2002 a 01.03.2002, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Os demais períodos constantes na Certidão foram omitidos, pois já se encontram averbados pela Portaria nº 1081/98 CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 06.10.1998.

Obs.03: O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor.

nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foi exercido na função do magistério

23) Processo n.º: 127089/2011, Jose Ferreira da Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de São Paulo, fls. 06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professor, CPF nº. 543.427.088-68, RG nº. 0393904-9 SSP/MT, matrícula funcional nº. 50324, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de São Paulo – RPPS, nos períodos de 23.06.1977 a 17.10.1977, 26.04.1978 a 07.08.1978, 28.03.1979 a 22.02.1981 e 23.02.1981 a 28.02.1982, prestado a Secretaria de Estado de Educação de São Paulo/Coordenadoria de Ensino do Interior Região de Tupã, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

24) Processo n.º: 242782/2011, Lucia dos Santos Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 09/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1065988914-2 sob o Protocolo nº. 10001080.100022/09-2, fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº. 334.836.129-04, RG nº. 3.079.852-0 SSP/PR, matrícula funcional nº. 36529, nos seguintes termos:

Averbem-se:

11 (onze) anos e 09 (nove) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 01 (um) ano no período de 01.02.1975 a 31.01.1976, prestado ao Hospital e Maternidade Filadélfia Ltda.;
b. 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias nos períodos de 02.02.1976 a 22.03.1978 e 02.05.1985 a 03.06.1985, prestado a Cooperativa Agroindustrial – COPAGRIL;

c. 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias nos períodos de 03.04.1978 a 31.05.1978 e 18.07.1978 a 26.03.1985, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A;

d. 01 (um) ano e 08 (oito) meses no período de 01.10.1986 a 31.05.1988, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.

Obs. Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

25) Processo n.º: 309339/2011, Marcos Melo, Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1241638013-5 sob o Protocolo nº. 10001030.100326/10-5, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJDH, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, CPF nº. 621.182.741-00, RG nº. 904.760 SSP/MT, matrícula funcional nº. 100978, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos e 29 (vinte e nove) dias no período de 16.09.1989 a 14.10.1991, prestado a Vídeo Locadora Paraná Ltda.;

b. 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 01.02.1993 a 24.07.1993, prestado a CCS Editora e Gráfica Ltda.;

c. 27 (vinte e sete) dias no períodos de 07.06.1995 a 03.07.1995, prestado a Gráfica e Editora Imprimat Ltda. – EPP.

26) Processo n.º: 73434/2011, Elisabete de Assis Nascimento, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/12, da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-PAZ dos Servidores de Peixoto de Azevedo, fls.03, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1706715423-3 sob o Protocolo nº. 10001290.100028/10-2, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Assistente do SUS, CPF nº. 436.305.103-53, RG nº. 15604893-0 SSP/MT, matrícula funcional nº. 49829, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Próprio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo PREVI – PAZ e Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.02.1996 a 02.05.2000 e 01.02.1995 a 31.01.1996, ambos prestados a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 23.09.1994 a 31.01.1995, prestado a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

27) Processo n.º: 855390/2010, Edson Bento da Silva Duarte, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1077300536-3 sob o Protocolo nº. 10071001.100122/00-9, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Assistente do SUS, CPF nº. 314.423.231-91, RG nº. 0071889-0 SSP/MT, matrícula funcional nº. 79016, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 23.05.1977 a 27.01.1982, prestado a Carpel Carimbos e Papelaria Ltda., para efeitos de aposentadoria, artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitido o período de 28.01.1982 a 15.02.1982, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

28) Processo n.º: 34919/2011, Carlan da Silva Vilela, Secretária de Estado de Fazenda. Apenso nº 517167/2011.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Nº 25/2011, fls. 12, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, ocupante do cargo de Agente de Tributos, CPF nº. 810.158.361-00, RG nº. 3914618 DGPC/GO, matrícula funcional nº.206563, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.04.2003 a 22.09.2008, prestado ao Instituto Nacional de Previdência Social, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. Omitido o dia 23.09.2008,

pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

II. Deferir Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º: 504872/2011, Leonir Jose Zardo, Secretária de Estado de Educação.

Em que pese a averbação de tempo de serviço do servidor Leonir Jose Zardo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Professor, RG nº 1007306212 SSP/RS, CPF nº 247.448.080-34, Matrícula: 33254 e de acordo com as informações da Superintendência de Previdência fls. 03/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1079124550-8 sob o Protocolo nº. 10701008.1.000199-9, fls08/09, faz-se necessário os seguintes procedimentos:

1. Tornar sem efeito, o item 02, da Portaria nº 139/2001/SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 24.05.2001, que averbou 02 (dois) anos e 17 (dezesete) dias prestados na iniciativa privada e na Prefeitura Municipal de Diamantino.

2. Tornar sem efeito, o item 09, da Portaria nº 062/2006/SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 20.12.2006, que retificou a Portaria nº 139/2001/SSRH/SAD publicada no Diário Oficial de 24.05.2001.

3. Tornar sem efeito, o item 04, da Portaria nº 003/2008/SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 18.01.2008, que averbou 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias prestados na iniciativa privada.

4. Trataremos agora do pedido de averbação de tempo de serviço, que deveria ser averbado nos seguintes termos:

Averbem-se:

4a. 10 (dez) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.03.1993 a 30.12.1993, prestado a Prefeitura Municipal de Diamantino, na função de Professor, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

4b. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

- 01 (um) ano e 07 (sete) meses no período de 01.07.1977 a 31.01.1979, prestado a Sociedade Civil Servos da Caridade, na função de Professor;

- 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias no período de 01.08.1979 a 28.02.1980, prestado a PP Patronato E.T.A. Julho Mailhos, na função de Auxiliar de Disciplina.

Obs. Somente o período de 01.08.1979 a 28.02.1980, prestado a PP Patronato E.T.A. Julho Mailhos, não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

III- Deferir Averbação de Tempo de Serviço de Insalubridade:

01) Processo n.º:560129/2008, Lúbia Nogueira Gonzaga, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.13); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

I. 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, período de: 01.05.1989 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora Lúbia Nogueira Gonzaga, PNS do SUS, Perfil: Nutricionista, RG n. 1357000/SSP-GO, CPF n. 424.587.811-87, Matrícula n. 42970, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) Processo n.º:550226/2010, Messias Lucas de Lima, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.18); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

I. 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, período de: 01.06.1984 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 31.12.1986 e 01.05.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Messias Lucas de Lima, PNS do SUS, Perfil: Técnico em Assuntos Educacionais e Culturais, RG n. 392.102/SSP-MT, CPF n. 303.804.641-87, Matrícula n. 41673, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03) Processo n.º:521994/2010, Celio Gonçalves Correia, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.18); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

I. 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, período de: 01.06.1984 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Celio Gonçalves Correia, Assistente do SUS, Perfil: Vigia, RG n. 629.922/SSP-MT, CPF n. 111.693.701-87, Matrícula n. 41695, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) Processo n.º:504950/2008, Luiz Alberto Brenner, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, Averbem-se:

I. 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, período de: 01.06.1984 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 30.04.1987 e 01.01.1990 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Luiz Alberto Brenner, PNS do SUS, Perfil: Bioquímico, RG n. 1.171.584/SSP-PR, CPF n. 387.681.869-91, Matrícula n. 43548, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05) Processo n.º:474070/2010, Guilhermino Berigo, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único,

tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**
I. 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990,** calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor **Guilhermino Berigo,** Assistente do SUS, RG n. 034.782/SSP-MT, CPF n. 078.495.371-91, Matrícula n. 42534, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria,** nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06) Processo n.º:585654/2008, Maria Lucia Mendes Salgado Arruda, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único,** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**
I. 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.06.1984 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 25.06.1990,** calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Maria Lucia Mendes Salgado Arruda,** Técnica do SUS, Perfil: Técnica em Contabilidade, RG n. 037.961/SSP-PR, CPF n. 108.555.641-72, Matrícula n. 18427, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria,** nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

07) Processo n.º:3735690/2008, Ivonete de Fátima Callegari Padoim, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.21); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único,** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**
I. 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, período de: **16.06.1983 a 25.06.1990,** calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pela servidora **Ivonete de Fátima Callegari Padoim,** PNS do SUS, Perfil: Medica, RG n. 574.380/SSP-MT, CPF n. 280.855.900-34, Matrícula n. 82475, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria,** nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

08) Processo n.º:407684/2008, Delmira Ferreira Rodrigues, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.26); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único,** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**
I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990,** calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Delmira Ferreira Rodrigues,** Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 108.355/SSP-MT, CPF n. 142.823.991-04, Matrícula n. 42888, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria,** nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

09) Processo n.º:519665/2010, Hildeth Gomes Cuiabano, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único,** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**
I. 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, período de: **01.01.1985 a 25.06.1990,** calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Hildeth Gomes Cuiabano,** Técnica do SUS, Perfil: Técnica de Enfermagem, RG n. 0461202-7/SSP-MT, CPF n. 340.147.991-15, Matrícula n. 41758, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria,** nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

10) Processo n.º:517799/2011, Judite de Araujo Nishyama, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.16); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único,** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**
I. 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, período de: **01.02.1986 a 25.06.1990,** calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Judite de Araujo Nishyama,** Técnica do SUS, Perfil: Técnica de Enfermagem, RG n. 630.766/SSP-MT, CPF n. 353.475.381-04, Matrícula n. 41758, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria,** nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

11) Processo n.º:453410/2008, Rosângela Auxiliadora da Silva, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.18); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único,** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**
I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990,** calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Rosângela Auxiliadora da Silva,** Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 439.086/SSP-MT, CPF n. 138.926.901-97, Matrícula n. 42786, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria,** nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

IV- Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço de Insalubridade:

01) Processo N.º:309919/2011, João Batista da Costa, Secretária de Estado de Saúde.

Após análise no presente processo, e considerando os termos nele constantes, notadamente, a Certidão de fls. 25 emitida pela Superintendência de Previdência/SAD, somos pela **retificação,** em

parte, do item 05 da Portaria n. 047/2010 – SGP/ISAD, publicada no Diário Oficial de 30.06.2010, referente a averbação de tempo exercido em condições insalubres a favor do servidor **João Batista da Costa,** RG n. 0446978-0/SSP-MT, CPF n. 027.635.081-20, Matrícula n. 42737, PNS do SUS, Perfil: Bioquímico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, assim procedendo:

I. Onde se lê:

Averbem-se: 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, nos períodos de **01.06.1984 a 31.12.1984, 01.06.1985 a 31.12.1985, 01.01.1986 a 25.06.1990,** calculado com base do multiplicador 1.4 (...).

Leia-se:

Averbem-se: 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, nos períodos de **01.06.1984 a 31.12.1984, 01.06.1985 a 31.12.1985, 01.01.1986 a 25.06.1990,** calculado com base do multiplicador 1.4 (...).

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Julho 2011.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Em Substituição
(Documento Original Assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2011/SEPLAN

Contratante	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada	CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA
Objeto:	Prestação de serviços de locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da SEPLAN/MT
Valor Global	R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais)
Vigência:	12 (doze) meses, início 05/07/2011 a 05/07/2012
Fund. Legal:	Autorização para aquisição do objeto, processo nº 498680/2011, Lei Federal nº 8.666/93 e seus artigos seguintes, assim como, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e pelas Cláusulas Contratuais
D o t a ç ã	Os recursos para o pagamento dos serviços será a: Unidade Orçamentária 20101, Orçamentária Projeto/Atividade 2006, Item de Despesa 3390.0000, Fonte 100; Ano: 2011
Assinam:	JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, Representante da Contratante GILBERTO SEJI SASAKI, Representante da Contratada

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

COMUNICADO - Comunicamos a relação da numeração de controle dos formulários de notas fiscais inutilizadas, pelas firmas abaixo relacionadas, conforme Art.198-A, §5º, III, do Dec.2035/09 c/c Port.14/2008, em razão de seu enquadramento a emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e. Inscrição Estadual Nome CT nº Série; 13.381.968-0 A. S e Silva Filho & Cia Ltda 11 a 25 e 26 a 50B; João Cezar Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, Município; Thais Rejane Martins Peron,038.294.351-18, Nortelândia. Silvaney Pereira dos Santos, 933.426.241-91, Santo Afonso.Cleicyan Marques Lobato, 002.260.731-57, Santo Afonso.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO COVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPROCUÁRIO. Razão Social: Flavia Gabriela Minozzo CPF nº 021.758.871-97 IE. 13.324.003-7 - Campo Novo do Parecis, 27 de Julho de 2011. Vilmar Jorge Vieira, Ger. Fazendário Mat. 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N.º 21/2011 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. JOÃO RODRIGUES MARQUES - CPF: 801.639.201-68; RG: 1125999-0 SSP/MT Diamantino, 28 de julho de 2.011. - Josué S. Nascimento – Gerente substituto – Mat. 48821001-1

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) INSCRIÇÃO ESTADUAL/CONTRIBUINTE - 13.429.438-6/SAUL MOSSOLINI DORIGON; 13.429.078-0/GIORDAN DUARTE PAHIN CRIVELETTI; 13.428.115-2/ANDERSON GOLÇALVES DOS SANTOS; 13.428.114-4/JOSE RICARDO MENDES; 13.245.338-0/ROGERIO KROHLING; 13.428.064-4/GEOVANE FABIO MALAQUIAS DE SOUZA; 13.274.784-7/FRANCIELI CAPELETO MONTANHA; 13.384.642-3/ARACELI CAPELETO; 13.305.385-7/MARCELA CAPELETO; 13.426.631-5/ROSIMEIRI ORTEGA KROLING; 13.427.257-9/NATALINO BRUGNAGO; 13.427.090-8/MARIA NAIR VOINICHS. Diamantino em 28/07/2011 - Josué Silva do Nascimento – Gerente Faz. Substituto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS - Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no 71/89 (dispositivo da legislação da unidade federada) que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: GLOBAL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP - ENDEREÇO: RUA DOS PEQUIZEIROS,790 – GUARANTA DO NORTE – MT - FAX: (66)35396013 - E-MAIL: ORGATECNOVOMUNDO@hotmail.com - CNPJ: 05.605.069/000162 - INSCRIÇÃO: 13.218.308-0 - PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: KELLY REJANE RAASCH FARIAS CPF: 883.928.481.87 IE: 13.320.097.3 Agenfa de Jaciara, 28 de julho de 2011. Edimar Felício da Silva-gerente da agenfa..

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 19/2011, 28 de julho de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006/SEFAZ): ALGODOEIRA SANTA VITORIA LTDA EPP – IE: 13.429.129-8, GEMIR BRUM E OUTROS – IE: 13.429.629-0, ALCINDO VINAGA – IE: 13.260.928-2, PAULO CESAR DE SOUZA KIRNEV – IE: 13.429.781-4; MARQUIANO SOUZA MAIKUT – IE: 13.429.771-7; FIRMINO ANTONIO VOLPATO – IE: 13.430.132-3; GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA – GERENTE FAZENDARIA SUBSTITUTA – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Comunicado n° 032/2011, 28 de julho de 2011 - CONTRIBUINTES QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFICIO DO DIFERIMENTO, INSTITUIDO PELO ART. 1º DO DECRETO 565/2007, QUE REGULAMENTA O ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS, DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/1991, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: ALGODOEIRA SANTA VITORIA LTDA EPP – IE: 13.429.129-8 – CNPJ: 97528620/0001-30; GILBERTO EBERHARDT – IE: 13.229.067-7 – CPF: 387.880.631-00; OTILIA COZER GALVAN - IE: 13.266.619-7 – CPF: 554.442.709-78; ESTEVAO CASAVECHIA – IE: 13.237.331-9 – CPF: 502.399.709-00; VALDIRENE APARECIDA MULARI CASAVECHIA – IE 13.321.135-5 – CPF: 554.115.849-49; EPIFANIA RITA VUADEN – IE: 13.364.352-2 – CPF: 691.962.570-91; MILTON MARTINELLI – IE: 13.340.908-2 – CPF: 551.270.960-72; JORGE MEINERZ – IE: 13.237.195-2 – CPF: 488.556.001-25; ADAIL FARINA – IE: 13.249.675-5 – CPF: 093.665.639-53 - GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA – GERENTE FAZENDARIA – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº166/2011 – Município: PORTO ESPERIDIÃO-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JANEMAR SILVA DE OLIVEIRA CPF: 432.208.601-25 Sítio Renascer Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 28 de julho de 2011. Gregório Antonio da Silva Filho – AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº167/2011 – Município: PORTO ESPERIDIÃO-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: VALTER ARAÚJO PEREIRA CPF: 395.799.301-63 Sítio Pereira Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 28 de julho de 2011. Gregório Antonio da Silva Filho - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária Termo de Opção para Realização de Operação/ prestação com Diferimento do ICMS: ANTONIO CARRILHO PUCHE - I. E. 13430179-0; EDSON DENVER CELENTANO I. E. 13430229-0. Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Aliquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário: Flávio Augusto Pilau, IE. 13.222.352-0; Luiz Mário de Almeida, IE. 13.276.736-8; do município de Tesouro. Fernando Arruda Rosa, IE. 13.256.797-0; Maria Helena Rosa, IE. 13.270.582-6 e Juliana Arruda Rosa, IE. 13.237.497-8; do município de Guiratinga. Agencia Fazendária de Rondonópolis. Em 22/07/2011. Adilson Mikuska – Mat. 225744. Gerente. Fazendário.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Aliquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Vânia Maria Augustin Kreling e Outros, IE. 13.267.038-0 do município de Pedra Preta. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 25/07/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744 – Gerente Fazendário.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Willian Milhomen de Brito-ME. IE. 13.429.550-1. Agencia Fazendária de Rondonópolis/MT. Em 25/07/2011. Adilson Mikuska - Mat: 225744 – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 024/2010 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – CONTRIBUINTE INSC ESTADUAL; ELIZEU CHIODI 13.430.139-0; EDSON LUIZ BACKES 13.430168-4; JOÃO REBELATTO 13.430.073-4; LEONARDO MOSCHETTA 13.430.064-5; DARCI ANTONIO DE SOUZA 13.408.693-7. Agenda de Sinop 28 de julho de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 027/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CESAR AUGUSTO CAMILOTTI 546.450.779-53 13.328.395-0 22/07/2011; Agenfa Sinop-MT , 26 de julho de 2011. Gisela Luisa P. Grudzinski – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Rigivello Riva – I.E. 13.322.535-6; Sorriso/MT, 28 de Julho de 2011. Leni Perin – Matrícula: 49534001- 4 - Gerente Fazendária

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO FISCAIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificavitoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: MADEIREIRA MATELANDIA TDA Inscrição Estadual: 132945053 Nº da Notificação: 193982/55/101/2011

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JUNHO/2011

Cota Parte do FEP	102.484,07	102.484,07
Data do Crédito	28/06/2011	
Período de Recolhimento	21/06	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	107,29	107,29
ÁGUA BOA	785,76	785,76
ALTA FLORESTA	922,00	922,00
ALTO ARAGUAIA	2.241,95	2.241,95
ALTO BOA VISTA	336,86	336,86
ALTO GARÇAS	522,57	522,57
ALTO PARAGUAI	151,23	151,23
ALTO TAQUARI	1.460,78	1.460,78
APIACÁS	530,55	530,55
ARAGUAIANA	172,27	172,27
ARAGUAINHÁ	91,69	91,69
ARAPUTANGA	646,76	646,76
ARENÁPOLIS	151,41	151,41
ARIPUANÁ	633,50	633,50
BARÃO DE MELGAÇO	162,67	162,67
BARRA DO BUGRES	1.173,88	1.173,88
BARRA DO GARÇAS	1.204,75	1.204,75
BOM JESUS DO ARAGUAIA	214,37	214,37
BRASNORTE	897,31	897,31
CÁCERES	1.099,27	1.099,27
CAMPINÁPOLIS	392,23	392,23
CAMPO NOVO PARECIS	2.174,61	2.174,61
CAMPO VERDE	1.592,51	1.592,51
CAMPOS DE JÚLIO	762,52	762,52
CANABRAVA DO NORTE	194,92	194,92
CANARANA	738,50	738,50
CARLINDA	194,94	194,94
CASTANHEIRA	231,58	231,58
CHAPADA DOS GUIMARÃES	402,56	402,56
CLÁUDIA	301,52	301,52
COCALINHO	366,28	366,28
COLIDER	597,09	597,09
COLNIZA	472,55	472,55
COMODORO	757,38	757,38
CONFRESA	339,36	339,36
CONQUISTA D'OESTE	299,57	299,57
COTRIGUAÇU	383,47	383,47
CUIABÁ	14.432,41	14.432,41
CURVELÂNDIA	124,63	124,63
DENISE	232,73	232,73
DIAMANTINO	1.280,30	1.280,30
DOM AQUINO	326,89	326,89
FELIZ NATAL	563,92	563,92
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	191,42	191,42
GAÚCHA DO NORTE	500,41	500,41
GENERAL CARNEIRO	344,23	344,23
GLÓRIA D'OESTE	149,54	149,54
GUARANTÁ DO NORTE	520,21	520,21
GUIRATINGA	329,53	329,53
INDIAVÁI	170,14	170,14
IPIRANGA DO NORTE	669,53	669,53
ITANHANGÁ	202,58	202,58
ITAÚBA	204,13	204,13
ITUIQUIRA	1.245,62	1.245,62
JACIARA	665,61	665,61
JANGADA	165,56	165,56
JAURU	466,79	466,79
JUARA	957,39	957,39
JUINA	1.045,56	1.045,56
JURUENA	223,90	223,90
JUSCIMEIRA	241,43	241,43
LAMBARÍ D' OESTE	286,78	286,78
LUCAS DO RIO VERDE	2.500,99	2.500,99
LUCIARA	129,09	129,09
MARCELÂNDIA	376,91	376,91
MATUPÁ	488,20	488,20
MIRASSOL D' OESTE	404,96	404,96

NOBRES	921,28	921,28
NORTELÂNDIA	148,89	148,89
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	162,63	162,63
NOVA BANDEIRANTES	329,98	329,98
NOVA BRASILÂNDIA	162,09	162,09
NOVA CANAÃ DO NORTE	377,76	377,76
NOVA GUARITA	139,58	139,58
NOVA LACERDA	366,70	366,70
NOVA MARILÂNDIA	140,53	140,53
NOVA MARINGÁ	457,50	457,50
NOVA MONTE VERDE	295,11	295,11
NOVA MUTUM	2.262,90	2.262,90
NOVA NAZARÉ	304,95	304,95
NOVA OLÍMPIA	829,15	829,15
NOVA SANTA HELENA	159,12	159,12
NOVA UBIRATÁ	737,07	737,07
NOVA XAVANTINA	461,07	461,07
NOVO HORIZONTE DO NORTE	130,53	130,53
NOVO MUNDO	360,69	360,69
NOVO SANTO ANTÔNIO	293,14	293,14
NOVO SÃO JOAQUIM	415,69	415,69
PARANAÍTA	287,89	287,89
PARANATINGA	809,72	809,72
PEDRA PRETA	668,08	668,08
PEIXOTO DE AZEVEDO	451,09	451,09
PLANALTO DA SERRA	146,26	146,26
POCONÉ	345,35	345,35
PONTAL DO ARAGUAIA	134,60	134,60
PONTE BRANCA	107,58	107,58
PONTES E LACERDA	858,85	858,85
PORTO ALEGRE DO NORTE	242,39	242,39
PORTO DOS GAÚCHOS	272,66	272,66
PORTO ESPERIDIÃO	352,94	352,94
PORTO ESTRELA	199,48	199,48
POXORÉO	464,41	464,41
PRIMAVERA DO LESTE	2.525,14	2.525,14
QUERÊNCIA	1.037,75	1.037,75
RESERVA DO CABAÇAL	112,10	112,10
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	310,52	310,52
RIBEIRÃOZINHO	138,16	138,16
RIO BRANCO	167,79	167,79
RONDOLÂNDIA	350,63	350,63
RONDONÓPOLIS	7.193,71	7.193,71
ROSÁRIO OESTE	306,32	306,32
SALTO DO CÉU	160,32	160,32
SANTA CARMEM	255,77	255,77
SANTA CRUZ DO XINGU	237,30	237,30
SANTA RITA DO TRIVELATO	408,28	408,28
SANTA TEREZINHA	246,67	246,67
SANTO AFONSO	120,79	120,79
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	438,00	438,00
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	360,68	360,68
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	353,51	353,51
SÃO JOSE DO XINGU	339,29	339,29
SÃO JOSÉ DO POVO	125,35	125,35
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	578,83	578,83
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	338,01	338,01
SÃO PEDRO DA CIPA	100,95	100,95
SAPEZAL	2.120,02	2.120,02
SERRA NOVA DOURADA	97,74	97,74
SINOP	2.786,61	2.786,61
SORRISO	3.083,98	3.083,98
TABAPORÁ	391,54	391,54
TANGARÁ DA SERRA	2.087,57	2.087,57
TAPURAH	636,60	636,60
TERRA NOVA DO NORTE	265,11	265,11
TESOURO	213,67	213,67
TORIXORÉU	153,66	153,66
UNIÃO DO SUL	190,87	190,87
VALE DE SÃO DOMINGOS	199,06	199,06
VÁRZEA GRANDE	4.588,45	4.588,45
VERA	415,15	415,15
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	648,21	648,21
VILA RICA	452,45	452,45
T O T A L	102.484,07	102.484,07

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JUNHO/2011

Cota Parte do FUPIS	7.210,17	7.210,17
Data do Crédito	05/07/2011	
Período de Recolhimento	01/06 a 30/06	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	7,57	7,57
ÁGUA BOA	55,28	55,28
ALTA FLORESTA	64,87	64,87
ALTO ARAGUAIA	157,73	157,73
ALTO BOA VISTA	23,70	23,70
ALTO GARÇAS	36,76	36,76
ALTO PARAGUAI	10,64	10,64
ALTO TAQUARI	102,77	102,77
APIACÁS	37,33	37,33
ARAGUAIANA	12,12	12,12
ARAGUAINHA	6,45	6,45
ARAPUTANGA	45,50	45,50
ARENÁPOLIS	10,65	10,65
ARIPUANÁ	44,57	44,57
BARÃO DE MELGAÇO	11,44	11,44
BARRA DO BUGRES	82,59	82,59
BARRA DO GARÇAS	84,76	84,76
BOM JESUS DO ARAGUAIA	15,08	15,08
BRASNORTE	63,13	63,13
CÁCERES	77,34	77,34
CAMPINÁPOLIS	27,59	27,59
CAMPO NOVO PARECIS	152,99	152,99
CAMPO VERDE	112,04	112,04
CAMPOS DE JÚLIO	53,65	53,65
CANABRAVA DO NORTE	13,71	13,71
CANARANA	51,96	51,96
CARLINDA	13,71	13,71
CASTANHEIRA	16,29	16,29
CHAPADA DOS GUIMARÃES	28,32	28,32
CLÁUDIA	21,21	21,21
COCALINHO	25,77	25,77
COLIDER	42,01	42,01
COLNIZA	33,25	33,25
COMODORO	53,28	53,28
CONFRESA	23,88	23,88
CONQUISTA D'OESTE	21,08	21,08
COTRIGUAÇU	26,98	26,98
CUIABÁ	1.015,38	1.015,38
CURVELÂNDIA	8,77	8,77
DENISE	16,37	16,37
DIAMANTINO	90,07	90,07
DOM AQUINO	23,00	23,00
FELIZ NATAL	39,67	39,67
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	13,47	13,47
GAÚCHA DO NORTE	35,21	35,21
GENERAL CARNEIRO	24,22	24,22
GLÓRIA D'OESTE	10,52	10,52
GUARANTÁ DO NORTE	36,60	36,60
GUIRATINGA	23,18	23,18
INDIAVAÍ	11,97	11,97
IPIRANGA DO NORTE	47,10	47,10
ITANHANGÁ	14,25	14,25
ITAÚBA	14,36	14,36
ITIQUEIRA	87,63	87,63
JACIARA	46,83	46,83
JANGADA	11,65	11,65
JAUURU	32,84	32,84
JUARA	67,36	67,36
JUINA	73,56	73,56
JURUENA	15,75	15,75
JUSCIMEIRA	16,99	16,99
LAMBARI D' OESTE	20,18	20,18
LUCAS DO RIO VERDE	175,95	175,95
LUCIARA	9,08	9,08
MARCELÂNDIA	26,52	26,52
MATUPÁ	34,35	34,35
MIRASSOL D' OESTE	28,49	28,49
NOBRES	64,82	64,82

NORTEÂNDIA	10,48	10,48
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11,44	11,44
NOVA BANDEIRANTES	23,22	23,22
NOVA BRASILÂNDIA	11,40	11,40
NOVA CANAÃ DO NORTE	26,58	26,58
NOVA GUARITA	9,82	9,82
NOVA LACERDA	25,80	25,80
NOVA MARILÂNDIA	9,89	9,89
NOVA MARINGÁ	32,19	32,19
NOVA MONTE VERDE	20,76	20,76
NOVA MUTUM	159,20	159,20
NOVA NAZARÉ	21,45	21,45
NOVA OLÍMPIA	58,33	58,33
NOVA SANTA HELENA	11,19	11,19
NOVA UBIRATÃ	51,86	51,86
NOVA XAVANTINA	32,44	32,44
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9,18	9,18
NOVO MUNDO	25,38	25,38
NOVO SANTO ANTÔNIO	20,62	20,62
NOVO SÃO JOAQUIM	29,25	29,25
PARANAÍTA	20,25	20,25
PARANATINGA	56,97	56,97
PEDRA PRETA	47,00	47,00
PEIXOTO DE AZEVEDO	31,74	31,74
PLANALTO DA SERRA	10,29	10,29
POCONÉ	24,30	24,30
PONTAL DO ARAGUAIA	9,47	9,47
PONTE BRANCA	7,57	7,57
PONTES E LACERDA	60,42	60,42
PORTO ALEGRE DO NORTE	17,05	17,05
PORTO DOS GAÚCHOS	19,18	19,18
PORTO ESPERIDIÃO	24,83	24,83
PORTO ESTRELA	14,03	14,03
POXORÉO	32,67	32,67
PRIMAVERA DO LESTE	177,65	177,65
QUERÊNCIA	73,01	73,01
RESERVA DO CABAÇAL	7,89	7,89
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	21,85	21,85
RIBEIRÃOZINHO	9,72	9,72
RIO BRANCO	11,80	11,80
RONDOLÂNDIA	24,67	24,67
RONDONÓPOLIS	506,11	506,11
ROSÁRIO OESTE	21,55	21,55
SALTO DO CÉU	11,28	11,28
SANTA CARMEM	17,99	17,99
SANTA CRUZ DO XINGU	16,70	16,70
SANTA RITA DO TRIVELATO	28,72	28,72
SANTA TEREZINHA	17,35	17,35
SANTO AFONSO	8,50	8,50
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	30,81	30,81
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	25,38	25,38
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	24,87	24,87
SÃO JOSE DO XINGU	23,87	23,87
SÃO JOSÉ DO POVO	8,82	8,82
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	40,72	40,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	23,78	23,78
SÃO PEDRO DA CIPA	7,10	7,10
SAPEZAL	149,15	149,15
SERRA NOVA DOURADA	6,88	6,88
SINOP	196,05	196,05
SORRISO	216,97	216,97
TABAPORÁ	27,55	27,55
TANGARÁ DA SERRA	146,87	146,87
TAPURAH	44,79	44,79
TERRA NOVA DO NORTE	18,65	18,65
TESOURO	15,03	15,03
TORIXORÉU	10,81	10,81
UNIÃO DO SUL	13,43	13,43
VALE DE SÃO DOMINGOS	14,00	14,00
VÁRZEA GRANDE	322,82	322,82
VERA	29,21	29,21
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	45,60	45,60
VILA RICA	31,83	31,83
T O T A L	7.210,17	7.210,17

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JUNHO/2011

Cota Parte de IPI	711.625,02	197.034,12	81.044,49	989.703,63
Data do Crédito	14/06/2011	28/06/2011	05/07/2011	
Período de Recolhimento	06/06 a 10/06	20/06 a 24/06	27/06 a 30/06	
MUNICÍPIO	1ª DECÊNDIO	2ª DECÊNDIO	3ª DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	745,09	206,27	84,84	1.036,20
ÁGUA BOA	5.456,15	1.510,69	621,38	7.588,22
ALTA FLORESTA	6.402,15	1.772,62	729,12	8.903,89
ALTO ARAGUAIA	15.567,56	4.310,33	1.772,93	21.650,82
ALTO BOA VISTA	2.339,05	647,64	266,39	3.253,08
ALTO GARÇAS	3.628,59	1.004,68	413,25	5.046,52
ALTO PARAGUAI	1.050,08	290,75	119,59	1.460,42
ALTO TAQUARI	10.143,28	2.808,46	1.155,18	14.106,92
APIACÁS	3.684,02	1.020,03	419,56	5.123,61
ARAGUAIANA	1.196,21	331,20	136,23	1.663,64
ARAGUAINHA	636,68	176,28	72,51	885,47
ARAPUTANGA	4.490,98	1.243,46	511,46	6.245,90
ARENÁPOLIS	1.051,35	291,10	119,74	1.462,19
ARIPUANÁ	4.398,85	1.217,95	500,97	6.117,77
BARÃO DE MELGAÇO	1.129,52	312,74	128,64	1.570,90
BARRA DO BUGRES	8.151,17	2.256,89	928,31	11.336,37
BARRA DO GARÇAS	8.365,48	2.316,23	952,72	11.634,43
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.488,51	412,14	169,52	2.070,17
BRASNORTE	6.230,70	1.725,15	709,59	8.665,44
CÁCERES	7.633,09	2.113,44	869,31	10.615,84
CAMPINÁPOLIS	2.723,53	754,09	310,17	3.787,79
CAMPO NOVO PARECIS	15.099,99	4.180,87	1.719,68	21.000,54
CAMPO VERDE	11.057,99	3.061,73	1.259,36	15.379,08
CAMPOS DE JÚLIO	5.294,73	1.466,00	603,00	7.363,73
CANABRAVA DO NORTE	1.353,49	374,75	154,14	1.882,38
CANARANA	5.127,99	1.419,83	584,01	7.131,83
CARLINDA	1.353,63	374,79	154,16	1.882,58
CASTANHEIRA	1.608,06	445,24	183,14	2.236,44
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.795,26	773,95	318,34	3.887,55
CLÁUDIA	2.093,66	579,69	238,44	2.911,79
COCALINHO	2.543,39	704,21	289,66	3.537,26
COLIDER	4.146,02	1.147,95	472,18	5.766,15
COLNIZA	3.281,25	908,51	373,69	4.563,45
COMODORO	5.259,06	1.456,12	598,94	7.314,12
CONFRESA	2.356,42	652,44	268,36	3.277,22
CONQUISTA D'OESTE	2.080,14	575,95	236,90	2.892,99
COTRIGUAÇU	2.662,70	737,25	303,25	3.703,20
CUIABÁ	100.215,21	27.747,50	11.413,16	139.375,87
CURVELÂNDIA	865,39	239,61	98,56	1.203,56
DENISE	1.616,04	447,45	184,04	2.247,53
DIAMANTINO	8.890,08	2.461,48	1.012,46	12.364,02
DOM AQUINO	2.269,85	628,47	258,51	3.156,83
FELIZ NATAL	3.915,74	1.084,19	445,95	5.445,88
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.329,18	368,02	151,38	1.848,58
GAÚCHA DO NORTE	3.474,74	962,08	395,73	4.832,55
GENERAL CARNEIRO	2.390,22	661,80	272,21	3.324,23
GLÓRIA D'OESTE	1.038,40	287,51	118,26	1.444,17
GUARANTÁ DO NORTE	3.612,18	1.000,14	411,38	5.023,70
GUIRATINGA	2.288,17	633,55	260,59	3.182,31
INDIAVÁ	1.181,40	327,10	134,55	1.643,05
IPIRANGA DO NORTE	4.649,09	1.287,24	529,47	6.465,80
ITANHANGÁ	1.406,63	389,47	160,20	1.956,30
ITAÚBA	1.417,46	392,47	161,43	1.971,36
ITQUIRA	8.649,30	2.394,81	985,04	12.029,15
JACIARA	4.621,87	1.279,70	526,37	6.427,94
JANGADA	1.149,60	318,30	130,92	1.598,82
JAURU	3.241,29	897,45	369,14	4.507,88
JUARA	6.647,87	1.840,66	757,10	9.245,63
JUINA	7.260,10	2.010,17	826,83	10.097,10
JURUENA	1.554,69	430,46	177,06	2.162,21
JUSCIMEIRA	1.676,46	464,18	190,93	2.331,57
LAMBARÍ D' OESTE	1.991,33	551,36	226,79	2.769,48
LUCAS DO RIO VERDE	17.366,28	4.808,36	1.977,79	24.152,43
LUCIARA	896,35	248,18	102,08	1.246,61
MARCELÂNDIA	2.617,18	724,64	298,06	3.639,88
MATUPÁ	3.389,93	938,60	386,07	4.714,60
MIRASSOL D' OESTE	2.811,94	778,57	320,24	3.910,75
NOBRES	6.397,12	1.771,23	728,55	8.896,90
NORTELÂNDIA	1.033,86	286,26	117,74	1.437,86

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.129,26	312,67	128,61	1.570,54
NOVA BANDEIRANTES	2.291,28	634,41	260,95	3.186,64
NOVA BRASILÂNDIA	1.125,48	311,62	128,18	1.565,28
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.623,06	726,27	298,73	3.648,06
NOVA GUARITA	969,23	268,36	110,38	1.347,97
NOVA LACERDA	2.546,30	705,02	289,99	3.541,31
NOVA MARILÂNDIA	975,80	270,18	111,13	1.357,11
NOVA MARINGÁ	3.176,78	879,58	361,79	4.418,15
NOVA MONTE VERDE	2.049,17	567,37	233,37	2.849,91
NOVA MUTUM	15.713,06	4.350,62	1.789,51	21.853,19
NOVA NAZARÉ	2.117,52	586,30	241,16	2.944,98
NOVA OLÍMPIA	5.757,44	1.594,11	655,69	8.007,24
NOVA SANTA HELENA	1.104,91	305,93	125,83	1.536,67
NOVA UBIRATÃ	5.118,06	1.417,09	582,88	7.118,03
NOVA XAVANTINA	3.201,57	886,45	364,62	4.452,64
NOVO HORIZONTE DO NORTE	906,38	250,96	103,22	1.260,56
NOVO MUNDO	2.504,56	693,46	285,24	3.483,26
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.035,52	563,59	231,82	2.830,93
NOVO SÃO JOAQUIM	2.886,49	799,21	328,73	4.014,43
PARANAÍTA	1.999,02	553,49	227,66	2.780,17
PARANATINGA	5.622,49	1.556,75	640,33	7.819,57
PEDRA PRETA	4.639,02	1.284,45	528,32	6.451,79
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.132,25	867,25	356,72	4.356,22
PLANALTO DA SERRA	1.015,60	281,20	115,66	1.412,46
POCONÉ	2.398,06	663,97	273,11	3.335,14
PONTAL DO ARAGUAIA	934,63	258,78	106,44	1.299,85
PONTE BRANCA	747,00	206,83	85,07	1.038,90
PONTES E LACERDA	5.963,64	1.651,21	679,18	8.294,03
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.683,10	466,02	191,68	2.340,80
PORTO DOS GAÚCHOS	1.893,28	524,21	215,62	2.633,11
PORTO ESPERIDIÃO	2.450,76	678,56	279,11	3.408,43
PORTO ESTRELA	1.385,15	383,52	157,75	1.926,42
POXORÉU	3.224,74	892,86	367,25	4.484,85
PRIMAVERA DO LESTE	17.533,99	4.854,79	1.996,88	24.385,66
QUERÊNCIA	7.205,91	1.995,17	820,66	10.021,74
RESERVA DO CABAÇAL	778,39	215,52	88,65	1.082,56
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.156,20	597,01	245,56	2.998,77
RIBEIRÃOZINHO	959,33	265,62	109,25	1.334,20
RIO BRANCO	1.165,10	322,59	132,69	1.620,38
RONDOLÂNDIA	2.434,70	674,12	277,28	3.386,10
RONDONÓPOLIS	49.951,43	13.830,51	5.688,79	69.470,73
ROSÁRIO OESTE	2.126,98	588,92	242,23	2.958,13
SALTO DO CÉU	1.113,20	308,22	126,78	1.548,20
SANTA CARMEM	1.776,02	491,74	202,26	2.470,02
SANTA CRUZ DO XINGU	1.647,78	456,24	187,66	2.291,68
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.834,98	784,95	322,87	3.942,80
SANTA TEREZINHA	1.712,82	474,24	195,07	2.382,13
SANTO AFONSO	838,74	232,23	95,52	1.166,49
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.041,35	842,09	346,37	4.229,81
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.504,46	693,43	285,22	3.483,11
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.454,66	679,64	279,55	3.413,85
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.355,96	652,31	268,31	3.276,58
SÃO JOSÉ DO POVO	870,37	240,99	99,12	1.210,48
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.019,27	1.112,85	457,74	5.589,86
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.347,04	649,85	267,30	3.264,19
SÃO PEDRO DA CIPA	700,98	194,09	79,83	974,90
SAPEZAL	14.720,90	4.075,91	1.676,51	20.473,32
SERRA NOVA DOURADA	678,70	187,92	77,29	943,91
SINOP	19.349,56	5.357,49	2.203,65	26.910,70
SORRISO	21.414,44	5.929,21	2.438,82	29.782,47
TABAPORÃ	2.718,75	752,76	309,63	3.781,14
TANGARÁ DA SERRA	14.495,62	4.013,54	1.650,86	20.160,02
TAPURAH	4.420,37	1.223,91	503,42	6.147,70
TERRA NOVA DO NORTE	1.840,88	509,70	209,65	2.560,23
TESOURO	1.483,69	410,80	168,97	2.063,46
TORIXORÉU	1.066,95	295,42	121,51	1.483,88
UNIÃO DO SUL	1.325,36	366,96	150,94	1.843,26
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.382,25	382,72	157,42	1.922,39
VÁRZEA GRANDE	31.861,10	8.821,67	3.628,55	44.311,32
VERA	2.882,70	798,16	328,30	4.009,16
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.501,00	1.246,23	512,60	6.259,83
VILA RICA	3.141,71	869,87	357,80	4.369,38
T O T A L	711.625,02	197.034,12	81.044,49	989.703,63

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JUNHO/2011

Cota Parte do IPVA	24.458.459,86	24.458.459,86
Período do Crédito	02/06 a 01/07	
Período de Recolhimento	01/06 a 30/06	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	5.497,15	5.497,15
ÁGUA BOA	178.044,87	178.044,87
ALTA FLORESTA	396.546,52	396.546,52
ALTO ARAGUAIA	54.620,24	54.620,24
ALTO BOA VISTA	3.966,85	3.966,85
ALTO GARÇAS	62.698,65	62.698,65
ALTO PARAGUAI	10.703,91	10.703,91
ALTO TAQUARI	33.686,87	33.686,87
APIACÁS	26.499,09	26.499,09
ARAGUAIANA	3.522,88	3.522,88
ARAGUAINHA	531,63	531,63
ARAPUTANGA	85.444,23	85.444,23
ARENÁPOLIS	51.079,30	51.079,30
ARIPUANÁ	96.873,95	96.873,95
BARÃO DE MELGAÇO	6.341,93	6.341,93
BARRA DO BUGRES	133.248,52	133.248,52
BARRA DO GARÇAS	391.505,25	391.505,25
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.401,81	1.401,81
BRASNORTE	58.734,12	58.734,12
CÁCERES	402.283,12	402.283,12
CAMPINÁPOLIS	20.864,62	20.864,62
CAMPO NOVO PARECIS	211.840,79	211.840,79
CAMPO VERDE	286.165,82	286.165,82
CAMPOS DE JÚLIO	42.780,90	42.780,90
CANABRAVA DO NORTE	7.429,11	7.429,11
CANARANA	130.092,23	130.092,23
CARLINDA	23.187,57	23.187,57
CASTANHEIRA	24.911,55	24.911,55
CHAPADA DOS GUIMARÃES	86.679,01	86.679,01
CLÁUDIA	73.949,86	73.949,86
COCALINHO	8.312,67	8.312,67
COLIDER	200.362,72	200.362,72
COLNIZA	60.868,03	60.868,03
COMODORO	84.999,71	84.999,71
CONFRESA	32.430,07	32.430,07
CONQUISTA D'OESTE	10.994,99	10.994,99
COTRIGUAÇU	34.749,34	34.749,34
CUIABÁ	7.499.710,97	7.499.710,97
CURVELÂNDIA	9.911,95	9.911,95
DENISE	29.733,21	29.733,21
DIAMANTINO	148.696,29	148.696,29
DOM AQUINO	37.171,37	37.171,37
FELIZ NATAL	48.584,78	48.584,78
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25.562,91	25.562,91
GAÚCHA DO NORTE	17.084,00	17.084,00
GENERAL CARNEIRO	2.332,56	2.332,56
GLÓRIA D'OESTE	18.282,34	18.282,34
GUARANTÁ DO NORTE	166.595,52	166.595,52
GUIRATINGA	47.066,00	47.066,00
INDIAVAÍ	5.352,29	5.352,29
IPIRANGA DO NORTE	27.209,90	27.209,90
ITANHANGÁ	16.662,70	16.662,70
ITAÚBA	27.255,60	27.255,60
ITUIQUIRA	32.816,61	32.816,61
JACIARA	247.615,09	247.615,09
JANGADA	18.260,33	18.260,33
JAURU	47.480,40	47.480,40
JUARA	296.342,17	296.342,17
JUJINA	279.074,87	279.074,87
JURUENA	43.842,73	43.842,73
JUSCIMEIRA	39.323,71	39.323,71
LAMBARÍ D' OESTE	15.940,59	15.940,59
LUCAS DO RIO VERDE	624.186,39	624.186,39
LUCIARA	4.214,35	4.214,35
MARCELÂNDIA	90.082,37	90.082,37
MATUPÁ	100.995,84	100.995,84
MIRASSOL D' OESTE	182.467,43	182.467,43
NOBRES	91.854,00	91.854,00
NORTELÂNDIA	19.314,46	19.314,46

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	22.650,10	22.650,10
NOVA BANDEIRANTES	45.147,47	45.147,47
NOVA BRASILÂNDIA	15.929,86	15.929,86
NOVA CANAÃ DO NORTE	63.997,04	63.997,04
NOVA GUARITA	17.282,12	17.282,12
NOVA LACERDA	19.536,99	19.536,99
NOVA MARILÂNDIA	8.428,51	8.428,51
NOVA MARINGÁ	19.585,06	19.585,06
NOVA MONTE VERDE	39.805,33	39.805,33
NOVA MUTUM	329.760,57	329.760,57
NOVA NAZARÉ	1.568,20	1.568,20
NOVA OLÍMPIA	69.537,16	69.537,16
NOVA SANTA HELENA	13.097,62	13.097,62
NOVA UBIRATÁ	35.769,84	35.769,84
NOVA XAVANTINA	79.043,72	79.043,72
NOVO HORIZONTE DO NORTE	13.108,04	13.108,04
NOVO MUNDO	18.576,62	18.576,62
NOVO SANTO ANTÔNIO	730,34	730,34
NOVO SÃO JOAQUIM	12.667,54	12.667,54
PARANAÍTA	61.190,95	61.190,95
PARANATINGA	87.323,46	87.323,46
PEDRA PRETA	111.200,53	111.200,53
PEIXOTO DE AZEVEDO	70.534,68	70.534,68
PLANALTO DA SERRA	2.777,83	2.777,83
POCONÉ	89.736,90	89.736,90
PONTAL DO ARAGUAIA	12.511,44	12.511,44
PONTE BRANCA	645,60	645,60
PONTES E LACERDA	269.917,22	269.917,22
PORTO ALEGRE DO NORTE	12.980,71	12.980,71
PORTO DOS GAÚCHOS	20.446,92	20.446,92
PORTO ESPERIDIÃO	44.259,07	44.259,07
PORTO ESTRELA	6.843,88	6.843,88
POXORÉO	35.215,68	35.215,68
PRIMAVERA DO LESTE	867.863,02	867.863,02
QUERÊNCIA	57.612,54	57.612,54
RESERVA DO CABAÇAL	4.644,90	4.644,90
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	18.754,90	18.754,90
RIBEIRÃOZINHO	4.978,01	4.978,01
RIO BRANCO	27.413,34	27.413,34
RONDOLÂNDIA	1.207,05	1.207,05
RONDONÓPOLIS	2.195.196,23	2.195.196,23
ROSÁRIO OESTE	41.090,40	41.090,40
SALTO DO CÉU	17.630,25	17.630,25
SANTA CARMEM	36.662,84	36.662,84
SANTA CRUZ DO XINGU	1.946,15	1.946,15
SANTA RITA DO TRIVELATO	13.285,22	13.285,22
SANTA TEREZINHA	2.067,24	2.067,24
SANTO AFONSO	13.980,48	13.980,48
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	10.413,70	10.413,70
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	47.342,42	47.342,42
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	13.401,89	13.401,89
SÃO JOSE DO XINGU	5.417,54	5.417,54
SÃO JOSÉ DO POVO	4.192,50	4.192,50
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	87.559,26	87.559,26
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	131.265,99	131.265,99
SÃO PEDRO DA CIPA	9.317,92	9.317,92
SAPEZAL	138.706,31	138.706,31
SERRA NOVA DOURADA	1.326,04	1.326,04
SINOP	1.374.307,90	1.374.307,90
SORRISO	943.910,32	943.910,32
TABAPORÁ	38.310,70	38.310,70
TANGARÁ DA SERRA	779.174,91	779.174,91
TAPURAH	91.969,71	91.969,71
TERRA NOVA DO NORTE	61.868,12	61.868,12
TESOURO	3.704,18	3.704,18
TORIXORÉU	17.054,79	17.054,79
UNIÃO DO SUL	25.380,51	25.380,51
VALE DE SÃO DOMINGOS	5.916,20	5.916,20
VÁRZEA GRANDE	1.945.778,32	1.945.778,32
VERA	73.405,18	73.405,18
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.949,64	29.949,64
VILA RICA	57.772,63	57.772,63
T O T A L	24.458.459,86	24.458.459,86

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JUNHO/2011

Cota Parte de ICMS	9.100.848,54	30.713.259,75	33.788.785,22	23.666.517,95	11.243.952,20	108.513.363,66
Data do Crédito	07/06/2011	14/06/2011	21/06/2011	28/06/2011	05/07/2011	
Período de Recolhimento	01/06 a 03/06	06/06 a 10/06	13/06 a 17/06	20/06 a 24/06	27/06 a 30/06	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	9.528,79	32.157,38	35.377,50	24.779,29	11.772,59	113.615,55
ÁGUA BOA	69.777,75	235.483,78	259.064,36	181.455,22	86.209,29	831.990,40
ALTA FLORESTA	81.875,97	276.312,46	303.981,48	212.916,30	101.156,44	976.242,65
ALTO ARAGUAIA	199.090,80	671.885,42	739.165,83	517.730,40	245.973,49	2.373.845,94
ALTO BOA VISTA	29.913,76	100.952,03	111.061,03	77.789,95	36.957,97	356.674,74
ALTO GARÇAS	46.405,41	156.607,53	172.289,69	120.676,05	57.333,14	553.311,82
ALTO PARAGUAI	13.429,30	45.320,79	49.859,07	34.922,55	16.591,69	160.123,40
ALTO TAQUARI	129.720,58	437.776,98	481.614,53	337.334,97	160.267,70	1.546.714,76
APIACÁS	47.114,27	158.999,78	174.921,50	122.519,43	58.208,93	561.763,91
ARAGUAIANA	15.298,07	51.627,45	56.797,26	39.782,23	18.900,52	182.405,53
ARAGUAINHA	8.142,44	27.478,85	30.230,49	21.174,20	10.059,85	97.085,83
ARAPUTANGA	57.434,36	193.827,70	213.236,97	149.356,55	70.959,23	684.814,81
ARENÁPOLIS	13.445,59	45.375,77	49.919,55	34.964,91	16.611,81	160.317,63
ARIPUANÁ	56.256,08	189.851,25	208.862,33	146.292,45	69.503,48	670.765,59
BARÃO DE MELGAÇO	14.445,23	48.749,31	53.630,91	37.564,44	17.846,85	172.236,74
BARRA DO BUGRES	104.243,85	351.798,89	387.026,88	271.083,40	128.791,60	1.242.944,62
BARRA DO GARÇAS	106.984,66	361.048,50	397.202,71	278.210,81	132.177,83	1.275.624,51
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.036,34	64.243,23	70.676,34	49.503,49	23.519,09	226.978,49
BRASNORTE	79.683,30	268.912,71	295.840,75	207.214,33	98.447,44	950.098,53
CÁCERES	97.618,25	329.439,02	362.427,97	253.853,70	120.605,78	1.163.944,72
CAMPINÁPOLIS	34.830,77	117.545,79	129.316,44	90.576,50	43.032,85	415.302,35
CAMPO NOVO PARECIS	193.111,09	651.705,27	716.964,91	502.180,32	238.585,65	2.302.547,24
CAMPO VERDE	141.418,72	477.255,49	525.046,30	367.755,68	174.720,56	1.686.196,75
CAMPOS DE JÚLIO	67.713,41	228.517,10	251.400,05	176.086,94	83.658,83	807.376,33
CANABRAVA DO NORTE	17.309,54	58.415,70	64.265,26	45.013,01	21.385,66	206.389,17
CANARANA	65.580,99	221.320,67	243.483,00	170.541,64	81.024,26	781.950,56
CARLINDA	17.311,36	58.421,84	64.272,01	45.017,74	21.387,91	206.410,86
CASTANHEIRA	20.565,19	69.402,75	76.352,52	53.479,23	25.407,96	245.207,65
CHAPADA DOS GUIMARÃES	35.748,13	120.641,68	132.722,35	92.962,08	44.166,24	426.240,48
CLÁUDIA	26.775,52	90.361,17	99.409,65	69.629,03	33.080,72	319.256,09
COCALINHO	32.526,98	109.771,03	120.763,15	84.585,56	40.186,56	387.833,28
COLIDER	53.022,73	178.939,44	196.857,86	137.884,21	65.508,73	632.212,97
COLNIZA	41.963,38	141.616,69	155.797,72	109.124,66	51.845,08	500.347,53
COMODORO	67.257,18	226.977,44	249.706,22	174.900,54	83.095,17	801.936,55
CONFRESA	30.135,82	101.701,43	111.885,48	78.367,41	37.232,32	359.322,46
CONQUISTA D'OESTE	26.602,60	89.777,62	98.767,66	69.179,36	32.867,08	317.194,32
COTRIGUAÇU	34.052,83	114.920,42	126.428,17	88.553,48	42.071,72	406.026,62
CUIABÁ	1.281.634,82	4.325.221,22	4.758.334,74	3.332.857,74	1.583.439,24	15.281.487,76
CURVELÂNDIA	11.067,36	37.349,78	41.089,87	28.780,38	13.673,55	131.960,94
DENISE	20.667,21	69.747,05	76.731,29	53.744,53	25.534,00	246.424,08
DIAMANTINO	113.693,62	383.689,70	422.111,13	295.657,29	140.466,65	1.355.618,39
DOM AQUINO	29.028,70	97.965,16	107.775,07	75.488,38	35.864,50	346.121,81
FELIZ NATAL	50.077,69	169.000,63	185.923,80	130.225,73	61.870,18	597.098,03
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	16.998,66	57.366,53	63.111,03	44.204,56	21.001,57	202.682,35
GAÚCHA DO NORTE	44.437,81	149.967,32	164.984,56	115.559,35	54.902,19	529.851,23
GENERAL CARNEIRO	30.568,11	103.160,31	113.490,45	79.491,57	37.766,41	364.476,85
GLÓRIA D'OESTE	13.279,96	44.816,79	49.304,60	34.534,18	16.407,18	158.342,71
GUARANTÁ DO NORTE	46.195,54	155.899,28	171.510,52	120.130,30	57.073,85	550.809,49
GUIRATINGA	29.263,05	98.756,03	108.645,14	76.097,80	36.154,03	348.916,05
INDIAVÁI	15.108,68	50.988,31	56.094,11	39.289,73	18.666,53	180.147,36
IPIRANGA DO NORTE	59.456,39	200.651,57	220.744,16	154.614,78	73.457,41	708.924,31
ITANHANGÁ	17.989,19	60.709,36	66.788,60	46.780,42	22.225,36	214.492,93
ITAÚBA	18.127,71	61.176,82	67.302,87	47.140,63	22.396,49	216.144,52
ITIQUIRA	110.614,35	373.297,87	410.678,69	287.649,72	136.662,26	1.318.902,89
JACIARA	59.108,28	199.476,79	219.451,74	153.709,54	73.027,33	704.773,68
JANGADA	14.702,06	49.616,04	54.584,43	38.232,31	18.164,16	175.299,00
JAURU	41.452,27	139.891,83	153.900,15	107.795,55	51.213,62	494.253,42
JUARA	85.018,49	286.917,74	315.648,75	221.088,35	105.038,98	1.013.712,31
JUINA	92.848,13	313.340,98	344.717,92	241.449,13	114.712,37	1.107.068,53
JURUENA	19.882,62	67.099,26	73.818,36	51.704,24	24.564,66	237.069,14
JUSCIMEIRA	21.439,96	72.354,91	79.600,30	55.754,06	26.488,73	255.637,96
LAMBARI D'OESTE	25.466,72	85.944,30	94.550,48	66.225,54	31.463,73	303.650,77
LUCAS DO RIO VERDE	222.094,38	749.517,18	824.571,38	577.550,60	274.394,04	2.648.127,58
LUCIARA	11.463,25	38.685,81	42.559,68	29.809,87	14.162,66	136.681,27
MARCELÂNDIA	33.470,65	112.955,69	124.266,70	87.039,54	41.352,45	399.085,03
MATUPÁ	43.353,17	146.306,91	160.957,61	112.738,77	53.562,14	516.918,60
MIRASSOL D'OESTE	35.961,37	121.361,30	133.514,02	93.516,59	44.429,69	428.782,97

NOBRES	81.811,71	276.095,62	303.742,93	212.749,22	101.077,06	975.476,54
NORTELÂNDIA	13.221,89	44.620,84	49.089,02	34.383,19	16.335,44	157.650,38
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	14.441,95	48.738,26	53.618,75	37.555,92	17.842,80	172.197,68
NOVA BANDEIRANTES	29.302,82	98.890,25	108.792,79	76.201,22	36.203,16	349.390,24
NOVA BRASILÂNDIA	14.393,63	48.575,17	53.439,33	37.430,25	17.783,10	171.621,48
NOVA CANAÃ DO NORTE	33.545,82	113.209,38	124.545,80	87.235,02	41.445,32	399.981,34
NOVA GUARITA	12.395,36	41.831,46	46.020,33	32.233,80	15.314,26	147.795,21
NOVA LACERDA	32.564,20	109.896,65	120.901,34	84.682,35	40.232,55	388.277,09
NOVA MARILÂNDIA	12.479,36	42.114,94	46.332,20	32.452,24	15.418,04	148.796,78
NOVA MARINGÁ	40.627,28	137.107,68	150.837,19	105.650,18	50.194,35	484.416,68
NOVA MONTE VERDE	26.206,53	88.440,98	97.297,17	68.149,40	32.377,75	312.471,83
NOVA MUTUM	200.951,65	678.165,36	746.074,62	522.569,50	248.272,54	2.396.033,67
NOVA NAZARÉ	27.080,58	91.390,68	100.542,25	70.422,33	33.457,62	322.893,46
NOVA OLÍMPIA	73.630,87	248.487,16	273.369,86	191.475,15	90.969,76	877.932,80
NOVA SANTA HELENA	14.130,52	47.687,25	52.462,50	36.746,06	17.458,03	168.484,36
NOVA UBIRATÁ	65.454,03	220.892,22	243.011,65	170.211,49	80.867,40	780.436,79
NOVA XAVANTINA	40.944,26	138.177,42	152.014,06	106.474,48	50.585,98	488.196,20
NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.591,57	39.118,86	43.036,10	30.143,57	14.321,20	138.211,30
NOVO MUNDO	32.030,44	108.095,32	118.919,63	83.294,31	39.573,09	381.912,79
NOVO SANTO ANTÔNIO	26.031,89	87.851,59	96.648,77	67.695,23	32.161,98	310.389,46
NOVO SÃO JOAQUIM	36.914,77	124.578,82	137.053,73	95.995,89	45.607,61	440.150,82
PARANAÍTA	25.565,10	86.276,31	94.915,74	66.481,38	31.585,27	304.823,80
PARANATINGA	71.905,08	242.663,01	266.962,49	186.987,27	88.837,57	857.355,42
PEDRA PRETA	59.327,61	200.216,98	220.266,05	154.279,90	73.298,31	707.388,85
PEIXOTO DE AZEVEDO	40.057,75	135.185,64	148.722,69	104.169,13	49.490,71	477.625,92
PLANALTO DA SERRA	12.988,37	43.832,74	48.222,00	33.775,91	16.046,92	154.865,94
POCONÉ	30.668,40	103.498,77	113.862,80	79.752,38	37.890,32	365.672,67
PONTAL DO ARAGUAIA	11.952,87	40.338,18	44.377,51	31.083,13	14.767,58	142.519,27
PONTE BRANCA	9.553,25	32.240,02	35.468,43	24.842,98	11.802,89	113.907,57
PONTES E LACERDA	76.267,93	257.386,64	283.160,49	198.332,76	94.227,81	909.375,63
PORTO ALEGRE DO NORTE	21.524,87	72.641,47	79.915,55	55.974,66	26.593,63	256.650,38
PORTO DOS GAÚCHOS	24.212,81	81.712,63	89.895,06	62.964,77	29.914,53	288.699,80
PORTO ESPERIDIÃO	31.342,32	105.773,09	116.364,86	81.504,88	38.722,93	373.708,08
PORTO ESTRELA	17.714,44	59.782,13	65.768,52	46.065,93	21.885,90	211.216,92
POXORÉO	41.240,59	139.177,44	153.114,22	107.245,06	50.952,08	491.729,39
PRIMAVERA DO LESTE	224.239,08	756.755,06	832.534,04	583.127,86	277.043,79	2.673.699,83
QUERÊNCIA	92.155,19	311.002,47	342.145,24	239.647,16	113.856,26	1.098.806,32
RESERVA DO CABAÇAL	9.954,69	33.594,78	36.958,85	25.886,91	12.298,86	118.694,09
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	27.575,30	93.060,26	102.379,01	71.708,84	34.068,84	328.792,25
RIBEIRÃOZINHO	12.268,67	41.403,93	45.549,99	31.904,36	15.157,75	146.284,70
RIO BRANCO	14.900,27	50.284,98	55.320,35	38.747,77	18.409,05	177.662,42
RONDOLÂNDIA	31.137,01	105.080,20	115.602,58	80.970,97	38.469,27	371.260,03
RONDONÓPOLIS	638.820,14	2.155.870,28	2.371.752,08	1.661.235,02	789.252,02	7.616.929,54
ROSÁRIO OESTE	27.201,62	91.799,17	100.991,64	70.737,09	33.607,16	324.336,68
SALTO DO CÉU	14.236,55	48.045,06	52.856,13	37.021,77	17.589,03	169.748,54
SANTA CARMEM	22.713,17	76.651,70	84.327,35	59.065,00	28.061,76	270.818,98
SANTA CRUZ DO XINGU	21.073,20	71.117,17	78.236,61	54.800,30	26.035,60	251.264,88
SANTA RITA DO TRIVELATO	36.256,05	122.355,79	134.608,10	94.282,91	44.793,77	432.296,62
SANTA TEREZINHA	21.904,92	73.924,05	81.326,57	56.963,18	27.063,18	261.181,90
SANTO AFONSO	10.726,53	36.199,57	39.824,48	27.894,07	13.252,46	127.897,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	38.895,30	131.262,64	144.406,85	101.146,20	48.054,52	463.765,51
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	32.029,16	108.091,02	118.914,90	83.291,00	39.571,52	381.897,60
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	31.392,19	105.941,40	116.550,02	81.634,58	38.784,55	374.302,74
SÃO JOSE DO XINGU	30.129,91	101.681,47	111.863,52	78.352,03	37.225,02	359.251,95
SÃO JOSÉ DO POVO	11.130,97	37.564,47	41.326,05	28.945,81	13.752,14	132.719,44
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	51.401,77	173.469,11	190.839,73	133.668,97	63.506,07	612.885,65
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	30.015,87	101.296,63	111.440,14	78.055,49	37.084,13	357.892,26
SÃO PEDRO DA CIPA	8.964,70	30.253,79	33.283,30	23.312,47	11.075,74	106.890,00
SAPEZAL	188.262,97	635.344,01	698.965,29	489.572,93	232.595,88	2.244.741,08
SERRA NOVA DOURADA	8.679,75	29.292,16	32.225,38	22.571,47	10.723,69	103.492,45
SINOP	247.458,17	835.114,11	918.739,71	643.508,48	305.730,59	2.950.551,06
SORRISO	273.865,56	924.232,93	1.016.782,60	712.180,19	338.356,50	3.265.417,78
TABAPORÃ	34.769,61	117.339,39	129.089,38	90.417,46	42.957,29	414.573,13
TANGARÁ DA SERRA	185.382,01	625.621,42	688.269,11	482.081,05	229.036,50	2.210.390,09
TAPURAH	56.531,38	190.780,33	209.884,45	147.008,36	69.843,61	674.048,13
TERRA NOVA DO NORTE	23.542,71	79.451,21	87.407,19	61.222,21	29.086,64	280.709,96
TESOURO	18.974,63	64.035,00	70.447,25	49.343,03	23.442,85	226.242,76
TORIXORÉU	13.644,99	46.048,70	50.659,86	35.483,45	16.858,17	162.695,17
UNIÃO DO SUL	16.949,78	57.201,60	62.929,59	44.077,47	20.941,19	202.099,63
VALE DE SÃO DOMINGOS	17.677,31	59.656,82	65.630,66	45.969,37	21.840,03	210.774,19
VÁRZEA GRANDE	407.466,01	1.375.103,59	1.512.801,97	1.059.604,68	503.417,71	4.858.393,96
VERA	36.866,35	124.415,42	136.873,98	95.869,99	45.547,79	439.573,53
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	57.562,50	194.260,14	213.712,71	149.689,78	71.117,55	686.342,68
VILA RICA	40.178,79	135.594,13	149.172,08	104.483,89	49.640,25	479.069,14
T O T A L	9.100.848,54	30.713.259,75	33.788.785,22	23.666.517,95	11.243.952,20	108.513.363,66

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

PORTARIA N° 195/2011-SEFAZ

Altera a Portaria n° 69/2000-SEFAZ, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000), que consolida as normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE EXECUTIVA DA RECEITA PÚBLICA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7° e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, bem como com o Decreto n° 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso VI do parágrafo único do artigo 12 da Portaria n° 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1° c/c o inciso II do artigo 3° e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria n° 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, para adequação de remissões, em decorrência da edição dos Decretos nos 527, 528 e 529, todos de 21 de julho de 2011, publicados no Diário Oficial do Estado da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO ser necessário, também, manter-se a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

CONSIDERANDO, por fim, ser objetivo precípuo a viabilização de meios que facilitem aos contribuintes a efetivação do recolhimento dos tributos estaduais a que estão obrigados;

R E S O L V E:

Art. 1° A Portaria n° 69/2000-SEFAZ, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000) que consolida normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterada a denominação do Capítulo IV, da seguinte forma:

“CAPÍTULO IV
DAS ESPÉCIES DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

II – restabelecido o inciso II do artigo 30, o qual passa a vigorar com a redação assinalada:

“Art. 30
.....
.....”

II – a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line; (efeitos a partir de 1° de agosto de 2011)

III – restabelecidos a Seção II do Capítulo IV, respeitada a nova denominação que ora lhe é conferida, bem como o artigo 36 que a integra, com a redação indicada;

“CAPÍTULO IV

Seção II

Da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE

On-Line

Art. 36 Além do DAR-1/AUT e do Bloqueto de Cobrança de que tratam, respectivamente, as Seções I e III deste capítulo, constitui, também, documento de arrecadação das receitas estaduais a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line. (efeitos a partir de 1° de agosto de 2011)

§ 1° A GNRE On-Line será utilizada para recolhimento de tributos devidos a este Estado quando o contribuinte tiver domicílio tributário em outra unidade federada.

§ 2° Para utilização da GNRE On-Line, deverão ser atendidas as disposições constantes dos atos que regem a matéria, editados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, inclusive pela sua Secretaria Executiva e Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE, bem como as disposições de convênio celebrado pelas unidades federadas com a Federação Brasileira de Bancos, sem prejuízo da observância dos procedimentos pertinentes, definidos para o Estado de Mato Grosso nesta portaria e em normas complementares da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3° Em alternativa à GNRE On-Line, poderá também ser utilizado o DAR-1/AUT para recolhimentos de tributos na hipótese prevista no § 1° deste artigo.”

IV – restabelecido o inciso II do caput do artigo 38, com a redação indicada:

“Art. 38
.....
.....”

II – o valor definido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; (efeitos a partir de 1° de agosto de 2011)

V – revogados os incisos I a V do artigo 41, bem como os artigos 42 a 46 e 48;

VI – alterado o artigo 47, como segue:

“Art. 47 A confecção dos documentos de que trata o artigo 46-A incumbe às Instituições Financeiras.”

VII – restabelecido o inciso II do artigo 50, com a seguinte redação:

“Art. 50
.....
.....”

II – no prazo estabelecido em contrato, o valor dos tributos arrecadados em outras unidades da Federação, inclusive os acréscimos legais a ele vinculados. (efeitos a partir de 1° de agosto de 2011)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de agosto de 2011.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011.

(Original assiado)

ALEXANDRE PAULINO MONEA

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA N° 197/2011-SEFAZ

Altera a Portaria n° 100/96-SEFAZ, de 11.12.96 (DOE de 26.12.96), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE EXECUTIVA DA RECEITA PÚBLICA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA

RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso VI do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, para adequação de remissões, em decorrência da edição dos Decretos nos 527, 528 e 529, todos de 21 de julho de 2011, publicados no Diário Oficial do Estado da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO ser necessário, também, manter-se a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

CONSIDERANDO, por fim, ser objetivo precípuo a viabilização de meios que facilitem aos contribuintes a efetivação do recolhimento dos tributos estaduais a que estão obrigados;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o item 2 da alínea a do inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.96 (DOE de 26.12.96), que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimento do ICMS e dá outras providências:

“Art. 1º

VII –

a)

2) antes da saída da mercadoria, por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, na falta de credenciamento de que trata o item anterior. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011.

(Original assinado)

ALEXANDRE PAULINO MONEA

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 204/2011-SEFAZ

Fixa prazos para recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE POLÍTICA E TRIBUTAÇÃO, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual

c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com os itens 01 e 03 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, em função da edição da Portaria nº 175/2011-SEFAZ, de 30.06.2011, publicada no DOE de 1º.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses que, em 31 de julho de 2011, estiverem enquadrados no regime de estimativa segmentada, por força do Anexo Único das Portarias nº 279/2010-SEFAZ, de 20.12.2010 (DOE de 27.12.2010), e nº 297/2010-SEFAZ, de 29.12.2010 (DOE de 30.12.2010), e respectivas alterações, revogadas, a partir de 1º de agosto de 2011, pela Portaria nº 175/2011-SEFAZ, de 30.06.2011 (DOE de 1º.07.2011), deverão recolher ICMS com observância dos prazos fixados na Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.96 (DOE de 26.12.96).

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo aplica-se em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de julho de 2011.

(Original assinado)

EDGAR DIAS CORRÊA

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Edital

I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Morro do Chapéu Empreendimentos e Participações Ltda, de responsabilidade da Empresa C.S.I., no município de Chapada dos Guimarães, no dia 15 de setembro de 2011, respectivamente no seguinte local e horário que seguem:

Cidade: Chapada dos Guimarães
Data: 15 de setembro de 2011
Local: Secretaria de Turismo de Chapada dos Guimarães
Horário: 19h30

Alexander Torres Maia
Secretario de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3817/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Maria Madalena Bonassoli Gesualdo CPF: 650.402.521-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 834277/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Maria Madalena Bonassoli Gesualdo
CPF: 650.402.521-53
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3819/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Thais Mayara de Oliveira Silva CPF: 324.584.348-86.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 470051/2010, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Thais Mayara de Oliveira Silva
CPF: 324.584.348-86
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3567/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Lazaro Martins CPF: 333.018.329-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 791070/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Lazaro Martins
CPF: 333.018.329-20
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3570/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Marcos Gomes Ribeiro CPF: 763.434.131-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 788066/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar,

adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Gomes Ribeiro
CPF: 763.434.131-20.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3598/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Cicero Marques dos Santos CPF: 036.244.118-96.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 834952/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Cicero Marques dos Santos
CPF: 036.244.118-96.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3634/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Pedro Firmino Ferreira CPF: 208.498.009-78.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 757010/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Firmino Ferreira
CPF: 208.498.009-78.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3671/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Teofilo Horodenski CPF: 353.272.351-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 830057/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Teofilo Horodenski
CPF: 353.272.351-49.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3697/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Pedro Benedit CPF: 289.471.939-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 854196/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Benedit
CPF: 289.471.939-68.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3717/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Valdoir Paulo Rovaris CPF: 283.865.909-04 e Ester de Lourdes Berté Rovaris CPF: 298.767.291-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100183/2005, no município de Nova Uiratã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdoir Paulo Rovaris
CPF: 283.865.909-04.

Ester de Lourdes Berté Rovaris
CPF: 298.767.291-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3724/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Amilton Javorski CPF: 055.754.191-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 742047/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Amilton Javorski
CPF: 055.754.191-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3725/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Pedro Paulo de Castro CPF: 451.990.781-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 780857/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Paulo de Castro
CPF: 451.990.781-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3739/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Antonio Alves da Silva CPF: 210.483.559-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 892695/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Alves da Silva
CPF: 210.483.559-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3751/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Gabriel Batista Ribeiro Neto CPF: 031.830.058-32.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 861894/2010, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gabriel Batista Ribeiro Neto
CPF: 031.830.058-32.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3781/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Adelson Hugo Bravo CPF: 600.761.949-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 724822/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adelson Hugo Bravo
CPF: 600.761.949-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3786/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Silvio Paulo Knecht CPF: 557.464.381-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 812467/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Silvio Paulo Knecht
CPF: 557.464.381-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3793/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Maria Cordeiro de Carvalho Neto Floriani CPF: 430.018.311-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 783027/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Maria Cordeiro de Carvalho Neto Floriani
CPF: 430.018.311-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3805/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Otaviano Dobrovoski CPF: 353.284.521-00 e Jose Antonio Dobrovoski CPF: 299.084.851-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 833319/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Otaviano Dobrovoski
CPF: 353.284.521-00

Jose Antonio Dobrovoski
CPF: 299.084.851-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3828/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ademico Colombo CPF: 770.679.831-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 852124/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ademico Colombo

CPF: 770.679.831-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3843/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Kotovicz CPF: 004.296.949-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 669238/2008, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Kotovicz

CPF: 004.296.949-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3852/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Vicente Luiz Cavalcante CPF: 162.381.681-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 815749/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vicente Luiz Cavalcante

CPF: 162.381.681-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3859/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Jose Raimundo de Almeida CPF: 277.653.699-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 768029/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jose Raimundo de Almeida

CPF: 277.653.699-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3867/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Antonio Gonçalo Della Rosa CPF: 441.889.438-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 227734/2008, no município de Nova Bandeirantes/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Gonçalo Della Rosa

CPF: 441.889.438-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3878/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Vitor Sansão CPF: 021.741.971-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 176530/2006, no município de Barra do Bugres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vitor Sansão

CPF: 021.741.971-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3926/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João Zildo de Liz CPF: 084.320.749-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 560183/2009, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Zildo de Liz

CPF: 084.320.749-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3927/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Celito Menegat CPF: 014.588.849-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 151277/2009, no município de Campos de Júlio/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Celito Menegat

CPF: 014.588.849-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3951/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Urias Albano de Souza CPF: 224.972.189-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853359/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Urias Albano de Souza

CPF: 224.972.189-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3982/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ary Paracatu CPF: 178.867.161-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 899704/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ary Paracatu

CPF: 178.867.161-91.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3961/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Marco Antonio Junqueira Franco CPF: 062.636.468-02.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105606/2005, no município de União do Sul/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marco Antonio Junqueira Franco

CPF: 062.636.468-02.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3965/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luiz Jorge CPF: 277.009.339-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 861543/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Jorge

CPF: 277.009.339-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4033/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Cristina Aparecida Benetti CPF: 469.284.131-15, Flavia Regina Benetti Variani CPF: 166.764.518-83 e Fabio Marcio Benetti CPF: 814.295.411-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853375/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Cristina Aparecida Benetti

Flavia Regina Benetti Variani

CPF: 469.284.131-15

CPF: 166.764.518-83

Fabio Marcio Benetti

CPF: 814.295.411-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4034/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Germano Berlanda CPF: 125.818.529-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 861762/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Germano Berlanda

CPF: 125.818.529-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4105/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Lair Aparecido Butturi CPF: 281.957.019-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 769530/2010, no município de Paranaita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Lair Aparecido Butturi

CPF: 281.957.019-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4156/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Antonio Julio Izidoro da Silva CPF: 062.647.128-17 e Elaine Amaro Alves CPF: 593.796.001-78.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 876694/2010, no município de São Jose do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Julio Izidoro da Silva

Elaine Amaro Alves

CPF: 062.647.128-17

CPF: 593.796.001-78.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4163/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Marcelo Kreibich CPF: 430.066.711-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 876848/2010, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Kreibich

CPF: 430.066.711-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4179/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Vitor Giordani CPF: 395.277.279-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 882539/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vitor Giordani

CPF: 395.277.279-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4298/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Claudio Bilau CPF: 545.654.051-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 467950/2010, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Claudio Bilau

CPF: 545.654.051-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4385/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Airton Cesar Tenutti CPF: 568.241.811-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 849777/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Airton Cesar Tenutti

CPF: 568.241.811-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4411/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Romona Vicente Salvador CPF: 353.268.751-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 849289/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Romona Vicente Salvador

CPF: 353.268.751-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4467/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Paulo Fazollo CPF: 299.468.081-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 829654/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Fazollo

CPF: 299.468.081-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4497/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João José Bronczek Afonso CPF: 128.194.509-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93393/2005, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João José Bronczek Afonso

CPF: 128.194.509-97.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4469/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Ernestina Francisca de Oliveira CPF: 822.798.021-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 846696/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ernestina Francisca de Oliveira

CPF: 822.798.021-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4498/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Alexandre Henrique de Araújo CPF: 056.957.618-08.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841840/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Henrique de Araújo

CPF: 056.957.618-08.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4513/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Écio Almagra Moura CPF: 5171.586.069-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 301805/2007, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Écio Almagra Moura

CPF: 5171.586.069-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4546/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Natal Aparecido Deliberalli CPF: 524.049.199-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 845753/2010, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Natal Aparecido Deliberalli

CPF: 524.049.199-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4606/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: João Batista de Andrade CPF: 100.283.826-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 852080/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Batista de Andrade

CPF: 100.283.826-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4728/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Dalirio Gross CPF: 247.739.800-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106421/2005, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Dalirio Gross

CPF: 247.739.800-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4729/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Luiz Alberto Gotardo CPF: 427.970.719-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 811991/2010, no município de Brosnorte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Alberto Gotardo

CPF: 427.970.719-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4879/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: João José Bronczek Afonso CPF: 128.194.509-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93469/2005, no município de Juruená/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João José Bronczek Afonso

CPF: 128.194.509-97.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4930/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Eder Patat CPF: 872.358.971-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 924028/2010, no município de Paranaitá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Eder Patat

CPF: 872.358.971-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4946/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Francisco Marcondes CPF: 210.440.829-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 913809/2010, no município de Paranaitá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Marcondes

CPF: 210.440.829-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4953/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Garon Ribeiro Moraes Filho CPF: 282.688.998-24 e Thaisa Marques Moraes CPF: 311.848.828-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 930836/2010, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Garon Ribeiro Moraes Filho

CPF: 282.688.998-24

Thaisa Marques Moraes

CPF: 311.848.828-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4961/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Floriano Jose Gonçalves CPF: 429.470.221-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 921563/2010, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Floriano Jose Gonçalves

CPF: 429.470.221-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4965/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Luiz Carlos Ribeiro Lemos de Melo CPF: 705.993.518-53 e Eunice Antonieta Beraldo Lemos de Melo CPF: 023.748.928-75.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 407041/2010, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Carlos Ribeiro Lemos de Melo

CPF: 705.993.518-53

Eunice Antonieta Beraldo Lemos de Melo

CPF: 023.748.928-75.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4975/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Edson Dal Molin CPF: 451.710.259-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102334/2005, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edson Dal Molin
CPF: 451.710.259-91.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4977/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Valdir José de Oliveira CPF: 328.624.239-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 707691/2010, no município de Paranaitá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdir José de Oliveira
CPF: 328.624.239-04.
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4968/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Daniel Bassani Theodoro CPF: 164.027.581-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 928838/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Daniel Bassani Theodoro
CPF: 164.027.581-91
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4584/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Clenir Bernardo Bernardi CPF: 141.930.609-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 856310/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Clenir Bernardo Bernardi
CPF: 141.930.609-00
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4884/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Udo Preilipper CPF: 337.674.599-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 653329/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Udo Preilipper
CPF: 337.674.599-49
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 27 de julho de 2011

300711/10	Lo 302545/11	nº	Vilmar Del castanhel – carrocerias castanhel	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado – exceto móveis	Diamantino/MT
262293/07	Lo 302542/11	nº	Casa forte industria e comercio de palets lta- casa forte paletes	Fabricação de artefatos diversos de madeira – exceto móveis	Cuiabá/MT
454683/11	Lo 302535/11	nº	Hermenson hahn –madeira marfim	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
656771/2010	Lp 300653/11 Li 59561/11	nº	Cremilde perboni bocalon	Poço tubular	Rondonópolis/MT
495878/2011	Lp 300714/11 Li nº 59609/11	nº	Condomonio edificio campo do ourique	Poço tubular	Cuiabá/MT
443086/2011	Lp 300718/11 Li 59612/11	nº	Kleidimara Trento scheffer	Poço tubular	Cuiabá/MT
116744/11	lo 302537/11	nº	Industria e comercio de madeiras colniza ltaEPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/MT
589630/07	Lo 302539/11	nº	Ubiratã madeiras lta-ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Ubiratã/MT
528380/07	Lo 302536/11	nº	Zanella e zanella –EPP madeira zanella	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/MT
477395/10	Lo 302548/11	nº	Palmitos ecológico industria e comercio lta – palmitos ecológico	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Dom Aquino/MT
179398/11	Lp 300706/11	nº	Loteamento bandeirantes	Loteamento urbano	Cáceres/MT
404167/11	Li ° 59610/11 Lp nº 300716/11	nº	Prefeitura municipal de tabaporá	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Tabaporá/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA N.º 176, DE 25 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº. 004/2011, publicado no Diário Oficial da União em 28/04/2011, firmado entre o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através de sua Superintendência Regional do INCRA/MT e a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso;

Considerando a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que disciplina o licenciamento ambiental no âmbito nacional, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que define quais os empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental devem ser licenciados a nível federal e estadual, a Resolução nº 387 de 29 de dezembro de 2006 que estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária e a Resolução nº 429 de 28 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs;

Considerando o Decreto Estadual nº. 7007, de 09 de fevereiro de 2006, que define os empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento e a Lei Complementar nº 343 de 24 de dezembro de 2008 que criou o Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, disciplinando as etapas do Processo de Licenciamento Ambiental de Imóveis Rurais e dá outras providências;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos referentes ao licenciamento ambiental dos assentamentos rurais no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Programa de Gestão do Licenciamento Ambiental de Assentamentos Rurais Estaduais e Federais no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho promover um programa de ação dos licenciamentos dos assentamentos rurais em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº. 004/2011 firmado entre o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através de sua Superintendência Regional do INCRA/MT e a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá, se necessário, convidar outros Órgãos/

Instituições/Organizações para colaborarem na elaboração do referido Programa.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I- André Luís Torres Baby – Presidente;
- II- Elenara Gandini – Membro;
- III- Gabriel Vitoreli de Oliveira – Membro;
- IV- Gisele Belém Moreira Lima – Membro.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – definir os procedimentos referentes aos processos de licenciamento dos assentamentos rurais;
- II – unificar entendimentos referentes aos processos de assentamentos junto ao INCRA e à SEDRAF;
- III – sugerir medidas de aperfeiçoamento do Banco de Dados para permitir controle de prazos e emissão de relatórios para gestão ambiental;
- V- propor mecanismos que visem à obtenção de recursos para o licenciamento dos assentamentos;
- VI - produzir um relatório descrevendo planos, métodos, equipes e instrumentos de trabalho a serem utilizados nas análises dos processos;
- VII – abarcar outros tópicos que ao assunto sejam pertinentes.

Art. 6º O Grupo de Trabalho acima designado terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos Trabalhos e para apresentação dos relatórios ao Secretário e Secretários Adjuntos desta Secretaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE JULHO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do MALUI MANSO RESIDENCE, HOTEL & RESORT de competência do MORRO DO CHAPÉU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA existe a necessidade de análise e emissão de Parecer Técnico pela SEMA, visando subsidiar o licenciamento, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e Art. 24 do Código Ambiental do Estado de Mato Grosso Lei Complementar nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que a exemplo da sua elaboração, para a análise do EIA/RIMA por parte do Órgão Ambiental Estadual visando subsidiar o licenciamento, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar;

RESOLVE:

Art.1º – Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do MALUI MANSO RESIDENCE, HOTEL & RESORT.

- I - José Ignácio Ribeiro Neto – Coordenador;
- II - Suzan Lannes de Andrade – Engº Sanitarista;
- III - Roberto Correa de Arruda – Engº Florestal;
- IV - Rita de Cássia Fiori – Socióloga;
- V - Daphne Adriane Ferreira da Silva - Bióloga;
- VI - Magda Mendes da Silva – Geóloga;
- VII - Willian Rocha Campolin – Engº Agrônomo.

Art. 2º – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 001/2011/00/00 - SETPU.

Processo nº 186113/2009

Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2009

Objeto do Contrato: Outorga de Concessão para Exploração da Rodovia MT-130, Trecho: BR 163 / 364 (Rondonópolis) – Ent.º BR 070 (Primavera do Leste), com 122 km, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares à concessão de serviços públicos prevista pelas Leis Estaduais nº. 8.264/2004 e nº. 9.120/2009, bem como Lei Federal nº.8.987/95.

Prazo: 28 (vinte e oito) anos.

Valor da Tarifa Básica do Contrato: O valor da tarifa básica de pedágio é de R\$ 3,98(três reais e noventa e oito centavos), a preço de março/2009.

Valor Correspondente ao Contrato: O valor estimado deste CONTRATO é de R\$ 1.051.593.140,00 (hum bilhão, cinqüenta e um milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e quarenta reais) na data base de março/2009, sendo proveniente da aplicação da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, proposta pela empresa vencedora, à demanda de tráfego e o valor dos investimentos previstos de R\$ 113.603.633,20 (cento e treze milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCESSIONÁRIA: MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A

(*Reproduz-se por ter saído incorreto no DOE de 15.07.2011

(* Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 508 /2009/04/01- ASJU

Processo nº 9114/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-494, Trecho: Entrº MT-351 – Entrº MT-241 (Bom Jardim), com extensão de 44,10 km

Objeto do Termo: retificar o prazo de vigência – item 3.5do referido contrato

Partes: CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA (*) Reproduz-se por ter saído incorreto.

Extrato do Termo Aditivo nº 430/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 512903/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais, em Diversos Bairros, Com 214.071,00 m², no Município de Rondonópolis – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 430/2010/00/00-ASJU o valor de R\$ 35.047,20 (trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e vinte centavos).

Partes:TAC ENGENHARIA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 556/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 512993/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais, em Diversos Bairros, Com 292.129,45 m², no Município de Cuiabá – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 556/2010/00/00-ASJU o valor de R\$ 35.143,44 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Partes: TAC ENGENHARIA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 104/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 503052/2011-SETPU

Modalidade: Pregão nº 040/2011 - Ata de Registro de Preços nº 040/2011/RP/SAD

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

Valor: R\$ 1.804.800,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Quatro Mil, e Oitocentos Reis)

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.11.01697-3.

PARTES: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA * Reproduz-se por ter saído incorreto.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 302/QCG/DGP, DE 26 DE JULHO DE 2011

Desliga por falecimento Policial Militar das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do DEIP/CFAP, **RAFAEL TAYRONE MADERI PRADO – AL SD PM**, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2011, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte politraumatismo, acidente com motocicleta, conforme consta na certidão de óbito datada de 20/07/2011, de matrícula 0637500155 2011 4 00289 102 0102602 13, registrada no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá-MT.

Art. 2º O CFAP, deverá recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual pertencentes ao Ex- **AL SD PM RAFAEL TAYRONE MADERI PRADO** para então encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex-AL SD PM RAFAEL TAYRONE MADERI PRADO.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 304/QCG/DGP, DE 27 DE JULHO DE 2011

Reintegra SD PM GERSON BENITES NONATO nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Suspender a Portaria n.º 236/DARH-1.SEC./09 de 09 de novembro de 2009, que excluiu a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM GERSON BENITES NONATO, a contar de 09 de novembro de 2009, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 55347/2010 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 12/07/2011 do Desembargador José Silvério Gomes – Relator.

Art. 2º Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM GERSON BENITES NONATO, na data de 25 de julho de 2011, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 55347/2010 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 12/07/2011 do Desembargador José Silvério Gomes – Relator.

Art. 3º Convocar o SD PM GERSON BENITES NONATO para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT na data de 01 de agosto de 2011 às 14:00hs.

Art. 4º Designar o SD PM GERSON BENITES NONATO para compor o efetivo do CR-I/3º BM.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM GERSON BENITES NONATO, a contar 25 de julho de 2011, observando as formalidades legais.

Art. 6º O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao SD PM GERSON BENITES NONATO.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão do item 18 da ARP n.º 016/2011/SAD visando a aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Núcleo Segurança do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 28/07/2011 a 14/03/2012.

DA DATA: 28/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI - Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão ao item 1 da ARP n.º 016/2011/SAD visando a aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 28/07/2011 a 14/03/2012.

DA DATA: 28/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. ADILZO JOSÉ ANTONIO DA SILVA - Empresa S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de preparação e fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço e jantar) destinado a atender as Unidades da SESP, quais sejam; Academia de Polícia – ACADEPOL, Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSEP, Polícia Judiciária Civil – PJC e Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC conforme especificações, contidas na proposta e no Edital de Pregão n.º 037/2011/SESP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 821.520,00 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 301, 312, 303, 313, Projeto: 3951/Atividade: 4275, 4259, 4277/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 16/07/2011 a 15/07/2012.

DA DATA: 15/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. SABRINA AMARAL DE CAMPOS- Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de hospedagem, conforme itens 04, 05 e 06, do Lote 02 da Ata de Registro de Preços n.º 044/2010/SAD – Secretaria de educação – SEDUC, e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 034/2010 e demais anexos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Políticas, Programas e Projetos (SAPPP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) do estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 301/Projeto: 3947/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 28/07/2011 a 27/07/2012.

DA DATA: 28/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES – Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos adolescentes em conflito com a Lei e agentes orientadores plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá – MT (Complexo POMERI), nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 021/2011/SEJUDH/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, e nas demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.151.753,85 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 305/Atividade: 4261/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 25/07/2011 a 24/07/2012.

DA DATA: 25/07/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e a Sra. SABRINA AMARAL DE CAMPOS — Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 079/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de Rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

DO OBJETO: retificação do item 7, da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 8.7, da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 079/2010, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública do de Araputanga/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DO PAGAMENTO: 8.7. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ n.º 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011”.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2011 a 30/06/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA. - EPP

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a demanda da Fundação Nova Chance - FUNAC, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços n.º 015/2011/SAD e Edital de Pregão n.º 012/2011/SAD e seus anexos.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18201/Programa: 306/Projeto: 1010/Natureza de Despesa: 33903300/Fonte: 100.
 DA VIGÊNCIA: 28/07/2011 a 27/07/2012.
 DA DATA: 28/07/2011.
 ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE o Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA. - EPP/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 061/2010

Origem: Concorrência 002/2010.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
 Contratada: NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,
 Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do prazo de Execução e a Nona – Da Vigência; do contrato 061/2010.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando a ser de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço: 30/07/2010 até 30/09/2011.
 Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 22/12/2011 e término em 20/02/2012.
 Fundamento Legal: Art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 27 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 090/2010

Origem: Concorrência nº 001/2010.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.
 Contratada: Tillo Construções e Serviços Ltda.
 Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 090/2010.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, passando a ser de 509 (quinhentos e nove) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 20/08/2010 até 11/01/2012.
 Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2010

Origem: Concorrência nº 001/2010.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.
 Contratada: Tillo Construções e Serviços Ltda.
 Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 092/2010.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 20/08/2010 até 18/12/2011.
 Fundamento Legal: Art. 57, §§ºs 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2010

Origem: Concorrência nº 006/2010.
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.
 Contratada: Tillo Construções e Serviços Ltda.
 Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 096/2010.
 Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 12/08/2010 até 10/11/2011.
 Fundamento Legal: Art. 57, §§ºs 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 090/2011

Origem: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2010/SAD
 Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
 Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Hospedagens para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
 Valor: R\$ 151.675,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
 Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses com início em 28/11/2011 e seu término em 27/12/2011.
 Cuiabá/MT 28 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 173

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 353/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 353/2007, reforma geral na EE Idalina de Farias no município de Nortelândia/MT, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 28/06/2011 para 06/09/2011.
 Assinatura: 21/07/2011

Resolução Normativa Nº 002/2011-CEE/MT

Altera o Capítulo III da Resolução nº 169/2006 – CEE/MT.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações e em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 49/1998 e suas alterações, e considerando a fase de transitoriedade das normas de Educação Profissional estabelecidas na Resolução nº 169/2006-CEE/MT, até a publicação de sua substitutiva, e por decisão Plenária deste Conselho, do dia 19 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - O credenciamento de Instituições de Educação por Eixo Tecnológico passa a receber, até ulterior deliberação, o seguinte tratamento:

I - Os pedidos de credenciamento de Instituições de Educação formulados por Eixo Tecnológico em trâmite no Conselho Estadual de Educação - CEE/MT serão apreciados segundo as normas vigentes e seus atos decorrentes, considerados como de Credenciamento da Instituição;

II - Os pedidos de credenciamento de novas Instituições de Educação ou aquelas que se encontram com atos vencidos de Credenciamento por Eixo Tecnológico serão doravante inseridos eletronicamente no sistema online do CEE/MT;

III - As Instituições de Educação que ofertam cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, com atos de Credenciamento por Eixo Tecnológico a vencer, deverão inserir pedido de credenciamento da Instituição, considerando - se a data do respectivo ato do último Credenciamento por Eixo Tecnológico, nos termos da nova norma a ser publicada.

Parágrafo único - O Conselho Estadual de Educação divulgará, no prazo de 30 dias da publicação desta, a listagem das Instituições que ofertam a Educação Profissional com atos vigentes de Credenciamento por Eixo Tecnológico.

Art. 2º- Até a publicação da substitutiva da Resolução nº 169/2006-CEE/MT, os pedidos de autorização de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio deverão ser instruídos de acordo com as disposições vigentes estabelecidas pelo CEE/MT para a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do capítulo III, da Resolução nº169/2006-CEE/MT.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
 Cuiabá, 19 de julho de 2011

Aguinaldo Garrido
 Presidente

H O M O L O G O:

Eliene José de Lima
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDCA-MT – PERÍODO AGO 2011 / AGO 2013

A COMISSÃO ELEITORAL, INSTITUÍDA PELO FÓRUM DCA- MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ausência de representação legal do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

Considerando o disposto nas Leis nº 5.671 de 19 de novembro de 1990, Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, Lei 5.982 de 13 de maio de 1992, Lei 7.849 de 18 de dezembro de 2002 e Lei 8.416 de 28 de dezembro de 2005;

Considerando a discussão ocorrida na 150ª Reunião do Fórum Matogrossense das Organizações Não Governamentais – Fórum DCA, realizada em 29 de junho de 2011.

CONVOCA as entidades não governamentais que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente para a Assembleia de definição dos procedimentos e eleição das entidades não governamentais, de âmbito estadual, para o período Agosto 2011 / Agosto 2013, cujos critérios seguem abaixo:

1. Encontram-se abertas as eleições para eleger representantes de entidades não governamentais titulares e suplentes junto ao CEDCA-MT, sendo que as 08 (oito) entidades de âmbito estadual mais votadas serão titulares, e as 08 (oito) entidades seguintes serão suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votação, conforme preceitua o artigo 63 da Lei 8.416 de 28/12/2005.

2. As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder sua inscrição para poder participar do processo de escolha.

3. No ato da inscrição deverão ser apresentados ou postados nos Correios, considerando a data limite de 05 de agosto de 2011 os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia do registro da entidade no CMDCA, no município sede;
- b) cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- c) cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório;
- d) relatório de atividades do ano de 2010;
- e) credencial do representante que participará da Assembléia de eleição;
- f) as entidades com atuação em âmbito estadual devem comprovar pelo menos 01 (um) ano de atuação ou representação nas áreas de promoção, proteção e defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em pelo menos duas unidades municipais;
- g) para se candidatar a instituição deverá ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum DCA-MT realizadas no período de um ano, ou seja de junho de 2010 a junho de 2011 e 50% (cinquenta por cento) para exercer o direito de votar.

3.1. Os documentos deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 05 de agosto de 2011, devem ser protocolados pessoalmente, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou postados nos Correios, com o seguinte endereçamento:

A/C Secretaria Executiva do CEDCA-MT
Rua General Valle, 567 – Bairro Bandeirantes.
CEP 78.010/000 – Cuiabá-MT.
Fone: (65) 3624.5796

4. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembléia de eleição.

5. A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT fará publicar no portal do CEDCA-MT (www.cedca.mt.gov.br) até às 17h00 do dia 11 de agosto de 2011 a lista das entidades inscritas, destacando aquelas que foram habilitadas e não habilitadas.

6. Após o dia 05 de agosto de 2011, abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos de impugnação, desta decisão não caberá recurso.

7. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no portal www.cedca.mt.gov.br do CEDCA-MT no dia 11 de agosto de 2011.

8. A Assembléia para eleição dos representantes das entidades não governamentais junto ao CEDCA-MT será realizada no dia 20 de agosto de 2011, no Asilo Santa Rita, na rua Dr. Joaquim Murinho, n 889, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso – Centro sul – 78.000-000 Cuiabá – MT, com a fiscalização do Ministério Público Estadual, tendo início às 08h30 e término às 11h00.

9. Cada entidade poderá votar em até 05 (cinco) entidades candidatas.

10. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades estaduais inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

11. A comissão eleitoral, instituída pelo Fórum DCA- MT, através da Ata de Reunião Ordinária n.150, realizada no dia 29.06.2011, abrirá os trabalhos da Assembléia às 8h30 do dia 20 de agosto de 2011, e repassará os trabalhos do processo eleitoral para a Coordenação Colegiada do Fórum Estadual DCA, que procederá à escolha do (a) presidente, secretário (a) e do segundo (a) secretário (a) dos trabalhos, apresentando em seguida proposta de regimento interno para a condução dos trabalhos.

12. Será lavrada Ata da Assembléia de Eleição e encaminhada à Secretaria Executiva do CEDCA-MT no prazo de cinco (05) dias.

13. Os resultados das deliberações da comissão eleitoral serão divulgados no site (www.cedca.mt.gov.br)

14. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá após nomeação e publicação do ato governamental no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em local e horário previamente divulgado a todas as entidades pela Secretaria Técnica do CEDCA-MT através de ofício.

15. Os casos omissos serão deliberados pela comissão eleitoral, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ouvido o Ministério Público, bem como informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CEDCA-MT.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2011.

Osmário Forte Daltro
Comissão Eleitoral
(original assinado)

Janete S.A. Baumgartner
Comissão Eleitoral
(original assinado)

Silvia Cristina Nogueira Artal
Comissão Eleitoral
(original assinado)

Jader José Martins Moraes
Comissão Eleitoral
(original assinado)

Cesar Augusto da Silva Serrano
Comissão Eleitoral
(original assinado)

De acordo. Em 11.07.2011
José Antônio Borges
Promotor da 19ª PJJ
(original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS/MT E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso N.º 010/2004/SETECS

ASSINAM: - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS/MT - Roseli de Fátima Meira Barbosa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – Juviano Linoln

PORTARIA N.º 18/2011/GAB-SEC/SETAS/MT

Dispõe sobre a constituição, composição e funções da Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades Não Governamentais para o

X mandato do CEDCA/MT, gestão Agosto 2011/agosto 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a ausência de representação legal do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;

Considerando o disposto nas Leis n.º 5.671 de 19 de novembro de 1990, Lei n.º 5.892 de 11 de dezembro de 1991, Lei 5.982 de 13 de maio de 1992, Lei 7.849 de 18 de dezembro de 2002 e Lei 8.416 de 28 de dezembro de 2005;

Considerando a discussão ocorrida na 150ª Reunião do Fórum Matogrossense das Organizações Não Governamentais – Fórum DCA, realizada em 29 de junho de 2011,

Considerando a deliberação do colegiado do Fórum DCA- MT, em Reunião Ordinária, no dia 29.06.2011, que Elegeu a Comissão Eleitoral para proceder a elaboração do Edital de Eleição e condução do Processo Eleitoral, para o período de AGO/2011 a AGO/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Eleitoral que será composta pelos seguintes representantes escolhidos pelo Fórum DCA:

- Osmário Forte Daltro
- Janete S. A. Baumgartner.
- Silvia Cristina Nogueira Artal.
- Jader José Martins Moraes
- Cesar Serrano.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgar a relação das entidades habilitadas e não habilitadas, para participar do processo eleitoral que será realizado no Asilo Santa Rita, sito a Rua Joaquim Murinho, 899, Centro Sul, no dia 13 de agosto de 2011, das 08h30min às 11h00.

Art. 2.º A SETAS publicará o Edital que regulamentará a Eleição das entidades não governamentais para compor o CEDCA.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2011.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
(original assinado)

PORTARIA N.º 19/2011/GAB-SEC/SETAS/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3.º, inciso III e,

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar à servidora Sara Ferreira de Oliveira, Chefe de Gabinete, Nível DGA-4, nomeada através do ato n.º 579/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/02/2011, as atribuições de Superintendente do Lar da Criança, como substituta direta, legal e legítima, para que assumo o exercício do cargo de direção, no período compreendido entre 25/07/2011 a 08/08/2011.

Art. 2.º Esta portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
(original assinado)

PORTARIA N.º 20/2011/GAB-SEC/SETAS/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3.º, inciso III e,

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar à servidora Lidiane Pereira Perez, Assessora Técnica, Nível DGA-5, nomeada através do ato n.º 943/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/02/2011, as atribuições de Chefe de Gabinete, como substituta direta, legal e legítima, para que assumo o exercício do cargo de direção, no período compreendido entre 25/07/2011 a 08/08/2011.

Art. 2.º Esta portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social
(original assinado)

PORTARIA Nº 21/2011 /GAB-SEC/SETAS-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 1º da Resolução nº 02-2011 Lar das Crianças – CEAS, que trata da execução das ações de abrigo pela Unidade Lar da Criança;

Considerando o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2011 firmado entre o Ministério Público Estadual – 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, que tem por objeto atender ao dever jurídico de dar proteção integral às crianças abrigadas na Unidade Lar da Criança;

Considerando o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo que trata da elaboração de REGIMENTO INTERNO, primordialmente voltado à educação e assistência da criança abrigada no Lar da Criança, visando garantir o seguimento ao Plano Individual de Atendimento instituído por intermédio da Lei 12.010/2009;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, que trata da elaboração do PROJETO DE LEI à Assembléia Legislativa para criação de cargos e funções dos profissionais, necessários ao atendimento do quadro de pessoal da unidade de abrigo LAR DA CRIANÇA;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do PROJETO DE LEI e do REGIMENTO INTERNO do Lar da Criança, que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES – SETAS

-Wilton da Silva Nunes – Presidente
-Dalva Luiza de Figueiredo Couto
-Rosa Helena da Silva Vieira
-Maria de Lourdes Capelassi Coelho
-Sara Ferreira de Oliveira

REPRESENTANTES DO NÚCLEO SISTÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

- Silene Ticianel Fugolin
- Jesus Padilha

Art.2º Fica atribuída a este Grupo de Trabalho, a competência para exercer todos os procedimentos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos pertinentes, no prazo de 60 dias, após a publicação, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2011.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho
e Assistência Social
(original assinado)

RESOLUÇÃO Nº 011/2011/CEAS/MT

Dispõe sobre Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do Estado de Mato Grosso do exercício de 2010, apresentado no SUASWEB/MDS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembléia Extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2011, para deliberar sobre o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2010, conforme a Portaria nº. 459 de 09/09/05, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e;

Considerando a análise realizada pelos conselheiros sobre as prestações de contas encaminhadas ao CEAS/MT;

Considerando que aplicação dos investimentos financeiros foi acompanhada de forma democrática com impactos favoráveis na Política de Assistência Social do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos recursos

transferidos do Governo Federal ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MT, para fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2011.

(original assinado)
Arlindo Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 028/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 472860/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a SL Engenharia e Arquitetura LTDA. – CNPJ nº 03.045.397/0001-26

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado e Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangara da Serra/MT

PRAZO: 21/07/2011 a 20/07/2015

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Sandra Maria Lourenço – Representante da empresa SL Engenharia e Arquitetura LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 032/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 250772/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Unimed Vale do Sepotuba. – CNPJ nº 02.597.394/0001-32

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangara da Serra/MT.

PRAZO: 22/07/2011 a 20/07/2015

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Marcos Eiti Nishimura – Representante da empresa Unimed Vale do Sepotuba.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 029/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 472874/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Unimed Vale do Sepotuba. – CNPJ nº 02.597.394/0001-32

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos e Secretariado, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangara da Serra/MT.

PRAZO: 22/07/2011 a 20/07/2015

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Marcos Eiti Nishimura – Representante da empresa Unimed Vale do Sepotuba.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 031/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 541411/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Campo e Flora – Assessoria e Projetos Agro-florestais LTDA. – CNPJ nº 05.930.325/0001-97.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças/MT.

PRAZO: 21/07/2011 a 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Lucia Munaro Tacea – Campo e Flora – Assessoria e Projetos Agro-florestais LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 033/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 558239/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Recapadora de Pneus Estrela LTDA. – CNPJ nº 01.862.002/0001-52

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangara da Serra/MT

PRAZO: 28/07/2011 a 20/07/2015

SIGNATÁRIOS: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e Edgar Filgueiras Rossi – Representante da Recapadora de Pneus Estrela LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 124340/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - CNPJ nº 024.045/0001.173.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando à implantação de Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Cidade de Nova Xavantina, nos Termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 26/07/2011 a 23/07/2021.

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal de Nova Xavantina.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 336594/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juruena - CNPJ nº 024.045/0001.173.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando a implantação de Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Cidade de Juruena, nos Termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 26/07/2011 a 23/07/2021.

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Bernardino Crozetta – Prefeito Municipal de Juruena.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 113328/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Sociedade Hidro – Ambiental e Etno-Eco-Sócio-Cultural Grito da Terra – Shaescterra - CNPJ nº 12.824.682/0001-36.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando a implantação de Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Sociedade Hidro-Ambiental e Etno-Eco-Sócio-Cultural Grito da Terra – SHAESCTERRA, nos Termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 26/07/2011 a 23/07/2021.

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Argemiro Pereira Reis – Dirigente da SHAESCTERRA.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 142/2011/SECITEC/MT – Processo 543860/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Joelma Cristianne da Silva Saravy
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade ministrar Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica de Rondonópolis
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.651,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)
DA ASSINATURA: 18/07/2011
DA VIGÊNCIA: 18/07/2011 a 17/08/2011
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Joelma Cristianne da Silva Saravy – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 140/2011/SECITEC/MT – Processo 498713/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Diego Luis da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade ministrar Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica de Sinop
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.205,01 (hum mil duzentos e cinco reais e um centavo)
DA ASSINATURA: 13/07/2011
DA VIGÊNCIA: 13/07/2011 a 12/01/2012
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Diego Luis da Silva – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 141/2011/SECITEC/MT – Processo 543820/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Marlei de Oliveira Fernandes
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade ministrar Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica Estadual de Lucas do rio Verde.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.651,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)
DA ASSINATURA: 18/07/2011
DA VIGÊNCIA: 18/07/2011 a 17/10/2011
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Marlei de Oliveira Fernandes – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 143/2011/SECITEC/MT – Processo 532119/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Deborah Maria Figueiredo Marinho da Cruz
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade ministrar Cursos Técnicos em Informática Básica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
DA ASSINATURA: 19/07/2011
DA VIGÊNCIA: 25/07/2011 a 24/02/2012
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Deborah Maria Figueiredo Marinho da Cruz – Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 144/2011/SECITEC/MT – Processo 512606/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT
CONTRATADO: Loiva Leone Marcon
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade ministrar Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.205,01 (hum mil duzentos e cinco reais e um centavo)
DA ASSINATURA: 19/07/2011
DA VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 15/12/2011
ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Loiva Leone Marcon – Contratado

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 080/2011/SEC/MT. ref. ao processo n° 87585/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e Jarbas Osleide Sokolowski – CPF n° 660.410.909-72
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “IÊ Camarada”.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.01000-7
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 27/07/2011
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Jarbas Osleide Sokolowski - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 130/2011/SEC/MT. ref. ao processo n° 97113/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e Deglan Pereira de Melo – CPF n° 003.968.651-51
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Arraia do Gonzagão”.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.01138-0
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 28/07/2011
ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Deglan Pereira de Melo - Proponente.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 034/2011/SEDTUR. ref. ao processo n° 414241/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT – CNPJ n° 24.977.654/0001-38.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Realizar a 1ª Edição do festejo Junino – Arraia do Areia”.
Órgão: 24.101; Programa: 185; Projeto: 2543; Região: 9900; Elemento de Despesa: 33403900; Fonte: 100; Valor:

100.000,00 - Empenho: 24101.0001.11.00631-8
VALOR TOTAL: R\$ 111.400,00 (Cento e Onze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO: 01/07/2011 à 27/09/2011.
ASSINAM: Jairo Pradella - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Farid Tenório Santos - Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 023/2011/SEDTUR. ref. ao processo n° 388157/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT – CNPJ n° 03.347127/0001-70.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “CARNAGUIRA 2011”.
Órgão: 24.101; Programa: 2543; Projeto: 185; Região: 9900; Elemento de Despesa: 33403900; Fonte: 100; Valor: 14.000,00 - Empenho: 24101.0001.11.00412-3
VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO: 01/07/2011 à 01/10/2011.
ASSINAM: Jairo Pradella - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal de Guiratinga/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 019/2011/SEDTUR. ref. ao processo n° 394587/2011.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT – CNPJ n° 03.347.119/0001/23
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Realização da XXII Expovale no município de Dom Aquino-MT”.
Órgão: 24.101; Programa: 2543; Projeto: 185; Região: 9900; Elemento de Despesa: 33403900; Fonte: 100; Valor: 10.000,00 - Empenho: 24101.0001.11.00382-8
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
PRAZO: 07/06/2011/2011 à 30/09/2011.
ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Eduardo Zeferino - Prefeito Municipal de Dom Aquino/MT.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual N° 016/2011/00/00 - SECID
 Processo n° 511221/2011-SECID
 Modalidade: Pregão n° 027/2011 - Registro de Preços N° 029/2011/SAD
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
Valor: O valor estimado do Contrato é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Prazo: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Dotação Orçamentária: 28101.0001.16.122.036.2007.9900.33900000.100.1.2 conforme NE n° 28101.0001.11.00261-1..
Partes: AMÉRICA DO SUL TÁXI AÉREO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual N° 018/2011/00/00 - SECID
 Processo n° 466835/2011-SECID
 Modalidade: Pregão n° 022/2011/SAD – Registro de Preços 024/2011/SAD
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a SECID, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço.
Valor: O valor estimado do Contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Prazo: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Dotação Orçamentária: 28101.0001.16.122.036.2007.9900.33900000.100.1.2 conforme NE n° 28101.0001.11.00262-8.
Partes: CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo n° 325/2010/01/02 - ASJU
 Processo n° 527674/2011-SECID.
Objeto do Contrato: execução dos serviços de Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06 (seis) lotes, sendo o Lote 01 – Região de Cuiabá-MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 325/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.
Partes: H.L.NOGUEIRA DE MENEZES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo n° 324/2010/01/01 - ASJU
 Processo n° 527719/2011-SECID.
Objeto do Contrato: execução dos serviços de Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06 (seis) lotes, sendo o Lote 01 – Região de Cuiabá-MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 324/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.
Partes: H.L.NOGUEIRA DE MENEZES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo n° 332/2010/01/02 - ASJU
 Processo n° 527694/2011-SECID.
Objeto do Contrato: execução dos serviços de Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 03 – Região de Cáceres-MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 332/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.
Partes: H.L.NOGUEIRA DE MENEZES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital n° 002/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Juara/MT.
 Período de inscrições: 01/08/2011 a 05/08/2011
 Quantitativo de vagas: 02 (duas) + Cadastro Reserva
 Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79
 Vigência da contratação: 15/08/2011 a 31/12/2011
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos> .
 Cáceres, 28 de julho de 2011
 Profª Cleuzia Regina Balan Taborada
 Diretora da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVAS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT, 28 DE JULHO DE 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, do Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais n.º 2.030, de 06 de julho de 2009 e n.º 2.717, de 03 de agosto de 2010, bem como da Lei Complementar Estadual n.º 321, de 30 de junho de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auxiliar Universitário (Especialidade: Motorista), Agente Universitário (Especialidades: Técnico Administrativo do Ensino Superior, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório e Técnico em Segurança do Trabalho) e Técnico Universitário (Especialidades: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Arquivista, Assistente Social, Contador, Jornalista e Químico) da Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades, e de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, apenas para o cargo Técnico Universitário e todas as suas especialidades.
- 1.3 As Provas Objetivas, para todos os cargos/especialidades, serão aplicadas somente nas cidades de Cuiabá, Cáceres, Sinop e Tangará da Serra.
- 1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá-MT para realização das Provas Objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande-MT.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
- 1.5 O cronograma de realização do concurso consta no Anexo VII deste Edital.

2. DOS CARGOS, DAS ESPECIALIDADES, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO, DO ENQUADRAMENTO INICIAL E DAS VAGAS

- 2.1 Os cargos com as respectivas especialidades e as vagas, inclusive as reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os Profissionais Técnicos da Educação Superior, ingressados em virtude deste concurso público, serão enquadrados na classe e nível iniciais da carreira.
- 2.2.1 O enquadramento inicial no cargo Agente Universitário/Especialidade: Técnico Administrativo do Ensino Superior quando a especialidade exigir formação profissionalizante em nível médio dar-se-á na Classe Am (habilitação em ensino médio sem educação profissional).
- 2.2.2 O enquadramento inicial no cargo Agente Universitário quando a especialidade exigir formação profissionalizante em nível médio dar-se-á na Classe Ap (habilitação em educação profissional de nível médio de acordo com a especialidade).
- 2.2.3 O enquadramento inicial, a jornada de trabalho e a remuneração dos cargos/especialidades constam no Anexo II deste Edital.
- 2.3 As atribuições dos cargos/especialidades objeto deste Concurso Público correspondem às estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 321, de 30 de junho de 2008, constantes no Anexo III deste Edital.
- 2.4 O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica da carreira.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:
 - a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos para os cargos/especialidades;
 - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
 - h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/especialidade, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.
- 3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:
 - a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital;
 - b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
 - c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
- 3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS/ESPECIALIDADES

- 4.1 Cargo: Auxiliar Universitário
 - 4.1.1 Especialidade: Motorista: Certificado de conclusão de nível Fundamental (antigo primeiro grau), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhado de histórico escolar, mais Carteira Nacional de Habilitação D ou E.
- 4.2 Cargo: Agente Universitário
 - 4.2.1 Especialidade: Técnico Administrativo da Educação Superior: Certificado de conclusão de nível Médio (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhado de histórico escolar.
- 4.3 Cargo: Agente Universitário
 - 4.3.1 Especialidade: Técnico Agrícola: Certificado de conclusão de nível Médio Profissionalizante em Técnico Agrícola, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de nível Médio (antigo segundo grau), devidamente registrado, mais curso de Técnico Agrícola fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar; bem como inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Técnico Agrícola.
 - 4.3.2 Especialidade: Técnico em Enfermagem: Certificado de conclusão de nível Médio (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhado de histórico escolar, mais Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso Técnico em Enfermagem; mais inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Técnico em Enfermagem.
 - 4.3.3 Especialidade: Técnico em Informática: Certificado de conclusão de nível Médio Profissionalizante em Técnico em Informática, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de nível Médio (antigo segundo grau), devidamente registrado, mais curso de Técnico em Informática fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar.
 - 4.3.4 Especialidade: Técnico em Laboratório: Certificado de conclusão de nível Médio Profissionalizante em Técnico em Laboratório, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de nível Médio (antigo segundo grau), devidamente registrado, mais curso de Técnico em Laboratório fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar.
 - 4.3.5 Especialidade: Técnico em Segurança do Trabalho: Certificado de conclusão de nível Médio Profissionalizante em Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de nível Médio (antigo segundo grau), devidamente registrado, mais curso de Técnico em Segurança do Trabalho fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar.
- 4.4 Cargo Técnico Universitário
 - 4.4.1 Especialidade: Administrador: Diploma de graduação em curso superior de Administração devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.
 - 4.4.2 Especialidade: Advogado: Diploma de graduação em curso superior de Direito devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB como Advogado.
 - 4.4.3 Especialidade: Analista de Sistemas: Diploma de graduação em curso superior de Computação ou de Sistema de Informação ou Diploma de graduação em curso superior Tecnólogo na área de Informática,

acompanhado de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) em Engenharia de Software ou em Análise de Sistemas, ou ainda, acompanhado de Diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de informática, reconhecidos pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

4.4.4 Especialidade: Arquivista: Diploma de graduação em curso superior de Arquivologia devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

4.4.5 Especialidade: Assistente Social: Diploma de graduação em curso superior de Serviço Social devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.

4.4.6 Especialidade: Contador: Diploma de graduação em curso superior de Contabilidade devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.

4.4.7 Especialidade: Jornalista: Diploma de graduação em curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Jornalista.

4.4.8 Especialidade: Químico: Diploma de graduação em curso superior de Química, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais inscrição no Conselho Regional da Categoria Profissional como Químico.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga destinada tanto à ampla concorrência quanto a Portadores de Necessidades Especiais.

5.1.1 As inscrições a que se refere o subitem 5.1 serão realizadas unicamente via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.2 A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 7.

5.2.1 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 6.4 em uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital.

5.2.2 A inscrição para concorrência nas vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste edital, deverá obrigatoriamente, protocolar/encaminhar os documentos elencados no subitem 8.9, de acordo com o estabelecido nos subitens 8.10 e 8.11 deste Edital.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo/especialidade/município.

5.3.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.3.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.4 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Para o cargo Auxiliar Universitário (Especialidade: Motorista): R\$ 30,00 (trinta reais);

b) Para o cargo Agente Universitário (Especialidades: Técnico Administrativo do Ensino Superior, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório e Técnico em Segurança do Trabalho): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

c) Para o cargo Técnico Universitário (Especialidades: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Arquivista, Assistente Social, Contador, Jornalista e Químico): R\$ 90,00 (noventa reais).

5.5.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

5.5.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.6 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.7 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

5.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UFMT do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.8.1 A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

5.9 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.10 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria Conjunta SAD/UNEMAT n.º 31/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2011, e os funcionários da CEV/UFMT, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

5.10.1 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

5.11 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 9.2 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceba até um salário mínimo e meio ou ainda aquele que seja doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

6.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 6.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de agosto de 2011, requerer sua inscrição no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e ainda, após a inscrição, deverá protocolar, até o dia 29 de agosto de 2011, os documentos relacionados no subitem 6.4 deste Edital, nas agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo IV, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

6.2.1 O protocolo dos documentos, referido no subitem 6.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

6.3 O formulário de inscrição online, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

6.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio via Internet do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. O requerimento de inscrição deverá ser entregue nos Correios junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 6.4 deste Edital; o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos Correios no momento da entrega dessa documentação.

6.3.2 Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

6.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa a serem protocolados nas agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo IV:

a) cópia do requerimento de inscrição;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;

e) para candidato que receba até um salário mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou do contracheque referente ao mês de julho de 2011;

f) para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.4.1 Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados no subitem anterior.

6.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

6.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.7 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou

b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

c) não protocolar ou protocolar nas agências credenciadas dos Correios documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.4; ou

d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.8 A relação dos candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido será divulgada a partir de 12 de setembro de 2011 na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.8.1 Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

6.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no concurso público, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período de 13 a 21 de setembro de 2011 e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.5 até o dia 21 de setembro de 2011, observado o horário normal de expediente bancário.

6.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

6.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.11 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

6.13 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.14 A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2011 e 23 horas e 59 minutos

do dia 28 de agosto de 2011.

7.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

7.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

7.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

7.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 29 de agosto de 2011, observado o horário normal de expediente bancário.

7.6 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

7.7 A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.8 As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 114/2002.

8.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na carga/especialidade/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

8.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

8.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.

8.4 O candidato inscrito na condição de Portadores de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/especialidade/município, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

8.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

8.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no item 4.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

8.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 4.1 deste Edital.

8.8 O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual n.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

8.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses antes do início das inscrições.

8.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos Correios, toda a documentação descrita no subitem 8.9 deste Edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade ou cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia 29 de agosto de 2011, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Cuiabá – Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares – Concurso UNEMAT – Documentos de Comprovação de Candidato PNE – Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP 78060-900.

8.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 6.4 e 8.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

8.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico (original), conforme subitens 8.9, 8.10 e 8.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

8.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 8.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 8.10 e/ou 8.11, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

8.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

8.13 A CEV/UFMT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino, no caso de envio da documentação pelos Correios.

8.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.15 O candidato nomeado às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

8.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

8.15.2 O candidato qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional na perícia médica de ingresso, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como portador de necessidades especiais, a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

8.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do item 3.1 deste Edital.

8.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

8.17 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos Portadores de Necessidades Especiais, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

9. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

9.1 Será indeferida a inscrição:

- de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 5.10 deste Edital; ou
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 6.2 e 7.1 deste Edital, ou
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2 A partir do dia 12 de setembro de 2011 será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PNE), na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

9.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

10. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

10.1.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e cartão de resposta ampliados; interprete de libras; espaço para amarração; acesso e mesa para cadeirante; e carteira para canhoto.

10.2 O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior, deverá ser realizado no ato da inscrição.

10.3 O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17:00 horas do dia 04 de outubro de 2011, requerê-lo à CEV/UFMT pelos telefones (65) 3615-8150 e (65) 3615-8151.

10.4 O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 10.2 ou 10.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.5 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a CEV/UFMT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

10.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

10.6.1 Não será permitida a realização da Prova Objetiva da candidata que não levar acompanhante.

10.7 No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

11.1 A divulgação dos locais de prova (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento, nome do cargo/especialidade/município pretendido e estará disponível a partir do dia 29 de setembro de 2011, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

11.1.1 Caso o candidato constatare que o cargo/especialidade/município divulgado difere daquele informado no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a CEV/UFMT, pelos telefones (65) 3615-8150 e (65) 3615-8151, impreterivelmente até às 17:00 horas do dia 03 de outubro de 2011, e seguir as orientações fornecidas pela CEV/UFMT.

11.1.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado que o informado pelo candidato no requerimento de inscrição difere do divulgado, o mesmo será corrigido.

11.1.3 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia 09 de outubro de 2011, somente nas cidades de Cuiabá, Cáceres, Sinop e Tangará da Serra, ressalvado o disposto no subitem 1.3.1.

12.2 A Prova Objetiva para todos os cargos terá início às 08 h (oito horas), com duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

- 12.2.1 Os locais (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) de realização da Prova Objetiva serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 11.1 deste Edital.
- 12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07 h (sete horas), munido de **caneta esferográfica de tinta preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
- 12.3.1 Não será permitido portar lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da Prova Objetiva.
- 12.4. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 08 h (oito horas), não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.
- 12.5 Para realização da Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 12.5.1 Para fins deste concurso serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 12.5.3 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 12.5.4 O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização da Prova Objetiva.
- 12.5.5 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 12.5.3 e 12.5.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.
- 12.5.6 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão de Respostas).
- 12.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, na forma do subitem 12.5.3, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a sua realização, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.7 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, o valor de cada questão, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o peso de cada matéria e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo V deste Edital.
- 12.7.1 As matérias constantes na Prova Objetiva serão as seguintes:
- 12.7.1.1 Cargo: Técnico Universitário (todas as especialidades) – Língua Portuguesa, Noções de Informática (exceto especialidade Analista de Sistema), Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos;
- 12.7.1.2 Cargo: Agente Universitário (todas as especialidades) – Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos;
- 12.7.1.3 Cargo: Auxiliar Universitário (Especialidade: Motorista) – Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 12.8 A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.
- 12.9 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 12.9.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.
- 12.9.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.
- 12.10 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva, sendo este o único documento válido para a correção eletrônica.
- 12.10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes no próprio Cartão, bem como no Caderno de Prova.
- 12.10.2 O Cartão de Respostas não será substituído por erro ou dano causado pelo candidato.
- 12.11 Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da CEV/UFMT, valerá 1 (um) ponto. Será atribuído valor 0 (zero) à questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, ou apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou ainda, contiver emenda e/ou rasura.
- 12.12 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.
- 12.12.1 Caberá recurso contra o gabarito preliminar, a formulação e o conteúdo de questão da Prova Objetiva, em conformidade com o estabelecido no item 15 deste Edital.
- 12.13 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível para consulta individual, a partir de **18 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.
- 12.13.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de acordo com o item 15 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:
- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando lápis, lapiseira, borracha, e aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- e) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2:30 h (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Objetiva, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova Objetiva e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova Objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o término da Prova Objetiva;
- k) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "j".
- 13.2. Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, e aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova Objetiva;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova Objetiva;
- h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno da Prova Objetiva;
- l) quando, mesmo após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) obtiver pontuação 0 (zero) na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- n) não se enquadrar nas hipóteses de classificação previstas no subitem 16.3 deste edital, alíneas "a", "b" e "c".
- 13.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 13.4. A CEV/UFMT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

- 14.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas ao cargo de Técnico Universitário, de acordo com o disposto no subitem 1.2 deste edital.
- 14.2 Serão aceitos para fins de Avaliação somente Títulos na área de formação exigida como requisito do cargo/especialidade devidamente concluídos, observando-se os critérios:
- a) Stricto Sensu - Diploma devidamente registrado, de Mestrado ou Doutorado, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação e as áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e/ou
- b) Lato Sensu – Certificado devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.
- 14.3 As cópias autenticadas dos títulos deverão ser encaminhadas por todos os candidatos interessados, via Correios, à Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Cuiabá – Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT – Concurso Público PTES da UNEMAT – Avaliação de Títulos – Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP 78060-900, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) até **23 de setembro de 2011**.
- 14.3.1 As cópias enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 14.3.2 O candidato que não postar a correspondência com os documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o subitem anterior, receberá pontuação ZERO na Avaliação de Títulos.
- 14.4 Serão analisados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva em ordem decrescente do total de pontos, respeitados os empates na última posição, observando-se os seguintes critérios:
- a) Classificados até a 30ª (trigésima) posição na Prova Objetiva para cada especialidade/município com até 2 (duas) vagas ofertadas;
- b) Classificados dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas para cada especialidade/município com mais de 2 (duas) vagas ofertadas.
- 14.5 Para comprovação de Títulos expedidos no exterior será aceito apenas o Diploma reconhecido por Instituição de Ensino Superior no Brasil, atendida a Legislação Nacional.
- 14.6 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 14.2 deste Edital.
- 14.7 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será realizada considerando a pontuação constante da tabela a seguir.

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----	--------	----------------------	------------------

01	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	5,0	5,0
02	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	3,0	3,0
03	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0

14.7.1 Cada título será considerado uma única vez.

14.7.2 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

14.8 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizado para consulta individual, a partir de **24 de outubro de 2011**, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

14.8.1 Caberá recurso contra o desempenho na Avaliação de Títulos, de acordo com o disposto no item 15 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de novos documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso à CEV/UFMT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
- c) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- e) desempenho na Prova Objetiva;

f) desempenho na Avaliação de Títulos, para candidatos ao cargo de Técnico Universitário.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 15.1 deste Edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação por meio da Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.4 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.5 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo (ampla concorrência ou PNE).

15.5.1 Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

15.5.2 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.

15.5.3 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

15.5.4 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela CEV/UFMT.

15.5.5 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Avaliação de Títulos, o candidato deverá apresentar argumentação a respeito da divulgação pela CEV/UFMT.

15.6 Será desconsiderada pela CEV/UFMT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

15.8 O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 15.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.9 O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas "d", "e" e "f", do subitem 15.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.10 A CEV/UFMT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

15.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

15.14 As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos, caso ocorram, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no subitem 15.10 deste Edital.

15.15 Da decisão final da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

16.1 Para o cargo Técnico Universitário (todas as especialidades), a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = POB + PTI$, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva e PTI, a pontuação por ele obtida na Avaliação de Títulos.

16.2 Para os cargos Auxiliar Universitário (Motorista) e Agente Universitário (todas as especialidades), a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB): $PF = POB$.

16.3 Será classificado nesse concurso público o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir, respeitados os empates na última posição respeitado:

- a) Classificado para a Avaliação de Títulos na forma do subitem 14.4, para o cargo de Técnico Universitário;
- b) Classificado até a 30ª (trigésima) posição na pontuação final, para os cargos de Agente Universitário e Auxiliar Universitário, em município com até 3 (três) vagas ofertadas para cada especialidade;
- c) Classificado dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, para os cargos de Agente Universitário e Auxiliar Universitário, em município com mais de 3 (três) vagas ofertadas para cada especialidade;

16.3.1 O candidato não enquadrado na forma do subitem 16.3 deste edital não terá classificação alguma e será eliminado do concurso público.

16.4 Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por cargo/especialidade/município segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 16.1 ou 16.2 deste Edital.

16.5 Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- 1.o) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- 2.o) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3.o) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 4.o) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 5.o) maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

16.5.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

17.1 O resultado final do Concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da pontuação final obtida contendo nome, número do documento de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e portadores de necessidades especiais) e divulgada na forma prevista no subitem 17.2 deste Edital.

17.2 O candidato aprovado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

17.3 A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo/especialidade, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste Ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

17.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

17.5 O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

17.6 A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

17.7 A lotação do Técnico Universitário, do Agente Universitário e do Auxiliar Universitário, será em unidade da UNEMAT, situada no município para o qual concorreu.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

18.2 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

18.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

18.4 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, se houver conveniência para a Administração.

18.5 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio dos telefones (65) 3221-0000, e-mail: concurso2011@unemat.br.

18.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas Objetivas desse Concurso Público.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela SAD/MT, UNEMAT e CEV/UFMT, no que tange à realização deste Concurso Público.

18.8 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

18.9 Fazem parte deste Edital: Anexo I – Cargos/Especialidades/Vagas; Anexo II – Cargos/Especialidades/Enquadramento Inicial/Remuneração/Carga Horária Semanal; Anexo III – Atribuições dos Cargos/Especialidades; Anexo IV – Agências credenciadas dos Correios; Anexo V – Especialidades/Total de Questões/Valor de cada Questão/Distribuição das Questões por Matéria/Peso de cada Matéria/Total de pontos por Matéria/Pontuação Máxima; Anexo VI – Conteúdos programáticos da Prova Objetiva; Anexo VII – Cronograma do Concurso.

Cuiabá, 28 de julho de 2011

[Assinatura]
ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

[Assinatura]
CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

[Assinatura]
MARIA ELOISA MIGNONI
 Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT

CARGOS / ESPECIALIDADES / VAGAS

Nível de Escolaridade: **SUPERIOR**

CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

QUADRO DE VAGAS																							
ESPECIALIDADES	ALTA FLORESTA		ALTO ARAGUAIA		BARRA DO BUGRES		CÁCERES		COLIDER		JUARA		LUCIARA		NOVA XAVANTINA		PONTES E LACERDA		SINOP		TANAGARÁ DA SERRA		TOTAL
	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	
Administrador	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Advogado	-	-	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06
Analista de Sistemas	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Arquivista	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Assistente Social	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Contador	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Jornalista	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Químico	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02

Nível de Escolaridade: **MÉDIO TÉCNICO**

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

QUADRO DE VAGAS																							
ESPECIALIDADES	ALTA FLORESTA		ALTO ARAGUAIA		BARRA DO BUGRES		CÁCERES		COLIDER		JUARA		LUCIARA		NOVA XAVANTINA		PONTES E LACERDA		SINOP		TANAGARÁ DA SERRA		TOTAL
	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	
Técnico Agrícola	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	02
Técnico em Enfermagem	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	02
Técnico em Informática	01	-	01	-	01	-	04	-	01	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	10
Técnico em Laboratório	01	-	-	-	02	-	03	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	02	10
Técnico em Segurança do Trabalho	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT

CARGOS / ESPECIALIDADES / VAGAS

Nível de Escolaridade: **MÉDIO**

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

QUADRO DE VAGAS																							
ESPECIALIDADE	ALTA FLORESTA		ALTO ARAGUAIA		BARRA DO BUGRES		CÁCERES		COLIDER		JUARA		LUCIARA		NOVA XAVANTINA		PONTES E LACERDA		SINOP		TANAGARÁ DA SERRA		TOTAL
	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	
Técnico Administrativo do Ensino Superior	07	01	05	-	11	01	52	06	05	-	07	01	01	-	06	01	05	-	16	02	14	01	142

Nível de Escolaridade: **FUNDAMENTAL**

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

QUADRO DE VAGAS																							
ESPECIALIDADE	ALTA FLORESTA		ALTO ARAGUAIA		BARRA DO BUGRES		CÁCERES		COLIDER		JUARA		LUCIARA		NOVA XAVANTINA		PONTES E LACERDA		SINOP		TANAGARÁ DA SERRA		TOTAL
	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	AMPLA	PNE	
Motorista	02	-	01	-	02	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	02	-	02	-	02	-	15

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT

CARGOS/ESPECIALIDADES / ENQUADRAMENTO INICIAL / REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA SEMANAL

Nível de Escolaridade: **SUPERIOR**

CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

Especialidades	Enquadramento Inicial	Remuneração (R\$)	Carga Horária (Semanal)
Administrador	A1	3.041,45	40
Advogado			
Analista de Sistemas			
Arquivista			
Assistente Social			
Contador			
Jornalista			
Químico			

Nível de Escolaridade: **MÉDIO TÉCNICO****CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO**

Especialidades	Enquadramento Inicial	Remuneração (R\$)	Carga Horária (Semanal)
Técnico Agrícola	Ap1	1.959,21	40
Técnico em Enfermagem			
Técnico em Informática			
Técnico em Laboratório			
Técnico em Segurança do Trabalho			

Nível de Escolaridade: **MÉDIO****CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO**

Especialidades	Enquadramento Inicial	Remuneração (R\$)	Carga Horária (Semanal)
Técnico Administrativo do Ensino Superior	Am1	1.632,69	40

Nível de Escolaridade: **FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO**

Especialidades	Enquadramento Inicial	Remuneração (R\$)	Carga Horária (Semanal)
Motorista	A1	918,01	40

ANEXO III DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES**Nível de Escolaridade: **SUPERIOR****CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO**

Descrição sintética: Caracterizado por atribuições inerentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível superior, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições Típicas das Especialidades**ADMINISTRADOR**

Assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas relativas aos diversos setores administrativos; elaborar e manter atualizados estudos de racionalização das rotinas operacionais; executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade; desenvolver estudos que visem promover a eficiência organizacional; colaborar na confecção do PPA e da proposta orçamentária; participar em conjunto com a área técnica na racionalização dos projetos de pesquisa e de extensão; acompanhar a evolução administrativa no cumprimento das diretrizes legais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ADVOGADO

Elaborar peças jurídicas, representando em juízo ou fora dele a Instituição nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, apresentando recursos nas instâncias, comparecendo em audiência ou outros atos para defender direitos ou interesses; retirar processos judiciais dos cartórios; prestar assessoria e consultoria jurídicas; realizar estudos doutrinários e jurisprudenciais, bem como preparação de informações por solicitação de parecer; assessorar no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados pela instituição; fornecer subsídios e elementos que possibilitem a defesa da Instituição em juízo, bem como na defesa dos atos inerente à gestão administrativa; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANALISTA DE SISTEMAS

Efetuar levantamento de dados junto ao usuário, identificar necessidades de sistemas, dimensionar e definir suas características, analisar viabilidade técnica e de custo/benefício; elaborar projetos, definindo recursos e alternativas técnicas; desenvolver sistemas de diversas complexidades, definindo bases e fluxos de dados, e codificando programas; elaborar e atualizar documentação de sistemas; atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas implantados; definir e propor alternativas técnicas de funcionamento para otimização do processamento de dados; elaborar diagrama de "E/R" e de contexto, integrado com dicionário de dados; participar e opinar nas decisões a serem tomadas, com proposta de serviços que envolvam cronograma de desenvolvimento e implantação de novos sistemas, custos de processamento, e alternativas de preços; avaliar ferramentas de desenvolvimento de sistemas existentes no mercado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ARQUIVISTA

Desempenhar atividade de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; acompanhar processo documental e informativo; identificar as espécies documentais; realizar serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientar a avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos a respeito de documentos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE SOCIAL

Executar a elaboração e do desenvolvimento de programas e projetos que envolvam a comunidade acadêmica; elaborar, coordenar executar e avaliar políticas sociais; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONTADOR

Subsidiar a área de planejamento com dados financeiros / contábeis; auxiliar na execução e controle financeiro e patrimonial; analisar e registrar a documentação e contratos que envolvam assuntos financeiros, administrativos e econômicos; realizar os controles contábeis, balancetes, balanços e demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da administração pública; elaborar e executar o controle de custos dos projetos e da manutenção geral; gerenciar o orçamento aprovado e propor as alterações para adequá-lo às reais necessidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

JORNALISTA

Acompanhar a produção do material necessário a divulgação/veiculação institucional e promoção de eventos; editar e diagramar informativos internos e externos; produzir textos para a mídia escrita, falada e televisiva; acompanhar e produzir folders institucionais; selecionar materiais de pesquisa que viabilizem a divulgação dos trabalhos da instituição; produção de "press release" para veiculação junto a mídia; acompanhar todo o noticiário por meio de "clipping"; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

QUÍMICO

Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem; submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos; produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos; estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos; estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; atuar como responsável técnico; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível de Escolaridade: **MÉDIO TÉCNICO**

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Descrição sintética: Caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições Típicas das Especialidades

TÉCNICO AGRÍCOLA

Auxiliar e executar as etapas da produção agrícola; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita das principais culturas; auxiliar na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola; auxiliar no suporte às atividades agrícolas vinculadas ao ensino superior, na operação de maquinário, implementos, nos fenômenos meteorológicos e no manejo de culturas; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar e executar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; promover ações de orientação e preparo; realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho e verificação de sinais vitais, dentre outros; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Auxiliar e executar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes; instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Auxiliar e executar ações preventivas de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho; executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível de Escolaridade: **MÉDIO**

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Descrição sintética: Caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições Típicas da Especialidade

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO SUPERIOR

Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar as tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível de Escolaridade: **FUNDAMENTAL**

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

Descrição sintética: Caracterizado por atribuições inerentes às atividades de manutenção de infra-estrutura e de administração diretamente ou indiretamente relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão que exijam formação de nível fundamental ou médio dentro de suas especialidades, compreendendo também o exercício de chefia de divisão, quando englobem atividades afins com a sua especialidade, exercício de direção, assessoramento, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições Típicas da Especialidade

MOTORISTA

Dirigir veículos, observando a sinalização e a velocidade; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos e de encomendas; zelar pela manutenção e conservação do veículo; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, providenciar abastecimento de combustível; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS QUE RECEBERÃO A DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E LAUDOS DOS CANDIDATOS PNE QUE PLEITEIAM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

Capital

Agências	Cidade	Endereço	Telefone
AC Central de Cuiabá	Cuiabá	Praça da República, 101 – Centro	(65) 3611-1138 / 3611-1139
AC Porto de Cuiabá	Cuiabá	Rua São Joaquim, 285 – Centro Sul	(65) 3901-2804 / 3901-2801
AC Coxipó da Ponte	Cuiabá	Rua Pau Brasil, 183 – Jardim das Palmeiras	(65) 3616-4250 / 3616-4253
AC Palácio Paiaguás	Cuiabá	Rua Rubens de Mendonça, s/n.º - CPA	(65) 3901-1663 / 3901-1664
AC CPA II	Cuiabá	Avenida Pará, 967 – CPA II	(65) 3901-5237 / 3901-5238
AC Jardim das Américas	Cuiabá	Avenida Brasília, 177 – Jardim das Américas	(65) 3901-1666 / 3901-1665
AC Shopping Pantanal	Cuiabá	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 – 1.º Piso	(65) 3901-2806 / 3901-2816
AC Pedra 90	Cuiabá	Rua Principal, s/n.º, Quadra 75, Lote 24 – Pedra 90	(65) 3901-5231

Interior

Agências	Cidade	Endereço	Telefone
AC Barra do Bugres	Barra do Bugres	Avenida Castelo Branco, 546 – Centro	(65) 3361-1171

AC Barra do Garças Central	Barra do Garças	Rua 1.º de Maio, 139 – Centro	(66) 3904-2901
AC Vale do Araguaia	Barra do Garças	Rua Moreira Cabral, 215 – Centro	(66) 3904-2912 / 3904-2919 / 8112-2846
AC Cáceres	Cáceres	Avenida Sete de Setembro, 269 – Centro	(65) 3903-1151
AC Alta Floresta	Alta Floresta	Avenida Ariosto da Riva, 2379 – Centro	(66) 3521-4874
AC Alto Araguaia	Alto Araguaia	Avenida Carlos Huguene, 252 – Centro	(66) 3481-1136
AC Juara	Juara	Praça dos Trabalhadores, 44-E – Centro	(66) 3556-1447
AC Colíder	Colíder	Avenida Marechal Rondon, 11-A – Centro	(66) 3541-1288
AC Luciara	Luciara	Avenida Lúcio Pereira Luz, 322 – Centro	(66) 3528-1157
AC Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	Avenida Marechal Rondon, 1859 – Centro	(65) 3907-5000
AC Rondonópolis Central	Rondonópolis	Avenida Amazonas, 886 – Centro	(66) 3902-1121
AC Marechal Rondon	Rondonópolis	Rua Poxoreu, 269 – Centro	(66) 3902-2050
AC Santa Marta	Rondonópolis	Avenida Goiânia, 187 – Jardim Santa Marta	(66) 3902-1128
AC Tangará da Serra	Tangará da Serra	Avenida Brasil, 104-E – Centro	(65) 3902-1181
AC Tangará Shopping	Tangará da Serra	Avenida Nilo Torres, 751-W (Shopping Tangará) – Bairro das Manções	(65) 3326-9394
AC Sinop	Sinop	Avenida Embaúbas, 567 – Centro	(66) 3901-1167 / 3511-2712
AC Nova Xavantina	Nova Xavantina	Avenida Mato Grosso, 478 – Centro	(66) 3438-1290
AC Aeroporto Marechal Rondon	Várzea Grande	Avenida Governador João Ponce de Arruda, s/n	(65) 3901-2812
AC Cristo Rei	Várzea Grande	Avenida Dom Orlando Chaves, 1.245 – Cristo Rei	(65) 3688-1152 / 3688-1159
AC Parque do Lago	Várzea Grande	Rua Santa Barbara, Quadra 34, Lote 11 – Parque do Lago	(65) 3901-2800
AC Várzea Grande	Várzea Grande	Avenida Couto Magalhães, 1.439 – Centro	(65) 3901-2586 / 3901-2587 / 3901-2588

ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT

PROVA OBJETIVA: CARGOS/ESPECIALIDADES/TOTAL DE QUESTÕES/VALOR DE CADA QUESTÃO/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/PESO DE CADA MATÉRIA/TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA/PONTUAÇÃO MÁXIMA

Nível de Escolaridade: **SUPERIOR**

CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

Especialidades	Prova Objetiva					
	Total de questões	Valor de cada questão	Matérias / Questões por matéria	Peso	Total de pontos	Pontuação máxima
• Administrador	60	1 ponto	Língua Portuguesa: 15	1	15	80 pontos
• Advogado			Noções de Informática: 10			
• Arquivista			Conhecimentos Gerais: 15			
• Assistente Social			Conhecimentos Específicos: 20			
• Contador						
• Jornalista						
• Químico						

Nível de Escolaridade: **SUPERIOR**

CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

Especialidade	Prova Objetiva					
	Total de questões	Valor de cada questão	Matérias / Questões por matéria	Peso	Total de pontos	Pontuação máxima
• Analista de Sistemas	60	1 ponto	Língua Portuguesa: 15	1	15	90 pontos
			Conhecimentos Gerais: 15			
			Conhecimentos Específicos: 30			

Nível de Escolaridade: **MÉDIO TÉCNICO / MÉDIO**

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Especialidades	Prova Objetiva					
	Total de questões	Valor de cada questão	Matérias / Questões por matéria	Peso	Total de pontos	Pontuação máxima
• Técnico Agrícola	50	1 ponto	Língua Portuguesa: 10	1	10	65 pontos
• Técnico Administrativo do Ensino Superior			Matemática: 05			
• Técnico em Enfermagem			Noções de Informática: 10			
• Técnico em Informática			Conhecimentos Gerais: 10			
• Técnico em Laboratório			Conhecimentos Específicos: 15			
• Técnico em Segurança do Trabalho						

Nível de Escolaridade: **FUNDAMENTAL**

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

Especialidade	Prova Objetiva					
	Total de questões	Valor de cada questão	Matérias / Questões por matéria	Peso	Total de pontos	Pontuação máxima
• Motorista	40	1 ponto	Língua Portuguesa: 10	1	10	50 pontos
			Matemática: 10			
			Conhecimentos Gerais: 10			
			Conhecimentos Específicos: 10			

ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Nível Superior

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos/especialidades de Nível Superior

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 5. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Tipos de discurso: direto e indireto.

Noções de Informática (exceto para Analista de Sistema)

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e Antivírus; 2.3. Windows XP; 2.4. MS Word 2007; 2.5. MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Internet Explorer 8; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Conhecimentos Gerais

1) História de Mato Grosso: 1. Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso: 1.1. Cuiabá, de Arraiá a Vila; 1.2. Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; 1.3. A consolidação do território. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A guerra da Tríplice Aliança; 2.2. O uso da mão de obra escrava. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas

e políticas do estado de Mato Grosso durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas: Características econômicas e políticas do estado de Mato Grosso durante a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado de Mato Grosso durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso. II) Geografia de Mato Grosso: 1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Políticas e instrumentos de gestão ambiental. 4. Características econômicas. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. III) Atualidades: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. IV) Princípios de ética e de filosofia.

Conteúdos Programáticos específicos (Conhecimentos Específicos) dos cargos/especialidades de Nível Superior

Administrador

1. Administração Geral: 1.1. Teorias da administração e sua evolução; 1.2. As organizações, seu papel e setores; 1.3. Novos paradigmas e complexidades das organizações; 1.4. Eficiência, eficácia e efetividade organizacional; 1.5. Cultura organizacional. 2. Administração Pública: 2.1. Governabilidade, governança e accountability; 2.2. Modelos de gestão: patrimonialista, burocrático e gerencial; 2.3. Plano Pluri Anual (PPA); 2.4. Políticas públicas; 2.5. Licitações e contratos. 3. Análise Ambiental: 3.1. Variáveis controláveis; 3.2. Variáveis incontroláveis; 3.3. Macroambiente; 3.4. Microambiente. 4. Gestão de Pessoas: 4.1. Objetivos, processos e rotinas; 4.2 Modelos de trabalho; 4.3. Avaliação de desempenho; 4.4. Treinamento e desenvolvimento de pessoal; 4.5. Ambiente de trabalho. 4.6. Comportamento humano nas organizações. 5. Administração Financeira e Orçamentária: 5.1. Planejamento financeiro; 5.2. Demonstrações financeiras; 5.3. Recursos financeiros e orçamentos; 5.4. Balanços patrimoniais; 5.5. Investimento e aplicação. 6. Administração de Materiais e Operações: 6.1. Processo de entrada, saída, transformação e retroalimentação; 6.2. Serviços; 6.3. Gestão de estoques; 6.4. Patrimônio; 6.5. Compras. 7. Processo Administrativo Integrado: 7.1. Planejamento (estratégico, tático e operacional) e suas etapas; 7.2. Organização e alocação de recursos; 7.3. Liderança e suas tipologias; 7.4. Execução e Balanced Scorecard; 7.5. Controle e seus mecanismos de desempenho. 8. Organização, Sistemas e Métodos: 8.1. Estrutura Organizacional e organograma; 8.2. Rotinas administrativas; 8.3. Ferramentas de OSM; 8.4. Análise administrativa; 8.5. Sistema de informação. 9. Tomada de Decisões: 9.1. Processo; 9.2. Participação nas decisões; 9.3. Riscos, certezas e incertezas; 9.4. Heurísticas, erros e vieses; 9.5. Modelo econômico, comportamental e racional limitado; 9.6. Técnicas (teoria dos jogos, teoria das filas, teoria dos grafos, programação linear, probabilidade). 10. Elaboração e gestão de projetos: 10.1. Características dos projetos; 10.2. Etapas e planos de ação; 10.3. Monitoramento; 10.4. Ferramentas (gráfico de Gantt, método do caminho crítico/CPM, PERT); 10.5. Administração e riscos.

Advogado

Direito Constitucional:

1. Constituição. Conceito. Objeto e Elementos. Poder Constituinte. 2. Organização político-administrativa brasileira: bens e competências. 3. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. 4. Poder Judiciário. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. 5. Administração Pública. Disposições gerais. Direta e Indireta. Servidores públicos. 6. Ministério Público. Advocacia. Defensoria Pública. 7. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais, Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 8. Educação. 9. Ciência e Tecnologia.

Direito Administrativo:

1. Direito Administrativo. Conceito e objeto. 2. Ato administrativo: conceito, classificação, atributos, elementos, espécies, discricionariedade, vinculação, revogação e anulação. Mérito do ato administrativo. 3. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias e Fundações Públicas. Relacionamento Fundações Públicas e Fundações Privadas. 4. Serviço Público: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. 5. Poderes da Administração: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6. Responsabilidade civil do Estado: Fundamentos. Responsabilidade por ato do servidor. Ação regressiva. 7. Processo Administrativo. Conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios. 8. Licitações e Contratos Administrativos: modalidades, regras e nulidades. 9. Bens Públicos. Regime jurídico dos bens públicos. Classificação dos bens públicos: concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos. Alienação de bens públicos. 10. Servidores Públicos: Classificação. Regime jurídico dos servidores públicos federal e estadual. Conceito de cargo, emprego, função pública, provimento e vacância. Acumulação de cargos, empregos públicos e funções públicas. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Estabilidade. 11. Organização administrativa: noções gerais.

Direito Civil:

1. Lei. Eficácia espacial e temporal e princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derogação e abrogação. 2. Pessoas Naturais: modalidades, modificações e direitos. Pessoas Jurídicas: de direito público e privado. 3. Fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. 4. Prazos: prescrição e decadência. 5. Bens e suas classificações. 6. Obrigações: conceito, modalidades e transmissão. Cláusula penal. Adimplemento, extinção e inadimplemento. 7. Contratos em geral. Disposições gerais e extinção. Espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo – comodato e mútuo, prestação de serviço, empreitada, locação, depósito, mandato e transação. 8. Registros Públicos. 9. Fundações: pública e privadas. Legislação.

Direito Processual Civil:

1. Jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 2. Ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 3. Competência: conceito, competência territorial, funcional e em razão da matéria, modificação e conflito, conexão e continência. 4. Atos processuais. Prazos e comunicações. 5. Processo e procedimento. Procedimento ordinário. Processo cautelar. Disposições gerais e especiais. 6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores, do Juiz, do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. 7. Suspeição e impedimento. Nulidades processuais. 8. Provas: noções fundamentais e espécies. 9. Despachos, decisões e sentenças: conceitos e requisitos. 10. Coisa julgada: conceito, limites objetivos e subjetivos, coisa julgada formal e coisa julgada material. 11. Recursos judiciais. 12. Ação rescisória. Ação monitoria. Ação de desapropriação. Ação civil pública. 13. Mandado de segurança, individual e coletivo.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho

1. Normas gerais de tutela do trabalho: identificação, duração, férias, segurança e medicina e atividades insalubres e perigosas. 2. Normas especiais de tutela do trabalho: professores, químicos. Trabalho da Mulher. Trabalho do menor. 3. Estágio de estudantes. 4. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Contrato de trabalho e contratos afins: locação de serviços e prestação de serviços. Contratos especiais e profissões regulamentadas. 5. Salário e remuneração: conceito e componentes do salário, parcelas não-salariais. 13.º salário. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Inquérito para apuração de falta grave. 7. Organização sindical. Direito de greve e serviços essenciais.

Direito Difuso e Coletivo:

1. Direitos e interesses privados e públicos. Coletivos, difusos e individuais homogêneos. 2. Patrimônio público e instrumentos de proteção. Patrimônio Histórico e Cultural. 3. Responsabilidade Fiscal. 4. Inquérito Civil. 5. Ação Civil Pública: abrangência e sanções, legitimação ativa e passiva, competência, liminares, prescrição e transação. 6. Direito do Consumidor. Conceitos: usuário e consumidor. Aplicabilidade. 7. Direito das pessoas portadoras de necessidades especiais. Tutela jurídica e processual. 8. Os direitos do idoso. Tutela jurídica e processual. 9. Direitos especiais. Prioridades no atendimento. Acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Direito à educação. Reserva de vagas nos cargos e empregos públicos.

Direito Penal:

1. Normas penais gerais: aplicação da lei penal e concurso de pessoas. 2. Crime contra a liberdade pessoal. 3. Crimes contra o patrimônio. 4. Crimes contra a propriedade imaterial. 5. Crimes contra a fé pública. 6. Crimes contra administração pública.

Direito Previdenciário:

1. Regime Geral de Previdência Social: beneficiários, segurados obrigatórios e facultativos. 2. Previdência social do servidor público. 3. Competência para julgamento das lides previdenciárias.

Legislação Especial Aplicada:

1. Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. (Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências). 2. Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. (Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004). 3. Lei Ordinária Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. (Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências). 4. Lei Complementar Estadual nº 13, de 16 de janeiro de 1992. (Estabelece os princípios e diretrizes da administração Pública Estadual, na Esfera do Poder Executivo, e dá outras providências). 5. Lei Complementar Estadual nº 4, de 15 de outubro de 1990. (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais). 6. Lei Complementar Estadual nº 320, de 30 de junho de 2008. (Dispõe sobre alteração do Plano de Carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, seus respectivos cargos e subsídios). 7. Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 8. Lei Ordinária Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada prego, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências). 9. Lei Complementar Estadual nº 321, de 30 de junho de 2008. (Dispõe sobre o Quadro e Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso). 10. Lei Ordinária Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências). 11. Lei Ordinária Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992. (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 12. Lei Complementar 319, de 30 de junho de 2008 (Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993 e adota outras providências); 13. Lei 7.692/2002 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; 14. Lei Ordinária Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. (Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências). 15. Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002. (Dispõe sobre o Estatuto das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no âmbito do Estado de Mato Grosso). 16. Lei Ordinária Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências). 17. Lei Ordinária Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. (Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências). 18. Lei Ordinária Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. (Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências). 19. Lei Ordinária Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. (Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências). 20. Lei Ordinária Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. (Altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006).

Analista de Sistema

1. Sistemas operacionais: 1.1. Conceitos; 1.2. Processos; 1.3. Memória; 1.4. Arquivos; 1.5. Entrada e saída; 1.6. Características e uso de sistemas operacionais da família Windows; 1.7. Características e uso de sistemas operacionais Linux. 2. Arquitetura de computadores: 2.1. Conceitos; 2.2. Processadores; 2.3. Memórias; 2.4. Entrada e saída; 2.5. Processamento; 2.6. Armazenamento; 2.7. Arquiteturas RISC e CISC. 3. Redes de computadores: 3.1. Topologias; 3.2. Modelos de referência; 3.3. Redes locais; 3.4. Arquitetura TCP/IP; 3.5. Protocolos TCP, UDP, FTP e HTTP. 4. Engenharia de software: 4.1. Processo de desenvolvimento de software; 4.2. Planejamento e gestão de projetos; 4.3. Engenharia de requisitos; 4.4. Prototipação; 4.5. Análise e projeto de software orientado a objetos; 4.6. Linguagem de especificação de software orientado a objetos UML (Unified Modeling Language); 4.7. Projeto de arquitetura de software; 4.8. Reuso de artefatos; 4.9. Projeto de interface com o usuário; 4.10. Padrões de projeto de software orientado a objetos; 4.11. Métodos e critérios para verificação, validação e testes de software; 4.12. Modelos de qualidade de software. 5. Sistemas de informação: 5.1. Visão sistêmica das organizações; 5.2. Importância das informações para as organizações; 5.3. Sistemas de informações: áreas e funções; 5.4. Tipologia de sistemas de informação; 5.5. Sistemas de informação e o processo decisório; 5.6. Privacidade e segurança de informações. 6. Banco de dados: 6.1. Conceitos; 6.2. Projeto de banco de dados (conceitual, lógico e físico); 6.3. Linguagem de Definição de Dados (DDL), Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Consulta de Dados (DQL); 6.4. Conceito e aplicabilidade de procedimentos armazenados no banco e gatilhos; 6.5. Administração de bancos de dados. 7. Linguagens de programação: 7.1. Conceitos de linguagens de programação; 7.2. Características de linguagens imperativas e funcionais; 7.3. Compilação e interpretação; 7.4. Linguagem de Programação Java (sintaxe da linguagem, mecanismos de entrada e saída, manipulação de cadeias de caracteres, tratamento de exceções, API de manipulação de banco de dados, Servlets e JSP (Java Server Pages)).

Arquivista

1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2. Gerenciamento da informação e gestão de documentos: 2.1. Diagnóstico; 2.2. Classificação; 2.3. Avaliação de documentos. 3. Tipologias documentais e suportes físicos. 4. Ciclo Vital: 4.1. Arquivos Correntes: 4.1.1. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, movimentação, arquivamento, empréstimo, consulta e expedição de documentos;

4.2. Arquivos Intermediários: conceito, finalidade e função; 4.3. Arquivos Permanentes. 5. Programa descritivo: instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários: 5.1. Fundamentos teóricos; 5.2. Guias; 5.3. Inventários; 5.4. Repertório; 5.5. Catálogo. 6. Diplomática Contemporânea. 7. Legislação arquivística brasileira: 7.1. Leis e fundamentos: Lei n.º 8.159, 8 de janeiro de 1991, Decreto n.º 4.073, 03 de janeiro de 2002. Decreto n.º 4.553, de 27 de dezembro de 2002, Lei n.º 5.433, de 8 de maio de 1968, Decreto n.º 1.799, de 30 de janeiro de 1996, Lei n.º 6.546, de 4 de julho de 1978, Decreto n.º 82.590, de 06 de novembro de 1978, Lei n.º 6.546, de 4 de julho de 1978, Decreto n.º 4.915, de 12 de dezembro de 2003 e as Resoluções do Conarq. 8. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 9. Gerenciamento eletrônico de documentos. 10. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

Assistente Social

1. Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. 2. Transformações da sociedade contemporânea e o Serviço Social: 2.1. A crise do capitalismo e o mundo do trabalho; 2.2. Configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; 2.3. Implicações das transformações societárias no exercício profissional. 3. Questão Social: origem, transformações, expressões e formas de enfrentamento. 4. Ética Profissional: 4.1. Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; 4.2. Tendências éticas no Serviço Social; 4.3. Projeto ético-político profissional: direção social e normatização – códigos de ética e legislações. 5. Trabalho e competências profissionais: 5.1. Elaboração, administração e execução de políticas públicas; 5.2. Avaliação de políticas, programas de projetos sociais; 5.3. Estudos socioeconômicos; 5.4. O trabalho socioeducativo com indivíduos, grupos e famílias.

Contador

1. Contabilidade das Instituições Públicas: Contabilidade Pública: 1.1. Conceito; 1.2. Campo de atuação; 1.3. Objetivos; 1.4. Organização; 1.5. Regimes Contábeis. 2. Orçamento Público: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos de acordo com a Constituição Federal de 1988; 2.3. Princípios orçamentários; 2.4. Técnicas de elaboração orçamentária; 2.5. Recursos para execução dos programas: 2.5.1. Exercício Financeiro; 2.5.2. Créditos Orçamentários; 2.5.3. Créditos Adicionais. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceito; 3.2. Classificação das Receitas: 3.2.1. Classificação Legal da Receita Orçamentária; 3.3. Estágios da Receita; 3.4. Receita da Dívida Ativa; 3.5. Renúncia de Receita; 3.6. Receita Corrente Líquida. 4. Despesas Públicas: 4.1. Definição; 4.2. Classificação das Despesas: 4.2.1. Classificação Legal da Despesa Orçamentária; 4.3. Estágios da Despesa; 4.4. Tipos de Empenho; 4.5. Restos a Pagar; 4.6. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.7. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.8. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.9. Dívida Fluante e Dívida Fundada. 5. Patrimônio na Administração Pública: 5.1. Conceito de Execução Patrimonial; 5.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 5.3. Patrimônio sob o aspecto quantitativo; 5.4. Direitos das Entidades públicas; 5.5. Obrigações das Entidades Públicas. 6. Sistemas Contábeis: 6.1. Sistema Orçamentário; 6.2. Sistema Financeiro; 6.3. Sistema Patrimonial; 6.4. Sistema de Compensação; 6.5. Lançamentos contábeis usuais da contabilidade pública. 7. Plano de Contas: 7.1. Conceito de Plano de Contas; 7.2. Função e funcionamento das Contas. 8. Demonstrações Contábeis na Administração Pública: 8.1. Conceito; 8.2. Tipos de Balanços: 8.2.1. Balanço Orçamentário; 8.2.2. Balanço Financeiro; 8.2.3. Balanço Patrimonial; 8.2.4. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.2.5. Demonstração da Dívida Fundada; 8.2.6. Demonstração da Dívida Fluante; 8.3. Análise e interpretação dos Balanços Públicos: 8.3.1. Dos quocientes sobre os Balanços Públicos; 8.3.2. Indicadores e indicadores contábeis. 9. Levantamento de Contas: 9.1. Prestação de Contas; 9.2. Tomada de Contas. 10. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 10.1. Constituição Federal de 1988; 10.2. Lei Complementar n.º 4.320/64; 10.3. Decreto Lei 200/67 – 25.02.1967; 10.4. Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 10.5. Lei n.º 10.028, de 19.10.2000.

Jornalista

1. Teoria do Jornalismo: 1.1. Gêneros jornalísticos; 1.2. Teoria do Espelho; 1.3. Gatekeeper; 1.4. Newsmaking; 1.5. Agenda-Setting. 2. Jornalismo Especializado: 2.1. Jornalismo científico. 3. A notícia: 3.1. Critérios de noticiabilidade; 3.2. Questão da objetividade; 3.3. O acontecimento. 4. O texto jornalístico: 4.1. Pirâmide invertida; 4.2. Texto reportagem; 4.3. A entrevista; 4.4. O texto no rádio e na televisão; 4.5. O texto na mídia impressa e na internet. 5. Assessoria de imprensa: 5.1. O press release; 5.2. O Clipping noticioso; 5.3. Ética jornalística e relacionamento com a imprensa. 6. Planejamento gráfico: 6.1. Programação visual; 6.2. A diagramação. 7. A edição jornalística. 8. Comunicação pública e organizacional: 8.1. O jornal interno; 8.2. Textos de comunicação institucional e promocional.

Químico

1. Matéria e energia - substâncias e misturas: 1.1. Transformações da matéria; 1.2. Misturas: separação de misturas; 1.3. Propriedades dos materiais. 2. Estequiometria: 2.1. O conceito de mol; 2.2. Análise elementar e composição centesimal; 2.3. Fórmulas empíricas e moleculares; 2.4. Balanceamento de equações químicas; 2.5. Cálculos estequiométricos: rendimento teórico e percentual. 3. Estrutura atômica: conceitos fundamentais relativos aos átomos. 4. Propriedades periódicas: 4.1. Elementos representativos e de transição; 4.2. Periodicidade nas propriedades químicas e físicas. 5. Ligações químicas: 5.1. Ligações iônicas, covalentes e metálicas; 5.2. Propriedades dos compostos iônicos e covalentes; 5.3. Forças intermoleculares. 6. Funções da química inorgânica - principais propriedades: 6.1. Funções químicas e a classificação periódica. 7. Cinética das reações. 8. Equilíbrio químico. 9. Química das soluções: classificação, unidades de concentração, diluição, misturas e titulação de soluções. 10. Equilíbrio ácido e base. 11. Eletroquímica: pilhas e eletrólise. 12. Termodinâmica química. 13. Métodos gravimétricos de análise: princípios, cálculos e aplicações. 14. Métodos volumétricos de análise: princípios, aspectos gerais e cálculos. 15. Aparelhagem usual, técnicas básicas e uso de materiais gerais de laboratório: 15.1. Noções de segurança de laboratório. 16. Compostos inorgânicos: identificação, solubilidade, reações, titulação e determinação por gravimetria ou potenciométrica. 17. Química orgânica: 17.1. Funções orgânicas; 17.2. Compostos orgânicos. 18. Análise Instrumental: princípios, introdução aos métodos espectrométricos e cromatográficos. 19. Amostragem e preparo de amostra. 20. Substâncias químicas: seus aspectos científicos, socioeconômicos e ambientais.

Nível Médio/Médio Técnico

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos/especialidades de Nível Médio/Médio Técnico

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 9. Emprego de modos e tempos verbais. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Coesão e coerência textual.

Matemática

1. Conjuntos: 1.1. Representação; 1.2. Relação de pertinência e inclusão; 1.3. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1. Naturais; 2.2. Inteiros; 2.3. Racionais; 2.4. Irracionais; 2.5. Reais; 2.6. Intervalos reais; 2.7. Operações, propriedades, aplicações. 3. Sistemas de Unidades de Medidas: 3.1. Comprimento, área, volume, massa, tempo e arco; 3.2. Transformações de unidades de medidas. 4. Grandezas proporcionais: 4.1. Razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão de grandezas em partes proporcionais, médias; 4.2. Porcentagem. 5. Matemática financeira: 5.1. Juros simples e compostos; 5.2. Desconto simples. 6. Polinômios e equações polinomiais: 6.1. Propriedades fundamentais e operações; 6.2. Fatoração; 6.3. Pesquisa de raízes. 7. Trigonometria: 7.1. Trigonometria no círculo; 7.2. Trigonometria no triângulo retângulo. 8. Equações e inequações: 8.1. Do 1.º e do 2.º graus; 8.2. Exponenciais e logarítmicas; 8.3. Trigonométricas; 8.4. Sistemas de equações. 9. Funções: 9.1. A ideia, variáveis, representações, domínio e imagem; 9.2. Linear, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica. 10. Progressões: 10.1. Aritméticas; 10.2. Geométricas. 11. Geometria plana: 11.1. Reta, segmento, ângulo, polígonos, circunferência, círculo e lugar geométrico; 11.2. Congruência de figuras; 11.3. Teoremas de Tales e de Pitágoras; 11.4. Estudo do triângulo; 11.5. Cálculo da área de figuras planas. 12. Geometria espacial: 12.1. Estudo dos poliedros, do prisma, da pirâmide, do cilindro, do cone, da esfera e dos troncos. 13. Noções de Estatística: 13.1. População e amostra; 13.2. Variáveis contínuas e discretas; 13.3. Gráficos; 13.4. Distribuição de frequências; 13.5. Média, mediana e moda; 13.6. Probabilidades. 14. Resolução de problemas: Problemas contextualizados a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e Antivírus; 2.3. Windows XP; 2.4. MS Word 2007; 2.5. MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Internet Explorer 8; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Conhecimentos Gerais

I) História de Mato Grosso: 1. Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso: 1.1. Cuiabá, de Arraiá a Vila; 1.2. Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; 1.3. A consolidação do território. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A guerra da Triplice Aliança; 2.2. O uso da mão de obra escrava. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado de Mato Grosso durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas: Características econômicas e políticas do estado de Mato Grosso durante a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado de Mato Grosso durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso. II) Geografia de Mato Grosso: 1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Políticas e instrumentos de gestão ambiental. 4. Características econômicas. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. III) Atualidades: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. IV) Princípios de ética e de filosofia.

Conteúdos Programáticos específicos (Conhecimentos Específicos) dos cargos/especialidades de Nível Médio/Médio Técnico

Técnico Administrativo do Ensino Superior

1. Noções básicas de administração. 2. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 3. Noções de relações humanas: 3.1. Liderança e trabalho em equipe; 3.2. Comunicação; 3.3. Motivação; 3.4. Atendimento ao público; 3.5. Postura profissional e relações interpessoais. 4. Organização do ambiente de trabalho. 5. Controle de material de expediente: 5.1. Planejamento e utilização. 6. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos: 6.1. Organização e gestão de documentos; 6.2. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 7. Noções de cidadania. 8. Relações Públicas. 9. Noções da Lei nº 8.666/93 – Licitações.

Técnico Agrícola

1. Uso e manejo do solo: 1.1. Amostragem e interpretação de análise do solo; 1.2. Preparo, correção e conservação do solo; 1.3. Matéria orgânica do solo, rotação de culturas e adubação verde; 1.4. Fertilidade do solo e nutrição de plantas. 2. Propagação vegetal: 2.1. Propagação sexuada; 2.2. Propagação assexuada; 2.3. Produção de mudas. 3. Cultivo de espécies de interesse agrícola (grandes culturas, olerícolas e frutíferas): 3.1. Importância socioeconômica; 3.2. Fatores ambientais que afetam o desenvolvimento das plantas; 3.3. Escolha de espécies e cultivares; 3.4. Técnicas de semeadura ou plantio; 3.5. Sistemas de produção das culturas; 3.6. Tratos culturais; 3.7. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; 3.8. Uso de defensivos agrícolas; 3.9. Colheita e tecnologia pós-colheita de produtos agrícolas. 4. Uso e manutenção de máquinas e implementos agrícolas.

Técnico em Enfermagem

1. Organização do processo de trabalho em saúde: 1.1. Vigilância à saúde; 1.2. Sistema Único de Saúde (SUS); 1.3. Concepção do processo saúde-doença; 1.4. Entidades de classe; 1.5. Lei do exercício profissional e código de ética; 1.6. Política de humanização; 1.7. Noções sobre a sistematização da assistência de enfermagem. 2. Procedimentos técnicos específicos para o cuidado e/ou auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: 2.1. Sinais vitais; 2.2. Coleta de materiais para exames; 2.3. Monitorização cardíaca; 2.4. Sondagens; 2.5. Medicação; 2.6. Oxigenoterapia; 2.7. Nebulização; 2.8. Aspiração das vias aéreas superiores; 2.9. Cuidados com feridas cirúrgicas; 2.10. Banho de aspersão, de leite, de imersão; 2.11. Mecânica corporal. 3. Biossegurança em saúde: 3.1. Causas e formas de prevenção de acidentes e doenças no trabalho; 3.2. Fatores de risco físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; 3.3. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; 3.4. NR 32 - Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. 4. Assistência em saúde coletiva: 4.1. Políticas de saúde; 4.2. Doenças e agravos de notificações; 4.3. Noções epidemiológicas geral e regional; 4.4. Programa Nacional de Imunização. 5. Prevenção de doenças infecciosas: 5.1. Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas; 5.2. Controle de Infecção Hospitalar. 6. Gerenciamento de Serviços de Saúde.

Técnico em Informática

1. Arquitetura e organização de computadores: 1.1. Barramentos; 1.2. Processadores; 1.3. Placa-Mãe; 1.4. Memórias; 1.5. Dispositivos de armazenamento; 1.6. Interfaces de entrada e saída. 2. Montagem e manutenção de computadores: 2.1. Fontes e Gabinetes; 2.2. Soquetes; 2.3. Configuração da BIOS/Setup; 2.4. Discos de boot; 2.5. Formatação e particionamento; 2.6. Técnicas de montagem e desmontagem de computadores; 2.7. Manutenção preventiva e corretiva. 3. Redes de computadores: 3.1. LAN, MAN, WAN e WLAN; 3.2. Topologias; 3.3. Serviços e técnicas de comutação; 3.4. Os modelos de referência OSI e TCP/IP; 3.5. Tecnologias de Redes: 3.5.1. Fiber Channel; 3.5.2. ATM; 3.5.3. xDSL; 3.5.4. Cable Modem; 3.5.5. Frame Relay; 3.5.6. MPLS; 3.5.7. VOIP; 3.5.8. Padrões e Normas; 3.6. Endereçamento IP; 3.7. Roteamento; 3.8. Protocolos e serviços de rede. 4. Equipamentos de informática: 4.1. Hub; 4.2. Switch; 4.3. Roteador; 4.4. Access point; 4.5. Impressora; 4.6. Scanner; 4.7. Modem; 4.8. Gateways; 4.9. Transcivers. 5. Segurança em redes: 5.1. Firewall; 5.2. Softwares de detecção e prevenção; 5.3. VPN (Virtual Private Network); 5.4. Políticas de Backup; 5.5. Ataques a redes de computadores. 6. Cabeamento Estruturado: 6.1. Categorias; 6.2. Atenuações e distorções; 6.3. Cabeamento metálico; 6.4. Cabeamento Óptico; 6.5. Normas e padrões; 6.6. Certificação. 7. Sistemas Operacionais: 7.1. Sistema Operacional Windows Server versão 2008 R2: 7.1.1. Requisitos; 7.1.2. Instalação, administração e suporte; 7.1.3. Comandos e aplicativos; 7.1.4. Segurança; 7.2. Sistema Operacional Linux Ubuntu versão 11.04: 7.2.1. Requisitos; 7.2.2. Instalação, administração e suporte; 7.2.3. Comandos e aplicativos; 7.2.4. Segurança.

Técnico em Laboratório

1. Segurança e boas práticas de laboratório. 2. Saúde e bem-estar social. 3. Higiene, desinfecção e esterilização. 4. Biossegurança: 4.1. Equipamento pessoal de proteção; 4.2. Equipamentos e procedimentos de emergência; 4.3. Diretrizes essenciais de compatibilidade química de reagentes para estoque e separação. 5. Reagentes químicos: 5.1. Estoque, transporte e descarte de materiais químicos; 5.2. Solventes Inflamáveis; 5.3. Preparo de reagentes e meios de cultura; 5.3. Capelas. 6. Química e bioquímica básica.

Técnico em Segurança do Trabalho

1. Segurança do Trabalho: 1.1. Histórico da Segurança do Trabalho. 2. O papel e as responsabilidades do Técnico de Segurança do Trabalho: 2.1. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações; 2.2. Elaboração de parecer técnico sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho; 2.3. Orientação sobre medidas de eliminação e neutralização dos riscos; 2.4. Análise dos métodos e processos de trabalho com vistas à prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais; 2.5. Identificação dos fatores de riscos de acidentes-tipo no trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho. 3. Acidentes do trabalho: 3.1. Conceito técnico e legal; 3.2. Classificação; 3.3. Causas e consequências; 3.4. Registros, estatísticas, frequência e gravidade; 3.5. Primeiros socorros e assistência; 3.6. Investigação das causas de acidentes. 4. Procedimentos de segurança e higiene do trabalho: 4.1. Execução de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); 4.2. Avaliação e acompanhamento de resultados ocupacionais para eliminação ou neutralização dos riscos ambientais. 5. Ações educativas: 5.1. Desenvolvimento de ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; 5.2. Treinamentos para uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; 5.3. Organização de Campanhas Prevencionistas e de Conscientização para a Segurança do Trabalho. 6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - NR-5: 6.1. Formação e composição da CIPA; 6.2. Treinamentos para a CIPA. 7. Ergonomia: 7.1 Princípios de ergonomia; 7.2. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 8. Prevenção e combate a incêndio: 8.1. O incêndio e suas causas; 8.2. Classes de incêndio; 8.3. Métodos de extinção; 8.4. Extintores de incêndio; 8.5. Inspeção de equipamentos de proteção contra incêndio.

Nível Fundamental**Conteúdos Programáticos para cargo Auxiliar Universitário – Especialidade: Motorista****Língua Portuguesa**

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. Linguagem formal e informal. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Conotação e denotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. O emprego das classes de palavras: verbos, adjetivos, pronomes e conjunções. 8. Concordâncias verbal e nominal. 9. Coesão e coerência.

Matemática

1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Operações com números inteiros e números fracionários. 3. Cálculo com números decimais. 4. Potências e raízes. 5. Sistemas de unidades de: 5.1. Comprimento; 5.2. Superfície; 5.3. Volume; 5.4. Tempo. 6. Razão, proporção e regra de três simples. 7. Porcentagem e juros simples. 8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1.º e do 2.º graus. 9. Estatística e possibilidades. 10. Áreas e perímetros de figuras geométricas: 10.1. Quadrado; 10.2. Retângulo; 10.3. Paralelogramo; 10.4. Losango; 10.5. Trapézio; 10.6. Círculo. 11. Volumes do cubo, do bloco retangular e do cilindro. 12. Aplicações da matemática a problemas do dia-a-dia.

Conhecimentos Gerais

I) História de Mato Grosso: 1. A chegada dos portugueses às minas do Rio Cuiabá e a formação do Arraial. 2. Aspectos econômicos e administrativos da Vila do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. 3. A criação da Província de Mato Grosso e seu desenvolvimento político e econômico. 4. A implantação da República no Brasil e seus reflexos sobre o Estado de Mato Grosso. 5. O Estado de Mato Grosso na segunda metade do século XX: da criação de Mato Grosso do Sul aos projetos de colonização. II) Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso no contexto da região Centro-Oeste. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia. 3. A formação das cidades e a urbanização. 4. Usos da terra e produção agropecuária. 5. O setor industrial. 6. Energia e transportes. 7. Comércio e serviços. III) Atualidades: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso. IV) Princípios de ética e de filosofia.

Conhecimentos Específicos

1. Direção defensiva e Primeiros socorros. 2. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos.

ANEXO VII DO EDITAL N.º 01/2011 – UNEMAT**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

- Período de Inscrição: **15 a 28 de agosto de 2011**
- Pagamento das inscrições na rede bancária e entrega de documentos de isenção e PNE nos Correios: **29 de agosto de 2011**
- Divulgação das Isenções/Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PNE): **12 de setembro de 2011**
- Recurso contra o resultado das Isenções/Inscrições Indeferidas: de acordo com o estabelecido no item 15 deste Edital
- Prazo para pagamento da taxa de inscrição para os pedidos de isenção indeferidos: **13 a 21 de setembro de 2011**
- Divulgação da confirmação de inscrição e dos locais de realização das provas: **29 de setembro de 2011**
- Recurso contra a não confirmação de inscrição: de acordo com o estabelecido no item 15 deste Edital
- Realização das Provas Objetivas: **09 de outubro de 2011**
- Recurso contra gabarito ou conteúdo de questão das Provas Objetivas: de acordo com o estabelecido no item 15 deste Edital
- Divulgação do desempenho na Prova Objetiva: **18 de outubro de 2011**
- Recurso contra desempenho na Prova Objetiva: de acordo com o estabelecido no item 15 deste Edital
- Divulgação do desempenho na Avaliação de Títulos: **24 de outubro de 2011**
- Recurso contra desempenho na Avaliação de Títulos: de acordo com o estabelecido no item 15 deste Edital
- Divulgação do Resultado Final: **até 05 de novembro de 2011**

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2.011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA ROSABEL", com área de 1.375,3964 ha (Hum mil, trezentos e setenta e cinco hectares, trinta e nove ares, sessenta e quatro centiares) localizado no Município de **PARANATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2.011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA CAXUXA", com área de 787,7645 ha (Setecentos e oitenta e sete hectares, setenta e seis ares, quarenta e cinco centiares) localizado no Município de **PARANATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2.011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA MATÃO", com área de 335,3385 ha (Trezentos e trinta e cinco hectares, trinta e três ares, oitenta e cinco centiares) localizado no Município de **ACORIZAL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2.011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "ESTANCIA BURITI", com área de 220,0030 ha (Duzentos e vinte hectares, trinta centiares) localizado no Município de **ACORIZAL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 106/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 784469/2009. **RESOLVE:**

I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.192,1677 ha (Hum mil, cento e noventa e dois hectares, dezesseis ares, setenta e sete centiares), situado no Município de **NOVA UBRATÁ/MT**, Denominada "FAZENDA ADELINA" Perímetro: 17.016,57m e possuindo

os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BM8-M-0327, de coordenadas N 8.543.967,120 m. e E 702.373,622 m., situado na margem direita do Rio Ferro e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue pela referida estrada com azimute de 117°14'00" e dist. de 6.984,45 m., até o vértice BM8-M-0328, de coord. N 8.540.770,925 m. e E 708.583,846 m.; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal e no limite da Faz. Garbelini, matrícula nº 23.673, CRI de Sorriso/MT, deste, segue confrontando com a Faz. Garbelini com azimute de 223°15'35" e distância de 1.915,76m., até o vértice AFE-M-0108, de coord. N 8.539.375,766 m. e E 707.270,960 m.; situado no limite da Faz. Garbelini e no limite da Faz. do Lote do Santo Antônio do Rio Ferro CÓD. INCRA: 901.342.008.036-8, matrícula nº 8298, CRI de Sorriso/MT de Cláudio Zancanaro, deste, segue confrontando com a Faz. do Lote do Santo Antônio do Rio Ferro com azimute de 296°56'17" e dist. de 5.773,72 m., até o vértice AFE-M-0107, de coord. N 8.541.991,418 m. e E 702.123,712 m.; situado no limite da Faz. do Lote do Santo Antônio do Rio Ferro e na margem direita do Rio Ferro, deste, segue pelo referido rio a jusante com azimutes e distâncias: 359°33'36" e 183,55 m., até o vértice BM8-P-0208, de coord. N 8.542.174,967 m. e E 702.122,302 m.; 324°31'17" e 128,66 m., até o vértice BM8-P-0209, de coord. N 8.542.279,739 m. e E 702.047,628 m.; 346°11'08" e 210,52 m., até o vértice BM8-P-0210, de coord. N 8.542.484,166 m. e E 701.997,361 m.; 26°31'51" e 199,18 m., até o vértice BM8-P-0211, de coord. N 8.542.662,370 m. e E 702.086,330m.; 324°17'16" e 111,29m., até o vértice BM8-P-0212, de coord. N 8.542.752,735 m. e E 702.021,367m.; 351°32'26" e 170,60m., até o vértice BM8-P-0213, de coord. N 8.542.921,474 m. e E 701.996,27 m.; 62°38'04" e 179,80m., até o vértice BM8-P-0214, de coord. N 8.543.004,120 m. e E 702.155,946 m.; 79°30'26" e 119,94m., até o vértice BM8-V-0027, de coord. N 8.543.025,962 m. e E 702.273,878 m.; 38°28'51" e 104,78m., até o vértice BM8-V-0026, de coord. N 8.543.107,986 m. e E 702.339,078 m.; 5°14'20" e 96,38m., até o vértice BM8-V-0025, de coord. N 8.543.203,962 m. e E 702.347,878 m.; 353°57'45" e 104,58m., até o vértice BM8-V-0024, de coord. N 8.543.307,963 m. e E 702.336,878 m.; 359°32'30" e 125,00 m., até o vértice BM8-V-0023, de coord. N 8.543.432,963m. e E 702.335,878 m.; 358°23'38" e 107,04m., até o vértice BM8-V-0022, de coord. N 8.543.539,963 m. e E 702.332,878 m.; 58°47'28" e 101,85m., até o vértice BM8-P-0215, de coord. N 8.543.592,737 m. e E 702.419,988 m.; 17°04'27" e 47,31m., até o vértice BM8-V-0021, de coord. N 8.543.637,963 m. e E 702.433,879 m.; 29°08'53" e 59,54m., até o vértice BM8-V-0020, de coord. N 8.543.689,963 m. e E 702.462,879 m.; 345°49'39" e 102,11m., até o vértice BM8-V-0019, de coord. N 8.543.788,963 m. e E 702.437,879 m.; 328°10'21" e 34,13m., até o vértice BM8-V-0018, de coord. N 8.543.817,963 m. e E 702.419,879m.; 347°00'19" e 53,37m., até o vértice BM8-V-0017, de coord. N 8.543.869,963 m. e E 702.407,879m.; 340°34'40" e 103,02 m., até o vértice BM8-M-0327, de coord. N 8.543.967,120 m. e E 702.373,622m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de julho de 2.011

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011 (Proc. 57163/2011/INDEA)

Extrato da Dispensa de Licitação 024/2011/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Tabaporá/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT

CONTRATADA: LUZIA DE ARAEUJO COSTA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.3600

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: VALNEY SOUZA CORREA, e pela Comissão de Licitação a senhora MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2011.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/ MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
PREMIER	02700	Imidacloprid	700 g/Kg	IV - PT	BAYER CROPSCIENCE
ACRONIS	04111	Pyraclostrobrina + tiofanato metílico	50 g/l + 450 g/l	III - MT	BASF S.A.
KUMULUS DF-AG	06997	Enxofre	800 g/Kg	IV - PT	BASF S.A.
LABRADOR	04411	2,4-D + picloram	240 g/l + 64 g/l	I - ET	HELM DO BRASIL
BENFORCE	0211	Benfuracarbe	400 g/l	II - AT	HARABRAS S.A. IND. QUIM.
TENAZ 250 SC	02811	Flutriafol	250 g/l	III - MT	NUFARM IND. QUIM.
SUCESOB	9910	Glifosato	480 g/Kg	III - MT	OUROFINO QUIM. LTDA
ASULOX 400	00178704	Asulam	400 g/l	III - MT	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJA PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
894	CERTERO	04899	Triflurumuron	480 g/l	IV - PT	II - AT	BAYER CROPSCIENCE

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS

ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P. RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1499	DART	02109	Teflubenzuron	150 g/l	IV - PT	BASF S.A.
894	CERTERO	04899	Triflumuron	480 g/l	II - AT	BAYER CROPSCIENCE
931	ANTRACOL 700 WP	00901	Propineb	700 g/Kg	II - AT	BAYER CROPSCIENCE
991	CENSOR	02202	Fenamidone	500 g/l	III - MT	BAYER CROPSCIENCE
1452	FOX	13509	Trifloxystrobina + protriconazol	150 g/l + 175 g/l	I - ET	BAYER CROPSCIENCE
0141	DEROSAL 500 SC	01718491	Carbendazin	500 g/l	II - AT	BAYER CROPSCIENCE
757	GLADIUM	06698	Ethoxysulfuron	600 g/Kg	III - MT	BAYER CROPSCIENCE
0799	SAURUS	01299	Acetamiprid	200 g/Kg	III - MT	HARABRAS S.A. IND. QUIM.
1093	MILBEKNOCK	00604	Milbemectin	50 g/l	III - MT	HARABRAS S.A. IND. QUIM.
399	ROUNDUP ORIGINAL	00898793	Glyphosate	480 g/l	III - MT	MONSANTO DO BRASIL
828	DIRECT	06199	Sal de amônio de glifosate	792,5 g/Kg	IV - PT	MONSANTO DO BRASIL
1035	RIVAL 200 EC	06203	Tebuconazole	200 g/l	I - ET	NUFARM IND. QUIM.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 196/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o pedido de descredenciamento protocolado sob o nº 529574/2011, de 08/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. - Descredenciar a Psicóloga **PAULA JORDANIA GUIOLFI**, CPF nº. 029.740.909-31 – CRP 14/04136-7, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Avenida Dr. Carlos Vidoto, 810 – Centro – Tabaporã/MT, vinculada à 23ª CIRETRAN em Juara/MT.

Art. 2º. - Revogar a Portaria 268/2009/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/12/2009.

Art. 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO SANTANA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 198/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e em especial as Portarias nº 14/99/GP, 144/99/GP, 070/2004/GP e 184/2005/GP/DETRAN/MT, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o médico **Dr. JORGE ALEXANDRE WINCK DE MELLO**, CPF. 661.851.730-34 e CRM 3875/MT, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de habilitação, em seu consultório situado a Avenida dos Migrantes s/n – Centro – Rio Branco /MT.

Artigo 2º - O campo de atuação do médico será a jurisdição do Município de Rio Branco/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 48ª CIRETRAN em Rio Branco/MT.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 28 de julho de 2011

CARLOS ALBERTO SANTANA
Presidente em Exercício

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011 (Proc. 113733/2011/EMPAER)

Extrato da Dispensa de Licitação 03/2011/ EMPAER, tendo por objeto a locação de Imóvel no Município de Itanhangá/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: ARNO HENN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (trezentos reais), mensal.

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.3600

ASSINAM: pelo EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela Comissão de Licitação a senhora MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2011.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 88ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária do mês de maio de 2011, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 25.05.2011 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Nadaf convidou para secretária-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para a instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovação do Balancete do mês de Março de 2011; e 2) Discussão de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos item 1 da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, solicitou que a Diretoria relatasse o **Balancete do mês de Março de 2011**, auditado pela AUDIN em 20.04.11, com recomendação do Conselho Fiscal na 73ª Reunião Ordinária, de 25.05.11. Disse o Diretor Presidente da MT FOMENTO, Arcleidy Dias Pereira, que a referência março também registrou resultado favorável no ano em curso. Fato importante a registrar, que a receita do Cartão do Servidor continua a custear a folha, seus encargos e parte das despesas operacionais da Agência. Não fossem as provisões elevadas da conta CLD – Crédito de Liquidação Duvidosa, os resultados seriam melhores. Ainda, a Presidência da MT Fomento passou como de praxe as demais informações sobre os negócios da Agência. Na seqüência, o Senhor Pedro Nadaf, presidente do CAD, submeteu aos demais Conselheiros o Relatório Gerencial apresentado, contendo o Balancete de Março de 2011 e as informações financeiras do período, obtendo aprovação de todos os presentes. Passando ao item 2 da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho, solicitou ao Senhor Arcleidy que apresentasse outros assuntos a serem tratados. Pela ordem eram: A) **Renegociação de dívida**. Processo Nº 0000001-9, da linha de crédito MTF – Comércio, em execução judicial na qual foi realizado Acordo nos Autos, sendo o saldo calculado a juros de 0,5% ao mês, sem carência, com prazo de 72 meses, mantidas as garantias negociadas inicialmente, mas com os resguardos recomendados em operações de risco. A operação passou pelos Comitês I e II que, também, recomendaram a renegociação. Após a análise realizada pelos Senhores Conselheiros e as explicações da Diretoria de Operações, a operação foi aprovada pelos Conselheiros presentes. B) **Limite da alçada do CAD**. Processo Nº 0114506-X, da linha de crédito MTF Transporte Escolar. Como o tomador do financiamento detém outra operação e está honrando os seus compromissos rigorosamente em dia, que somada com a nova operação ultrapassa o limite do Comitê II, a Diretoria submeteu o assunto ao Conselho para análise e aprovação, a fim de se concluir o processo. Trata-se de financiamento para aquisição de veículo novo tipo Renault Master Minibus para 16 lugares, com alienação fiduciária e demais garantias. Após as explanações da Diretoria, o Presidente do Conselho Pedro Nadaf submeteu a decisão ao CAD que autorizou a conclusão do procedimento, aprovando a operação, sem ressalvas. C) **FIPLAN**. O Diretor Presidente, Arcleidy Dias Pereira pediu que o Conselho registrar decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT que, atendendo pedido de revisão de Resolução Consulta, baixou a **Resolução de Consulta nº 35/2011**, reconhecendo a qualidade de empresa independente (participando do Orçamento de Investimentos do Estado) e que, portanto, “não está obrigada a integrar o Sistema Integrado de Planejamento, Finanças e Contabilidade do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, pois não há norma geral e nem legislação estadual obrigando-a”. Finalmente, não havendo outros assuntos relevantes para ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Pedro Nadaf deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá/MT, 31 de maio de 2011. Esta é cópia autêntica da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2011, assinada pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Arcleidy Dias Pereira, Eder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, César Roberto Zilio e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

AGECOPA

ATO Nº. 076/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais resolve **exonerar**, o servidor abaixo, a partir do dia 01 de agosto 2011.

1- JONATHAN DA SILVA TELLES – Assessor de Gabinete I Nível DAC-05

Cuiabá, 28 de julho de 2011.


ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente - AGE COPA

ATO Nº. 077/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais resolve exonerar, a servidora abaixo, a partir do dia 01 de agosto de 2011.

1- ANA CRISTINA LEPINSKI ROMIO – Assistente de Gabinete da Agência Nível DAC-08

Cuiabá, 28 de julho de 2011.



EDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente - AGE COPA

ATO Nº. 078/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, a servidora abaixo, a partir do dia 01 de agosto 2011.

1- NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM – Assessora de Gabinete I Nível DAC-05

Cuiabá, 28 de julho de 2011.



EDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente - AGE COPA

ATO Nº. 079/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, o servidor abaixo, a partir do dia 01 de agosto 2011.

1- CLAUDIO LEONARDO MARCHI – Assessor de Gabinete I Nível DAC-05

Cuiabá, 28 de julho de 2011.



EDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente - AGE COPA

ATO Nº. 080/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, o servidor abaixo, a partir do dia 01 de agosto 2011.

1- PEDRO ROSA FILHO – Assistente de Gabinete da Agência Nível DAC-08

Cuiabá, 28 de julho de 2011.



EDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente - AGE COPA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/AGE/00009/2011

DE: 28/07/2011

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 548037/2011

Nome: (141358/2) ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR

A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (106899/2) ANDERLEI JUNIOR DE CAMPOS BARBOSA

Un. Adm: (154520) COORD. DE AUDITORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00296/2011

DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (28617/2) JACIRA APARECIDA DA ANUNCIACAO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT

A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00297/2011

DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 446714/2011

Nome: (94507/1) AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA

Quinquênio: 08/06/2006 Ate 07/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 468807/2011

Nome: (94018/1) APARECIDA BODONI SANTOS

Quinquênio: 01/06/2006 Ate 31/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 500642/2011

Nome: (79842/1) ATANIL FONTES DA SILVA

Quinquênio: 15/06/2006 Ate 14/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 447016/2011

Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA

Quinquênio: 31/05/2006 Ate 30/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 472871/2011

Nome: (22436/1) DAVINA MARIA PEDROSO VIANA

Quinquênio: 29/06/1994 Ate 28/06/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.: 486426/2011

Nome: (94482/1) DIVINA APARECIDA PALHEIRO DOS SANTOS

Quinquênio: 28/05/2006 Ate 27/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 455541/2011

Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO

Quinquênio: 22/06/2006 Ate 21/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 451157/2011

Nome: (30784/5) ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN

Quinquênio: 28/05/2006 Ate 27/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 48046/2011

Nome: (94430/1) ELZA DE CARVALHO MENDES

Quinquênio: 31/05/2006 Ate 30/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 501337/2011

Nome: (9406/1) EMILIA LEMES ORMOND

Quinquênio: 18/06/2006 Ate 17/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 546721/2011

Nome: (113032/1) GERALDO MENEZES MENDES

Quinquênio: 02/03/2005 Ate 01/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 492167/2011

Nome: (81765/1) HILTON TAIGUARA DE AMORIM

Quinquênio: 02/05/2006 Ate 01/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 495395/2011

Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ

Quinquênio: 03/04/2006 Ate 02/04/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 545499/2011

Nome: (104849/5) JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

Quinquênio: 08/06/2006 Ate 07/06/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 560812/2010

Nome: (15741/1) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 504255/2011

Nome: (79859/1) JURANDI SOUZA DO AMARAL

Quinquênio: 01/04/2006 Ate 31/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 492028/2011

Nome: (42443/1) MARCIA MARIA DO PRADO

Quinquênio: 02/01/2006 Ate 01/01/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 45554/2011

Nome: (94452/1) MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA

Quinquênio: 31/05/2006 Ate 30/05/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 527727/2011

Nome: (94850/1) MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS

Quinquênio: 18/06/2006 Ate 17/06/2011

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 385121/2011
 Nome: (79073/1) MARIA IRENE TELES DE MENEZES
 Quinquênio: 16/06/1996 Ate 15/06/2001
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 541430/2011
 Nome: (58251/1) MARTA ARAUJO SOUTO
 Quinquênio: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 502244/2011
 Nome: (81662/1) MILTON SOARES DE LARA
 Quinquênio: 10/11/2001 Ate 09/11/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 536356/2011
 Nome: (57278/1) MIRIAN DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO
 Quinquênio: 22/06/2005 Ate 21/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 946800/2010
 Nome: (127490/1) N CRISTIAN RODRIGUES
 Quinquênio: 19/01/2006 Ate 18/01/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 538706/2011
 Nome: (94412/2) NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Quinquênio: 07/06/2006 Ate 06/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 531964/2011
 Nome: (122426/1) RONEY DIAS DAMACENO
 Quinquênio: 18/03/2005 Ate 17/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 423933/2011
 Nome: (81464/1) SALVADOR ALVES FREIRE
 Quinquênio: 01/10/1984 Ate 30/09/1989
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 495865/2011
 Nome: (93417/1) SIBELI VIEIRA BARALLE THOMMEN BAICERE
 Quinquênio: 11/04/2006 Ate 10/04/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 515950/2011
 Nome: (71137/4) SONIA SIQUEIRA DA SILVA MARIANO
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 519893/2011
 Nome: (94403/1) TERA AMADIZOM SAMPAIO
 Quinquênio: 28/05/2006 Ate 27/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 521033/2011
 Nome: (93409/1) VERONI MARIA PANSERA
 Quinquênio: 03/04/2006 Ate 02/04/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 392867/2011
 Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 03/01/2006 Ate 02/01/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 528717/211
 Nome: (94390/1) WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 21/06/2006 Ate 20/06/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Cesar Roberto Zílio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00298/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 401755/2009
 Nome: (81432/1) EDSON SANTANA MARIM
 Quinquênio: 28/09/1995 Ate 27/09/2000
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 34410/2010
 Nome: (81284/1) HUGO FILINTO MULLER FILHO
 Quinquênio: 21/01/1999 Ate 20/01/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 121011/2011
 Nome: (81337/1) LAERCE LOPES HENRIQUES DE JESUS
 Quinquênio: 23/02/2006 Ate 22/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 379711/2011
 Nome: (43103/2) LIGIA REGINA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 02/05/2004 Ate 01/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 553064/2011
 Nome: (45486/2) MARA LUCIA DE ARAUJO
 Quinquênio: 12/02/2006 Ate 11/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 219675/2011
 Nome: (9337/1) MARIA ALVES MARTINS
 Quinquênio: 01/08/1997 Ate 31/07/2002
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Cesar Roberto Zílio
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00040/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (24017/2) CENITA MARIA BERTOLDO SOARES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (145807) SUPERINT. DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES
 A Partir de: 19/07/2011 Até 01/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00230/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (100909/7) GENEROSA APARECIDA DA SILVA BARDI
 Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
 Un. Adm: (142786) GER. DE PROTOCOLO
 A Partir de: 14/07/2011 Até 28/07/2011
 Processo N.:
 Nome: (22094/1) JUSSARA PAES DE ALBUQUERQUE NUNES
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142735) GER. DE PATRIM. MOBILIÁRIO
 A Partir de: 19/07/2011 Até 07/08/2011
 Processo N.:
 Nome: (13281/1) VENICIO MANCUSO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 18/07/2011 Até 01/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00231/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (40101/1) ANDRE LUIS BENTO GONCALVES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 A Partir de: 08/07/2011 Até 06/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00014/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 556718/2011
 Nome: (81461/1) OSCARINO AUGUSTO DO PRADO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/05/1996 Ate 30/04/2001
 A Partir de: 21/07/2011 Ate 18/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Carlos Antonio de Azambuja
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00170/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: qsn
 Nome: (64882/5) FRANCISCO XAVIER DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (212071/1) GILSON RIBEIRO GARCIA

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: QAJ

Nome: (103808/2) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (090522) SUPERINT.DO CENTRO SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: QAJ

Nome: (212102/1) SUELI RIBEIRO DE CAMPOS

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00065/2011

DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (141011/1) JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
A Partir de: 14/07/2011 Até 11/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00280/2011

DE: 28/07/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme Port. 29/2011/DRPJCR/MT

Nome: (92230/1) DINALICE RAMALHO GERINO

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 19/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 22/2011/DMAJCVG/MT

Nome: (108229/1) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS

GUIMARÃES

A Partir de: 03/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 39/2011/DMAJCVG/MT

Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 17/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 023/11/DAE/DGAPJC/EXT

Nome: (92122/1) FELIS BALDO LIMA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 20/05/2011

Processo N.: Conforme Port.292/2010/DPJCM/EXT

Nome: (92127/1) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 14/10/2010

Processo N.: Conforme Port. 190/2010/DPJCM/EST

Nome: (97364/1) HAIRTON BORGES JUNIOR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

A Partir de: 09/07/2010

Processo N.: Conforme Port. 13/2010/DRPJC/AF/MT

Nome: (14292/1) HELENA YLOISE DE MIRANDA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 04/10/2010

Processo N.: Conforme Port. 25/2011/DPJCM/EXT

Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE

VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 14/03/2011

Processo N.: Conforme Port. 250/2010/DPJCM/EXT

Nome: (97572/1) HELITON JOSE CONCEICAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 23/07/2010

Processo N.: Conforme Port. 005/2011/DRPJCC

Nome: (203536/1) HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER

CÁCERES

A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 73/2011/DPJCM/EXT

Nome: (203565/1) HERMES PADILHA MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme port. 171/2010/DPJCM/EXT

Nome: (32583/1) HOZANA VIRGILIO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 05/07/2010

Processo N.: Conforme Port. 149/2010/DPJCM/EXT

Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS

GUIMARÃES

A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 101/2010/DPJCM/EXT

Nome: (44106/1) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 14/05/2010

Processo N.: Conforme

Nome: (13337/1) IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 28/03/2011

Processo N.: Conforme Port.009/2010

Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 13/09/2010

Processo N.: Conforme Port. 009/2011/DRPJCBG

Nome: (95961/1) ISMENIA VANESSA DE ASSIS SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 27/04/2011

Processo N.: Conforme Port. 019/2010

Nome: (33800/1) IVAN ALVES DO CARMO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA
A Partir de: 25/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 036/2011/DRPJCR/MT

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNIC. DE DOM AQUINO
A Partir de: 02/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 036/2010/DRPJCBG

Nome: (95788/1) IVANILDES SOUZA MOREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 05/08/2010

Processo N.: Conforme Port. 35/2011/DMAJCVG/MT

Nome: (101675/1) IVAR POLESSO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 16/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 012/2011/DRPJCBG

Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 11/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 74/2011/DPJCM/EXT

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 23/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 031/2011/DRPJCBG

Nome: (110743/2) IZAVANY DUQUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 195/2010/DPJCM/EXT

Nome: (23421/1) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 14/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 101/2010/DPJCM/EXT

Nome: (136620/1) JACQUELINE DUARTE FERREIRA

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Para Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/08/2010

Processo N.: Conforme Port. 002/2011/DRPJCR/MT

Nome: (95890/1) JACSON ROBERTO ABRAHAO

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (134244) DELEGACIA MUNIC. DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 07/01/2011

Processo N.: Conforme Port. 014/2011/DRPJCBG

Nome: (97350/1) JAIR LUIS DA SILVA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 06/06/2011

Processo N.: Conforme Port.004/11/DGAPJC/EXT

Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/03/2011

Processo N.: Conforme Port. 012/2010/DRPJCFAN/MT

Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154881) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO DA BOA VISTA
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 180/2010/DPJCM/EXT

Nome: (44112/1) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 09/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 009/11/DGAPJC/EXT
 Nome: (33782/1) JANETI XAVIER VILHALBA DE LIMA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 14/03/2011

Processo N.: Conforme Portaria 05/2011/DAE/PJC
 Nome: (76398/2) JEAN PAULO FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Port.197/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (108134/1) JEFERSON GONCALVES DE PINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 13/09/2010

Processo N.: Conforme Port. 164/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (51101/1) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 08/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 09/DAE/PJC
 Nome: (203577/1) JHONNY WANDERSON SENA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (164399) GER. DE OPERAÇÕES AEREAS
 A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 151/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (23205/1) JOAMIL RONALDO DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 07/06/2010

Processo N.: Conforme Port.06/2011/DGPJC/EXT
 Nome: (107892/1) JOAO BATISTA FERREIRA CARMIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 27/01/2011

Processo N.: Conforme Port. 08/2011/DMAJCVG/MT
 Nome: (108246/1) JOAO BOSCO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 17/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 003/2011/DRPJC/AF/MT
 Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
 A Partir de: 21/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 01/2011/DMAJCVG
 Nome: (97533/1) JOAO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 12/01/2011

Processo N.: Conforme Portaria - 106/DGPJC/2011/EXT
 Nome: (108335/1) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDIC.CIVIL DO INTERIOR
 A Partir de: 13/07/2011

Processo N.: Conforme Port. 201/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 13/09/2010

Processo N.: Conforme Port. 203/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (23878/1) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 22/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 008/11/DGAPJC/EXT
 Nome: (9435/1) JOEL BENEDITO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 14/03/2011

Processo N.: Conforme Port. 92/2011/DPJCM/EXT
 Nome: (91435/15) JOEL RIBEIRO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 04/07/2011

Processo N.: Conforme Port. 042/2010
 Nome: (22232/1) JOEL RIBEIRO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 08/11/2010

Processo N.: Conforme Port. 38/2011/DRPJCR/MT
 Nome: (46772/10) JOICE QUEIROZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA
 A Partir de: 06/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 004/2011
 Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÁ
 A Partir de: 04/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 001/2011/DRPJC/TS/MT
 Nome: (95683/1) JORGE DANIEL DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNIC. DE SAPEZAL
 A Partir de: 06/01/2011

Processo N.: Conforme Port. 047/2011/DPJCM/EXT
 Nome: (44067/1) JOSANA ARRUDA MIGUEL AHY
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 26/04/2011

Processo N.: Conforme Port. 84/2010/DRPJCR/MT
 Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 22/09/2010

Processo N.: Conforme Port. 033/2011/DAE/PJC
 Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 06/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 32/2011/DPJCVG/MT
 Nome: (107946/1) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 16/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 185/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (9251/1) JOSE ERICO BORGES GOMES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 09/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 23/2011/DPJCM/EXT
 Nome: (41274/2) JOSE LUIS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 14/03/2011

Processo N.: Conforme Port. 52/2011/DMAJCVG/MT
 Nome: (23785/1) JOSE NILSON DE FREITAS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 15/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 010/DAE/PJC
 Nome: (137208/1) JOSE VAZ DE MEDEIROS NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (164399) GER. DE OPERAÇÕES AEREAS
 A Partir de: 11/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 42/2011/DMAJCVG/MT
 Nome: (44117/1) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 17/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 21/2011/DPJCVG/MT
 Nome: (71492/12) JOSUE DA SILVA FERNANDES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 03/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 016/2010/DRPJC/AF/MT
 Nome: (16542/1) JUAREZ LOPES MAIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA
 A Partir de: 12/11/2010

Processo N.: Conforme Port. 188/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (18836/1) JUCINEY SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 09/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 174/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (19205/1) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 09/06/2010

Processo N.: Conforme Port., 187/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 09/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 161/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (108291/1) JUREMA POMPEU DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 13/09/2010

Processo N.: Conforme Portaria 118/2010/DPJC/EXT-lps:
 Nome: (92154/1) MANSUR SALAH AYOUB
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 03/09/2010

Processo N.: Conforme Portaria 11/DGPJC/2011/EXT
 Nome: (31178/1) MILTON TEIXERA FILHO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 10/02/2011

Processo N.: Conforme Portaria 09/2010/DRPJCR-lps:
 Nome: (12695/1) NABOR FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA
 A Partir de: 29/11/2010

Processo N.: Conforme Portaria 107/2010/DRPJCR-lps:
 Nome: (136489/1) NAIRA ELIS BALDISSERA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134066) GER. INVESTIGAÇÕES GERAIS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/11/2010

Processo N.: Conforme Portaria 022/10/DAE/PJC - lps:
 Nome: (92191/1) NELI SABINO NUNES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
 A Partir de: 08/09/2010

Processo N.: Conforme Portaria - 018/2011/DRPJCC - lp
 Nome: (44151/1) NILCEIA REGINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 06/07/2011

Processo N.: Conforme Portaria 111/2010/DPJCM/EXT - 1
 Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 14/05/2010

Processo N.: Conforme Portaria 083/2010/DMAJPCVJG/MT-1
Nome: (44081/1) NIVALDO RUI GOMES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 13/12/2010

Processo N.: Conforme portaria 020/2011/DRPJCC - lps:
Nome: (66104/4) NOELISA VIEGAS AVERSWALD DO AMARAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER

CÁCERES
A Partir de: 06/07/2011

Processo N.: Conforme Portaria 005/2011/DRPJCC/AF/MT-1
Nome: (117663/5) ODENIL DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 304/2010/DPJCM/EXT-lps
Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 19/11/2010

Processo N.: Conforme Portaria 043/10/DAE/PJC-lps:
Nome: (138561/2) OSCARMO DE BARROS GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: conforme Portaria 159/2010/D'PJCM/EXT-lp
Nome: (97439/1) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 08/06/2010

Processo N.: Conforme Portaria 246/2010/DPJCM/EXT-lps
Nome: (203641/1) OSVALDO LUIZ MALHEIROS LEO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 177/2010/DPJCM/EXT-lps
Nome: (21248/1) OSVALDO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 09/06/2010

Processo N.: Conforme Portaria 222/2010/DPJCM/EXT-lps
Nome: (97327/1) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 14/06/2010

Processo N.: Conforme Portaria 011/11/DGAPJC/EXT
Nome: (95775/1) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 15/03/2011

Processo N.: Conforme Portaria 31/2011/DRPJCC/MT-lps:
Nome: (92214/1) PAULO CEZAR FABIANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 19/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 18/2011/DMAJPCVJG/MT-lp
Nome: (26942/2) PAULO DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 02/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 008/2011/DRPJCAF/MT-lp
Nome: (61086/2) PAULO SERGIO BERTOLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 15/03/2011

Processo N.: Conforme Portaria 011/11/DAE/PJC-lps:
Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 17/02/2011

Processo N.: Conforme Portaria 025/2010/DRPJCC/TS/MT-1
Nome: (203451/1) PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134651) DELEGACIA MUNIC. DE SAPEZAL
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 052/2011/DPJCI-lps:
Nome: (67029/1) PERCIVAL ELEUTERIO DE PAULA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 06/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 91/2011/DPJCM/EXT - lp
Nome: (69711/3) PETRONIO DA COSTA JORTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/07/2011

Processo N.: Conforme Portaria 009/2010/DRPJCB/MT-lp
Nome: (95369/2) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (154806) DELEGACIA MUNIC. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
A Partir de: 15/04/2010

Processo N.: Conforme Portaria 112/2010/DRPJCR/MT-lps
Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNIC. DE POXORÉO
A Partir de: 11/11/2010

Processo N.: Conforme Portaria 048/2011/DAE/PJC-lps:
Nome: (90709/2) RODRIGO MATTOS DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (164399) GER. DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 07/07/2011

Processo N.: Conforme Portaria 212/2010/DPJCM/EXT
Nome: (20467/1) ROSALINA RODRIGUES DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 14/06/2010

Processo N.: Conforme Portaria 14/DGPJC/2011/EXT-lps:
Nome: (23919/1) ROSEMEIRE PEDROSA DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 23/02/2011

Processo N.: Conforme Portaria 198/2010/DPJCM/EXT
Nome: (23780/1) ROZENI PADILHA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 14/06/2010

Processo N.: Conforme Portaria 46/DGPJC/2011/EXT
Nome: (23437/1) RUBENS CONCEICAO RONDON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
A Partir de: 06/04/2011

Processo N.: Conforme Portaria 178/2010/DPJCM/EXT
Nome: (95816/1) RUBENS NUNES DE ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 20/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00281/2011 DE: 28/07/2011
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (18841/1) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133230) DELEGACIA DE POLICIA DE BARÃO DE MELGAÇO
A Partir de: 21/07/2011 Até 04/08/2011

Processo N.:
Nome: (92169/1) FOAD JOSE GATTASS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 20/07/2011 Até 18/08/2011

Processo N.:
Nome: (92129/1) LAURA ANGELICA ARAUJO VIEGAS SANT ANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DE

CÁCERES
A Partir de: 21/07/2011 Até 18/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00162/2011 DE: 28/07/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (40750/1) ALOISIO FREITAS CAVALCANTE
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 21/07/2011 Até 19/08/2011

Processo N.:
Nome: (103005/1) CLAUDIMAR DE LIMA PINTO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 18/07/2011 Até 01/08/2011

Processo N.:
Nome: (35270/1) CLAUDINEI JUSTINO MENEGON
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 13/07/2011 Até 11/08/2011

Processo N.:
Nome: (51763/1) ELTON JOHN LUZ SILVA
Cargo/Função: (2143) SEGUNDO TENENTE
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.:
Nome: (208225/1) PATRICIA MAGDA RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
A Partir de: 16/07/2011 Até 14/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00079/2011 DE: 28/07/2011
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (35542/1) ARLINDO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 20/07/2011 Até 29/07/2011

Processo N.:
 Nome: (117084/1) MARTIM APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 24/07/2011 Até 02/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00080/2011 DE: 28/07/2011
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (35536/1) ODILSON JOAO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 20/07/2011 Até 18/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00150/2011 DE: 28/07/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: QAJ
 Nome: (122155/2) MARCELO LUIZ FERREIRA CUNHA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (219262/1) MARCIA BATISTA AMARAL
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (95356/2) MARISA CLARETE GERMANY
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (212600/6) RITA DE CASSIA MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (30250/2) SONIA SALETE ZAVAREZE
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (140563/2) SUELI PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00257/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: QAJ
 Nome: (217719/1) DALIANA QUINTEIRO MORAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn
 Nome: (79219/6) DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn
 Nome: (140570/2) DELZITA MORAES DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn
 Nome: (219243/1) DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (141515/2) FABIANY DE QUEIROZ PAIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163066) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POXOREO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (217335/1) FABIO FERNANDES RIBAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (117094/5) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (217329/1) FABIO LACERDA SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (217710/1) FABIO ROGERIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (129271/3) FERNANDA LIMA DOS REIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (139932/2) FERNANDO FERREIRA ALENCAR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (114672/4) FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (143223/2) FLAVIO SALES FLORENCIO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (217602/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162930) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (219083/1) FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (94958/3) FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (217390/1) FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162949) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
 Nome: (217655/1) FRANCISVALDO SANDER SALGADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217537/1) GEDSON FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (218016/1) GENALDO RODRIGUES PINHEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (94936/4) GEOVANA PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217739/1) GEUSMARINA BATISTA LEO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217398/1) GEVANILDO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (219366/1) GILBERTO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217558/1) GILBERTO MARTINS TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (212758/2) GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (219365/1) GILMAR REIS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (129418/3) GILSON CIPRIANI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (218818/1) GILSON QUEIROZ DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (219406/1) GILVANDRO SONALIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (133945/3) GIOVANE CLAITON REZER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (225070/1) GISELY GERCIA MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217399/1) GIVANILDO DA SILVA BRAVO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (218064/1) GLAUCE DE CASSIA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (142645/2) GLEBSON FERREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (129699/3) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (218068/1) GONCALO LOPES BRANDAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
Nome: (127716/3) GRACIELE LIMO DOS ANJOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217532/1) GUMERCINDO RESPLANDE DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219204/1) GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (200291/3) HEIDY PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219093/1) HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (127073/3) HELIO JOSE SCHIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217154/1) HENDRIX CORTEZ DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (220041/1) HENRIQUE DE OLIVEIRA PRATES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (142068/2) HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217539/1) HERSON FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (140675/2) ILONI MUHLBEIER MROJINSKI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (120842/5) IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217756/1) ISYS CARVALHO ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219367/1) IVALTOM SOARES EUGENIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (140803/2) IVANA FREITAS SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (217601/1) IVETE ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162930) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (219231/1) IVETE INES RABUSKE GRUHLKE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt
Nome: (129287/3) JURANDIR GETULIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
Nome: (98005/20) MADALENA SANTANA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
Nome: (220165/1) MAICON DIONE LEMOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
Nome: (220159/1) MANFRED ZINGLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
Nome: (129277/3) MANOEL PEREIRA VALADARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
Nome: (203329/2) MARCELINO DE FRANCA FILHO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
Nome: (219382/1) MARCELO INACIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
Nome: (140033/2) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (220005/1) MARCIEL DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217884/1) MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217632/1) MARCIO JOSE DE PINHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (218027/1) MARCIO WAGNER SALES ORMAY
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (109618/2) MARCONDES NETO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162876) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217149/1) MARCOS ANTONIO BONDESPACHO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219130/1) MARCOS ANTONIO HERCULANO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217138/1) MARCUS VINICIUS GALDINO DELGADO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217553/1) MARGARIDA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA "ANA MARIA DO COUTO
 MAY"
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (220040/1) MARGARIDA KOPALSKI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (220006/1) MARIA JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217211/1) MARIA JOSE SILVA MORAIS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (123361/14) MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162809) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219403/1) MARIA ROMANA DO ROSARIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (58398/13) MARIANO LOPES BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217734/1) MARILUCE RODRIGUES LIMA GUIMARAES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (76874/3) MARILZA SOUZA BRANDAO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219395/1) MARINETI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162833) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (128590/3) MARINHO MARQUES ALENCAR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217755/1) MARKELI PIASECKI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (142053/2) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219198/1) MARLUCIA MOTA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219320/1) MAURICIO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (133108/2) MAURIVAN RODRIGUES CHAVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (128872/3) MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219992/1) MICHELE VIRGINIA DE BETTIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219221/1) MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (202767/2) MILSON FARIAS DE MORAIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162949) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217355/1) PATRICIA ALVES SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217554/1) PATRICIA PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA "ANA MARIA DO COUTO
 MAY"
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217545/1) PAULA BORDIGNON DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219229/1) PAULA NATALI PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163074) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219264/1) PAULO CESAR DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217637/1) PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (218017/1) PAULO PEREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219370/1) PAULO ROBERTO DE LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (131396/3) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE
 S. TRINDADE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (128603/3) RAFAEL ENGLEITNER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (219069/1) RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163031) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217361/1) RAQUEL DE MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217205/1) REGINALDO SILVA DOS SANHOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217538/1) REINALDO DA SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (140575/2) REINALDO SILVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (219389/1) RENATO DA SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217391/1) RICARDO ALVES DOS ANJOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162973) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217882/1) RIVAILDA ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217210/1) ROBERTO SOUZA DUARTE
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (219039/1) ROBSON REZENDE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (112903/4) ROBSON SEVERINO DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217336/1) ROBYSON BARCELLOS GALEANO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (58231/3) ROGERIO APARECIDO REGIS LINS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (140574/2) RONALDO RIBEIRO CARVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (218100/1) RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (94969/3) RONICLEY GOVEA DE MATOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (129290/3) ROSANE FROLICH BRIETZKE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (204739/2) ROSELIA ALVES AMARAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (218736/1) ROSELIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (218036/1) ROSEMARY ARRUDA GONCALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217881/1) ROSENY CAMPOS DA LUZ FONSECA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217195/1) ROSIANE SILVA DE MORAES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (126846/7) ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (219391/1) ROZENILDA CONCEICAO DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (141247/5) SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (127725/3) SANDRA FERREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217763/1) SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (219390/1) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (130755/2) SERGIO BARBOSA DE MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (111424/4) SERGIO DIONIZIO RIBEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217207/1) SHIRLEN DUARTE FERREIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (36955/6) SHIRLEY APARECIDA BARBOSA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217213/1) SIDECLEY ARRUDA BRANDAO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (128905/3) SIDINEI JOSE BATISTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217962/1) SIDNEI LOPES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (218071/1) SILMA APARECIDA DE OLIVEIRA FRONTELI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (127599/3) SILVANO NETO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (200294/3) SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (102817/5) SILVIO ROBERTO ALVES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (121815/5) SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (217961/1) SOLANGE MAMEDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (220170/1) SUEILE MACHADO COUTINHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: QAJ
 Nome: (129267/3) SUENI ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00258/2011 DE: 28/07/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (85406/1) BENEDITA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA^ANA MARIA DO COUTO

MAY
A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011
Processo N.:
Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 18/07/2011 Até 06/08/2011

Processo N.:
Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 05/07/2011 Até 14/07/2011

Processo N.:
Nome: (98141/2) JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 18/07/2011 Até 27/07/2011

Processo N.:
Nome: (233312/1) LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 26/07/2011 Até 14/08/2011

Processo N.:
Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162744) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 20/07/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:
Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 21/07/2011 Até 19/08/2011

Processo N.:
Nome: (143166/6) NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/07/2011 Até 29/07/2011

Processo N.:
Nome: (233279/1) WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00259/2011 DE: 28/07/2011
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (80973/3) CARMEM HELENA RIBEIRO DE MELLO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO
A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00395/2011 DE: 28/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 100000988947
Nome: (137409/3) HELIO MOISES JUNIOR
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00396/2011 DE: 28/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000001042611
Nome: (93273/23) ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 05/07/2011 Até 23/12/2011
Qtde Horas: 4
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00397/2011 DE: 28/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000993307
Nome: (144341/12) ADRIANA SHEILA MIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000987420
Nome: (115236/15) ANA CAROLINA LEITE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000991408
Nome: (134649/18) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000987449
Nome: (143503/1) EDEMILSON BOTELHO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001002660
Nome: (141894/11) EDSON BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000990931
Nome: (92005/9) KLEITON RODRIGUES OWAIGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 15/07/2011

Processo N.: 1000001008380
Nome: (130937/21) LEANDRO GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000991080
Nome: (211175/6) MARIA HELENA MATOS BOERER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000991433
Nome: (59436/35) MARIA LUCIA BORGES CAVEQUIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000992451
Nome: (224085/6) MICHELE PRISCILA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000991125
Nome: (76233/15) NELSON BEU LUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000000994670
Nome: (76233/15) NELSON BEU LUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001003216
Nome: (76233/15) NELSON BEU LUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001008208
Nome: (76233/15) NELSON BEU LUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 31/07/2011

Processo N.: 1000001016379
Nome: (76233/15) NELSON BEU LUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO

A Partir de: 31/07/2011
Processo N.º: 1000001016382
 Nome: (76233/15) NELSON BEU LUIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 A Partir de: 31/07/2011

Processo N.º: 1000001033101
 Nome: (76233/15) NELSON BEU LUIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 A Partir de: 31/07/2011

Processo N.º: 1000001012324
 Nome: (227127/1) RENATA VENANCIO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
 A Partir de: 31/07/2011

Processo N.º: 1000001004246
 Nome: (205939/6) VALDEMIR BENICIO DE SOUZA NETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00398/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESISTÊNCIA
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.º: 1000001011066
 Nome: (140786/1) CLEOMARA NUNES DO AMARAL
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 04/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45519/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000972508
 Contratado: (110502/22) IVANILDE BATISTA FERREIRA CORREIA
 CPF: 869.692.421-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
 Em: 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45520/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000001012891
 Contratado: (117489/10) MARINETE VIEIRA DA SILVA
 CPF: 312.311.602-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
 Substituído: (57228/23) NILSON PINHEIRO DA COSTA
 A Partir de: 01/04/2011 Até 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45521/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000974733
 Contratado: (122978/20) ILSO SALAZAR GARCIA
 CPF: 292.441.961-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011851) EEPG - VILA PROGRESSO
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45522/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000988299
 Contratado: (137898/14) SHIRLEI SOARES
 CPF: 639.040.392-53
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE

Em: 31/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45523/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000001033857
 Contratado: (137966/6) LUCI OLIVEIRA BONFIM
 CPF: 024.507.431-70
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 Em: 29/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45524/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000987336
 Contratado: (142896/7) VILSON PENA VILA DE SOUZA
 CPF: 584.718.802-10
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45525/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000986849
 Contratado: (143147/9) DIRLEI APARECIDO DE ANDRADE
 CPF: 024.543.669-32
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45526/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000986733
 Contratado: (144457/9) DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA
 CPF: 016.737.831-71
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45527/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000001032330
 Contratado: (211532/12) JULIANO JESUS PEREIRA
 CPF: 014.328.741-95
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45528/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000988301
 Contratado: (221372/3) GLEICIANNE SILVA E SILVA
 CPF: 006.338.941-09
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45529/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000998393
 Contratado: (222363/4) FERNANDA MIRANDA RAMOS DE ANDRADE
 CPF: 024.338.381-93
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45530/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000001030089
 Contratado: (228230/8) NILTON GARCIA GUEDES JUNIOR
 CPF: 278.312.561-72
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45531/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000001030085
 Contratado: (233770/1) VALERIA REGINA DANIEL
 CPF: 037.641.999-70
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 Em: 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45532/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000000961897
 Contratado: (110401/6) ZIRLENE BATISTA DA SILVA
 CPF: 879.678.041-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO
 A Partir de: 01/01/2011 Até 13/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45533/2011 DE: 28/07/2011
 Processo N.º: 1000001021102

Contratado: (113804/32) ROSELI APARECIDA DA SILVA
 CPF: 626.788.171-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Em: 31/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45534/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000980270
 Contratado: (114383/16) FLAVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 654.662.681-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Em: 26/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45535/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000983136
 Contratado: (115010/6) VERA MARCIA ROSA MOREIRA
 CPF: 906.083.301-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
 Em: 15/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45536/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000995109
 Contratado: (115010/7) VERA MARCIA ROSA MOREIRA
 CPF: 906.083.301-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
 Em: 15/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45537/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000001012656
 Contratado: (115010/9) VERA MARCIA ROSA MOREIRA
 CPF: 906.083.301-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
 Em: 15/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45538/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000982591
 Contratado: (122113/10) ANDREIA CRISTINA DE SOUZA
 CPF: 286.066.388-62
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 Em: 14/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45539/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000001021100
 Contratado: (126379/13) GLEICI SIMONE FANELI DO NASCIMENTO
PINTO
 CPF: 698.508.281-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Em: 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45540/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000001044263
 Contratado: (130025/11) CLEONICE DE FREITAS
 CPF: 725.696.899-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45541/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000996289
 Contratado: (131780/8) DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO
 CPF: 004.875.051-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
 Em: 26/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45542/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000986051

Contratado: (134911/10) VALTER BENEDITO DA SILVA
 CPF: 916.095.181-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT
 Em: 25/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45543/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000001010592
 Contratado: (134911/11) VALTER BENEDITO DA SILVA
 CPF: 916.095.181-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT
 Em: 25/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45544/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000996980
 Contratado: (137966/4) LUCI OLIVEIRA BONFIM
 CPF: 024.507.431-70
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 Em: 29/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45545/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000001011257
 Contratado: (138277/9) MILENA LUIZA LUCAS
 CPF: 008.823.661-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Em: 25/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45546/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000992620
 Contratado: (144864/2) JESSICA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 008.788.701-05
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
 Em: 19/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45547/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000001015979
 Contratado: (145144/9) LUCIMARA MANDEBUR
 CPF: 036.190.271-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 12/04/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45548/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000985824
 Contratado: (204774/7) OILDO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 893.343.961-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
 Em: 21/06/2011
CONTRATO/SEDUC/45549/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000000990442
 Contratado: (205593/4) SILMAR VIEIRA DA SILVA
 CPF: 451.949.041-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 Em: 27/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45550/2011 DE:
 28/07/2011
 Processo N°: 1000001041768

Contratado: (206949/5) ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 034.191.811-32
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 11/07/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/45551/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 100000976337
 Contratado: (210484/5) RONNY DIEGO RONDON FERNANDES
 CPF: 016.552.861-37
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Em: 24/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45552/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000001005749
 Contratado: (210484/8) RONNY DIEGO RONDON FERNANDES
 CPF: 016.552.861-37
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Em: 24/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45553/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000000983835
 Contratado: (228496/1) SIMARA SILVEIRA SANTOS SOUZA
 CPF: 001.798.221-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
 Em: 26/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45554/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000000996704
 Contratado: (228860/1) LUCIANA MARIA PEREIRA
 CPF: 632.638.901-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
 Em: 23/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45555/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000000989664
 Contratado: (229139/1) ROZANGELA BATISTA RIBEIRO
 CPF: 991.355.661-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 Em: 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45556/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000001031395
 Contratado: (229139/2) ROZANGELA BATISTA RIBEIRO
 CPF: 991.355.661-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 Em: 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45557/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000001019916
 Contratado: (232370/1) MARTA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 143.570.808-35
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
 Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45558/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000000977400
 Contratado: (74899/11) NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA
 CPF: 770.605.551-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
 Em: 25/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45559/2011 DE:
 28/07/2011

Processo N°: 1000000981972
 Contratado: (93129/12) ROBERTO LUNA DE CARVALHO
 CPF: 767.566.531-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
 Em: 25/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00920/2011 DE:
 28/07/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001044204

Nome: (76870/23) BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044293
 Nome: (128479/11) EDSON RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044210
 Nome: (224859/3) FIRMINO DOS REIS SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001044211
 Nome: (224859/3) FIRMINO DOS REIS SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044205
 Nome: (130160/10) GILSON ADAO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044212
 Nome: (231971/1) ITAMILDES CRUZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001044213
 Nome: (231971/1) ITAMILDES CRUZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044292
 Nome: (209959/5) JOAO BATISTA LEMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044347
 Nome: (234770/1) JOSE GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 12/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001044348
 Nome: (234770/1) JOSE GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044208
 Nome: (204990/5) JOSE SOARES ARAUJO FILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001044209
 Nome: (204990/5) JOSE SOARES ARAUJO FILHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044203
 Nome: (220653/3) LOURIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001044294
 Nome: (88456/8) MARIA DE FATIMA CHARUPA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00921/2011 DE:
 28/07/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001043706

Nome: (92082/20) ALADIA YZIS GONCALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 05/07/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 1000001044251
 Nome: (224719/4) CLEIVA PEREIRA OURIVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 04/07/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001044289
 Nome: (224123/2) EDLAINE APARECIDA STORTI LANDIM PIVOTTI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 01/01/2011 Até 21/03/2011

Processo N.: 1000001044206
 Nome: (125521/9) JULIANA CONCOLACAO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 06/07/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 1000001043526
 Nome: (209833/5) LUCIANA FERREIRA CRUZ COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 14/07/2011 Até 10/11/2011

Processo N.: 1000001006157
 Nome: (210845/4) LUCIENE FIGUEIRA CAMARA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 07/02/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 1000001043473
 Nome: (216728/4) MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA
 PAULO FREIRE
 A Partir de: 06/07/2011 Até 02/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00922/2011 DE:
 28/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001044168
 Nome: (213798/3) ANA ANASTACIA ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 29/06/2011 Até 10/09/2011

Processo N.: 1000001043898
 Nome: (55402/31) CELENE DA CRUZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 22/06/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 1000001043899
 Nome: (55402/30) CELENE DA CRUZ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 22/06/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 1000001043941
 Nome: (222700/2) ELENI FATIMA MARMENTINI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 05/07/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 1000001043698
 Nome: (200482/19) LELIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 06/07/2011 Até 03/10/2011

Processo N.: 1000001044272
 Nome: (36984/8) NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 26/07/2011 Até 15/10/2011

Processo N.: 1000001044273
 Nome: (36984/7) NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 26/07/2011 Até 15/10/2011

Processo N.: 1000001043966
 Nome: (211064/6) PATRICIA RODRIGUES SILVEIRA VILLACIEN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
 A Partir de: 02/07/2011 Até 21/08/2011

Processo N.: 1000001043682
 Nome: (226323/2) RICARDO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ
 A Partir de: 17/07/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001044027
 Nome: (115286/3) ROSELI PEREIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154024) E.E.PROF ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 13/06/2011 Até 04/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00923/2011 DE:
 28/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001028366
 Nome: (122444/14) OSMAR SANTANA VIEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 08/06/2011 Até 08/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00924/2011 DE:
 28/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (14997/1) ANA LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENIL DA SILVA
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/10/2011

Processo N.:
 Nome: (18604/1) ANGELA MARIA ALMEIDA BUENO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
 A Partir de: 22/07/2011 Até 20/08/2011

Processo N.:
 Nome: (200369/1) CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 18/07/2011 Até 13/01/2012

Processo N.:
 Nome: (54035/3) CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011

Processo N.:
 Nome: (15364/1) CREUZA MARIA FERREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 21/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.:
 Nome: (85803/2) CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL
 A Partir de: 20/07/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:
 Nome: (87292/1) DEVANICE DA CUNHA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011

Processo N.:
 Nome: (36662/1) DOMINGAS AVELINA DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 24/07/2011 Até 21/09/2011

Processo N.:
 Nome: (84347/1) ELZA LUCILA NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 24/07/2011 Até 21/09/2011

Processo N.:
 Nome: (31714/1) FATIMA LESCANO ANASTACIO JACINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

Processo N.:
 Nome: (2873/1) FRANCISCA DA SILVA MOURA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS
 MARECHAL RONDON
 A Partir de: 25/07/2011 Até 23/08/2011

Processo N.:
 Nome: (87693/2) GERALDO DUARTE LEAL FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 14/07/2011 Até 27/08/2011

Processo N.:
 Nome: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 29/06/2011 Até 27/08/2011
Processo N.:
 Nome: (49022/2) JOSE BARBIERI FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 21/07/2011 Até 19/08/2011

Processo N.:
 Nome: (29049/1) JULMIR SIMIONI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 04/07/2011 Até 01/10/2011

Processo N.:
 Nome: (16465/1) LAYDE EMILIA GUIMARAES DE FIGUEIREDO DA COSTA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:
 Nome: (23253/1) LAZARA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 19/07/2011 Até 16/09/2011

Processo N.:
 Nome: (85843/1) LUZINETE TAVARES ROLDAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 27/06/2011 Até 24/09/2011

Processo N.:
 Nome: (67925/1) MARIA LUCIA DAS NEVES SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/10/2011

Processo N.:
 Nome: (1982/1) MARIA ROSA DOS SANTOS SOARES
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/10/2011

Processo N.:
 Nome: (16060/1) MARIA TEOTONIA ALVES GUIMARAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 01/07/2011 Até 28/09/2011

Processo N.:
 Nome: (29214/3) MARLENE MARQUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011

Processo N.:
 Nome: (31574/1) PAULO CELSO FELICIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

Processo N.:
 Nome: (21102/1) ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 19/07/2011 Até 16/09/2011

Processo N.:
 Nome: (14372/1) SIMONE ZANELATTI DE CUBAS INOUI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146285) GER.DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR
 A Partir de: 20/06/2011 Até 18/08/2011

Processo N.:
 Nome: (13627/1) SOLANI CAPIOTO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 19/07/2011 Até 15/12/2011

Processo N.:
 Nome: (13148/1) TEREZA ANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 22/06/2011 Até 21/07/2011

Processo N.:
 Nome: (15832/1) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO
 A Partir de: 15/07/2011 Até 10/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00925/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (87222/1) ANAJARABIA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (144479) SUPERINT. DE PLANEJ. E FINANÇAS
 A Partir de: 12/07/2011 Até 26/07/2011

Processo N.:
 Nome: (15015/1) DEUSDETE BANDEIRA SALAMAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/09/2011

Processo N.:
 Nome: (37914/6) MARCIA PAULINA DOS SANTOS PINHEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 25/06/2011 Até 23/08/2011

Processo N.:
 Nome: (53770/9) MARIZA LIMA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124567) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL
 A Partir de: 18/07/2011 Até 04/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00926/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
 Nome: (57265/3) CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060216) EEBB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1
 A Partir de: 27/06/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:
 Nome: (44955/8) MARTA MARIA DE SOUZA ANTUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 17/06/2011 Até 13/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00927/2011 DE: 28/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000001032794
 Nome: (87409/1) ABRAAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 03/07/2011 Ate 30/09/2011

Processo N.: 1000001043328
 Nome: (40845/4) ANTONIA DE CARVALHO EVANGELISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 19/05/2005 Ate 18/05/2010
 A Partir de: 19/07/2011 Ate 16/10/2011

Processo N.: 1000000999542
 Nome: (26542/1) DEJANIRA DIOGO DOS SANTOS TEIXEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 A Partir de: 01/07/2011 Ate 28/09/2011

Processo N.: 1000001042890
 Nome: (14633/1) GLORIA MARIA GONCALVES OLIVEIRA PERES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 A Partir de: 19/06/2011 Ate 16/09/2011

Processo N.: 1000001022357
 Nome: (22191/1) LEONIDIA EUGENIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000
 A Partir de: 13/06/2011 Ate 11/08/2011

Processo N.: 1000001037725
 Nome: (14785/1) MARIA DE ALMEIDA GUIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
 A Partir de: 18/07/2011 Ate 15/10/2011

Processo N.: 1000001005909
 Nome: (23124/1) MARIA JOSELITA SANDES DE ALMEIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 02/08/2011 Ate 30/10/2011

Processo N.: 1000001041977
 Nome: (21752/1) VANDREA MARIA GARRIDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/02/2003 Ate 02/02/2008
 A Partir de: 26/06/2011 Ate 23/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00928/2011
28/07/2011

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 100000996780

Nome: (76154/3) MARIA APARECIDA DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 16/03/2011 Ate 14/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00108/2011

DE: 28/07/2011

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (4646/2) VANIA CECILIA SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 25/07/2011 Até 08/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00109/2011

DE: 28/07/2011

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (81614/1) VITALINA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140244) SUPERINT. DE TRABALHO E EMPREGO
A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00110/2011

DE: 28/07/2011

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 553721/2011

Nome: (81483/1) CLEIDE MARIA DALTRO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/11/2004 Ate 31/10/2009
A Partir de: 18/07/2011 Ate 16/08/2011
Processo N.: 552429/2011
Nome: (81590/1) JULIO FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 28/01/2005 Ate 27/01/2010
A Partir de: 07/10/2011 Ate 05/11/2011
Processo N.: 561734/2011

Nome: (81378/1) NELIA ALIPIA CORREA MALHEIROS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2001 Ate 28/02/2006
A Partir de: 22/08/2011 Ate 20/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00111/2011

DE: 28/07/2011

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (31719/2) EUNICE FERREIRA PINTO
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
A Partir de: 05/09/2011 Ate 04/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00509/2011

DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 23/07/2011 Até 28/07/2011

Processo N.:

Nome: (46513/2) EDNÉIA EIKO NAKASSUGUI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011

Processo N.:

Nome: (90029/1) ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO
TAKAHOSCHI

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (131695) SUPERINT. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 06/07/2011 Até 25/07/2011

Processo N.:

Nome: (115408/1) EUZA FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/07/2011 Até 22/07/2011

Processo N.:

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 20/07/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:

Nome: (43122/1) MARIA DE LOURDES CALAZANS SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA

COMPLE

A Partir de: 23/07/2011 Até 19/11/2011

Processo N.:

Nome: (18989/2) MIRIAM DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA

COMPLE

A Partir de: 30/06/2011 Até 28/08/2011

Processo N.:

Nome: (94380/1) NEUZA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 23/07/2011 Até 20/10/2011

Processo N.:

Nome: (43156/1) NILO DE CASTRO MELO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/07/2011 Até 05/09/2011

Processo N.:

Nome: (58349/1) NIUBE DA BOA MORTE BISPO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA

COMPLE

A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00510/2011

DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:

Nome: (42821/1) SONIA MARIA MARQUES DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 17/07/2011 Até 15/08/2011

Processo N.:

Nome: (68710/1) SUELY MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151360) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DA CAF
A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:

Nome: (124930/1) VERA VERNEY LEAL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 06/07/2011 Até 04/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00511/2011 DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 556563/2011

Nome: (5014/2) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/04/2004 Até 15/04/2009
 A Partir de: 01/08/2011 Até 29/09/2011

Processo N.: 556196/2011

Nome: (42207/1) ANTONIA FRANCISCA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/01/2005 Até 31/12/2009
 A Partir de: 04/03/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 554435/2011

Nome: (93226/1) ARACY ASSUNCAO E SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/03/2001 Até 20/03/2006
 A Partir de: 25/07/2011 Até 23/08/2011

Processo N.: 543804/2011

Nome: (107229/1) ARLEI TAKIUCHI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 07/04/2003 Até 06/04/2008
 A Partir de: 18/07/2011 Até 15/09/2011

Processo N.: 546571/2011

Nome: (42879/1) DORACILDA CARVALHO SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/02/2005 Até 02/02/2010
 A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.: 546232/2011

Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/2001 Até 07/06/2006
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 555287/2011

Nome: (42918/1) ELAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/08/2002 Até 31/07/2007
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011

Processo N.: 552044/2011

Nome: (43007/1) ELAZIR FERREIRA DIAS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/10/2001 Até 19/10/2006
 A Partir de: 11/07/2011 Até 08/09/2011

Processo N.: 541462/2011

Nome: (43296/1) ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/07/1983 Até 07/07/1993
 A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.: 554438/2011

Nome: (90304/1) FABRICIO JORGE DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/08/2005 Até 27/08/2010
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 534688/2011

Nome: (115411/1) GLAUCIA DE LOURDES GAIVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Até 13/06/2009
 A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011

Processo N.: 548853/2011

Nome: (58281/1) JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/09/2005 Até 26/09/2010
 A Partir de: 13/07/2011 Até 11/08/2011

Processo N.: 557052/2011

Nome: (112013/1) MARCIO LUIZ BENEVIDES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 30/12/2003 Até 29/12/2008
 A Partir de: 01/10/2011 Até 29/12/2011

Processo N.: 545230/2011

Nome: (81612/2) MARLY SANDRA GOMES DE SOUZA TEODORO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/11/2000 Até 12/11/2005
 A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011

Processo N.: 546277/2011

Nome: (49248/2) MARTA BOLICO PEREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/10/2000 Até 02/10/2005
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 556963/2011

Nome: (93470/8) MAURICIO GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/07/2005 Até 13/07/2010
 A Partir de: 02/09/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 551568/2011

Nome: (41708/1) NILTA OLIMPIA DALTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/05/2006 Até 12/05/2011
 A Partir de: 15/07/2011 Até 12/10/2011

Processo N.: 546326/2011

Nome: (58330/1) OSCAR AKIRA WATANABE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/09/2000 Até 26/09/2005
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 556518/2011

Nome: (58295/1) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/09/2000 Até 26/09/2005
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011

Processo N.: 558270/2011

Nome: (96507/1) TANIA MARIA DA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/11/2001 Até 26/11/2006
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 542615/2011

Nome: (42873/2) VALERIA DAS GRACAS DE PAULA E SOUSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Até 29/06/2003
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011

Processo N.: 549800/2011

Nome: (83081/1) VENINA DA COSTA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/1993 Até 07/06/1998
 A Partir de: 09/03/2000 Até 08/04/2000

Processo N.: 549800/2011

Nome: (83081/1) VENINA DA COSTA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/1993 Até 07/06/1998
 A Partir de: 01/03/1999 Até 30/03/1999

Processo N.: 549800/2011

Nome: (83081/1) VENINA DA COSTA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/06/1983 Até 07/06/1988
 A Partir de: 02/07/1990 Até 29/09/1990

Processo N.: 549800/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00512/2011 DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 554847/2011

Nome: (41997/1) JUAREZ ANTONIO BATISTA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 02/09/1986 Até 01/09/1991
 A Partir de: 17/09/2001 Até 15/12/2001

Processo N.: 541462/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00513/2011 DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 566422/2011

Nome: (120110/1) INES STRANIERI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 23/12/2004 Até 22/12/2009
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 548853/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00514/2011 DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 126605/2011

Nome: (215110/1) ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/03/2011

Processo N.: 441132/2011

Nome: (138483/2) ERIVELTON LUCIANO SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.: 546277/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00515/2011

DE: 28/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 432106/2011

Nome: (121221/3) ACELI DE FATIMA GREFF
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432113/2011

Nome: (207096/3) CAROLINE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432115/2011

Nome: (126538/4) CLARICE NERICKE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432177/2011

Nome: (234227/1) DANIEL JEFFERSON DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 498440/2011

Nome: (215045/2) ELDER KENNIDY DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432127/2011

Nome: (214274/2) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 498438/2011

Nome: (111847/3) GELSON PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 498290/2011

Nome: (120597/3) HILDONETE PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432091/2011

Nome: (123251/4) IVONE RELVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432145/2011

Nome: (120606/4) MARCIO KOJI MINOHARA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 510592/2011

Nome: (234126/1) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 484073/2011

Nome: (234003/1) NELSON AUGUSTO FERREIRA PORTELA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 484275/2011

Nome: (214945/2) PAULO JEAN DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432159/2011

Nome: (127500/4) REINALDO TURRA DE AVILA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 498401/2011

Nome: (120598/4) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 433291/2011

Nome: (138418/3) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432168/2011

Nome: (122735/3) ROZILENE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 498405/2011

Nome: (214481/2) TOMAZIA LIMA MENDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 432173/2011

Nome: (131222/4) VALDECY BENEDITO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 498421/2011

Nome: (214535/2) WALMORY JOSE CARVALHO COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEDRAF/00005/2011

DE: 28/07/2011

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: s/n

Nome: (257/1) NILTON DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 25/08/2002 Ate 24/08/2007
A Partir de: 01/08/2011 Ate 30/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Jose Domingos Fraga Filho
Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00131/2011

DE: 28/07/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (130278/2) ALINE CRISTINA ARAUJO ALCANTARA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 14/07/2011 Até 09/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMAT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00012/2011

DE: 28/07/2011

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225824/1) MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (143740) GER.DE PROTOCOLO E INFORM.EMPRESARIAIS
A Partir de: 11/07/2011 Até 20/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
Roberto Peron
Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00026/2011

DE: 28/07/2011

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: OF/PRES/499/11
 Nome: (79912/1) MANOEL BRAZ DE MORAES
 Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
 Quinquênio de Referência: 16/03/1986 Ate 15/03/1991
 A Partir de: 08/08/2011 Ate 06/09/2011

Processo N.: 480640/2011
 Nome: (80475/1) TEREZA CRISTINA MAGALHAES E SILVA
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
 Quinquênio de Referência: 01/09/1999 Ate 31/08/2004
 A Partir de: 03/08/2011 Ate 01/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00103/2011 DE: 28/07/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: DEC079/11

Nome: (111155/1) ADRIANO JORGE DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149888) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BOM JESUS

DO ARAGUAIA

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (109817/1) ALEXANDRE GOMES MARTINS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149861) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CANA BRAVA

DO NORTE

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79648/2) ANGELO BELEM NETO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149870) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO DA BOA

VISTA

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (80153/1) ANTONIO CAMELO NETO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149799) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO FÉLIX DO

ARAGUAIA

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79490/2) BRAULIO GARCIA GUIMARAES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (39120/3) CLEIDE APARECIDA VISCHI
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (149934) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CLAUDIA
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79589/2) CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (150185) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA

GUARITA

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (109864/1) CRISTIANE MOTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149454) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ARIPUANÃ
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (80024/3) DARCI MACULAN
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (149918) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (127470/1) DINARTI VITOR ALMEIDA CARLI JUNIOR
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149918) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (25682/5) EDOARDO FERREIRA DORTA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149802) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE LUCIARA
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79877/1) ELESSANDRA SOARES MAZOLINI
 Cargo/Função: (3751) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC.
 Para Un. Adm: (150215) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLÍDER

A Partir de: 27/07/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (74720/5) EULER FERNANDO BORGES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79880/1) FLORIANO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149799) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO FÉLIX DO

ARAGUAIA

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79488/1) FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (150150) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVO MUNDO
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (126218/1) GUSTAVO VIEIRA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (150142) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79669/3) ILARIO JOSE TOMAZINE
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (80162/1) INES SALETE CHAIA
 Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79554/2) JOAO FERNANDO ALBERTI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (150169) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE MARCELÂNDIA
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (80169/2) JOAQUIM JULIAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (150177) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA CANAA

DO NORTE

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (40666/3) JUACI LIMA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149837) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SANTA

TEREZINHA

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79921/2) JULHA MARCIA PEREIRA DE ASSIS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (41511/3) LEO MEZZOMO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JUÍNA
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79734/2) LORIVAL LINDNER
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (150126) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TERRA NOVA

DO NORTE

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (130275/1) LUCIANO MUSSO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (150177) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA CANAA

DO NORTE

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (79544/1) LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JUÍNA
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (111759/1) LUIZ CARLOS RISSI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (150215) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLÍDER
 A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (47605/2) LUIZ DELCIO PUTTON
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (150134) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GUARANTÃ DO

NORTE

A Partir de: 28/01/2011

Processo N.: DEC079/11

Nome: (115433/1) MAKE KAWATAKE MINETTO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149470) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLNIZA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (79545/1) MAURILIO MOREIRA MILHOMEM
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149829) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VILA RICA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (80204/3) MILSON LONGUINHO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149810) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PORTO
ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (80171/2) NEWTON HECHT CASTILHO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (150215) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLÍDER
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (79945/2) NILZETE MARQUES DIAS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (149799) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (79576/1) PATRICIA PORTO SENNA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (127511/1) PAULO GOMES PACHECO JUNIOR
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149446) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CASTANHEIRA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (79733/2) PAULO SERGIO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
 Para Un. Adm: (149942) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VERA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (80168/2) RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149837) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SANTA
TEREZINHA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (27146/1) RAIMUNDO SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (149799) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (65256/4) ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA VICENTE
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (150126) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TERRA NOVA
DO NORTE
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (116032/1) ROGERIO ALVES E SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (110046/1) ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149462) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COTRIGUAÇU
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (79543/1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (149420) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE JUÍNA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (54170/2) SANDRA REISDOERFER MENEGAZZI
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (150185) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA
GUARITA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (40654/3) TADEU AURIMAR MOCELIN
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149454) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ARIPUANÃ
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (79977/2) VALDECIR JOAO RIGO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (150134) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GUARANTÃ DO
NORTE
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (80232/2) VALDETE DAS GRACAS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (150177) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA CANAA
DO NORTE

A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (79611/2) VANDERLEI DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (149420) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE JUÍNA
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (47514/3) VERIDIANA MENDES DA PURIFICACAO MELCHIORES
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (150215) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLÍDER
 A Partir de: 28/01/2011
Processo N.: DEC079/11
 Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (149489) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JURUENA
 A Partir de: 28/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00104/2011 DE: 28/07/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58002/2) JULIO CESAR RIBEIRO SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS

A Partir de: 22/07/2011 Até 20/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.

Valney Souza Correa

Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00124/2011 DE: 28/07/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80038/1) ADRIANNE MARIA AMARAL CUIABANO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103349) 4º CÂCERES

A Partir de: 19/07/2011 Até 17/08/2011

Processo N.:

Nome: (229207/1) VANIA MORAES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103373) GER. REG. DE PROCESSOS DE CNH E VEÍCULOS

A Partir de: 30/06/2011 Até 29/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 029/2011/SAD, que se encontra SUSPENSO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos será REABERTO no dia 11 de agosto de 2011 às 08h: 30m na sala 05, informamos ainda que houve a inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme solicitação do CBM/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO Nº 041/2011/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão nº 041/2011/SEJUDH, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistente na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – GAB/SEJUDH e suas unidades, marcado para ser realizado no dia 02/08/2011 às 15h00min, por meio da INTERNET no Aplicativo “Portal de Aquisições”, para adequações no Edital, que serão publicadas como ADENDO. A nova data para realização do certame acontecerá no dia no dia 12/08/2011 às 09h00min, por meio da INTERNET no Aplicativo “Portal de Aquisições”.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2011

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****AVISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE
N.º 005/2011/SICME/SOE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 005/2011/SICME/SOE, Processo Administrativo nº 506619/2011, realizada em 28 de julho de 2011, na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de stand, cobertura e decoração para realização da 19ª EXPOESTE no município de Pontes e Lacerda/MT, a realizar-se no período de 30/07 a 07/08/2011, tendo como vencedora a empresa **TEMPO LOCADORA DE STAND'S LTDA**, CNPJ nº 07.043.983/0001-92, com a proposta no valor total de **R\$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais).
As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.101, no Projeto: 3646, na Natureza de Despesa 3390.3900, Fonte: 101.

Cuiabá, 28 de julho de 2011.

Agnaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 038/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011/SES/MT
Processo: 17170/2011

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/07/2011 a 10/08/2011 até às 08h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2011 às 08h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 10 de Agosto de 2011, às 09h00
(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação para atender o complexo e as Unidades do CIAPS – Adauto Botelho/SES/MT”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.aquisicoes.sad.mt.gov.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.

Sandra Damares Buzanello Ideuzete Maria da Silva Karen Rubin
Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessora Especial I
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/011 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 83/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 31 de agosto do ano de 2.011. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.696,0371 ha (Hum mil, seiscentos e noventa e seis hectares, três ares, setenta e um centiares), situada no município de ALTO GARÇAS/MT, arcaçada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 5.884 , Livro nº 2 Folha 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de ALTO GARÇAS/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 25 de julho de 2.011.

KARYNA SENA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DO 2º ADENDO AO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2011 – DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, torna-se público o 2º Adendo ao Edital de Concurso nº. 001/2011, que tem por objeto a realização do II PRÊMIO DETRAN/MT DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

Considerando o extenso período de greve da Secretaria de Estado de Educação, que culminou com a paralisação das atividades das escolas da rede pública de ensino, faz-se necessária a alteração do cronograma do concurso, observando as seguintes datas:

- 01/06 a 15/09/2011: Período de inscrição e entrega dos trabalhos, programas, projetos e reportagens;
 - 26/09 a 23/10/2011: Avaliação dos trabalhos, programas, projetos e reportagens;
 - 07 e 08/11/2011: Divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site do DETRAN/MT (www.detrان.mt.gov.br);
 - 23/11/2011: Solenidade de entrega da premiação;
 - 23/11/2011 a 23/01/2012: Período de retirada da premiação na Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT.
- Mantém-se as demais disposições.

Cuiabá, 25 de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO SANTANA
Presidente do DETRAN/MT – em exercício

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 010/2011**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado Pregão nº 010/2011/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de copos descartáveis para atender às necessidades do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	COMERCIAL HF COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 19.200,00

CARLOS ALBERTO SANTANA
Presidente do DETRAN/MT – em exercício

Cuiabá, 28 de julho de 2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 276/2011-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004546-001/2011, RESOLVE: Exonerar, o servidor, LÁZARO FERNANDO ZONATTO, bacharel em direito, portador do RG nº 1414502-2-SSP/MT e do CPF nº 017.891.961-67, do cargo em comissão de oficial de gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotado na 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de CUIABÁ/MT, com efeitos retroativos a 21.07.2011.

Cuiabá, 28 de julho de 2011.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 389/2011-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010 para serem usufruídos a partir do dia 15.09.2011, conforme Processo nº 004294-001/2011.

Conceder ao Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009 para serem usufruídos a partir do dia 03.08.2011, conforme Processo nº 004314-001/2011.

Conceder à Dra. LINDINALVA RODRIGUES DALLA COSTA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004248-001/2011.

Conceder ao Dr. CÉLIO JOUBERT FÚRIO, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2007, para serem usufruídos a partir do dia 20.07.2011, conforme Processo nº 004208-001/2011.

Conceder ao Dr. DANIEL BALAN ZAPPIA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011 para serem usufruídos a partir do dia 03.10.2011, conforme Processo nº 004376-001/2011.

Conceder ao Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2010 para serem usufruídos a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 004360-001/2011.

Conceder ao Dr. FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, para serem gozados da seguinte maneira:

02 (dois) dias a partir do dia 11.08.2011;

02 (dois) dias a partir do dia 10.10.2011;

02 (dois) dias a partir do dia 31.10.2011;

01 (um) dia em 19.12.2011;

05 (cinco) dias a partir do dia 06.08.2012;

05 (cinco) dias a partir do dia 17.09.2012, e

01 (um) dia em 11.10.2012, conforme Processo nº 004362-001/2011.

Conceder à Dra. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados da seguinte maneira:

03 (três) dias a partir do dia 20.07.2011 e

15 (quinze) dias a partir do dia 08.10.2012, conforme Processo nº 004328-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 340/2011 – PGJ, que concedeu à Dra. FABIOLA FUZINATTO VALANDRO, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011 a partir do dia 19.09.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 003776-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010 a partir do dia 08.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 04.08.2011, conforme Processo nº 000554-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 337/2011-PGJ, que concedeu à Dra. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010 a partir do dia 08.09.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 1º.08.2011, conforme Processo nº 006663-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2011-PGJ, que concedeu à Dra. FABIOLA FUZINATTO VALANDRO, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2010, sendo 01 (um) dia em 05.04.2012, e 02 (dois) dias a partir do dia 07.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir do dia 31.10.2011, e 01 (um) dia em 04.11.2011, conforme Processo nº 000576-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia 16.08.2011, para que seja considerada o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.12.2011, conforme Processo nº 001106-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 313/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.1999 a 31.12.1999 no dia 14.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, em 12.08.2011, conforme Processo nº 003279-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 340/2011-PGJ, que concedeu à Dra. MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011 a partir do dia 18.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a partir do dia 27.07.2011, conforme Processo nº 000280-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2011.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA nº 158/2011-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, com efeitos a partir do dia 08.08.2011, conforme Processo nº 004348-001/2011.

Conceder ao servidor ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 12.03.2012, conforme Processo nº 004346-001/2011.

Conceder ao servidor AURINO CAIRES BOMFIM, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 11.08.2011, conforme Processo nº 004369-001/2011.

Conceder à servidora JOCIANE CRISTINA LERNER, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010, sendo 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 08.08.2011 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 01.09.2011, conforme Processo nº 004394-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 173/2010-DG, que concedeu à servidora KÁTHIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 03.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.11.2011, conforme Processo nº 005457-001/2010.

Conceder à servidora KATIUCY ALBUQUERQUE, agente administrativo, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 15.07.2011, conforme Processo nº 004252-001/2011.

Conceder à servidora MAUREJANE ZEPP, agente administrativo, 09 (nove) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 13.06.2011, conforme Processo nº 004383-001/2011.

Conceder à servidora CÍDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 14.07.2011, conforme Processo nº 004397-001/2011.

Conceder ao servidor JEFFERSON JUSTINO DA SILVA, analista jurídico, 09 (nove) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 07.07.2011, conforme Processo nº 004379-001/2011.

Conceder à servidora MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO, agente administrativo, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 19.07.2011, conforme Processo nº 004386-001/2011.

Conceder à servidora GISELE CRISTINA DE SOUZA, oficial de diligência, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito 2010 – 1º e 2º turno), com efeito retroativo ao dia 02.06.2011, conforme Processo nº 006861-001/2010.

Conceder ao servidor OSCAR DOS SANTOS KLEY, oficial de diligência, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, com efeitos a partir do dia 12.08.2011, conforme Processo nº 004377-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 159/2011-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor ELISSON LUIS SANTOS SENA, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 19.09.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 20.02.2012, conforme Processo nº 004405-001/2011.

Conceder ao servidor THIAGO COSTA ESPÍNDOLA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 17.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 18.10.2011, conforme Processo nº 004446-001/2011.

Conceder à servidora DÉBORAH PIMENTA MARTINS, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 08.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004400-001/2011.

Conceder à servidora ELIANE CREPALDI, agente administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito 2010 1º e 2º turno), com efeito retroativo ao dia 22.07.2011, conforme Processo nº 001334-001/2011.

Conceder ao servidor ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS, oficial de diligência, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito 2010 – 1º e 2º turno), com efeitos a partir do dia 13.10.2011, conforme Processo nº 007046-001/2010.

Conceder à servidora LUIZA BORGES SILVA THÉ, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em

virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.08.2010, com efeitos a partir do dia 18.07.2011, conforme Processo nº 004456-001/2011.

Conceder ao servidor **NERIVALDO AIRES RIBEIRO**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 27.06.2011, conforme Processo nº 003772-001/2011.

Conceder à servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, agente administrativo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 18.07.2011, conforme Processo nº 004443-001/2011.

Conceder ao servidor **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 14.07.2011, conforme Processo nº 004441-001/2011.

Conceder ao servidor **VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO**, analista jurídico, 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 11.07.2011, conforme Processo nº 004450-001/2011.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, sendo: 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 07.07.2011 e 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 19.07.2011, conforme Processo nº 004460-001/2011.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAÚJO FERNANDES**, agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 20.07.2011, conforme Processo nº 004463-001/2011.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAÚJO FERNANDES**, agente administrativo, 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeito retroativo ao dia 18.07.2011 conforme Processo nº 004463-001/2011.

Conceder à servidora **VIRGINIA FERNANDES FRANZ**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 11.07.2011, conforme Processo nº 004444-001/2011.

Conceder à servidora **JANAINA MARIA FALCA DE GODOY**, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos ao dia 11.12.2009, conforme Processo nº 008077-001/2009.

Conceder ao servidor **DARIO CÉSAR SCHERNER**, chefe de cerimonial, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos ao dia 08.04.2011, conforme Processo nº 002055-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de julho de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 160/2011-DG

A DIRETORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LUINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 01.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 004395-001/2011.

Conceder à servidora **ANDREA OLIVEIRA COSTA MARQUES FREIRE**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos ao dia 25.07.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 31.10.2011, conforme Processo nº 004416-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 167/2010-DG, que concedeu à servidora **ELIANE SILVA SOUSA**, assessora especial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao

exercício 2009/2010 a partir do dia 18.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 18.06.2012, conforme Processo nº 004426-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 050/2011-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ ALEIXO DA SILVA LIMA JUNIOR**, assessor de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 13.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 24.08.2011, conforme Processo nº 005825-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 099/2011-DG, que concedeu ao servidor **RENEU ISIDORO LERNER**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 1º.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 22.08.2011, conforme Processo nº 002732-001/2011.

Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 25.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 18.10.2011, conforme Processo nº 001628-001/2011.

Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO TATTO**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92, e artigo 2º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 07.06.2011, conforme Processo nº 004413-001/2011.

Conceder à servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92, e artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 20.10.2010, conforme Processo nº 006069-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de julho de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 029/2011 - REPETIÇÃO. Modalidade: CONVITE. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 20 DE JULHO DE 2011. Data do Julgamento: 27 DE JULHO DE 2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 0651/2010-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafado, constante no quadro seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de projetos executivos de engenharia para a reforma e readequação do prédio que abrigará a nova sede do GAECO, Colégio de Procuradores e Gabinetes da Procuradoria-Geral de Justiça.	ANEMUS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 03.836.663/0001-39	89.500,00

Valor Total da Contratação: R\$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Cuiabá, 27 de julho de 2011.

Comissão de Licitação
Port. nº 0651/2010-PGJ de 17.11.10, DOE/MT de 17.11.10.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004115-001/2011, homologa o procedimento licitatório Convite nº 029/2011- REPETIÇÃO, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de projetos executivos de engenharia para a reforma e readequação do prédio que abrigará a nova sede do GAECO, Colégio de Procuradores e Gabinetes da Procuradoria-Geral de Justiça.	ANEMUS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA - EPP. CNPJ: 03.836.663/0001-39	89.500,00

Valor Total da Contratação: R\$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Cuiabá, 27 de julho de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 94/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

Considerando que o Defensor Público-Geral e o Primeiro Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso possuem competência exclusiva para realizarem o planejamento, a elaboração do orçamento e o acompanhamento de sua execução; a coordenação e orientação das atividades de recursos humanos, contabilidade e finanças,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, Dr. **HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**, matrícula funcional n.º 100035, para também ordenar despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A presente Portaria possui efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2011.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2011	
LOCAL E DATA	Dia 10 de agosto de 2011, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação, copeiragem, garçons, recepcionista executiva, auxiliar operacional administrativo e condução de veículos, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços (para o lote que exigir), nos prédios e demais instalações que integram o prédios do Tribunal de Contas, que compreende a sede atual, o edifício Marechal Rondon e a Escola Superior de Contas. Os serviços de limpeza e conservação serão contratados por homem/mês. Os demais serviços serão contratados por lotes, de acordo com o tipo de serviço a ser contratado.
CREDECENCIAMENTO	Das 13:30 (oito horas e trinta minutos) até as 14:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	14:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br .

Cuiabá, 28 de julho de 2011.
Carlos José de Campos
 Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 12.313-7/2011
 INTERESSADA **ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO**
 ASSUNTO LICENÇA-MATERNIDADE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição da República, e no artigo 235, da Lei Complementar 4/90, com redação dada pela Lei Complementar 330/08, e no Parecer 241/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido da servidora Andréa Christian Mazeto, de licença-maternidade no período de 31.05.11 a 26.11.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 05.07.2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO**
 Presidente

PROCESSO 6.593-5/2011
 INTERESSADA **LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH**
 ASSUNTO LICENÇA-MATERNIDADE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição da República, e no artigo 235, da Lei Complementar 4/90, com redação dada pela Lei Complementar 330/08, e no Parecer 130/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido da servidora Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah, para usufruir o direito à licença-maternidade no período de 03.02.11 a 01.08.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 20.04.2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO**
 Presidente

*Reproduz-se por ter saído incorreto

PROCESSO 6.957-4/2011
 INTERESSADA **KARINNY EMANUELLE CAMPOS MUZZI DE OLIVEIRA**
 ASSUNTO LICENÇA-MATERNIDADE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição da República, e no artigo 235, da Lei Complementar 4/90, com redação dada pela Lei Complementar 330/08, e no Parecer 146/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido da servidora Kariny Emanuelle Campos Muzzi de Oliveira, para usufruir o direito à licença-maternidade no período de 13.03.11 a 08.09.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 27.04.2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO**
 Presidente

*Reproduz-se por ter saído incorreto

PROCESSO 10.825-1/2011
 INTERESSADA **JAKELYNE DIAS BARRETO**
 ASSUNTO LICENÇA-MATERNIDADE
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no inciso XVIII, do artigo 7º, da Constituição da República, e no artigo 235, da Lei Complementar 4/90, com redação dada pela Lei Complementar 330/08, e no Parecer 217/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido da servidora Jakelyne Dias Barreto, de licença-maternidade no período de 11.05.11 a 06.11.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.06.2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO**
 Presidente

*Reproduz-se por ter saído incorreto

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 962/2011
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 962/AJ/2011

PROCESSO Nº 4.608-6/2008
INTERESSADOS(A) DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – DVOP
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSUNTO ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A RESSARCIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DO CONTRATO NR 131/1985 / PROCESSO NR 744182/1993

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos dos Ofícios 794/2011/GCR/AJTCE-MT, de 14/6/2011 e 914/2011/GCR/AJ/TCE-MT, de 5/7/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 963/2011
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 963/VAS/2011

PROCESSO Nº 18.841-7/2010
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. **JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO**, ex-gestor da Fundação de Saúde de Várzea Grande, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor correspondente a 10 UPFs/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 19/9/2011. A multa foi aplicada no processo 18.841-7/2010, mediante o Julgamento Singular nº 020/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 19/01/2011, relativo a Representação Interna proposta contra o referido Instituto.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º 055/2011

Sessão Ordinária do dia 26 de julho de 2011

PARECERES

Processos n.ºs 6.536-6/2011 (2 volumes), 46-9/2010, 724-2/2010 e 400.216-4/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 501/2009 - LDO, 509/2009 - LOA, e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 26/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.536-6/2011.

A equipe composta pela auditora pública externa Sra. Raquel Jorge, pelo técnico de controle público externo Sr. Alexandre Magno Ribeiro e pela auxiliar de controle externo Sr.ª Jussara Eliana Mendes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 191 a 257-TC, no qual foram apontadas 5 (cinco) irregularidades.

Após, notificou-se os responsáveis, mediante ofícios 521 e 522/GAB-AJ, os quais apresentaram suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 262 a 460-TC, que analisadas pela equipe técnica às fls. 462 a 475-TC, resultaram no saneamento de 04 das 05 irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Rio Branco no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 509/2009 (Processo n.º 724-2/2010), que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.463.979,22 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	10.642.900,00	11.698.901,90	109,92
Receitas Tributárias	291.000,00	365.690,87	125,66
Receita de Contribuição	422.000,00	401.806,28	95,21
Receita Patrimonial	160.000,00	456.377,97	285,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	304.000,00	274.807,68	90,40
Transferências Correntes	9.360.900,00	10.142.041,96	108,34
Outras Receitas Correntes	105.000,00	58.177,14	55,41
Receitas de Capital	2.257.300,00	1.115.514,48	49,42
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.247.300,00	1.115.514,48	49,64
Deduções transferências	-1200200,00	-1350437,16	112,52
Total	11.700.000,00	11.463.979,22	97,98

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 236.020,78 (duzentos e trinta e seis mil, vinte reais e setenta e oito centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 385.426,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), representando 3,36% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	338.111,40
IPTU	24.607,91
IRRF	117.214,00
ISSQN	160.209,74
ITBI	36.079,75
Taxas	27.579,47
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	879,39
Dívida Ativa Tributária	15.905,64
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	2.950,43
Total	385.426,33

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ R\$ 11.026.266,18 (onze milhões, vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	459273,3	4,17
Administrativa	2430159,79	22,04
Assistência Social	751461,13	6,82
Previdência Social	365221,9	3,31
Saúde	2.486.683,80	22,55
Educação	2.509.812,22	22,76
Cultura	101.667,02	0,92
Urbanismo	343.237,99	3,11
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	294.478,36	2,67

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Gestão Ambiental	107,25	0,00
Agricultura	27649,34	0,25
Turismo	510.655,23	4,63
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	111.928,19	1,02
Transportes	474.355,89	4,30
Encargos Especiais	159.575,37	1,45
Total	11.026.266,78	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 437.712,44 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, conforme quadro de fl. 220-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	0,00
(b) Ativo Disponível	0,00
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a pagar processados	0,00
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	0,00
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	0,00

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 10.090.707,77

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	5.204.782,38	51,58	54	Regular
Legislativo	281.889,94	2,79	6	Regular
Município	5.486.672,32	54,37	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 51,58% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,96% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 7.131.953,98

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.137.305,02	29,96	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 63,76% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
1.283.687,48	818.506,80	63,76	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,76% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao artigo 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
7.131.953,98	1.266.963,52	17,76	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 - R\$	Valor Repassado R\$	% Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
6.586.550,64	460.595,52	6,99	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3.800/2011, da lavra do dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, sob a administração dos Srs. Antônio Milanezi, período de 1º-12-2010 a 13-12-2010 e Geovani Ferrari, período de 14-12-2010 a 31-12-2010.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º,

da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 3.800/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Rio Branco, exercício de 2010, gestão dos Srs. Antônio Milanezi – período de 1.º-1-2010 a 13-12-2010 e Geovani Ferrari – período de 14-12-2010 a 31-12-2010, tendo como correspondente o contador Sr. Luiz Gomes da Silva, inscrito no CRC/MT, sob o n.º 9572-O-0; ressalvando-se, o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas; e, 2) realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.682-0/2011, 441-3/2010, 14.882-2/2009, 400.158-3/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 638/2009 - LOA, 627/2009 – LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 27/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n. 5.682-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Marcelo Augusto Modesto e pela técnica de controle público externo Jussara Alves Moreira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 343 a 382-TC, no qual foram apontadas 04 irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 604/2011 de fl. 384-TC, que apresentou suas justificativas às fls. 393 a 472-TC, que analisadas pela equipe técnica resultou no saneamento de 02 das 04 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o Município de Castanheira, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela lei municipal n. 638/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 21.287.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.400.948,72 (treze milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária dividido por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	13.470.600,00	12.162.137,77	90,29
Receitas Tributárias	746.000,00	642.913,23	86,18
Receita de Contribuição	287.500,00	305.403,80	106,23
Receita Patrimonial	147.400,00	275.937,11	187,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	318.000,00	290.985,05	91,50
Transferências Correntes	11.012.000,00	10.544.365,62	95,75
Outras Receitas Correntes	959.700,00	102.532,96	10,68
RECEITAS DE CAPITAL	7.595.900,00	971.975,00	12,80
Operações de crédito	630.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	25.615,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.965.900,00	946.360,00	13,59
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	220.500,00	266.835,95	121,01
Receita de Contribuição	220.500,00	266.835,95	121,01
RECEITA BRUTO	21.287.000,00	13.400.948,72	62,95
(-) Contribuição p/o FUNDEB	1.287.000,00	1.300.114,98	101,02
RECEITA LÍQUIDA	20.000.000,00	12.100.833,74	60,50

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 7.886.051,28 (sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a 37,05% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 773.831,32 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	607.727,01
IPTU	50.625,89
IRRF	238.243,90
ISSQN	161.187,87
ITBI	157.669,35
Taxas	35.186,22
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	38.578,58
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	2.509,25
Divida Ativa Tributária	71.360,52
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	18.469,74
TOTAL	773.831,32

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 12.283.219,04 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	478.211,59	78,14
Administração	1.592.018,33	76,98
Segurança Pública	9.120,00	76,00
Assistência Social	463.842,17	50,56
Previdência Social	210.766,81	95,80
Saúde	2.986.169,24	108,91
Educação	2.832.298,08	60,32
Cultura	38.660,13	28,89
Urbanismo	1.561.868,34	58,30
Saneamento	328.177,47	42,96
Agricultura	225.882,48	17,17
Energia	41.114,78	61,37
Transporte	1.026.688,42	35,60
Desporto e Lazer	224.693,48	65,70
Encargos Especiais	263.707,72	66,22
TOTAL LÍQUIDO	12.283.219,04	61,42

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado superavitário de R\$ 1.117.729,68 (um milhão cento e dezessete mil, setecentos e vinte e nove mil e sessenta e oito centavos).

O Município, no exercício de 2010, não possuía dívida consolidada líquida.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.821.407,69 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 10.595.197,57

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	5.309.706,78	50,11	54	Regular
Legislativo	344.724,96	3,25	6	Regular
Município	5.654.431,74	53,37	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 50,11% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 34,56% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 7.145.268,08

Aplicação	Despesas - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" artigo 212 CF)	2.469.102,86	34,56	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 64,29% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo às determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% sobre a receita	Limite Mínimo %	Situação
1.416.980,98	910.981,36	64,29	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 26,34% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao artigo 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
7.145.268,08	1.882.052,27	26,34	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
6.857.140,59	478.211,59	6,97	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

As contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do parecer n.º 4.137/2011, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, sob a administração do Sr. José Antunes de França.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, não acolhendo o parecer n.º 4.137/10 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Castanheira, exercício de 2010, gestão do sr. José Antunes de França, tendo como corresponsável o contador Wladecil de Carvalho – CRC/SP 65.752 T/MT; ressaltando-se o fato de que a manifestação ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Castanheira que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) observe rigorosamente o disposto no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal; 2) Quando da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2012 e seguintes, sejam observadas, rigorosamente, as disposições e anexos da Lei 4320/64 e da Lei Complementar 101/2000; 3) Observe o limite máximo de 54% com gasto de pessoal estabelecido no art. 20, Inciso III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4) Amplie a cobertura potencial para crianças de 0 a 6 anos de idade; 5) Adote medidas no sentido de melhorar o desempenho dos alunos das escolas municipais nas matérias de português e matemática; 6) Inclua a informação tempestiva dos dados necessários para apuração dos indicadores nos órgãos oficiais, referente ao percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2009 (mat. e port.-8ª) inferior à média do Brasil; 7) Adote medidas no sentido de reduzir a taxa de mortalidade neonatal precoce; 8) Adote medidas no sentido de reduzir a taxa de mortalidade infantil; 9) Adote medidas no sentido de aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; 10) Adote medidas no sentido de reduzir os índices de detecção de hanseníase; 11) Adote medidas no sentido de reduzir a incidência de dengue.

Por fim, determinar, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.732-6/2001 (02 volumes), 269-0/2010, (03 volumes) 15.805-4/2009 (02 volume) e 400.217-2/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.205/2009 - LOA, 1.135/2009 - LDO, e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 28/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.732-6/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Francislene França Fortes, e pela auxiliar de controle externo, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 245 a 282-TC, no qual foram relacionados 05 (cinco) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 242/TCE-MT/GAB-JCN/2011, de fl. 291-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 294 a 436-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Sinop, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.205/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 209.360.659,00 (duzentos e nove milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 187.976.045,97 (cento e oitenta e sete milhões, novecentos setenta e seis mil, e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	153.498.848,00	159.417.550,15	103,86
Receitas Tributárias	29.082.375,00	30.285.951,94	104,14
Receita de Contribuição	5.877.084,00	9.080.420,47	154,51
Receita Patrimonial	4.902.727,00	9.206.482,57	187,780,00
Receita Agropecuária	0,00	4.100,46	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	7.535.588,00	6.865.534,49	91,11
Transf. Correntes	99.154.916,00	95.045.535,51	95,86
Outras Receitas Correntes	9.946.158,00	8.929.524,71	128,55
Receitas de Capital	49.223.695,00	22.842.273,35	46,41
Operações de Crédito	16.554.300,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.126,00	1.600,00	7,57
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.648.269,00	22.840.673,35	69,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receita intra-orçamentária	6.638.116,00	5.716.116,47	0,86
Total	209.360.659,00	187.976.045,97	89,79

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 21.384.613,03 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e três centavos), correspondente a 10,21% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 40.875.312,42 (quarenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais, e quarenta e dois centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	26.122.306,41
IPTU	6.865.324,40
IRRF	3.496.117,69
ISSQN	13.468.675,98
ITBI	2.291.888,34
Taxas	2.980.621,99
Contribuição de Melhoria	1.223.295,56
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	3.572.755,55
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	147.969,61
Dívida Ativa Tributária	5.776.735,41
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.051.627,89
Total	40.875.312,42

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 182.402.211,09 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e dois mil e duzentos e onze reais e nove centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 464-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	5.245.919,29	2,88
Administração	23.755.415,76	13,02
Assistência Social	3.376.419,05	1,85
Previdência Social	3.234.142,40	1,77
Saúde	43.015.714,58	23,58
Educação	43.672.009,53	23,94
Cultura	1.268.573,46	0,70
Urbanismo	29.204.732,50	16,01/11
Habituação	49.479,45	0,03
Saneamento	9.998.351,91	5,48
Gestão Ambiental	1.157.906,50	0,63
Agricultura	3.023.662,78	1,66
Indústria	2.319.024,20	1,27
Comércio e Serviços	156.349,66	0,09
Transportes	5.054.462,00	2,77
Desporto e Lazer	3.062.052,18	1,68
Judiciária	252.746,81	0,14
Essencial Justiça	593.394,59	0,33
Segurança Pública	364.629,60	0,2
Trabalho	66.838,29	0,04
Encargos Especiais	3.530.386,55	2
Total	182.402.211,09	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 5.573.834,88 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 61.480.986,72 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme quadro da fl. 269-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	66.283.608,91
(b) Ativo Disponível	90.180.103,47
(c) Haveres financeiros	125.976,08
(d) Disponibilidade previdenciária	78.674.375,21
(e) Restos a Pagar processados	6.829.082,15
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	4.802.622,19
DCL - dívida consolidada líquida (*)	61.480.986,72

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 90.180.103,47 (noventa milhões, cento e oitenta mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 153.724.449,80

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	78.817.446,78	51,27	54	Regular
Legislativo	3.289.010,09	2,14	6	Regular
Município	82.106.456,87	53,41	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,27% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea “b” do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,59% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 278 e 279-TC:

Receita Base = R\$ 91.637.076,62

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	24.364.495,33	26,59	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
25.617.314,53	23.234.414,58	90,7	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 31,78% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
91.637.022,31	29.126.659,42	31,78	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
91.390.052,72	5.483.000,00	6	6	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.531/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Juarez Alves da Costa.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.531/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2010, gestão do Sr. Juarez Alves da Costa, tendo como corresponsável o contador Sr. Dina Bordulis, inscrito no CRC/MT sob o n.º 008100/0-5; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Sinop que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote medidas para melhorar os indicadores das políticas públicas de saúde e educação.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSE CARLOS NOVELLI, ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.409-1/2011, 22.571-1/2009, 931-8/2010 e 400.151-6/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 2.262/2009 - LDO, 2.268/2009 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 29/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.409-1/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. João Roberto Proença, pelos técnicos de controle público externo Sr. Joaquim Ferreira de Lima e Sr.ª Sônia Catarina Carmona de Campos, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 131 a 167-TC, no qual foram apontadas 2 (duas) irregularidades.

Após, notificado-se os responsáveis, mediante ofícios 386 e 388/2011, os quais apresentaram suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 178 a 200-TC, que analisadas pela equipe técnica às fls. 201 a 233-TC, resultaram no saneamento de 01 das 02 irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Colíder, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 2.268/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 54.927.295,64 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 41.442.188,03 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil e trinta e seis reais), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	35.003.000,00	37.084.112,34	105,95
Receitas Tributárias	3.226.000,00	5.930.816,39	183,84
Receita de Contribuição	1.235.000,00	1.529.649,35	123,86
Receita Patrimonial	896.000,00	1.453.222,04	162,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.000,00	29.181,58	0,00
Transf. Correntes	29.084.000,00	27.566.153,85	94,78
Outras Receitas Correntes	538.000,00	575.089,13	106,89
Receitas de Capital	8.097.000,00	4.358.075,69	53,82
Operações de Crédito	40.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.032.000,00	4.358.075,69	54,26
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0
Subtotal	43.100.000,00	41.442.188,03	96,15
Receitas Correntes Intra Orçamentária	900.000,00	1.040.286,32	115,59
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
Total	44.000.000,00	42.482.474,35	96,55

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 1.657.811,97 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 7.087.667,06 (sete milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), representando 17,10% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	
IPTU	907.207,42
IRRF	2.201.857,50
ISSQN	1.411.261,26
ITBI	1.063.901,79
Taxas	346.588,42
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	646.724,83
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	8.299,50
Dívida Ativa Tributária	446.845,83
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	54.980,51
Total	7.087.667,06

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ R\$ 40.373.680,15 (quarenta milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1616088,24	4
Judiciária	219536,68	0,54
Administração	4530669,58	11,22
Assistência Social	1245299,35	3,08
Previdência Social	1.203.046,93	2,98
Saúde	9.389.508,81	23,26
Trabalho	408.562,26	1,01
Educação	11.010.899,77	27,27
Cultura	126.041,65	0,31
Urbanismo	3.200.962,70	7,93
Habitação	232.780,95	0
Saneamento	971,01	0
Agricultura	1.007.747,78	2,50
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	394.745,17	0,98
Energia	68.753,46	0,17
Transportes	4.340.135,37	10,75
Desporto e Lazer	731.324,80	1,81
Encargos especiais	646.605,64	1,60
TOTAL	40.373.680,15	100

Fonte: Anexo 11 da Lei n.º 4.320/64

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, no valor de

R\$ 40.373.680,15 (quarenta milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.468.794,20 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 1.237.845,56 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	2.176.923,47
(b) Ativo Disponível	13.502.072,45
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	11.013.700,54
(e) Restos a pagar processados	1.549.294,00
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	939.077,91
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	1.237.845,56

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 13.502.072,45 (treze milhões, quinhentos e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 36.201.187,82

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	17.604.889,67	48,63	54	Regular
Legislativo	1.072.454,47	2,96	6	Regular
Município	18.677.344,14	51,59	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 48,63% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,51% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal, o que representa 6,05%, acima do limite mínimo constitucional.

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 22.843.410,77

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino "caput" art. 212 (CF)	6.056.192,03	26,51	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 68,64% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
5.758.565,90	3.952.577,42	68,64	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 22,78% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao artigo 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
22.843.410,77	5.202.589,99	22,78	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
23.074.633,05	1.616.088,24	7	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3.535/2011, da lavra do dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Celso Paulo Banazeski.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 3.535/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Colíder, exercício de 2010, gestão do Sr. Celso Paulo Banazeski, tendo como responsável o contador. Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC/MT, sob o n.º 2513/0-8, CRC 02791/0-5; ressalvando-se, o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais

da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal as ações que devem ser implementadas em relação à educação e saúde, observando os apontamentos constantes do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.643-5/2011, 3.632-3/2010, 3.630-7/2010 e 400.254-7/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 499/2009 - LOA, 471/2009 - LDO, 491/2009 - PPA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO N.º 30/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.643-5/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Antonio José Campos Ferraz, pelo auxiliar de controle externo Rosino Marques de Moraes Filho e pelo técnico de controle público externo Marcolino Pinheiro Neto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 126 a 173-TC, no qual foram relacionados 02 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor mediante o Ofício n.º 420/TCE-MT/GAB-GCCN/2011, de fl. 176-TC, o qual apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 182 a 200-TC, que analisadas pela equipe técnica às fls. 202 a 205-TC, resultaram no saneamento de 01 das 02 irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nova Lacerda, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 499/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.952.652,00 (quinze milhões novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 7 % das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 14.583.070,52 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e três mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	13.226.452,00	14.722.463,60	111,31
Receitas Tributárias	1.774.000,00	2.076.991,83	117,07
Receita de Contribuição	50.000,00	131.141,34	262,28
Receita Patrimonial	92.000,00	125.438,53	136,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	39.728,10	79,45
Transf. Correntes	11.187.452,00	11.855.285,40	105,96
Outras Receitas Correntes	73.000,00	493.878,40	676,54
RECEITAS DE CAPITAL	4.230.000,00	1.359.920,50	32,15
Operações de Crédito	520.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	40.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.710.000,00	1.319.720,50	35,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução formação FUNDEB	- 1.503.800,00	- 1.499.313,58	99,70
Total	15.952.652,00	14.583.070,52	91,41

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.369.581,48 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 8,58% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.231.399,36 (dois milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	2.030.432,22	90,99
IPTU	47.363,97	2,12
IRRF	217.529,38	9,75
ISSQN	1.652.842,56	74,07
ITBI	112.696,31	5,05
Taxas	46.559,61	2,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	85.584,80	3,83

Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.802,22	0,08
Dívida Ativa Tributária	56.081,18	2,51
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	10.939,33	0,49
Total	2.231.399,36	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 15.340.683,28 (quinze milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 125 e 126-TC:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	584.620,23	3,80
Administração	2.686.375,62	17,51
Assistência Social	862.053,13	5,62
Saúde	3.232.620,78	21,07
Educação	4.160.075,36	27,12
Cultura	177.735,51	1,15
Urbanismo	2.159.573,33	14,07
Saneamento	333.044,17	2,17
Gestão Ambiental	22.283,24	0,14
Agricultura	116.797,30	1,79
Comunicações	1.750,00	0,01
Encargos Especiais	33.440,64	0,21
Transportes	739.600,63	4,82
Desporto e Lazer	230.713,34	1,50
Total	15.340.683,28	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 757.612,76 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Contudo, o Conselheiro Relator explicou em seu voto que a equipe técnica, às fls. 202 e 203-TC, analisou a defesa apresentada pelo gestor onde justifica que o déficit só ocorreu devido à emissão de empenhos globais de convênios, firmados entre o Município e os Governos Estadual e Federal e que não ocorreu transferência, justifica, ainda que, se fizer uma comparação do total empenhado R\$ 881.825,00 e o déficit de execução R\$ 757.612,76, obtém-se um superávit de R\$ 124.212,24 (tabela fl. 186-TC), a equipe técnica, por sua vez, aduziu que em pesquisa realizada no site portal da transparência, constatou-se que, em relação ao Convênio n.º 723669/2009 (R\$ 510.300,00), não ocorreu liberação de recursos no exercício de 2010, dessa mesma forma, em relação Convênio para construção de Unidade de Saúde da Família (R\$ 321.525,00), também não houve liberação de recursos (SIGCOM) e (FIPLAN), por fim só ocorreu liberação de recursos do convênio n.º 045/2010 (R\$ 100.000,00) de R\$ 50.000,00, e concluiu, "assim sendo, concordamos com as alegações apresentadas pelo gestor para considerar sanada a irregularidade apontada."

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.341.060,38 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, sessenta reais e trinta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal, de fl. 114-TC.

RCL: R\$ 13.223.150,02

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	6.194.620,47	46,85	54	Regular
Legislativo	429.666,94	3,25	6	Regular
Município	6.624.286,89	50,09	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 46,85% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,38% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 109-TC.

Receita Base = R\$ 9.580.757,94

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	2.431.539,36	25,38	25	Regular

O Município aplicou na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.210.381,88	1.426.544,21	64,53	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 21,14% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
9.580.757,94	2.026.039,42	21,14	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
9.109.932,32	639.960,00	7,02	7	Irregular

Conforme justificado pelo Conselheiro Relator Domingos Neto em seu voto emitido oralmente em Sessão Plenária, após a discussão plenária, que modificou o voto proferido no início do julgamento, em que pese à irregularidade acima demonstrar que não foi cumprido o limite constitucional, como foi elencado pela equipe técnica na irregularidade de n.º 2 (fls. 203 e 204-TC),

neste caso, o resultado final do balanço foi positivo, pois o resultado fiscal foi protegido.

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4039/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Valmir Luiz Moretto.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator emitido oralmente em Sessão Plenária e contrariando o Parecer n.º 4.039/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, exercício de 2010, gestão do Sr. Valmir Luiz Moretto, tendo como corresponsável o contador Sr. Jackson Varilá Worst, inscrito no CRC/MT sob o n.º 0908/O-I CRC/MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Lacerda que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) implemente medidas que possibilitem avaliações das políticas públicas de educação com relação aos seguintes indicadores: a) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat - 4a) inferior a média do Brasil; b) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. - 4a) inferior a média do Brasil; c) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat - 8a) inferior a média do Brasil; d) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. - 8a) inferior a média do Brasil; 2) adote políticas públicas de saúde para corrigir possíveis distorções nas ações de combate a dengue evitando com isso um surto de infestação no município; e, 3) implemente políticas públicas de saúde voltadas para cobertura de primeira consulta odontológica programada.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.689-9/2011, 1.233-5/2010, 22.572-0/2009 e 400.268-7/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 219/2010 - LOA, 213/2009 - LDO, e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 31/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.689-9/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Valmir de Pieri e pela auxiliar de controle externo Elenil Ferreira e pelas técnicas de controle público externo Maria das Graças Mendes Luz e Martha Cristina São Pedro de Paula, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 135 a 182-TC, no qual foram relacionados (03) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 455/TCE-MT/GAB-JCN/2011, de fl. 222-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 231 a 249-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram manutenção das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Bom Jesus do Araguaia, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 219/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.627.480,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.571.347,66 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	8.877.520,29	9.339.496,71	105,20

	645.686,00	1.236.161,95	191,45
Receitas Tributárias			
Receita de Contribuição	5.100,00	19.634,09	0,00
Receita Patrimonial	26.801,00	15.158,74	56,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	9.474.866,05	9.145.271,97	96,52
Outras Receitas Correntes	-1.314.910,76	-1.210.854,19	108,59
Receitas de Capital	39.978,00	134.124,15	335,49
Operações de Crédito	10.377.439,71	9.802.928,61	30,92
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	749.959,71	231.580,95	30,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	9.627.480,00	9.571.347,66	99,42

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 56.132,34 (cinquenta e seis mil, centos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 0,58% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.273.509,43 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.210.731,14
IPTU	22.580,48
IRRF	274.154,63
ISSQN	259.924,74
ITBI	654.071,29
Taxas	25.430,81
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	19.634,09
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Divida Ativa Tributária	16.550,10
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	1.163,29
Total	1.273.509,43

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 9.775.372,10 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 168-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	441.513,12	4,52
Administração	3.315.796,61	33,92
Assistência Social	300.189,80	3,07
Saúde	2.079.459,36	21,27
Trabalho	94.479,35	0,97
Educação	2.892.737,91	29,59
Cultura	61.038,48	0,62
Urbanismo	7.000,00	0,07
Gestão Ambiental	27.773,09	0,28
Agricultura	137.652,86	1,41
Transportes	304.583,44	3,12
Desporto e Lazer	58.844,66	0,60
Encargos Especiais	54.303,42	0,56
Total	9.775.372,10	99,44

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 204.024,44 (duzentos e quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Contudo, o Conselheiro Relator explicou em seu voto que a equipe técnica, analisou a defesa apresentada pelo gestor onde justifica que os restos a pagar processados e não processados transferidos para o exercício seguinte foram da ordem de R\$ 1.235.371,27 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – fls. 163TCE/MT, sendo que foram inscritos em restos a pagar não processados o total de R\$ 226.883,43, cuja disponibilidade financeira não precisa ser imediata, ou seja, não existe ainda a obrigação de pagamento, e conseqüentemente, de recursos financeiros já disponíveis para pagar essas despesas, não resultando em déficit de execução orçamentária. No entanto, a meu ver, o apontado déficit de execução orçamentária demonstrou ausência de efetivo planejamento entre a previsão de receita e a fixação de despesas. Daí que entendo necessário recomendar ao Gestor que adeque o orçamento do Município, tendo como parâmetro a execução do orçamento de 2010.

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	445.203,29
(b) Ativo Disponível	773.860,37
(c) Haveres financeiros	921.019,32
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	669.680,20
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.025.199,49
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-279.996,20

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 773.860,37 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 156-TC:

RCL: R\$ 9.339.496,71

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	4.202.650,39	45,00	54	Regular
Legislativo	280.202,90	3,00	6	Regular

Município	4.482.860,29	48,00	60	Regular
-----------	--------------	-------	----	---------

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,07% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 150-TC:

Receita Base = R\$ 7.171.212,71

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	2.012.697,70	28,07	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.429.383,37	1.253.645,35	87,71	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,92% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
7.171.212,61	1.500.349,65	20,92	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
6.308.498,46	441.513,12	6,99	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.244/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Aloisio Irineo Jakoby.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.244/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, exercício de 2010, gestão do Sr. Aloisio Irineo Jakoby, tendo como corresponsável o contador Sr. Dourivan Leão de Sousa, inscrito no CRC/MT sob o n.º 011504-OT2; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; Recomendando ao Poder Legislativo, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) Obedeça, até o final do exercício de 2011, o cronograma estabelecido na Resolução 01/2007- TCE/MT para a implementação do Manual de Rotinas e Procedimentos a fim de que o Sistema de Controle Interno funcione de forma efetiva e correta; 2) Observe as disposições contidas na Lei 4.320/64; 3) Aproveite ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de educação e de saúde, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a aprimorar o desempenho e alcançar os objetivos e metas previstas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.267-7/2011, 94-9/2010, 14.905-5/2009, 400.278-4/2010.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.191/2009 - LOA,

Relator 1.154/2009 – LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 32/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.267-7/2011.

A equipe composta pela auditora público externo, Sra. Francislene França Fortes e pela técnica de controle público externo, Sra. Jurcineide Sobrinho Petrenko, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 102 a 139 -TC, no qual foram relacionados 06 irregularidades.

Após, notificado-se o gestor, mediante Ofício de fls. 149-TC, que apresentou suas justificativas às fls. 150 a 857-TC, instruída com documentos, que analisada pela equipe às fls. 876 a 892-TC resultou no saneamento de 03 das 06 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o município de Rosário Oeste, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.191/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.839.510,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e dez reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% das despesa.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 25.332.993,70 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	17.609.030,00	20.050.823,18	113,87
Receitas Tributárias	1.206.447,00	1.192.199,44	98,82
Receita de Contribuição	405.828,00	908.430,41	223,85
Receita Patrimonial	504.294,00	707.556,70	140,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200.000,00	438.239,25	219,12
Transferências Correntes	14.463.275,00	16.449.525,90	113,73
Outras receitas correntes	829.186,00	354.871,48	42,80
RECEITAS DE CAPITAL	7.780.480,00	4.471.209,30	57,47
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	18.250,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.780.480,00	4.452.959,30	57,23
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receita intra-orçamentária	450.000,00	810.961,22	1,80
TOTAL	25.839.510,00	25.332.993,70	98,04

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 506.516,30 (quinhentos e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

As receitas tributárias própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, totalizaram R\$ 1.259.406,02 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos), representando 4,97% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	1.105.382,67	4,36
IPTU	69.771,04	0,28
IRRF	280.009,06	1,11
ISSQN	703.463,90	2,78
ITBI	52.138,67	0,21
Taxas	86.816,77	0,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	30.519,25	0,12
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00	0
Dívida Ativa Tributária	36.687,33	0,14
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0
TOTAL	1.259.406,02	4,97

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 22.186.903,89 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	875.449,58	3,95
Administração	3.596.413,14	16,21
Assistência Social	712.214,82	3,21
Previdência Social	508.563,27	2,29
Saúde	4.778.829,84	21,54
Educação	7.442.562,93	33,54
Cultura	29.950,74	0,13
Urbanismo	2.027.081,88	9,14
Saneamento	328.695,44	1,48
Agricultura	362.001,66	1,63
Comércio e Serviços	6.300,00	0,03
Transportes	234.293,11	1,06

Desporto e Lazer	64.760,22	0,29
Encargos Especiais	1.219.787,26	5,5
TOTAL	22.186.903,89	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constatou-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 3.146.089,81 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 5.269.446,61 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	5.269.446,61
(b) Ativo Disponível	6.187.068,70
(c) Haveres financeiros	371,27
(d) Disponibilidade previdenciária	4.860.197,05
(e) Restos a Pagar processados	9.280.909,94
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-7.953.667,02
DCL - dívida consolidada líquida (*)	5.269.446,61

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 6.187.068,70 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, sessenta e oito reais e setenta centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 19.172.192,05

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	10.333.558,61	53,66	54	Regular
Legislativo	498.165,49	2,6	6	Regular
Município	11.567.289,41	56,26	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 53,66% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 42,41% do total da receita resultante dos impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 12.942.354,80

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino ("caput" artigo 212 CF)	5.488.619,79	42,41	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério de educação básica em efetivo exercício da rede pública o valor equivalente a 142,89% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.344.426,52	4.778.809,70	142,89, sendo 100% recursos do FUNDEB e 42,89 recursos próprios	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,87 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III e § 4º do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
12.942.354,80	2.312.400,10	17,85	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
12.649.891,13	874.044,83	6,91	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.428/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Joemil José Balduino de Araújo.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu a sugestão do Conselheiro

José Carlos Novelli, emitida em Sessão Plenária, no sentido de que o gestor realize pesquisa para detectar o motivo do fraco desempenho obtido nas áreas da educação e saúde, mesmo tendo sido aplicado um percentual maior que o estabelecido, e de acordo com o Parecer n.º 3.197/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício de 2010, gestão do Sr. Joemil José Balduino de Araújo, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria de Lourdes Tavares Fernandes; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Rosário Oeste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote medidas para melhorar os indicadores das políticas públicas de saúde e educação, sendo que, uma dessas medidas, deve ser a realização de pesquisa para detectar qual o motivo do baixo desempenho obtido nas áreas da educação e saúde, mesmo tendo sido aplicado um percentual maior que o estabelecido.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.246-4/2011 (2 volumes), 1.540-7/2010, 400.232-6/2010, 21.708-5/2009.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 1.802/2009 - LOA, 1.746/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 33/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.246-4/2011.

A equipe composta pelo Auditor Público Externo João Roberto Prouença, pelos técnicos de controle público externo Sr. Joaquim Ferreira de Lima e a Sra. Sônia Catarina Carmona de Campos, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 433 a 483 -TC, no qual foram constatadas 05 (cinco) irregularidades sob a responsabilidade da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso-Prefeita e (01) uma sob a responsabilidade do Sr. Luiz Alberto Wanzke - Controlador Interno; e, 2 (duas) irregularidades sob a responsabilidade do Sr. Creomar Batista Camilo-Contador.

Após notificações aos gestores por meio dos ofícios n.ºs 374/2011, 376/2011 e 378/2011-TC, respectivamente às fls. 484/TC, 486/TC e 488/TCE, apresentaram suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 491 a 497-TC, 505 a 543-TC e 544 a 591-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 2 (duas) do (item 1 e 4) da responsabilidade da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, permaneceram (3) três irregularidades (itens 2, 3 e 5), do Sr. Luiz Alberto Wanzke-Controlador Interno, permaneceu 01 (uma) irregularidade (item 1); e, do Sr. Creomar Batista Camilo-Contador, permaneceu 01 irregularidade (item 2), todas classificadas pela Resolução n.º 17/2010, como graves.

Pelo que consta dos autos, o município de Alta Floresta, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.802/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 71.347.000,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 67.161.251,75 (sessenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita fls. 464/465-TC :

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	62.437.000,00	64.769.805,63	0,00
Receitas Tributárias	7.250.100,00	6.785.405,81	93,59
Receita de Contribuição	3.257.500,00	3.330.738,21	0,00
Receita Patrimonial	3.564.500,00	3.770.390,39	105,78
Receita de Serviços	125.000,00	145.851,33	116,68
Transferências Correntes	51.233.500,00	52.442.087,77	102,36
Outras receitas correntes	2.591.400,00	3.833.000,42	147,91
(-) Dedução FUNDEB	-5.585.000,00	-5.537.668,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.900.000,00	529.804,30	7,68
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.900.000,00	529.804,30	7,68
Receita Correntes Intra Orçamentária	2.020.000,00	1.861.641,82	92,62
TOTAL	71.347.000,00	67.161.251,75	94,13

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência de arrecadação de R\$ 4.185.748,25 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais, vinte e cinco centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 9.938.649,18 (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), representando 14,80% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	5.173.478,21
IPTU	1.262.681,36
IRRF	1.371.346,93
ISSQN	1.750.919,02
ITBI	788.530,90
Taxas	1.611.927,60
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	1.602.125,24
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária sobre Tributos	63.246,09
Dívida Ativa Tributária	1.089.632,06
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	398.239,98
TOTAL	9.938.649,18

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 61.489.782,84 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	2.386.278,43	3,88
Judiciária	362.024,52	0,59
Administração	11.111.859,23	18,07
Segurança Pública	0,00	0,00
Assistência Social	1.978.620,71	3,22
Saúde	20.004.731,30	32,53
Educação	13.549.927,97	22,04
Urbanismo	1.966.738,56	3,20
Saneamento	338.466,16	0,55
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.290.209,56	2,10
Indústria	284.517,69	0,46
Comércio e Serviços	31.775,00	0,05
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.650.633,04	2,68
Desporto e Lazer	878.427,57	1,43
Encargos Especiais	3.660.215,33	5,95
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Previdência Social	857.624,09	1,39
Trabalho	0,00	0,00
Cultura	39.035,56	0,06
Gestão Ambiental	463.802,70	0,75
Direito e Cidadania	419.463,20	0,68
Habilitação	215.432,22	0,35
TOTAL	61.489.782,84	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 5.671.438,91 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

A dívida consolidada líquida, do Município em 31-12-2010, foi R\$ 37.664.355,83 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	39.030.824,79
(b) Ativo Disponível	31.973.837,42
(c) Haveres financeiros	458.608,38
(d) Disponibilidade previdenciária	29.735.859,03
(e) Restos a Pagar processados	1.330.117,81
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.366.468,96
DCL - dívida consolidada líquida (*)	37.664.355,83

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 31.973.837,42 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 473-TC:

RCL= R\$ 64.910.353,14

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	33.777.987,94	52,04	54	Regular
Legislativo	1.756.081,25	2,71	6	Regular
Município	35.534.069,19	54,74	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 54,75% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,72% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 465 e 470-TC:

Receita Base = R\$ 33.747.584,72

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	9.019.038,99	26,72	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação

básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 71,51% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
7.766.898,55	5.554.000,66	71,51	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,00% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
33.585.780,68	8.062.218,98	24	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
35.427.442,97	2.479.921,01	7	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3.492/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercício de 2010, sob a administração da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.492/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercício de 2010, gestão da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, tendo como responsável o contador Sr. Creomar Batista Camilo, inscrito no CRC/MT sob o n.º 2.117/0-5; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Alta Floresta que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: a) as ações em relação à educação e saúde, com as consequentes observações do voto do Conselheiro Relator, e; b) Implemente o sistema de controle interno no que se refere ao planejamento e orçamento, considerando que não foi implementado o referido sistema, bem como as normativas referentes aos exercícios de 2008 a 2010.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

a) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

b) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.261-3/2011 (02 volumes), 21.992-4/2009, 14.899-7/2009, 400.211-3/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 587/2009 - LOA, 572/2009 - LDO, e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 34/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.261-3/2011

A equipe composta pelo auditor público externo Manoel da Conceição da Silva e pelo auxiliar de controle externo Sr. Eduardo Siqueira Corrêa, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 139 a 174-TC, no qual foram apontadas 03 irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 468/2011 fls. 176-TC, que apresentou suas justificativas às fls. 153 a 513-TC, instruída com documentos, que analisada pela equipe às fls. 182 a 399-TC resultou no saneamento de 02 das 03 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Porto Alegre do Norte no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 587/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.215.367,55 (treze milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.729.579,69 (onze milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	11.769.200,55	11.484.449,63	97,58
Receitas Tributárias	586.138,59	804.964,02	137,33
Receita de Contribuição	128.840,00	142.744,06	110,79
Receita Patrimonial	135.641,00	33.439,00	24,65
Receita Agropecuária			0,00
Receita Industrial			0,00
Receita de Serviços	460.669,14	407.669,74	0,00
Transf. Correntes	10.409.209,82	11.319.084,90	108,74
Dedução da Receita	0,00	-1.304.164,46	0,00
Outras receitas correntes	48.702,00	80.712,37	165,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.446.167,00	245.130,06	16,95
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.446.167,00	245.130,06	16,95
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.215.367,55	11.729.579,69	88,76

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência de arrecadação de R\$ 1.485.787,86 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 970.098,83 (novecentos e setenta mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	780.971,15	80,50
IPTU	20.909,20	2,15
IRRF	105.144,64	10,83
ISSQN	574.755,06	59,24
ITBI	80.162,25	8,26
Taxas	23.992,89	2,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	142.744,06	14,71
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	726,07	0,07
Dívida Ativa Tributária	21.664,66	2,23
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
TOTAL	970.098,83	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 12.720.315,75 (doze milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	490.159,23	3,85
Administração	1.790.611,97	14,08
Assistência Social	694.731,64	5,46
Saúde	3.670.240,42	28,85
Trabalho	117.295,79	0,92
Educação	3.143.389,40	24,71
Cultura	2.175,94	0,02
Urbanismo	1.514.821,35	11,91
Habitação	60.000,00	0,49
Saneamento	288.823,38	2,30
Gestão Ambiental	10.483,95	0,08
Energia	103.545,20	0,81
Transportes	601.379,75	4,73
Desporto e Lazer	226.775,39	1,78
Encargos Especiais	5.882,34	0,05
TOTAL	12.720.315,75	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 990.736,06 (novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Contudo, o Conselheiro Relator explicou em seu voto que a equipe técnica, às fls. 404-TC, analisou a defesa apresentada pelo gestor onde justifica que o déficit ao final do exercício de 2010, foram inscritos em restos a pagar o total de R\$ 3.189.183,74 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo que desse valor, R\$ 1.934.870,95 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) referem-se a restos a pagar não processados – fl. 163-TCE/MT.

Apesar do resultado ter indicado a existência de déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 81.267,76 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) – fl. 144-TCE/MT, depreende-se dos documentos juntados na defesa, a existência de créditos a receber não vinculados no valor de R\$ 306.172,49 (trezentos e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) – fl. 404-TCE/MT, o que caracteriza supra irregularidade, considerando as disposições previstas no § 2º da Resolução Normativa n.º 11/2009-TCE/MT.

Ademais, considerando que no exercício de 2009 houve um superávit financeiro no valor de R\$ 491.724,07 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), conclui-se como não configurado déficit de execução orçamentária.

A dívida consolidada líquida, em 31.12.2010, foi de R\$ 19.218,63 (dezenove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	19.218,63
(b) Ativo Disponível	1.171.534,58
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	1.254.312,79
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-82.778,21
DCL - dívida consolidada líquida (*)	19.218,63

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.171.534,58 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 11.484.449,63

Poder	Valor no exercício	% da RCL	Limite Legal	Situação Legal
Executivo	4.914.286,65	42,79	54,00	Regular
Legislativo	339.768,27	2,96	6,00	Regular
Município	5.254.054,92	45,75	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 42,79% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,18% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 7.402.586,53

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.012.257,48	27,18	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 60,44% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
1.824.131,33	1.102.584,39	60,44	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 21,39% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
7.402.586,53	1.583.575,80	21,39	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
7.034.330,65	490.223,28	6,96	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.130/2011, da lavra do dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Máximo Antônio Rodrigues dos Santos.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 4.130/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, exercício de 2010, gestão do Sr. Edi Escorsin; tendo como corresponsável o contador Sr. Antonio Carlos Silva Arantes - CRC-MT 7363/006; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de

documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Porto Alegre do Norte que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: a) obedeça, até o final do exercício de 2011, o cronograma estabelecido na Resolução n.º 01/2007, para a implementação do Manual de Rotinas e Procedimentos a fim de que o Sistema de Controle Interno funcione de forma efetiva e correta; b) adote medidas visando adequar a elaboração do orçamento às reais necessidades do órgão; e, c) sejam implementadas ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, com o objetivo de promover ajustes e mudanças que visem a melhorar o desempenho dessas ações e alcançar os objetivos e metas previstas;

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processos n.ºs 6.988-4/2011(2 volumes), 8.318-6/2011, 18.274-5/2010 (apenso), 20.938-4/2010 e 22.302-6/2010.

Interessada Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, relatório de obras e serviços de engenharia, relatório de controle externo simultâneo e representações de natureza interna.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.353/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.988-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 3.812/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo; recomendando à atual gestão que: 1) fiscalize à atuação da comissão de licitação e que promova as devidas adequações para a fiscalização das obras em andamento; 2) busque parecer técnico sobre os projetos básicos, observando as determinações da Lei 8.666/1993, bem como as especificações técnicas inerentes a cada procedimento; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) as fases da realização de despesas sejam respeitadas, principalmente quanto à emissão de empenho prévio, nos termos do artigo 60, da Lei n.º 4.320/1964; 2) observe os ditames da Lei n.º 8.666/1993 quando da realização dos procedimentos licitatórios, especialmente no tocante às normas do artigo 38 da Lei de Licitações, necessidade de formulação do projeto básico e ao rigoroso cumprimento do objeto licitado; 3) exija a certidão de regularidade social das empresas que participarem dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.º 8.666/1993; 4) na realização de dispensa de licitação com a CODER, é necessário que se junte pesquisas comprovando de forma efetiva, que os valores disponibilizados encontrem-se em conformidade com preços praticados no mercado e que o orçamento seja detalhado em planilhas que expressem todos os custos unitários; 5) pela quitação ou regular cancelamento dos restos a pagar dos exercícios pretéritos, respeitando-se a ordem cronológica, sob pena de reprovação das contas do exercício subsequente; 6) os prazos estipulados por este Tribunal de Contas sejam respeitados, principalmente no encaminhamento do APLIC e das informações do GEOBRAS; 7) os restos a pagar de exercícios anteriores sejam pagos na ordem cronológica, salvo se precedido de prévia justificativa da autoridade competente, tratar de matéria de interesse público e da devida publicação; 8) aprimore o controle interno da Prefeitura, com vistas, principalmente, ao cumprimento do prazo de remessa de informações ao Sistema APLIC e do envio das informações do Geo Obras; 9) acompanhe as correções nas obras referentes à pavimentação asfáltica nos bairros Jardim Eldorado II, 2ª parte, Parque Universitário, Paineiras e Oasis o que irá figurar como ponto de controle de auditoria nas contas de 2011; 10) não contrate obras e serviços de engenharia sem a nomeação de engenheiro fiscal habilitado junto ao CREA, apresentando a devida anotação de responsabilidade técnica - ART; e, 11) as autorizações para licitar sejam lavradas por servidor investido de competência para tanto, a ser delegada por meio de instrumento legal próprio, comunicando-se a este Tribunal a formalização do respectivo ato; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO das Representações de Natureza Interna, formuladas pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria (processos n.ºs 20.938-4/2010 e 22.302-6/2010), em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, gestão do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, acerca do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de agosto e setembro/2010, respectivamente, por serem matérias já tratadas nestas contas anuais; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos VI, VII, com as alterações do

artigo 6º, inciso II, letra "c", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. José Carlos Junqueira de Araújo a multa no valor total de 40 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada atraso na remessa dos informes do APLIC referente ao mês de agosto, setembro e dezembro de 2010 e dos extratos mensais do balancete do 2º quadrimestre; multa de 300 UPFs/MT, referente ao envio intempestivo das informações pelo sistema Geo Obras do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2010 (832 documentos); multa de 20 UPFs/MT, em decorrência de despesas sem a emissão de empenho prévio; multa de 20 UPFs/MT, no que tange as falhas decorrente da elaboração de projetos básicos; e, multa de 20 UPFs/MT, referente à ineficiência do controle interno da referida Prefeitura, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que somente lhe será dada quitação após o pagamento das multas impostas, com o alerta a ele ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades detectadas ou o não atendimento às recomendações e determinações citadas acima, acarretarão as irregularidades das contas subsequentes (artigo 193, § 1º e 194, § 1º, da Resolução 14/2007). Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria a determinação do item 9 citada acima. Os boletos bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.410-5/2011 (02 volumes) e 10.407-8/2010 (07 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.354/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.410-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.432/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Colíder, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Celso Paulo Banazeski, tendo como correspondente o contador Jair Frasson, inscrito no CRC-MT sob o número n.º 2513/0-8; recomendando à atual gestão que: 1) as despesas com a terceirização de mão de obra de serviços de limpeza e conservação sejam empenhadas na dotação 31-90.16 – outras despesas com pessoal, nos termos do § 1º do artigo 18, da Lei Complementar n.º 101/2000; 2) efetue o registro e controle sistematizado do estoque de materiais nos termos do artigo 106, da Lei n.º 4.320/1964, caso os mesmos não forem disponibilizados para o consumo imediato; 3) os lançamentos do Sistema APLIC, estejam em conformidade com os balanços; e, 4) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, às fls. 727/729-Tc; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) realize no prazo de 60 dias o recolhimento da contribuição previdenciária referente à cota patronal, apontadas no item 8 do relatório de auditoria, em favor do INSS, com recursos do erário municipal, porém, quanto aos encargos incidentes sobre o atraso no recolhimento devem ser pagos com recursos próprios; e, 2) regularize no prazo de 60 dias as contribuições previdenciárias, com recursos próprios, dos valores referentes ao item 7, do relatório de auditoria relativas a não retenção de INSS de pessoas físicas e jurídicas nos pagamentos de prestações de serviços; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 5º, inciso IV, da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Celso Paulo Banazeski a multa no valor total de 30 UPFs/MT, sendo: 5 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades apontadas nos itens 7, 8, 11.1, 11.2, 12.1, e 12.2, do relatório de auditoria, ante a grave violação a norma legal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.216-7/2011 e 10.897-9/2010 (VII Volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle

externo simultâneo.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.361/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.216-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.950/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Aparecido Marques Moreira - prefeito municipal, da Sr.ª Rosilda Oliveira Alves - controladora interna, e do Sr. Hugo Ramão Sanábria Arce - contador, declarando revelar a Sr.ª Rosilda Oliveira Alves; determinando ao atual gestor, contador e controlador interno, que realizem todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator, assegurando o fiel cumprimento da Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; recomendando, ainda, que não mais cometam as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II, da Resolução n.º 14/2007 e 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010; aplicar ao Sr. Aparecido Marques Moreira a multa de 11 UPFs/MT por não ter inserido no Sistema APLIC os valores dos contratos que foram prorrogados; aplicar ao Sr. Hugo Ramão Sanábria Arce a multa de 11 UPFs/MT por não ter contabilizado devidamente a receita arrecadada (item 1.1); aplicar a Sr.ª Rosilda Oliveira Soares a multa de 11 UPFs/MT, em razão da ineficiência no controle interno (item 3.1), cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação dos recolhimentos das sanções ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição dos interessados no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas e posteriormente encaminhados os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado, para execução. Os boletos bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.782-6/2011, 3.827-0/2010, 5.381-3/2010, 8.164-7/2010, 11.070-1/2010 (2 volumes), 13.672-7/2010, 15.327-3/2010, 17.308-8/2010, 19.766-1/2010 (2 volumes), 21.645-3/2010, 23.252-1/2010, 24.767-7/2010, 1.399-4/2011.
 Interessada AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 2.362/2011

EMENTA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.782-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.961/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Arcleidy Dias Pereira; recomendando à atual gestão que reveja sua estrutura organizacional – distinguindo os cargos de natureza permanente e os que serão destinados exclusivamente a empregados efetivos; e, determinando, ainda, à atual gestão que os convênios sejam alimentados no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Arcleidy Dias Pereira a multa no valor total de 21 UPFs/MT; sendo 10 UPFs/MT em virtude da não alimentação dos convênios firmados pela agência no sistema de Convênios do Governo – SIGCON; e, 11 UPFs/MT devido à admissão de servidores não efetivos em função de confiança, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.981-0/2011(4 volumes), 3.837-7/2010, 5.440-2/2010, 8.300-3/2010, 10.706-9/2010, 12.970-4/2010, 15.793-7/2010, 17.426-2/2010, 19.614-2/2010(2 volumes), 21.874-0/2010, 23.402-8/2010, 98-1/2011, 1.802-3/2011.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e balancetes financeiros e orçamentários de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.364/2011

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.981-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.956/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Cultura, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade dos Srs. Paulo Pitaluga Costa e Silva, no período de 1º-1 a 31-03-2010 e Osmemário Forte Dalto, no período de 1º-4 a 31-12-2010 e do Sr. Everson da Silva Jesus, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, durante o exercício sob exame; recomendando à atual gestão que: 1) adote medidas visando adequar a elaboração do orçamento às reais necessidades do Órgão, valendo-se do apoio técnico da Secretaria de Estado de Planejamento; 2) implemente mecanismos para o contínuo aprimoramento do sistema de controle interno, a fim de que sejam observadas, em especial, as etapas de realização das despesas previstas na Lei n.º 4.320/1964; 3) seja cobrado dos representantes da Administração atuação mais efetiva no acompanhamento e fiscalização da execução contratual (artigo 67, da Lei n.º 8.666/1993); e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) efetive a correção das divergências verificadas no Balanço Patrimonial, o que irá figurar como ponto de controle de auditoria nas contas anuais de 2011; 2) adote providências para tornar mais transparentes as ingerências do tesouro do Estado sobre as receitas do Fundo Estadual de Cultura, em atenção ao princípio contábil da objetividade, o qual preceitua que todos os registros contábeis serão procedidos de documentos legais que lhe sirvam de fundamentação; 3) observe o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, por ocasião da realização de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação; 4) sejam observadas de forma tempestiva e com rigor as normas relacionadas à execução e prestação de contas de convênios previstas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 03/2009; 5) encaminhe a este Tribunal no prazo de 60 dias o resultado da análise das prestações ou tomadas de contas relacionadas aos Convênios n.ºs 68, 76, 77/2009 e 05, 07, 08, 11, 22, 23 e 24/2010, na forma prevista no § 3º, do artigo 39 da citada Instrução Normativa Conjunta, advertindo-o que os dados apresentados estarão sujeitos à verificação por ocasião do exame das contas do exercício de 2011; determinando, ainda, ao atual Presidente do Conselho Estadual de Cultura, que no prazo de 30 dias, encaminhe a este Tribunal, relatório circunstanciado, indicando a posição de todos os processos com prestação de contas pendentes ou não finalizados, para análise e adoção das providências cabíveis no âmbito do controle externo, sobretudo a averiguação de eventuais prejuízos aos cofres públicos, com a identificação e imposição de sanções aos responsáveis, por meio de procedimentos específicos; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II e artigo 6º, inciso II, da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Paulo Pitaluga Costa e Silva a multa de 11 UPFs/MT, em decorrência de falha grave consistente na dispensa irregular de licitação; aplicar ao Sr. Osmemário Forte Dalto a multa no valor total de 41 UPFs/MT; sendo 11 UPFs/MT, em decorrência de falha grave consistente na dispensa irregular de licitação; 15 UPFs/MT, em decorrência de falha grave consistente na omissão em cobrar prestação de contas dos convenientes, na forma prevista em Instrução Normativa; 15 UPFs/MT, em decorrência de falha grave consistente na omissão em cobrar providências corretivas na execução de convênios, na forma prevista em Instrução Normativa; aplicar ao Sr. Everson da Silva Jesus, a multa de 15 UPFs/MT, em decorrência das omissões de natureza grave apontadas à fls. 592/593-TC do relatório de auditoria. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das Contas do exercício de 2011 desta Secretaria, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria sobre as determinações dos itens 1 e 5 citados acima, e, também, sobre o Contrato de Gestão n.º 01/2009, haja vista que as 5ª, 6ª e 7ª parcelas ainda encontram-se em fase de execução. Os boletins bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 28 de julho de 2011.

Conferido/Visto:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 570/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO N.º 12.429-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Isto posto, acolho o Parecer Ministerial n.º 4469/2011, da lavra do D. Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, para extinguir o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, e determinar, por conseguinte, seu regular arquivamento com a prévia remessa ao Consultante, de cópia da Resolução de Consulta n.º 42/2011, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 235 Resolução 14/2007 (Regimento Interno).

Publique-se.

PROCESSO N.º 24.211-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
ASSUNTO CHAMADO N.º 1255/2010

(...)

Isto posto, acolho o Parecer Ministerial n.º 4471/2011, da lavra do D. Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento do feito, nos termos da Orientação Normativa 02/2009.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 573/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO N.º 9.131-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCIDIO PANOSSO
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 1º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 14/2008, PROCESSO N.º 84611/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) Pelo Registro do ato admissional celebrado através da Portaria n.º 004/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.206-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, assim como pelo inciso VIII do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e, em consonância com o Parecer Ministerial n.º 4.004/2011, julgo:

– A Sra. Rilda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, no exercício de 2009, quite em relação a glosa no valor de 191,26 UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, imposta pelo Acórdão n.º 819/2011, de 29/03/2011 deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para que proceda à baixa no nome da mencionada gestora do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à glosa mencionada, bem como, para providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 576/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 3.277-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVIERA
ASSUNTO CHAMADO DE Nº 126/2010

(...)

Isto posto, em conformidade com o Parecer Ministerial nº 444/2011, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento do feito, nos termos da Orientação Normativa 02/2009.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16.748-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVIERA
ASSUNTO CHAMADO DE Nº 855/2010

(...)

Isto posto, em conformidade com o Parecer Ministerial nº 445/2011, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento do feito, nos termos da Orientação Normativa 02/2009.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 572/2011
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 10.232-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) APARECIDO DONIZETE DA SILVA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 001/2011 / PROCESSO NR 5720/2011

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.692/2011, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, decido REGISTRAR os Atos de Admissão de Pessoal, constantes no relatório técnico às fls. 502 a 506-TCE/MT, originados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.029-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO NR 001/2010/ PROCESSO NR 98094/2010

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.864/2011, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, decido REGISTRAR os Atos de Admissão de Pessoal, constantes no relatório técnico às fls. 386 e 387- TCE/MT, originados no Concurso Público Nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 571/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 14.167-4/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A MAIO EXERCÍCIO/2007

(...)

Isto posto, ante a inconsistência dos argumentos apresentados

pelo recorrente, insuficientes para ensejar a alteração do julgado, impõe-se o improvimento da irresignação, mantendo-se a decisão combatida.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 574/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 10.154-0/2006
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GESTOR(A) DIÓGENES CURADO FILHO
INTERESSADO(A) CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

(...)

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 4.006/2010, de fls. 102/103-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas nº 4.351/2011, às fls. 137/138-TCE do Excelentíssimo Procurador Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e julgo o senhor Cristiano dos Santos Milhomem, servidor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, quite com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 176/2011
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 162/LHL/2011

PROCESSO Nº 7.186-2/2011
PROTOCOLO Nº 143030 D/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento de 22 de julho de 2011 - protocolado sob nº 143030 D/2011, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 8 (oito) dias, contados do vencimento do prazo anterior.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 174/2011
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 165/LHL/2011

PROCESSO Nº 6.726-1/2011
PROTOCOLO Nº 143995 D/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 280/2011 de 25 de julho de 2011 - protocolado sob nº 143995 D/2011, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 5 (cinco) dias, contados do vencimento do prazo anterior.

Publique-se.

DESPACHO Nº 164/LHL/2011

PROCESSO Nº 6.835-7/2011
PROTOCOLO Nº 144380 D/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 318/2011-GP de 23 de julho de 2011 - protocolado sob nº 144380 D/2011, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 05 (cinco) dias, contados do vencimento do prazo anterior.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência nº. 005/2011. **TIPO:** Concorrência para obras. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de duas salas de aula da Escola Municipal Vila Nova e execução de obras nova da Escola Municipal Guarujá. **REALIZAÇÃO:** 17/08/2011. **HORAS:** 09h00min. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes; mediante a apresentação de requerimento e apresentação do contrato social da empresa, RG e CPF dos proprietários da empresa requerente.

Água Boa - MT, 14 de Julho de 2011.

Carina Mignoso - Presidente da Comissão de Licitação. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 056/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço nº. 056/2011 no dia 15/08/2011 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 056/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, para a secretaria de Infraestrutura. **REALIZAÇÃO:** 15/08/2011. **INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08:30 hrs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 28 de Julho de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 003/2011, julgada às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2011, foi declarada vencedora a Empresa: AMB da Silva-Publicidade. Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT - 27 de julho de 2011.

ALINE DE CÁSSIA DA SILVA CELLA - PRESIDENTE DA CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Huguency , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

Objeto: Aquisição de Água Mineral para diversas Secretarias desta Prefeitura. **Dia:** 10/08/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 10/08/2011. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 10 de Agosto de 2011, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 28 de Julho de 2011.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO COMO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO de Alto Boa Vista/MT". Abertura no dia 28 de Julho de 2011, às 14:00 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia 10 de Agosto de 2011, às 08:30 horas. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 28 de julho de 2011.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal, Suely Maria Araújo Barbosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado do Procurador Geral do Município, resolve: Adjudicar o presente objeto e Homologar a presente Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 002/2011, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF - POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR 01 E 03 DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, em favor da empresa: H.L NOGUEIRA DE MENEZES LTDA, inscrita no CPNJ 10.535.515/0001-40, RUA GUSTAVO NOGUEIRA, 168, Bairro Centro, PONTE BRANCA-MT, onde a mesma compareceu com a proposta no valor de R\$ 250.422,67 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Alto Garças/MT, 28 de Julho de 2011.

Suely Maria Araújo Barbosa - PREFEITA MUNICIPAL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Processo referente ao Edital de Pregão Presencial nº 017/2011 – Aquisição de alimentos. Araguaiana, 26/07/2011

Márcia Cristina Fernandes Correa - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2011 DE 14/07/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna – se publica que no Pregão Presencial de Registro de Preço nº 018/2011 do tipo Menor Preço por Item, cujo objetivo foi: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS" sagrou-se vencedor o participante: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - CNPJ nº 08.845.931/0001-00. Araguaiana, 28/07/2011.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2011, cujo Objeto é o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal; Dia: 10/08/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o

e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope N° 01: dia 10/08/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 28 de Julho de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2011

Objeto: O Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por meio de fretamento, para o deslocamento de paciente e acompanhante para tratamento de saúde. Data da realização: 28/07/2011. Empresa C. PERES GONÇALVES – ME Vencedora do Lote 01-R\$ 171.360,00. Araputanga MT, 28 de Julho de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PORTARIA N.º 98/2011

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011. Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1,18. 1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011. RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT: Art. 2.º - E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para posse em cargo público. Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se

CARGO- 018: ENCANADOR

CLAS	INSC	NOME	NAS	NF
3	1817	RUBENS ROSA DE SOUZA	02/01/1972	69

CARGO- 05: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS	INSC	NOME	NAS	NF
2	235	SUHEINER SANTOS CRUZ	03/09/1988	63

Araputanga/MT, 28 de julho de 2011. VANO JOSÉ BATISTA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 044/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 28/07/2011, sagrou-se vencedora a empresa GLICERIA RASFASKI ARAUJO. Aripuanã-MT, 28 de julho de 2011.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato: AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2011
PROCESSO N° 87/2011

A Comissão Permanente de Licitação, por seu presidente, torna público que:

ONDE SE LÊ: Concorrência Pública nº 001/2011 - Processo nº 87

LEIA-SE: Concorrência Pública nº 002/2011 - Processo nº114

Ficam ratificados todos os demais itens do referido edital.

Local e data: Cáceres-MT, 28 de julho de 2011

LUIZ AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2011 – Processo nº 31/2011.

Protocolo nº 2.516 de 25 de janeiro de 2011.

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo, para execução de manutenção corretiva e preventiva para veículos e máquinas, com fornecimento de peças originais de primeira linha, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos - SOSU, do Município de Cáceres/MT., conforme especificações constantes do Edital e Anexo.

Empresas vencedoras do certame realizado em 18 de abril de 2011:

J.C. PARREIRA & CIA. LTDA R\$ 305.401,40 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e hum reais e quarenta centavos).

RETIFICA SAM DIESEL LTDA.R\$ 67.039,05 (sessenta e sete mil e trinta e nove reais cinco centavos).

Com fundamentos na Lei nº 8.663 de 21 de junho de 1993 e artigos pertinentes.

Recursos: Próprio 25%/Petrobras 18%/CIDE.

Local e data: Cáceres/MT., 18 de abril de 2011.

LUIZ AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2011. Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Edemar F Camargo Construtora e Serviços Gerais-ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para execução de reparos em pontes sobre os rios do Sangue, Cravari e Seringal. **Classificação Orçamentária:** 07.005.26.782.0010.1131 4.4.90.51.00.00 R\$ 78.322,80. **Valor Total:** R\$ 78.322,80. **Prazo:** 60 dias. **Data:** 15/07/2011. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 008/2011 **Secretaria:** Infraestrutura. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 049/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05 Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **10 de agosto de 2011, às 14 horas**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 13h:45min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atendimento ao público para atender o Departamento de Água do Parecis. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis 27 de julho de 2011

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 058/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **ERICSSON SAUSEN & CIA LTDA**, CNPJ N° 10.614.012/0001-60 sendo a vencedora dos **Lotes 01 e 02**.

Campo Verde – MT, 28 de julho de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ N° 07.884.914/0001-01, modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº 008/2011, Processo nº 7020/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 28 de julho de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2011

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, na modalidade Concorrência n.001/2011, no dia **15 de agosto de 2011 às 9 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 28 de julho de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 010/2011, do tipo MENOR PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de obras para construção de Laboratório Público de Análises Clínicas, em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

A data prevista para abertura é 16/08/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão, até o dia 15/08/2011, adquirir o Edital e seus anexos junto à Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

Informações através do telefone (65) 3387-1260, nos horários entre 7h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00.

Campos de Júlio - MT, 28 de Julho de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido processo de licitação supracitado, nenhuma empresa demonstrou-se interessada no presente certame, sendo o seu resultado dado como deserto. Cláudia/MT, 28 de Julho de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Valmir José Faria Da Silva - Pregoeiro.

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº. 031/2011; Origem: Pregão Presencial nº 004/2011; Contratante: Município de Cláudia-MT; Contratado: Dental Centro Oeste Ltda. Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais para Raio X, conforme Pregão Presencial nº 004/2011 Motivo: Acordo comum entre as partes. Base Legal: Art. 78, I, II e IV e Art. 79, I da Lei 8.666/93; Cláudia-MT, 28 de Julho de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Agosto de 2011, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; Publique-se; Colíder/MT, em 28 de Julho de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 15/08/2011, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 007/2011, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção e recuperação de estradas vicinais padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, localizado no Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Publique-se; Colider/MT, em 28 de Julho de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – EDITAL nº 007/2011, tendo como objeto: Execução de obra para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº. 701976/2010, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 15/08/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, que deverá ser retirado, mediante solicitação através de requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão de Licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de julho de 2011.

Eliana Peres Marinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial Edital nº 058/2011, tendo como objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais de Consumo e Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 11/08/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de Julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 13/07/2011 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2011 para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Jogos Escolares Matogrossense que serão realizados de 15 a 22 de julho de 2011, no município de Comodoro, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: *Ferreira & Sampaio Ltda e Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda.* Comodoro – MT, 14 de julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE CANCELAMENTO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 004/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG705698-5/2011)

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFE
Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais a ser implantado no distrito de Coxipó do Ouro, município de Cuiabá, nas Ruas João Pedro de Amorim e Benedito Demenciano Pedroso.

Data Abertura: 19/07/2011 – 09:00 Hs.

Conforme solicitação via Ofício Nº 434/11/GS-SEMINFE, de 22 de julho de 2011 do Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFE, Sr. Paulo de Campos Borges Junior, comunicamos que a referida licitação foi CANCELADA, pois o Contrato de Repasse nº 0255.717-41/2008 – MCIDADES foi cancelado pela Caixa Econômica Federal.

Cuiabá, 28 de Julho de 2011

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

DE ACORDO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr.
Diretor de Compra e Licitações
Karla Regina Lavratti
Secretária Municipal de Planejamento
e Finanças

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG621041-0)

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos estocáveis para atendimento às crianças das creches e aos alunos das escolas de rede municipal de ensino, em cumprimento aos Programas do Governo Federal PNAE, PNAE, PNAC, EDUCA MAIS, e EJA, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
Data da Apresentação - 01 A 02 de Agosto de 2011 – 13:30 às 17:00hs.
Local para Apresentação : As amostras deverão ser encaminhadas para a Coordenadoria de Políticas Nutricionais, situada a Rua Baltazar Navarros, nº 249 – Bairro Bandeirantes CEP: 78.010-130, Cuiabá-MT, Fone/Fax: (65) 3616-6611. Os produtos serão recebidos pelo Gerente do Armazém, ou servidor por ele designado, no período vespertino, das 13h30m até as 17hs.

Abaixo relação das empresas convocadas e os respectivos itens a serem apresentados as amostras:

PREGÃO Nº 029/2011		
Item	Produto	2º Colocado - Convocado
3	Nº 3 (ADOÇANTE NATURAL)	COMERCIAL LUAR
13	Nº 13 (COMPOSTO LÁCTEO DE CAFÉ)	COMERCIAL LUAR
21	Nº 21 (FARINHA DE TRIGO)	COMERCIAL LUAR
33	Nº 33 (MARGARINA)	COMERCIAL LUAR
27	Nº 27 (LEITE EM PÓ)	ESPECIALISTA
28	Nº 28 (LEITE EM PÓ)	ESPECIALISTA
26	Nº 26 (GELÉIA)	GASOLINI
30	Nº 30 (LEITE EM PÓ)	GASOLINI
31	Nº 31 (MACARRÃO)	GASOLINI
32	Nº 32 (MACARRÃO SOPA)	GASOLINI
34	Nº 34 (MASSA ARA PÃO)	GASOLINI
45	Nº 45 (SUCO DE ABACAXI)	MOREIRA COMÉRCIO DE PROD.
46	Nº 46 (SUCO DE ACEROLA)	MOREIRA COMÉRCIO DE PROD.
47	Nº 47 (SUCO DE CAJU)	MOREIRA COMÉRCIO DE PROD.
48	Nº 48 (SUCO DE GOIABA)	MOREIRA COMÉRCIO DE PROD.
50	Nº 50 (VINAGRE)	MULTIPARK
39	Nº 39 (PÓ PARA PREPARO)	SM DE ALMEIDA
49	Nº 49 (TEMPERO COMPLETO)	SM DE ALMEIDA

Cuiabá, 28 de julho de 2011

Valdir Pereira Silva
 Pregoeiro Oficial

VISTO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Junior
 Diretor de Compra e Licitação

EXTRATO - CONTRATO Nº. 5.290/2011 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG603611-0/2011 - PARTES - Município de Cuiabá/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro nº 158, Palácio Alencastro, Centro, na cidade de Cuiabá, representado pelo Município de Cuiabá, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME - CNPJ.: 05.543.903/0001-32, Rua do Contorno 19 – Chácara 19 – Nova Esperança – Cuiabá MT – CEP 78098-000, Telefone 3665-0568 - Representada pelo Sr (a) SEVERINO REZENDE DA SILVA, portador de documento de identidade nº 1310077-7 SSP/MT e CPF Nº 000.948.051-05, neste ato denominada CONTRATADA – OBJETO - Reforma da sede Administrativa da Diretoria de Meio Ambiente – DMA, com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada – VALOR - Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 297.857,44 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS- Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2011 – CONTRATANTE - Lécio Victor Monteiro da Silva Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – CONTRATADA - S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME - CNPJ/MF Nº. 05.543.903/0001-32.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 211/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 11/08/2011 às 14h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 018/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas cartuchos e tonners para impressoras, para entrega diária e parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 14:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 14:15 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 28 de Julho de 2.011.
 Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
 A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 65/2011, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS/ MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ e OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 11/08/2011 às 08:h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 28 de julho de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2011, que teve por Objetivo: Aquisição de veículos – van e ônibus rodoviário. **EMPRESAS: OPECAR VEÍCULOS LTDA.** Valor: R\$ 105.380,00 (cento e cinco mil trezentos e oitenta reais). **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.** Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Guiratinga / MT, 27 de julho de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
 Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 049/2011, de 05/04/2011, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 014/2011 tendo por objeto: "EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA NO COMPLEXO DA CACHEIRA DA MULATA/CONSTRUÇÃO DE PORTAL E C.A.T. NO COMPLEXO DA CACHEIRA DA MULATA", feita no critério MENOR PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora a Empresa TIAGO RODRIGUES FARIAS, ao valor global de R\$ 148.442,19 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 28 de julho de 2011. Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº. 20/2011
 Aviso

Encontra-se aberta, na comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de jauru, situada na rua do comércio, nº. 480, bairro centro, licitação modalidade de pregão presencial, registro de preço, com finalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública, para atender a demanda da secretaria municipal de viação e obras públicas.

cuja especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a lei federal 10.520/2002, lei complementar 123/2006, o decreto municipal 067/2009, subsidiariamente, a lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

a abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/08/2011 às 08:30 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – propostas de preços e nº. 02 – documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados,

dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo iv que acompanha o edital.

as empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar enviando o cartão cnpj, e solicitando o sistema mediador, para elaboração da proposta de preço.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

o edital completo poderá ser obtido pelos interessados na cpl, em meio magnético, mediante entrega de um cd vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à comissão permanente de licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A cpl não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

Jauru-mt, 28 de Julho 2011

Sara Ferreira Ramalho – pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

O Prefeito Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Teste Seletivo Simplificado de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, no quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição 25.956, de 08/07/2011, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo Simplificado 001/2011 conforme classificação em anexo;

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 28 de Julho de 2011.

José Acir Paulino

Professor. (Zona Urbana)

Nº Insc.	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	CB	CG	CE	Prova Objetiva	Tit.	Total Geral	Situação
46	Elizabeth De Jesus Furlan	1278279 SSP/PR	1,8	3,0	3,2	8,0	2,5	10,5	APROVADO
180	Valdemira Aparecida Santana Tanassof	3134200-7 SSP/PR	1,8	2,1	4,0	7,9	2,5	10,4	CLASSIFICADO
161	Vagner Ribeiro Dos Santos	1147685-0 SSP/MT	2,4	1,5	3,2	7,1	2,5	9,6	CLASSIFICADO
34	Edson José Santana	1623510-0 SSP/MT	1,8	2,4	2,8	7,0	2,0	9,0	CLASSIFICADO
132	Luourença Godói de Moraes da Rosa	1227049-0	0,9	2,4	3,6	6,9	2,0	8,9	CLASSIFICADO
214	Wagner Fanin de Jesus dos Santos	1620791-2 SSP/MT	2,4	2,1	2,4	6,9	2,0	8,9	CLASSIFICADO
19	Leticia Paula dos Santos	1973640-1 SSP/MT	2,4	2,1	2,0	6,5	2,0	8,5	CLASSIFICADO
200	Sama Ferreira Tomaz	1417105-8 SSP/MT	1,5	2,1	2,8	6,4	2,0	8,4	CLASSIFICADO
83	Oseias dos Santos Belarmino	1546188-2 SSP/MT	0,9	2,1	3,2	6,2	2,0	8,2	CLASSIFICADO
17	Kely Cristina Fernela	2067079-6 SSP/MT	1,5	2,1	2,4	6,0	2,0	8,0	CLASSIFICADO
130	Regiane Caetana Santos	1495988-7 SSP/MT	1,5	1,8	4,0	7,3	***	7,3	CLASSIFICADO
108	Jaqueline Cardoso dos Santos	1800714-7 SSP/MT	0,6	1,8	2,8	5,2	2,0	7,2	CLASSIFICADO
18	Vera Lucia Dominhaki	260122 SSP/MT	0,9	2,4	2,8	6,1	1,0	7,1	CLASSIFICADO
62	Genivaldo Bevenuto Gardas	1378373-4 SSP/MT	1,5	1,5	2,0	5,0	2,0	7,0	CLASSIFICADO
85	Jaqueline dos Santos Paim	1279823-1 SSP/MT	1,2	1,8	2,0	5,0	2,0	7,0	CLASSIFICADO
76	Greisival Pereira da Silva	2048548-4 SSP/MT	1,2	2,1	3,6	6,9	***	6,9	CLASSIFICADO
50	Celia Aparecida Silva dos Santos	1524344-3 SSP/MT	1,2	1,5	2,0	4,7	2,0	6,7	CLASSIFICADO
35	Almirio Ferreira da Costa	1027386-7 SSP/MT	1,2	2,7	2,8	6,7	***	6,7	CLASSIFICADO
4	Sirlene de Andrade Camargo	826929 SSP/MT	1,8	2,4	2,4	6,6	***	6,6	CLASSIFICADO
49	Aline Cassia Mazutti	2440664-3 SSP/MT	1,5	1,8	3,2	6,5	***	6,5	CLASSIFICADO
65	Adriana Guilherme da Rocha	1781249-6 SSP/MT	2,1	1,8	2,4	6,3	0,0	6,3	CLASSIFICADO
187	Juliana Aparecida da Silva	1934655-7 SSP/MT	1,8	2,4	2,0	6,2	***	6,2	CLASSIFICADO
126	Regiane Damião Lima	2447037-6 SSP/MT	1,5	1,8	2,8	6,1	***	6,1	CLASSIFICADO
125	Aldyane Leticia das Neves Tanam	1175767-1 S/MT	1,5	2,1	2,4	6,0	***	6,0	CLASSIFICADO
39	Beatriz Noronha dos Santos	1449794-8 SSP/MT	0,9	2,7	2,0	5,6	***	5,6	CLASSIFICADO
93	Maria Aparecida da Costa Flores	0691261-3 SSP/MT	0,6	2,1	2,8	5,5	***	5,5	CLASSIFICADO
12	Lucelia Maria Ferreira	4124035 DGP/GO	0,9	1,8	2,4	5,1	***	5,1	CLASSIFICADO
142	Lecliane Benedita Nunes	2074309-2 SSP/MT	2,1	1,2	1,6	4,9	***	4,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
77	Vanessa Lima de Oliveira	2157854-0 SSP/MT	1,2	1,5	2,0	4,7	***	4,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA

116	Jaqueline Lima Vieira	2134245-8 SSP/MT	1,2	1,8	1,6	4,6	***	4,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
72	Noemia Barbosa da Silva	1536035-0 SSP/MT	1,2	1,5	1,6	4,3	***	4,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
143	Marlene dos Santos Miranda	0826936-0 SSP/MT	0,6	1,2	1,6	3,4	***	3,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
202	Izac Borges da Costa	2154713-0 SSP/MT	1,5	0,6	1,2	3,3	***	3,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
31	Andreia Dias Teixeira	1996466-8 SSP/MT	0,6	1,5	1,2	3,3	***	3,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
109	Eliane Borges da Costa Santos	1905393-5 SSP/MT	1,8	0,6	0,8	3,2	***	3,2	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
153	Selma Ribeiro Cirino de Almeida	1879304-5 SSP/MT	0,0	0,9	1,6	2,5	***	2,5	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
24	Fatima Rose de Oliveira Campanholi	4980862-3 SSP/PR	0,9	0,9	0,4	2,2	***	2,2	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
167	Berenice Maria Dalla Costa da Silva	3714082 SSP/PR	***	***	***	0,0	2,0	2,0	FALTOSO
40	Elsangela Fátima Da Silva Oliveira	2013799-0 SSP/MT	***	***	***	0,0	2,0	2,0	FALTOSO
100	Marcelo Maicon de Lima Criado	40002425-1 SSP/SP	***	***	***	0,0	2,0	2,0	FALTOSO
129	Alison de Souza	1298747-6 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
189	Atenisia Pereira de Oliveira	1462542-3 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
38	Claudia Dantas Coutinho	2190542-8 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
110	Daiane Adriele Figueiredo	1788681-3 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
23	Elaine Rodrigues de Souza	18844470-7 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
113	Ilma Rodrigues de Souza	1417125-2 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
30	Marcione da Silva Costa	2375820-1 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
179	Maria Valmira de Almeida Lage	0766457-5 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
95	Nestor Albrecht	5163424-1 SSP/PR	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO

Professor. (Zona Rural)

Nº Insc.	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	CB	CG	CE	Prova Objetiva	Tit.	Total Geral	Situação
133	Ireni Prestes Coutinho	0752747-0 SSP/MT	1,2	2,4	2,4	6,0	2,0	8,0	APROVADO
195	Luciano Almeida de Arruda	1976504-5 SSP/MT	2,1	2,1	2,4	6,6	***	6,6	CLASSIFICADO
177	Jessica da Silva Rico	2190713-7 SSP/MT	1,8	1,5	2,4	5,7	***	5,7	CLASSIFICADO
186	Julenir Aparecida Moranti	2317076-0 SSP/MT	1,2	0,9	3,2	5,3	***	5,3	CLASSIFICADO
114	Ana Paula Ferreira Belo	2074187-1 SSP/MT	1,2	1,5	1,6	4,3	***	4,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
48	Simone Forquin de Oliveira	1680093-1 SSP/MT	1,2	1,2	1,2	3,6	***	3,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
43	Doraci Jostilaine de Lima	1714849-9 SSP/MT	2,1	1,2	0,0	3,3	***	3,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
169	Andrela Neves Barros	5712506 PC/PR	0,9	1,5	0,0	2,4	***	2,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
220	Cristiane Juliano dos Santos	2043782-0 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
215	Fabiana Barbosa Fernandes	28540816-1 SSP/SP	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
217	Fabiana Jeronimo da Silva	1921167-7 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
134	Luzia de Jesus Oliveira	1536082-2 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO

Técnico Administrativo Escolar (Zona Urbana)

Nº Insc.	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	CB	CG	CE	Sub. Total	Títulos	Total Geral	Situação
190	Eliana Alves Miguel	1364900-0 SSP/MT	1,8	2,4	3,2	7,4	2,0	9,4	APROVADO
172	Anderson José Grizão Araujo	1586755-2 SSP/MT	2,1	2,1	1,6	5,8	2,0	7,8	CLASSIFICADO
3	André Santana Tanassof	1482745-0 SSP/MT	1,8	2,4	3,6	7,8	***	7,8	CLASSIFICADO
81	Luana Pinheiro Oliveira	1624292-0 SSP/MT	2,4	2,4	2,8	7,6	***	7,6	CLASSIFICADO
207	Geovane Luzes Galvão	2410198-2 SSP/MT	1,2	2,4	4,0	7,6	***	7,6	CLASSIFICADO
55	Thalita Fernanda Barbosa Juiz	2139851-8 SSP/MT	2,4	2,4	2,8	7,6	***	7,6	CLASSIFICADO
22	Marcos Aparecido da Rocha	1781294-1 SSP/MT	1,5	2,1	3,6	7,2	***	7,2	CLASSIFICADO
196	Maria José Pelegrino dos Santos	1417097-3 SSP/MT	2,1	2,4	2,4	6,9	***	6,9	CLASSIFICADO
156	Neusa Aparecida Galvão	2015075-0 SSP/MT	1,5	2,7	2,4	6,6	***	6,6	CLASSIFICADO
45	Elza Dionisio Morima	1253880-9 SSP/MT	1,8	2,1	2,4	6,3	***	6,3	CLASSIFICADO
201	Solange Signori Almeida	1680043-5 SSP/MT	0,9	2,1	3,2	6,2	***	6,2	CLASSIFICADO
181	Luciana da Conceição Monteiro	1577506-0 SSP/MT	1,8	1,2	3,2	6,2	***	6,2	CLASSIFICADO
160	Josiane Caetano Reis	1714800-6 SSP/MT	2,1	2,1	2,0	6,2	***	6,2	CLASSIFICADO
87	Rosilene Adriele Pinto	2267568-0 SSP/MT	1,8	2,4	2,0	6,2	***	6,2	CLASSIFICADO
154	Joice da Silva Urtado	39537750-X SSP/SP	2,1	1,5	2,4	6,0	***	6,0	CLASSIFICADO
33	Cristiane Frizzera	2036120-3 SSP/MT	2,1	1,5	2,4	6,0	***	6,0	CLASSIFICADO
60	Elizete Oliveira da Silva	0823976-2 SSP/MT	2,1	1,8	2,0	5,9	***	5,9	CLASSIFICADO
94	Maria Cleitiane Vedovetto	1715772-2 SSP/MT	1,8	2,1	2,0	5,9	***	5,9	CLASSIFICADO
155	Cleiciane Vedovetto Leandro	2161149-1 SSP/MT	2,1	1,2	2,0	5,9	***	5,9	CLASSIFICADO
13	Marta de Campos Braganholo	1771316-1 SSP/MT	1,2	2,4	2,0	5,6	***	5,6	CLASSIFICADO
5	Vanessa Patussi Marmol Dalpiaz	2324598-0 SSP/MT	1,2	1,5	2,8	5,5	***	5,5	CLASSIFICADO
26	Danieli Coutinho Tobias	42921361-X SSP/SP	1,5	1,5	2,4	5,4	***	5,4	CLASSIFICADO
61	Fernanda dos Santos Vitória	2025438-5 SSP/MT	0,9	2,1	2,4	5,4	***	5,4	CLASSIFICADO
136	Alessandra Ferreira da Cruz	2267474-8 SSP/MT	1,5	1,8	2,0	5,3	***	5,3	CLASSIFICADO
44	Hedilene Coutinho	1568785-0 SSP/MT	1,8	1,5	2,0	5,3	***	5,3	CLASSIFICADO
15	Elenice da Silva Xavier	2190507-0 SSP/MT	1,5	1,8	2,0	5,3	***	5,3	CLASSIFICADO
86	Dayane Machado Moscardó	2179291-7 SSP/MT	1,5	2,1	1,6	5,2	***	5,2	CLASSIFICADO
6	Michele Agostinho Barreto	2267485-3 SSP/MT	2,1	1,8	1,2	5,1	***	5,1	CLASSIFICADO
42	Josiane Nascimento Silva	1273081-5 SSP/MT	1,2	1,8	2,0	5,0	***	5,0	CLASSIFICADO
139	Valéria Dayanna Lacerda	48551400-X SSP/SP	1,2	1,8	2,0	5,0	***	5,0	CLASSIFICADO
28	Érica Cristiane Gonçalves dos Santos	1475659-5 SSP/MT	1,2	2,1	1,6	4,9	***	4,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
7	Rosane Alves da Silva	1038519-3 S/MT	1,5	1,8	1,6	4,9	***	4,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
199	Willian Ricardo Nespelo	1879229-4 SSP/MT	1,5	2,1	1,2	4,8	***	4,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
64	Jucielle Maiara Procopio	2190516-9 SSP/MT	1,5	0,9	2,4	4,8	***	4,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
29	Higor da Silva Dantas	2231398-2 SSP/MT	1,5	2,1	1,2	4,8	***	4,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA

145	Helena Magalhães de Almeida	1215958-1 S/MT	1,5	2,4	0,8	4,7	***	4,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
90	Yone Fernandes Felício	2324591 SSP/MT	1,2	1,5	2,0	4,7	***	4,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
9	Andréia Cristina Gastaldi	1417006-0 SSP/MT	1,5	1,5	1,6	4,6	***	4,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
141	Francielle de Oliveira	2076823-0 SSP/MT	1,2	1,8	1,6	4,6	***	4,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
165	Francieli da Silva Macedo	2301737-6 SSP/MT	2,1	1,2	1,2	4,5	***	4,5	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
146	Lenice Cristina da Hora	2015909-9 SSP/MT	0,6	1,5	2,4	4,5	***	4,5	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
218	Debora Maria de Jesus	2440678-3 SSP/MT	0,9	1,5	2,0	4,4	***	4,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
51	Eliane Lima Silva	1314355-7 SSP/MT	1,2	1,2	2,0	4,4	***	4,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
104	Jakeline Coutinho de Lima	2328859-5 SSP/MT	1,5	1,2	1,2	3,9	***	3,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
138	Julcélia da Silva Almeida Bonetti	7968462-7 SSP/PR	0,9	2,1	0,9	3,9	***	3,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
57	Rosivaldo Hiolanda	2267547-7 SSP/MT	1,5	1,5	0,8	3,8	***	3,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
8	Eva Campos de Melo	1562535-4 SSP/MT	1,2	0,9	1,6	3,7	***	3,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
70	Rosicleia dos Santos Sansana	2207108-3 SSP/MT	1,2	2,1	0,4	3,7	***	3,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
84	Marcia de Oliveira Miranda	1973550-2 SSP/MT	1,5	1,5	0,6	3,6	***	3,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
135	Keila Paula da Silva	2267616-3 SSP/MT	1,2	1,5	0,8	3,5	***	3,5	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
111	Allan Santos Oliveira	2190495-2 SSP/MT	0,6	1,2	1,6	3,4	***	3,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
124	Iolanda Lopes dos Santos	1018358-2 SSP/MT	1,2	1,8	0,4	3,4	***	3,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
16	Eliete Loretto de Araujo	1879095-0 SSP/MT	0,6	1,5	1,2	3,3	***	3,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
166	Géssica Fernanda de Oliveira	2267468-0 SSP/MT	0,9	1,6	0,4	3,1	***	3,1	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
58	Robson Boia Pereira	2080625-6 SSP/MT	0,6	1,5	0,8	2,9	***	2,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
164	Iraci Luiz da Silva	1013203-1 SSP/MT	0,9	1,6	0,3	2,8	***	2,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
140	Debora Daiane de Freitas	2297175-0 SSP/MT	0,9	0,9	0,0	1,8	***	1,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
47	Adriana Estevanelli dos Santos Gato	1369691-2 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
21	Aliciane Batista de Camargo	2402966-1 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
69	Aline Leite de Camargo	1938794-6 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
127	Arthur Silvério Maia Salles	2115136-9 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
115	Clara Sueli Cordeiro de Campos	1432798-8 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
89	Cledina Ramos dos Santos	1417337-9 S/SP	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
32	Cleonice Rodrigues Hildebrando	2039544-2 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
182	Deilayne Machado Moscardo	1834074-1 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
37	Eliane Mariano da Silva	2002853-3 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
27	Erleide da Silva	35590908-X S/SP	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
75	Ivani Ambrosio do Nascimento	1612048-5 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
78	Jefferson Witter Pereira	2141933-7 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
149	Mariloma Mirella Chrystopher	1044220-0 S/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
188	Rodrigo Vieira Barbosa	8706384-4 SSP/PR	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
117	Saulo Augusto de Moraes	1447432-8 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
219	Silvana Aparecida Cardoso	2272073-1 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO

Apoio Administrativo Escolar (Zona Urbana)

Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc. De Identidade	CB	CG	CE	Prova Objetiva	Titulos	Total Geral	Situação
25	Rosângela de Lima Pinto	1782164-9 SSP/MT	2,4	2,4	2,8	7,6	***	7,6	APROVADO
192	Elizabeth Oliveira da Nóbrega	3589948 SSP/PR	2,7	2,4	2,0	7,1	***	7,1	CLASSIFICADO
99	Liliane do Amarante	1852090-1 SSP/MT	1,8	2,1	2,8	6,7	***	6,7	CLASSIFICADO
20	Sueli Silva Mota	1096365-0 SSP/MT	1,8	2,7	2,0	6,5	***	6,5	CLASSIFICADO
54	Evani Fernandes Pereira	4037253-6 SSP/PR	2,1	1,8	2,4	6,3	***	6,3	CLASSIFICADO
211	Claudete Aparecida Schmitz	1234696-9 SSP/MT	2,1	1,8	2,4	6,3	***	6,3	CLASSIFICADO
208	Claudete Aparecida Schmitz	10749546-0 SSP/PR	1,8	2,1	2,4	6,3	***	6,3	CLASSIFICADO
79	Alice Pereira Santana	1215598-5 SSP/MT	2,1	2,1	2,0	6,2	***	6,2	CLASSIFICADO
92	Nilza Lucas dos Santos Xavier	1216355-4 SSP/MT	1,5	1,5	3,2	6,2	***	6,2	CLASSIFICADO
183	Luciana Jerônimo da Silva	1151503-1 SSP/MT	2,4	2,1	1,6	6,1	***	6,1	CLASSIFICADO
10	Naiara Cristina Lauro	2138455-0 SSP/MT	1,8	1,8	2,4	6,0	***	6,0	CLASSIFICADO
106	Geneva Inacia da Silva Colinsque	1713226-6 SSP/MT	1,8	2,1	2,0	5,9	***	5,9	CLASSIFICADO
148	Senhorinha Bouret de Matos	0347150-0 SSP/MT	1,2	1,5	2,8	5,5	***	5,5	CLASSIFICADO
209	Maria Aparecida da Silva Brizolla	0425896-7 SSP/MT	1,2	1,8	2,4	5,4	***	5,4	CLASSIFICADO
128	Sebastiana Cecilia de Sá	1582541-8 SSP/MT	1,5	1,5	2,4	5,4	***	5,4	CLASSIFICADO
41	Angela Aparecida Cândido	177629-0 SSP/MT	1,5	1,8	2,0	5,3	***	5,3	CLASSIFICADO
73	Jakeline Cristiane dos Santos	2098011-6 SSP/MT	2,1	1,2	2,0	5,3	***	5,3	CLASSIFICADO
203	Maria Aparecida de Melo Silva	2207258-6 SSP/MT	1,8	1,8	1,6	5,2	***	5,2	CLASSIFICADO
67	Ivani Caires	1582513-2 SSP/MT	0,9	1,5	2,8	5,2	***	5,2	CLASSIFICADO
144	Maria Aparecida da Silva Freitas	956182 SSP/MT	1,5	2,1	1,6	5,2	***	5,2	CLASSIFICADO
102	Odalice Maria da Silva Lima	087165 SSP/MT	2,1	1,8	1,2	5,1	***	5,1	CLASSIFICADO
2	Célia Maria de Lima Pinto	1560905-7 SSP/MT	1,8	2,1	1,2	5,1	***	5,1	CLASSIFICADO
175	Jesareli Teodoro Luiz	1806388-8 SSP/MT	1,2	1,8	2,4	5,1	***	5,1	CLASSIFICADO
157	Denilza de Alcântara	1756806-4 SSP/MT	2,1	1,2	1,6	4,9	***	4,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA

168	Adriana da Costa	1215784-8 SSP/MT	1,5	0,9	2,4	4,8	***	4,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
63	Lucinéia Antonia Gonçalves Sanches Calisto	1662580-3 SSP/MT	1,8	1,8	1,2	4,8	***	4,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
194	Sandra Xavier Nobre de Oliveira	1215859-3 SSP/MT	1,5	2,1	1,2	4,8	***	4,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
118	Adriana Cristina Cândido	1693356-7 SSP/MT	1,5	1,2	2,0	4,7	***	4,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
174	Marcilene dos Santos	1973546-4 SSP/MT	1,8	2,1	0,8	4,7	***	4,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
163	Raquel da Silva	2127564-5 SSP/MT	1,5	1,2	2,0	4,7	***	4,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
71	Marlucia Saturno Rodrigues	2033910-0 SSP/MT	1,5	1,8	1,2	4,5	***	4,5	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
97	Solange Moreira Costa	1215966-2 SSP/MT	1,8	0,6	2,0	4,4	***	4,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
158	Cleonice Requena de Carvalho	1215363-0 SSP/MT	0,9	1,8	1,6	4,3	***	4,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
53	Dinalva Pereira	22989552-7 SSP/SP	1,2	1,5	1,6	4,3	***	4,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
11	Maria Aparecida Rocha	1311045-4 SSP/MT	0,9	1,8	1,6	4,3	***	4,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
193	Edimeia de Jesus Souza	0805035192 SSP/BA	0,3	1,5	2,4	4,2	***	4,2	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
56	Juliana Zumba dos Reis	2171499-1 SSP/MT	0,9	1,2	2,0	4,1	***	4,1	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
122	Maria Edna Delgado	19852851 SSP/SP	1,2	0,9	2,0	4,1	***	4,1	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
98	Rosênilda de Carvalho Costa Buchelt	1330829-7 SSP/MT	1,2	1,2	1,6	4,0	***	4,0	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
59	Nelci Pereira Lobato	5434686-7 SSP/MT	1,2	1,5	1,2	3,9	***	3,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
206	Valdineia Mathias dos Santos	1094172-0 SSP/MT	1,8	0,9	1,2	3,9	***	3,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
36	Ivone Francoino da Silva Calixto de Moraes	1004484-1 SSP/MT	1,8	1,2	0,8	3,8	***	3,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
107	Simone Inácio	1392742-6 SSP/MT	0,6	2,4	0,8	3,8	***	3,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
150	Clarice de Araujo Lopes	1475774-5 SSP/MT	1,2	1,2	1,2	3,6	***	3,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
74	Cleide Cruz Sanches	13241443 SSP/MT	0,9	1,5	1,2	3,6	***	3,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
137	Juscicleide Bernardes dos Santos	1653630-4 SSP/MT	1,8	0,6	1,2	3,6	***	3,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
80	Silvana de Oliveira Marchioli	1617780-0 SSP/MT	1,2	1,2	1,2	3,6	***	3,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
171	Maria de Lourdes Oliveira	14396970 C/SP	0,6	1,2	1,6	3,4	***	3,4	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
159	Fernanda Camila de Souza	1323553-2 SSP/MT	1,2	0,9	1,2	3,3	***	3,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
81	Jane Patricia Teixeira	1189887-9 S/MT	1,5	0,6	1,2	3,3	***	3,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
1	Katya Rodrigues dos Santos	1151469-8 S/MT	1,5	0,9	0,8	3,2	***	3,2	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
176	Solange Oliveira da Silva Américo	1560326 SSP/SE	0,9	0,6	1,6	3,1	***	3,1	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
82	Zilmar Teodora dos Santos	468723 SSP/RO	1,5	1,2	0,4	3,1	***	3,1	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
119	Rute Luzia Fernandes	557371 SSP/MT	1,2	0,9	0,8	2,9	***	2,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
121	Marina da Silva Ribeiro	0805028-7 SSP/MT	0,6	0,3	2,0	2,9	***	2,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
14	Ana Romélia Cardoso dos Santos	807917 SSP/MT	0,9	0,6	1,2	2,7	***	2,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
173	Antonia Assunção Silva	2060226-0 SSP/MT	0,9	0,6	1,2	2,7	***	2,7	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
151	Edneia Pereira dos Santos	2433755-2 SSP/MT	1,2	0,6	0,8	2,6	***	2,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
123	Selmi Abadia Barros	1782158-4 SSP/MT	0,6	1,2	0,8	2,6	***	2,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
213	Cleidia de Souza Rodrigues	1426972-4 SSP/MT	0,9	1,2	0,4	2,5	***	2,5	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
170	Iraci Almeida da Silva	1215142-4 S/MT	0,6	0,9	0,8	2,3	***	2,3	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
191	Dinéia da Silva Von Ancken	1786471-2 SSP/MT	0,9	0,9	0,4	2,2	***	2,2	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
91	Daniela Aparecida da Silva Pereira	1859985-7 SSP/MT	0,3	1,2	0,4	1,9	***	1,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
152	Luciene Aparecida de Souza	1216469-0 S/MT	0,3	0,3	0,3	0,9	***	0,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
212	Claudia Pereira de Oliveira	2430155-8 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
205	Claudineia dos Santos Oliveira	1969325-7 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
131	Cleideineia Pinheiro Ramirez	25133922-0 SSP/SP	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
101	Daniela Cristina Foutoura da Silva	30868558-2 SSP/SP	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
178	Edilene Fernanda Gomes de Matos	1938783-0 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
204	Eudes Honorio Lemunier	1386240-5 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
66	Francineide Gonçalves Lima	1662721-0 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
96	Jaqueline dos Santos Araujo	1234547-4 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
120	Juliana Mariano Dias	2112329-2 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
112	Luciane Aparecida dos Santos	9254360-9 SSP/PR	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
162	Maria Claudia Feliciano da Cruz	1323448-0 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
198	Maria Herminda Bartolomeu Santos	1298514-7 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
105	Maria Maxuelma Umbelino Teixeira	36384719-4 SSP/SP	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
147	Roberta Aparecida de Sá	1780696-8 SSP/MT	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
197	Rosicleia Lisboa dos Santos	6486613 PC/PA	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO
68	Sideni José dos Santos	29728580-4 SSP/SP	***	***	***	0,0	***	0,0	FALTOSO

210	Sustilaine de Jesus	001079652 SSP/MS	***	***	***	0,0	0,0	FALTOSO
52	Verônica Boia Procópio	1819165-5 SSP/MT	***	***	***	0,0	0,0	FALTOSO

Apoio Administrativo Escolar (Zona Rural)

Nº Insc.	Nome do Candidato	Doc. De Identidade	CB	CG	CE	Prova Objetiva	Titulos	Total Geral	Situação
216	Natalia Teles Ayala	2242341-9 SSP/MT	2,7	2,1	2,4	7,2	***	7,2	APROVADO
185	Kelen Kacia Jeronimo da Silva	1921179-1 SSP/MT	1,2	1,5	1,2	3,9	***	3,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
184	Elizete Aparecida Teixeira Campos	1800717-1 SSP/MT	0,9	2,1	0,8	3,8	***	3,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
221	Marleide Dapper de Carvalho	1600 981-9 SSP/MT	1,5	0,3	0,8	2,6	***	2,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição de **Motocicletas novas para a premiação do IPTU e do Festival de Pesca do Município de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **09 de agosto de 2011, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300.

Juína-MT, 28 de julho de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida "N" nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2011, Torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2011 tendo por objeto **Contratação de Empresa para Realização da "Vi Festa da Pamonha de Juscimeira/MT"**, empresa Creonice Maria Búfalo Mendonça - ME Cnpj: 04.658.301/0001-68 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais). Juscimeira - MT, 27 de Julho de 2011.

Fátima Lopes Dos Santos - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011 SRP Nº 028/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2011 SRP 028/2011 do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete da passagem aérea), cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente **102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 22 de Julho de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde depois de decorridos os prazos recursais sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Copa Tour Viagens e Turismo Ltda** com percentual de desconto de 1,5% sobre o bilhete de passagem aérea. Marcelândia MT, 28 de Julho de 2011.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 096/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP - OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendões, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 59.280,00 - Vigência: 17/06/2011 à 26/07/2011 Fonte do código geral: Cód. Geral: 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 7.120,00

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.770,00

15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

CONTRATO Nº. 112/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADO: IDEAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - OBJETO: Renovação de licença de operação (Sem Adequação de Projeto de RSD) do aterro sanitário municipal de Matupá, em atendimento à secretaria municipal de Meio Ambiente. Vigência: 22/07/2011 à 31/12/2011 Valor: R\$ 5.600,00.

Dotação: 12.001.17.512.0036.2050.339039 "323" R\$ 5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011, realizada no dia 21 de julho de 2011, tendo como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENEDI FONTES DE CASTILHO QUEIROZ, teve como vencedora a empresa MENDES & MILANI DE GOUVEIA LTDA - ME que apresentou melhor propostas para planilha de reforma no valor de R\$47.442,02 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos) e para planilha de ampliação o valor de R\$122.934,11 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$170.376,13 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). Houve recurso da empresa Máxima Construtora Ltda., sendo mantida a decisão atacada. Dessa forma, foi adjudicado e homologado. Mirassol D'Oeste - MT, 28 de julho de 2011. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL / Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2011, aberta no dia 22 de julho de 2011 com continuidade no dia 26 de julho de 2011, tendo como objeto EXECUÇÃO DE PISO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, teve como vencedora a empresa COMPACTA SERVICE LTDA - ME que apresentou proposta no valor de R\$48.982,50 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Não houve intenção de recurso, dessa forma foi adjudicado e homologado. Mirassol D'Oeste - MT, 28 de julho de 2011. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL / Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2011

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM FINS HOSPITALAR**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 - Centro - Nova Maringá, Tomada de Preços nº 02/2011, no dia 16/08/2011 as 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

SONIA MARA ZARDO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 Objeto: aquisição de medicamentos para uso de pacientes do SUS. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 28 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011

O município de Nova Mutum torna público que a Tomada de Preços nº 024/2011 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Levantamento Planialtimétrico do Perímetro Urbano do Município de Nova Mutum, foi Cancelada por conveniência Administrativa. Nova Mutum - MT, 28 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o Segundo Semestre Letivo de 2011. Início da Sessão: dia 11/08/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 28 de Julho de 2011.

Luciane Raquel Brauers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2011/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2011/FMS, cujo certame se deu às 08h do dia 27/07/2011, REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS C. DE SOUSA ACESSÓRIOS-EPP, vencedora dos itens 03,07,13,20,30,32 e 34, com valor total de R\$61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SATURNO LTDA, vencedora dos itens 04,08,10,12,14,16,19,22,23,24,26,31,37,38 e 40, com valor total de R\$101.100,00 (cento e um mil e cem reais), BARROS NETO & AREDEZ LTDA-ME, vencedora dos itens 01,11,18,27,29 e 33, com valor total de R\$24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) e DUARTE & CASTRILON DUARTE LTDA, vencedora dos itens 02,05,06,09,15,17,21,25,28,3536 e 39, com valor total de R\$137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 28 de julho de 2011.

EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2011- FMS

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 044/2011-FMS)

PREGÃO Nº. 040/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO:** das 10h 30m às 11h do dia 10 de agosto 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 10 de agosto de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT, 28 de julho de 2011.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2011- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 095/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 060/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV), MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO INTERNA OU EXTERNA DAS IMAGENS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 10 de agosto 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 10 de agosto de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de julho de 2011.**

CANCELAMENTO DO PREGÃO N.º 011/2011/FMS (PROCESSO 013/2011/FMS)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, o CANCELAMENTO do Pregão n.º 011/2011/FMS, conforme Parecer Jurídico n.º 038/2011. Pontes e Lacerda/MT, 28 de julho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº526, Bairro

Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação e recuperação de receitas sonogadas do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) incidente sobre as operações de arrendamento mercantil, leasing, de cartões de créditos e dos bancos e a implantação da nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no DIA 15 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 11:00 (HORÁRIO LOCAL), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n. Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço pertinentes a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER O PSF 1, DESTA MUNICÍPIO. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas físicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Rosário Oeste/MT, 28/07/2011. Selma Anzil da Silva - Presidente da Comissão de Licitação - Joemil José Balduino de Araujo - Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ: 04.178.518/0001-70, ENDEREÇO: AV. IMIGRANTES, S/Nº, CENTRO-CEP: 78.664-000 torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA – LP para execução de obras de pavimentação asfáltica urbana em trechos das ruas: LUIZ SAVELA, e APARECIDA ELIZABETH LABARDO com total de: 7.701,90 m². Santa Cruz do Xingu - MT, em 25 de Julho de 2011.
Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 09/08/2011, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2011,, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços eletricitista na “ALTA E BAIXA TENSÃO” O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, no horário comercial. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL 073/2011

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
18	01.16.147	16/06/1972	MARINETE ONORINDA DOS SANTOS	6,01

19	01.16.162	22/01/1980	JOSCEMAR CARVALHO LEÃO	6,01
20	01.16.015	25/03/1988	TAYLLA LARA SCHERWINSKI	6,01

ZELADOR

76	01.51.056	30/11/1961	RITA GOMES DA SILVA	6,68
77	01.51.005	06/02/1973	ELIZAINÉ BATISTA MIRANDA	6,68

LUBRIFICADOR

3	01.46.001	01/09/1963	AMARILDO TEIXEIRA DE SOUZA	7,01
---	-----------	------------	----------------------------	------

MERENDEIRO

21	01.50.033	21/10/1977	LUZINETE DE OLIVEIRA	7,01
----	-----------	------------	----------------------	------

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 28 de Julho de 2011.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS DISTÚRBIOS DA LEITURA E ESCRITA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor de: R\$ 5.332,00 (Cinco mil e trezentos e trinta e dois reais)

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 044/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial SRP Nº 044/2011, Publicado no Diário Oficial do dia 22 de Julho de 2011. **Exclui – se Item 8.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:** Certificado de análise qualitativa e quantitativa (original ou copia autenticada) emitida por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas com data não inferior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação do mesmo. Pregoeira e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011 SRP 080/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Registro de preços para Serviços de Confeção de Uniformes Esportivos para serem distribuídos entre as equipes participantes de eventos do calendário esportivo municipal 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. ABERTURA da SESSÃO: 11/08/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 28 de julho de 2011.

Poliana Natari Vieira - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011 SRP 081/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos da Motoniveladora Patrol Fait FG 85 MN 06 e MN – 05 e da Pá Carregadeira Case W-20 – atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 11/08/2011 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 28 de julho de 2011.

Poliana Natari Vieira - Pregoeira

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2010

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2010, oriundo do Pregão Presencial nº 060/2010, do Registro de Preço nº 064/2010 e da Ata de Registro de Preço nº 122/2010, que tem como objetivo a Locação de Máquinas Copiadoras. Que Celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de ÁGUA DA VIDA – CÓPIAS, ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 05 (cinco) meses e a ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEVIDO A UNIFICAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 05 (cinco) meses, que compreende o período de 28/07/2011 a 27/12/2011, com as devidas especificações e distribuídas conforme abaixo: CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES Com o presente Termo Aditivo PRORROGA-SE a vigência do Contrato nº 055/2010 e os seus valores estimados até o seu vencimento passam a ser o seguinte: O valor mensal estimado e de R\$ 7.733,10 (sete mil setecentos trinta três reais e dez centavos); O valor global estimado e de R\$ 38.665,50 (R\$ 7.733,10 x 5 meses) trinta oito mil seiscentos sessenta cinco reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A partir deste Termo Aditivo e com a unificação das secretarias, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – 2º ITEM, as despesas contratadas pela antiga Secretaria da Cidade decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2010, do Registrado Preço nº 064/2010 e da Ata de Registro de Preço nº 122/2010, conforme o Contrato nº 055/2010. Doravante serão empenhadas na Dotação Orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (07): 2028.33.90.39.0000.999 Sinop - MT, 26 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011

Registro de Preço Nº 029/2011 - Processo Licitatório Nº 044/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, onde registraram preços as empresas AF Indústria de Móveis de Aço e Transporte Ltda no valor total de R\$ 37.777,90 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) para o Lote nº 01 e Climatintas Ltda no valor total de R\$ 4.665,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para o Lote nº 02. Vila Rica / MT, 28 de Julho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2011

Registro de Preço Nº 038/2011 - Processo Licitatório Nº 056/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de todos os órgãos públicos municipais, onde registrou preço a empresa Genilson Dias dos Reis Materiais Elétricos – ME no valor total unitário de R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais) para o único Lote do procedimento. Vila Rica / MT, 28 de Julho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2011

Pregão Eletrônico Nº 029/2011 - Processo Licitatório Nº 044/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utensílios de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 28 de Julho de 2011. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Tiago Sandi – Climatintas Ltda – Contratada. R\$ 4.665,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Antônio Marques da Silva – AF Indústria de Móveis de Aço e

Transporte Ltda – Contratada. R\$ 37.777,90 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2011

Registro de Preço Nº 031/2011 - Processo Licitatório Nº 046/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos que serão usados na pavimentação das ruas e avenidas do Município de Vila Rica, onde registrou preço a empresa Betunel Indústria e Comércio Ltda no valor total de R\$ 1.675.996,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais) para o único Lote do procedimento. Vila Rica / MT, 28 de Julho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2011

Pregão Eletrônico Nº 031/2011 - Processo Licitatório Nº 046/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais betuminosos que serão usados

na pavimentação das ruas e avenidas do Município de Vila Rica. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 28 de Julho de 2011. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Paulo Ricardo Faria Azevedo – Betunel Indústria e Comércio Ltda – Contratada. R\$ 1.675.996,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2011

Pregão Eletrônico Nº 038/2011 - Processo Licitatório Nº 056/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de todos os órgãos públicos municipais. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 28 de Julho de 2011. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Genilson Dias dos Reis – Genilson Dias dos Reis Materiais Elétricos ME – Contratada. R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças. **CONTRATADA:** Querino Neto & Souza Costa Ltda Me. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma e ampliação das instalações físicas do prédio da câmara municipal de Alto Garças, de acordo com as normas e procedimentos legais e formais aplicáveis à espécie em vigor. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.456,78 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos). **PRAZO:** 60 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 25/07/2011. **Fábio Adriano Agulhão – Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

JULGAMENTO DE RECURSO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Mutum - MT, sito à Avenida Mutum, nº 920 N, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 356/2011, de 03 de janeiro de 2011, sob a Presidência da Sra. Angélica Capelari de Ávila, para analisar e julgar o recurso Administrativo interposto pela empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, em razão da não habilitação desta empresa pela Comissão de Licitação, decisão proferida em 06 de julho de 2011. A comissão de Licitação desabilitou a empresa **ATAME-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, por não apresentar a **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, item 8.4.3 do Edital(...). A Presidente da Comissão declarou e habilitou as seguintes empresas **CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA., SARMENTO CONCURSOS LTDA, EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA., ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, que preencherem os requisitos de habilitação previsto no Edital do presente certame(...) é o resumo; ato continuo a Comissão requereu parecer da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna da Câmara Municipal, os pareceres é para manutenção da decisão, em razão de que o Edital de Licitação faz Lei entre as partes concorrentes devendo ser cumprido a risca; a Empresa Recorrente não apresentou certidão de falências e concordata junto ao envelope para habilitação, o que é determinação do Edital 002/2011, no item 8.4.3, assim não cumpriu com exigência editalícia, esta forma é mantida a inabilitação da mesma; referente ao pedido de inabilitação dos outros concorrentes não prospera, pois todos receberam Protocolo de Entrega de Edital de Licitação onde confirma o cadastro de todos os concorrentes do certame junto a Licitante; na questão do prazo requerido de 08 (oito) dias o mesmo não merece guarita em face do que dispõe o artigo 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93; desta feita a Comissão recebe o recurso administrativo e julga improcedente, mantendo assim a decisão a qual desabilitou a concorrente Atame - Assessoria, Consultoria E Planejamento Ltda., habilitou as seguintes empresas **Conseps Consultoria Em Concursos E Pesquisas Sociais Ltda, Sarmento Concursos Ltda, Exata Consultoria E Contabilidade Ltda, Acpi Assessoria Consultoria Planejamento & Informatica Ltda.**, para fase de abertura e julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Seyla Rílcia Neves Fernandes, que secretariei a presente sessão, em quatorze de julho de 2011.

Angélica Capelari de Ávila
Presidente

Seyla Rílcia N. Fernandes
Secretária

Thicyane R. Monteiro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DESPACHO

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho, determinado que:

1) Intime-se da designação dos seguintes depoimentos:

10/08/2011	13:30	HELOISA ALVES DE ALBUQUERQUE
10/08/2011	15:30	SEVERINO BEZERRA NETO

2) Referida mudança, ocorreu em virtude da ausência da depoente na audiência desta data, e a insistência da defesa que a arrolou, bem como para possibilitar a oitiva de ambos servidores federais na mesma data, facilitando a locomoção capital-interior.

3) Publique-se

Tangará da Serra-MT, 28 de Julho de 2011.

Assinatura no original

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
PRESIDENTE

(**MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966**) (CELSON FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFÍRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 002/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT; **CONTRATADA:** E.B.A PEREIRA-ME; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM; SUPRESSÃO DE 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO), VALOR REDUZIDO; R\$ 23.142,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS), VALOR AJUSTADO R\$ 21.357,00 (VINTE E HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, § 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 014/2009; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE; **CONTRATADA:** GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA –VALOR R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - DOT.ORÇ. 3.3.90.39.00 - **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 2º, INCISO II, E § 3º, E NO ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Asplemat/DO

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A
CNPJ Nº 08.252.113/0001-96
NIRE 5130009099

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
(realizada em 29 de abril de 2.011)

- 01. FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
- 02. DATA, HORA E LOCAL:** 29 de abril de 2.011, às 10:00 horas, na sede social Estrada Córrego Saia Branca, S/Nº, KM 1,58, Fazenda Jaciara, Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso.
- 03. PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.
- 04. MESA:** Presidente Sr. José Carlos Gulin e Secretário Sr. Alexandre Radtke.
- 05. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.
- 06. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.
- 07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**
- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2.010.
- 08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2.011, à página 109, e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis – MT, no dia 21 de abril de 2.011, à página A-6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2.010. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições.
- 09. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.
- 10. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.
- 11. ACIONISTAS PRESENTES:** FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA (EDSON CARLOS FLESSAK - Sócio Administrador), ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA (VALMOR ALVES - Diretor Presidente), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DELFINO JOSÉ GULIN, DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, JOSÉ CARLOS GULIN e DONATO GULIN – Administradores), ILLUMINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR – Administradores), OZIREZ ALBERTI e SIDNEI ALBERTI.
- 12. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 29 de abril de 2.011.

JOSÉ CARLOS GOLIN
Presidente da Mesa

ALEXANDRE RADTKE
Secretário



HIDRELÉTRICA PEQUI S/A
CNPJ Nº 08.252.092/0001-09
NIRE 5130009102

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
(realizada em 29 de abril de 2.011)

- 01. FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
- 02. DATA, HORA E LOCAL:** 29.04.2.011 às 09:00 horas, na sede social, Estrada Córrego Saia Branca, SN, Km 4,20, Fazenda Jaciara, Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso.
- 03. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.
- 04. PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.
- 05. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sr. José Carlos Gulin e Secretário Sr. Alexandre Radtke.
- 06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.
- 07. ORDEM DO DIA**
- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2010.
- 08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2011, à página 110, e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis – MT, no dia 21 de abril de 2.011, à página A-7. Concluída a leitura, o

Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2.010. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições.

09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

11. ACIONISTAS PRESENTES: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA (EDSON CARLOS FLESSAK - Sócio Administrador), ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA (VALMOR ALVES - Diretor Presidente), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DELFINO JOSÉ GULIN, DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, JOSÉ CARLOS GULIN e DONATO GULIN – Administradores), ILLUMINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR – Administradores), OZIREZ ALBERTI e SIDNEI ALBERTI.

12. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 29 de abril de 2.011.

JOSÉ CARLOS GOLIN
Presidente da Mesa

ALEXANDRE RADTKE
Secretário



AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2011, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, conteúdo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS PAC/OGU (CEF) e FGTS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação Pregão, torna-se público, **que em virtude da deserção ocorrida em 26/07/2011** para conhecimento dos interessados que será realizada no dia **10/08/2011 às 8:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, NOVA Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço cujo objetivo é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MECÂNICOS E ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, CONSERTO DE AR AUTOMOTIVO, CONSERTO DE RELÓGIO DE KILOMETRAGEM, BORRACHARIA E REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL** conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores. Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. CNPJ 01.362.680/0001-56, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Urbana da Av. Nascente do Rio Taquari – MT. **NÃO EIA/RIMA.**

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Terminal de Itiquira S.A., CNPJ 13.567.378/0001-13, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para terminal de grânéis sólidos, situado à Rod. MT 299 Km15 s/n, em Itiquira/MT.

PORTARIA Nº 111/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 564543/2010.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **32,2618 ha** (Trinta e dois hectares, vinte e seis ares, dezoto centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada "**RANCHO TOM RICK**" Perímetro: **2.472,23** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRICHÃO DO PERÍMETRO**.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ATP-M-1595**, de coordenadas UTM **N 8.272.878,915m** e **E 628.107,431m**; situado no limite das terras do Lote 18 e com as terras de Lucival Candido Amaral, deste, segue confrontando com as terras de Lucival Candido Amaral portador do

RG: 551.211 SSP/MT e CPF: 451.964.601-44, com o seguinte azimute de: 78°52'27" e distância de 859,60 metros, até o vértice **ATP-V-0246**, de coordenadas **N 8.273.044,788m** e **E 628.950,876m**; situado no limite das Terras de Lucival Candido Amaral e com a margem direita do Ribeirão do Couro, deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão do Couro (a jusante), com os seguintes azimutes e distâncias de: 193°58'59" e 73,98 metros, até o vértice **ATP-V-0247**, de coordenadas **N 8.272.973,000m** e **E 628.933,000m**; 202°03'34" e 253,46 metros, até o vértice **ATP-V-0248**, de coordenadas **N 8.272.738,099m** e **E 628.837,810m**; 248°27'14" e 111,61 metros, até o vértice **ATP-V-0249**, de coordenadas **N 8.272.697,109m** e **E 628.733,996m**; 227°50'31" e 149,62 metros, até o vértice **ATP-V-0250**, de coordenadas **N 8.272.596,689m** e **E 628.623,084m**; 198°02'07" e 134,54 metros, até o vértice **ATP-M-1597**, de coordenadas **N 8.272.468,760m** e **E 628.581,430m**; situado no limite direito do Ribeirão do Couro e com as Terras de Fenelon Muller, deste, segue confrontando com as terras de Fenelon Muller, com o seguinte azimute de: 262°52'39" e distância de 423,64 metros, até o vértice **ATP-M-1596**, de coordenadas **N 8.272.416,233m** e **E 628.161,059m**; situado no limite das terras de Fenelon Muller e com as terras do Lote 18, deste, segue confrontando com as terras do Lote 18, com o seguinte azimute de: 353°23'19" e distância de 465,78 metros, até o vértice **ATP-M-1595**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de **ATP-B-0079**, situada no interior do Rancho Tom Rick, de coordenadas: UTM **N 8.273.313,096m** e **E 627.938,203m** e geográficas Lat. **-15°36'53,1109"S** e Long. **-55°48'23,6171"W**, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m**, MC: **-57°**, fuso 21, e geográficas Lat. **-15°33'17,4029"S** e Long. **-56°04'09,7174"W**, localizada em Cuiabá-MT; e Estação Brasília (BRAZ), código nº 91.200, de coordenadas: UTM **N 8.234.791,575m** e **E 191.946,760m**, MC: **-63°**, fuso 20, e geográficas Lat. **-15°56'49,2964"S** e Long. **-47°52'38,7376"W**, localizada em Brasília Distrito Federal, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central **-57° WGr.** e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de julho de 2.011

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PEMAZA CENTRO NORTE S.A. – CNPJ: 33.657.677/0001-56 **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11/08/2011, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 – Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: – Extraordinária: a-) Alteração do objetivo, Várzea Grande(MT), 27 de Julho de 2.011.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ITAPIRANGA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.993.292/0001-36, localizada Rod. BR-163, Km 1046, S/N, no município de Matupá/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira e Beneficiamento. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

IMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MARIALVA LTDA, inscrito no CNPJ: 09.636.001/0001-00, localizada Rod. BR-163, Km 1046, Barracão 04, S/N, no município de Matupá/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a alteração de razão social e Renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de Serraria com desdobramento de madeiras e Beneficiamento. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

FUNDAÇÃO UNISELVA ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2011Ratifico, para efeitos do artigo 26, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2010/002136, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a "**AccuPAR 19LPPAR-80 – Analisador PAR/LAI em Agricultura LP PAR-80 Medidor de Radiação Ativa Fotossintética e Índice de Área foliar**", da empresa **DECAGON DEVICES** no valor global de US\$4.675,00 (aproximadamente R\$7.218,67). **Dotação Orçamentária:** Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa, Edital Universal – MESTRE/FAPEMAT Nº 006-2010 firmado entre a FAPEMAT, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT e o pesquisador Élio Barbieri Junior. Publique-se como recomendar a lei. Cuiabá, 26 de julho de 2011. SANDRA MARIA COELHO MARTINS Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2011 A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a FUNDAÇÃO UNISELVA fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a Aquisição de equipamentos laboratoriais para atender o Campus Universitário do Sinop/UFMT, conforme Termo de Referência – Anexo I, da qual poderá participar interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. A abertura está marcada para o dia 18/08/2011, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, sito em Cuiabá/MT, no Campus da UFMT à Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/nº, local em que os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre o cadastramento. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos

telefones: (65) 3661-3900 / 3628-1220 e/ou e-mail: licitacao@fundacaouniselva.org.br. Cuiabá/MT, 28 de julho de 2011. WILLIAN DOS SANTOS BRITES Presidente de Comissão de Licitação e Compras

AVISO DE RESULTADO-Pregão Presencial N.º 01/2011

O Centro Popular Dorcelina Folador, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial nº 01/2011, referente à aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Centro Popular Dorcelina Folador, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 25/07/2011, sagrou-se vencedora a empresa: Guerreiro Filho e Chaves Ltda no lote 01 no valor total de R\$ 19.290,00.

Várzea Grande – MT, 28 de Julho de 2011.

Josiane Jissele Ribeiro da Silva - Pregoeira
Carmela Campestrini Mengarda - Presidente

AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAÍTA S/A – CNPJ N. 02.642.136/0001-20 NIRE: 51300006766

EM 02/02/1999 – SÚMULA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/07/ 2011, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Sociedade, Convocação: Dispensada a Convocação de Acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. Presença: Presença da totalidade dos acionistas. Mesa: Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr. José Gabriel Carrasco Lopes, e como secretária foi designada a Sra. Vanda Sueli Dan. Publicações: Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2010, foram publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição de 31/05/ 2011, pág. 111, e no Jornal "Jornal da Cidade" Alta Floresta, edição de 09 e 10/06/2011, página 06. Ordem do dia e deliberações Aprovadas: **DA AGO 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA**: a) Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2011, foram eles aprovados sem restrições por unanimidade. b) Não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em decorrência de não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 25 do Estatuto Social. c) Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, § 2 da Lei nº 6.404/76. **DA AGE 2 – REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO**: Por unanimidade dos votos foram reeleitos os membros do Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos, encerrando-se em 26/06/2014, podendo estender-se-á até a realização da AGO de 2011, ficando com a seguinte composição: **PRESIDENTE DO CONSELHO** - Sr. JOSÉ GABRIEL CARRASCO LOPES; **MEMBROS DO CONSELHO**: JOÃO DOS SANTOS LOPES CARRASCO, e **LUÍZA MARIA PINHEIRO DE GODOY**. Após serem reeleitos os membros do Conselho de Administração declararam não estarem enquadrados em nenhum crime previsto por Lei que os impeçam de exercer Atividades Mercantis, nos termos da Portaria nº 02 de 10/07/1980 do DNRC. Ato contínuo, foram empossados e investidos em seus cargos, firmando o respectivo Termo em Livro Próprio, O Sr. Presidente solicitou que se deliberasse sobre a remuneração dos Membros do Conselho de Administração, sendo aprovado por unanimidade a suspensão do pagamento da referida remuneração. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Paranaíta/MT, 27/06/ 2011. (aa) José Gabriel Carrasco Lopes – Presidente da Mesa, Vanda Sueli Dan – Secretária, João dos Santos Lopes Carrasco, José Gabriel Carrasco Lopes, Vanda Sueli Dan, Luiza Maria Pinheiro de Godoy, Agropecuária Primavera do Norte Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade e foi registrada na JUCEMAT sob nº 20110698100 em 19/07/2011.

AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAÍTA S/A – CNPJ Nº 02.642.136/0001-20 NIRE: 51300006766

EM 02/02/1999 - SÚMULA ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2011 às 16:00 horas, do dia 27/06/2011, na Sede da Sociedade, COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. José Gabriel Carrasco Lopes - Presidente da Mesa, e para secretária-lo foi designado o Sr. João dos Santos Lopes Carrasco. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para, deliberarem sobre a reeleição, proclamação e posse dos membros da Diretoria, cujo mandato será de 03 (três) anos estendendo-se até a realização da AGO de 2014. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada, por aclamação a reeleição dos atuais Diretores, permanecendo assim Composta a Diretoria: **DIRETOR PRESIDENTE: JOÃO DOS SANTOS LOPES CARRASCO** e **DIRETORA – EXECUTIVA: VANDA SUELI DAN**. Logo após, os reeleitos declararam, antes de empossado, perante os membros do Conselho de Administração que, de acordo com o disposto nos Artigos 11 e 12 da IN. 29 de 18/04/91, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis. Ato contínuo, e após firmar o respectivo termo de posse em livro próprio, foram empossados e investidos em seus cargos. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. (aa) José Gabriel Carrasco Lopes Presidente da Mesa. João dos Santos Lopes Carrasco – Secretário. **MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: José Gabriel Carrasco Lopes, João dos Santos Lopes Carrasco e Luiza Maria Pinheiro de Godoy. (A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro nº 01 das Atas das Reuniões do Conselho de Administração). E foi registrada na Jucemat sob nº 20110699785 em 20/07/2011.

ESTRUTURAS METÁLICAS CAMIANSKI LTDA, inscrito no CNPJ 05.760.401/0001-63 MATRIZ, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a Atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas, Montagem de Estruturas Metálicas e Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado no Município de Sinop/MT, a ser instalada junto a Rua Projetada 09 e 10, s/nº, Quadra 19, Lotes 06, 07, 08, 22, 23 e 24 – Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Norte. Não EIA/RIMA.

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2011 – SRP nº 010/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2011 – SRP nº 010/2011. TIPO: Menor Preço Por Lote OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e equipamentos pesados desta Autarquia, com fornecimento de peças de primeira linha ou originais de reposição, de conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 012/2011 – SRP n.º 010/2011, cuja abertura se deu às 08:30 min do dia 28/07/2011, sagrou-se vencedora a Empresa JOSÉ ROBERTO

ESPADOTTO-ME, CNPJ nº 61.218.723/0001-56, Valor R\$ 226.376,46 (duzentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Sinop – MT, 28/07/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR - Pregoeira

A Empresa **ARTENORTE Indústria e Comércio de Madeiras LTDA**, situada no Município de Aripuanã – MT, CNPJ nº: 03.339.139/0004-03 e IE nº: 13.416.537-3, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença de Operação (LO), para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, não determinado EIA/RIMA

Vanguarda Mineração e Comércio Ltda, C.N.P.J. no 00.805.781/0001-91, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação-Provisória para extração de calcário na Fazenda Taquari, no município de Nova Xavantina/MT.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2011/SESI-DR/MT

ABERTURA DOS ENVELOPES: das 08:30h às 09:00h do dia 16 de Agosto de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h dia 16 de Agosto de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de espaço físico da Cantina – Unidade Sesi Escola Cuiabá, localizado na Avenida Oátomo Canavarros, 1079 - Bairro Morada do Ouro – Cuiabá-MT, destinado a exploração Comercial exclusiva no preparo e venda de produtos alimentícios, conforme edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682 - **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.301. PRÉDIO SISTEMA FIEMT. Bairro Bosque da Saúde (CPA) - Cuiabá-MT – CEP: 78050-000.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

“A empresa **PROJETA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, torna público que **MARIA ILSA PARRON RUIZ**, portadora do CPF 928.689.831-20, requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel denominado SÍTIO “BOA ESPERANÇA”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

Edital de Convocação

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso, através do presente Edital, convoca todos trabalhadores nas empresas Distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, sindicalizados ou não, para assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de julho de 2011 na Sede do Sindicato, sito rua Pimenta Bueno n.614 Bairro Dom Aquino Cuiabá-MT, as 18:00 horas em primeira convocação as 19:30horas em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. A)Discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vista a celebração da CCT, com vigência em 01 de setembro de 2011 e término em 31 de agosto de 2012. B) Aprovação da contribuição nos termos do art.513 “e” da CLT e o seu desconto em folha de pagamento. C) Concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para negociarem o estabelecimento da negociação com o Sindicato patronal e celebrarem acordo, ou ajuizar dissídio coletivo no termos do mesmo.
Cuiabá- MT,26 de julho de 2011.

Lucienio Benedito dos Reis
Presidente

Edital de Convocação

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso, através do presente Edital, convoca todos trabalhadores nas empresas Revendedoras de gás liquefeito de petróleo, sindicalizados ou não, para assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de agosto de 2011 na Sede do Sindicato, sito Rua Pimenta Bueno n.614 Bairro Dom Aquino Cuiabá-MT, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:30horas em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. A)Discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vista a celebração da CCT, com vigência em 01 de setembro de 2011 e término em 31 de agosto de 2012. B) Aprovação da contribuição nos termos do art.513 “e” da CLT e o seu desconto em folha de pagamento. C) Concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para negociarem o estabelecimento da negociação com o Sindicato patronal e celebrarem acordo, ou ajuizar dissídio coletivo no termos do mesmo.
Cuiabá- MT,26 de julho de 2011.

Lucienio Benedito dos Reis
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os trabalhadores representados por esta Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na cidade de Rondonópolis-MT sito na Av. Goiânia nº 187, em frente ao CDD Rondonópolis no dia 01 de agosto de 2011 (segunda-feira), a instalar-se em primeira convocação às 17h30, e em segunda convocação às 18h por maioria dos votos dos presentes e na sede provisória do SINTECT-MT, Rua Generoso Ponce, 254 Centro Cuiabá-MT, no dia 02 de agosto de 2011 (terça-feira), a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h por maioria dos votos dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1. Informes; 2. Avaliação das negociações do ACT 2011/2012; 3. Avaliação de proposta de PLR 2011, apresentada pela ECT; 4. Aprovar Assembleia Geral permanente até assinatura do ACT; 5. Eleição de Delegados/as à 10ª Plenária Estadual da CUT.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2011
FRANCISCO DA SILVA ADÃO
Presidente - SINTECT/MT

AUTO POSTO RENASCER LTDA CNPJ.N.º 07.825.865/0001-36 Torna-se público que requereu a SEMA- Secretaria do Estado do Meio Ambiente as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Transportes de cargas Produtos Perigosos, localizado na Rodovia BR- 163 s/n.º Km 843 no município de Sinop/MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta da Colônia Z – 08 de Pescadores de Santo Antonio de Leverger, a Senhora Rozinil Domingas de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Pescadores Profissionais associados da instituição com direito ao voto para em Assembleia Geral que se realizará no dia 01 de outubro de 2011(sábado), com o início às 08:00h e termino previsto para às 16:00h para elegerem a Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Colônia Z – 08 para o triênio 2012 à 2014. As chapas concorrentes deverão apresentar documentações em consonância com o Estatuto da Colônia, até o dia 06 de Setembro de 2011, na secretaria da Colônia, em horário comercial.

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR INTERMAT-INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/011-INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica) A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 83/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:30 h (dezesesseis horas, trinta minutos) do dia 31 de agosto do ano de 2.011.

Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 550,1478 ha (Quinhentos e cinquenta hectares, quatorze ares, setenta e oito centiares), situada no município de SINOP/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 36.974, Livro nº 02 Folha 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 25 de julho de 2.011.

KARYNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Presidente - INTERMAT
Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados na FUMESUNM, com idades entre 14 a 70 anos. Tipo: **Menor preço total**. Data de Abertura: 09 de agosto de 2011 - Horário: 08:00 horas. Local: Av.das Araçongas n.º 1.384 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação pelo telefone de contato: ** 65 3308 2010. Nova Mutum – MT, 28 de julho de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011
REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **Serviços de hospedagem de professores em hotel**. Tipo: **Menor preço total**. Data de Abertura: 09 de agosto de 2011 - Horário: 14:00 horas. Local: Av.das Araçongas n.º 1.384 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação pelo telefone de contato: ** 65 3308 2010. Nova Mutum - MT, 28 de julho de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

ANDRÉ TRIPOLONI CPF Nº 004.276.511-04 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e Averbação da Área de Reserva Legal, do Imóvel denominado Fazenda Sucuri, localizado no município de Nova Lacerda - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CIRILO ALVES DOS SANTOS, CPF: 202.571.801-25, torna publico que requereu junto a SEMA/MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), de Loteamento Urbano, denominado “Loteamento Nova Zelândia”, localizado à rua São Bernardo, Zona Urbana, Curvelândia-MT. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar INTERMAT-Instituto de Terras de Mato Grosso

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/011-INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 83/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:15 h (quinze horas, quinze) do dia 31 de agosto do ano de 2.011. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 613,4187 ha (Seiscentos e treze hectares, quarenta e um ares, oitenta e sete centiares), situada no município de ALTO SINOP/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 36.973, Livro nº 02 Folha 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 25 de julho de 2.011.

KARYNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Presidente-INTERMAT
Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR INTERMAT-INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/011-INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica) A Comissão de Licitação de Terras

Públicas, constituída pela Portaria nº 83/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 31 de agosto do ano de 2.011. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 451,3529 ha (Quatrocentos e cinquenta e um hectares, trinta e cinco ares, vinte e nove centiares), situada no município de SINOP/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 36.973, Livro nº 02 Folha 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 25 de julho de 2.011.

KARYNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT Presidente - INTERMAT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 008/2011

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente: **DANILO DOS SANTOS BASTOS**

Secretária: **ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA**

Membro: **EDISON MARTINS DOS SANTOS FILHO**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Gabinete do Presidente do CISOMT, em 28 de julho de 2011.

NILTON BORGES BORGATO
Presidente - CISOMT

Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar INTERMAT-Instituto de Terras de Mato Grosso Concorrência Pública Nº 27/011-INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica) A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 83/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:45 h (quinze horas, quarenta e cinco minutos) do dia 31 de agosto do ano de 2.011. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 627,7570 ha (Seiscentos e vinte e sete hectares, setenta e cinco ares, setenta centiares), situada no município de SINOP/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 36.974, Livro nº 02 Folha 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 25 de julho de 2.011.

KARYNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT Presidente - INTERMAT

Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Interamat-Instituto de Terras de Mato Grosso Concorrência Pública Nº 29/011-INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica) A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 83/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:15 h (dezesseis horas, quinze minutos) do dia 31 de agosto do ano de 2.011. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.275,8974 ha (Hum mil, duzentos e setenta e cinco hectares, oitenta e nove ares, setenta e quatro centiares), situada no município de CLÁUDIA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3.030, Livro nº 02 Folha 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de CLÁUDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 25 de julho de 2.011.

KARYNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT Presidente - INTERMAT

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 04.294.897/0011-36 torna publico que requereu junto a SEMA/MT a renovação é alteração de razão social da LICENÇA DE OPERAÇÃO para secagem e armazenamento de grãos, do empreendimento localizado em PRIMAVERA DO LESTE MT.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 04.294.897/0013-06 torna publico que requereu junto a SEMA/MT a alteração de razão social da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 01411/2008, da atividade de algodoeira de seu empreendimento localizado em PRIMAVERA DO LESTE MT.

Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar INTERMAT-Instituto de Terras de Mato Grosso Concorrência Pública Nº 26/011-INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica) A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 83/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/05/011,

nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 31 de agosto do ano de 2.011. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 298,6701 ha (Duzentos e noventa e oito hectares, sessenta e sete ares, um centiares), situada no município de SINOP/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 36.975, Livro nº 02 Folha 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SINOP/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 25 de julho de 2.011.

KARYNA SENA COSTA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT Presidente - INTERMAT

PB Brasil Indústria e Comércio de Gelatinas Ltda, torna público que requereu a Secretária Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Gelatina, no município de Acorizal-MT.

Novo Horizonte Combustível LTDA, CNPJ00.506.858/0001-22 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação-LO para atividade de comércio varejista de combustível para veiculos automotores, localizado no município de Nova Mutum/MT. NÃO EIA/RIMA.

CMF Construções Ltda, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMAAF, a Licença Prévia para implantação de Condomínio Residencial Multifamiliar, sito à Av. Santa Cruz, bairro Santa Cruz II, em Cuiabá/MT.

PORTARIA Nº 029/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente Sra. ANALIA FORAMILIO FERREIRA (esposa) do inativo Sr. ORLANDO ALVES FERREIRA, de forma integral".

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art.231, da Lei Municipal Complementar nº 005/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art.28, inciso "I" da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da Sra. ANALIA FORAMILIO FERREIRA (esposa), portadora do RG: 726 497 SSP/PR, CPF: 483.405.531-00 e Título Eleitoral de nº. 000461561830, Zona "018", Seção "0206", pelo falecimento do Inativo Sr. ORLANDO ALVES FERREIRA, portador do RG: 455 994 SSP/PR, CPF/MF: 469.067.891-04 e Título Eleitoral de nº. 005310741813, Zona "018", Seção "0208", sob Acórdão nº 1.187/2004, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 21/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Maio de 2011, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de, Julho de 2011.

Jairo de Lima Souza **HOMOLOGO:** **João Roberto Ferlin**
Diretor Previqum **Prefeito Municipal**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2011

LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011; OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES TERMO DE CONVENIO FUNASA Nº. 0383/2009, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO; A Comissão Permanente de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI DE ARENAPOLIS – MT torna público aos interessados que na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 06/07/2011, sagrou-se vencedora a empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, com a proposta no valor global de **R\$ R\$ 3.978.925,81** (três milhões novecentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Arenápolis-MT, 01 de julho 2011.

CARLOS LUIZ FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

MADERANIT MADEIRAS LTDA, CNPJ: 15.058.563/0003-70, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL COM APROVEITAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT. NÃO EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-Torna público que requereu à Secretária Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação da Reestruturação e Ampliação do **Balneário Praia do Sol**, implantado em zona urbana de **Nova Xavantina/MT**.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MARLI ALVES DE ALMEIDA – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 01.316.533/0001-40, Insc. Estadual nº 13.169.766-8, estabelecida na Rua Jacarandá, s/nº, Novo Diamantino, Diamantino-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 1851 a 1900; 1951 a 2000, 2001 a 2050, 2551 a 2750, 2901 a 2950.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **A. V. S. Filho Comercio**, inscrita no CNPJ 74.079.674/0001-60 e Inscrição Estadual 13.150.978-0, com sede na Rua Carlos Luz nº 846, Centro, Araputanga-MT, comunica o extravio de todos os seus documentos, blocos de NF, Livros Fiscais e documentos de constituição da firma.

COMUNICADO:

GVN FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.179.467/0001-15, com sede empresarial na Avenida Juscelino Kubitschek, 1825 em Cláudia/MT, vem por intermédio, de esta informar que por motivo de roubo efetuou o cancelamento de vários cheques seus. Portanto caso chegue ao seu poder algum dos cheques que seguem abaixo relacionados, por favor não os aceite de maneira alguma, pois tais cheques estão devidamente cancelados junto ao banco, ficando assim impossibilitado o seu pagamento, para evitar maiores transtornos, para todos, segue abaixo as respectivas numerações bem como conta e banco:

CHEQUES DO BANCO ITAÚ: CONTA 825-1 AG: 8218

Cheques: 24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/97/98/99/100

ANTONIO LOPES DOS SANTOS, CNPJ nº 37.481.413/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13144533-2, estabelecida a **AV. GUILHERME MAYER, 1025- CENTRO**, **DECLARA** a **DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - NOTAS FISCAIS PREENCHIDAS; MOD. D SÉRIE 1:** 001 a 500 AIDF 1656; 501 a 1500 AIDF 3561; 1501 a 1620 AIDF 139; **MOD. D SÉRIE 3:** 001 a 250 AIDF 1656; 251 a 750 AIDF 3561; 751 a 840 AIDF 139 - **NOTAS FISCAIS NÃO PREENCHIDAS; MOD. D SÉRIE 1:** 1621 a 1850 AIDF 139; 1851 a 1950 AIDF 286/ 2051 a 2100 AIDF 004507; 2251 a 2300 AIDF 004507; **MOD. D SÉRIE 3:** 841 a 500 AIDF 139; 501 a 1050 AIDF 286; 1051 a 1200 AIDF 004507; 1201 a 1400 AIDF 5488; 1701 a 1850 AIDF 20980; 1851 a 2050 AIDF 92912; 2051 a 2100 AIDF 186959

Asplemat/DO 3x1 (28, 29/07 e 01/08/2011)

Edital de Extravio de Notas Fiscais

Deusdete Novais Santos, inscrita no CNPJ nº 02.511.525/0001-17 e Inscrição Municipal de nº 27.154- estabelecido à Rua Major Gama, 15 bairro Dom Aquino em Cuiabá-Mt, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2 número sequencial 200, nota esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

MARIA DO SOCORRO M. T. DE OLIVEIRA-EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 02.022.062/0001-20, Insc. Estadual nº 13.176.673-2, estabelecida na Rua das Seringueiras, nº 25, Novo Diamantino, Diamantino-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 1351 a 1400; 8951 a 9000, 9101 a 12900; Talão de Notas Fiscais mod 1 Série 1 – numeração 676 a 725, 776 a 800. 826 a 1225.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

LUIZ MARCHETTI PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.204.947/0001-78, e no município sob o nº 98493, estabelecido **Rua Américo Salgado 339 Apt 701 Edif Gloria Lixeira** em Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **DMT/DO**

PHARMACIA ARTEMISIA LTDA ME, com sede à Av. Brasil nº 281-S, Centro, Tangara da Serra –MT, CNPJ: 07.653.683/0001-25 e I. E nº 13.310.923-2. Comunica o Extravio das Notas Fiscais Modelo 2 Série D-1 da numeração: 94 a 100 –191-248-249-250-467-573-1086 e da NF 779 a 1063 – da NF 1097 a NF 2.200.

COMUNICADO:

Eu, **Gilmar Vieira Neves**, portador do CPF n. 593.064.081-53, residente e domiciliado em Sinop/MT, venho por intermédio, de esta informar que por motivo de roubo tive que efetuar o cancelamento de vários cheques meus. Portanto caso chegue ao seu poder algum dos cheques que seguem abaixo relacionados, por favor não os aceite, de maneira alguma, pois tais cheques estão devidamente cancelados junto ao banco, ficando assim impossibilitado o seu pagamento, para evitar maiores transtornos, para todos, segue abaixo as respectivas numerações bem como conta e banco:

CHEQUES DO BANCO SICREDI : CONTA 8036-5 AG: 0812

Cheques: 433/436/478/509/528/531/536/547/558/564/581/599/612/721/780/722/723/724/725/726/727/728/729/730/731/732/733/734/735/736/737/738/739/740/741/742/743/744/745/746/747/748/702/703/704/705/706/707/708/709/710/711/712/713/714/715/716/717/718/719/720.

CHEQUES DO BANCO BRADESCO : CONTA 8000-4 AG: 1924-0

Cheques: 1238/1240/1241/1242/1243/1244/1245/1249/1250/1251/1252/1253/1254/1255/1256/1265/1269/1272/1273/1274/1275/1276.

CHEQUES DO BANCO ITAÚ: CONTA 198-3 AG: 8218

Cheques: 03/71/75/107/108/109/110/111/112/113/114/115/116/117/118/119/120/123/124/125/126/127/128/129/130/131/132/133/134/135/136/137/138/139/140.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MORAES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, I.E. 13.058.388-0 CNPJ 15.071.590/0001-10, Ave Aeroporto s/n.º Centro Juara-MT, **DECLARA** o extravio das seguintes NF Mod D1 001 A 3500, Mod D3 001 A 1000, Mod B1 01 a 075 e Livro de Saída 01 e 02, Entrada 01 e 02, Apuração de ICMS 01,01,03,04 e 05, Termo de Ocorrência 01 e Inventário 01

ADAUTO BIANCHI – ME, empresa de direito privado estabelecida na Rod. MT 175, km 31, Zona Urbana, São J. dos Quatro Marcos–MT, Inscrito no CNPJ sob nº 06.244.051/0001-45 e no Estado Sob nº 13.254.633-7 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

ESPOLIO DE JOSÉ RAIMUNDO KLEIN CPF Nº 104.605.600.00 produtor rural inscrição estadual nº 13.273.402-8, estabelecido na Fazenda Agropecuária Galo, Água Boa MT, **DECLARA** que em função do falecimento do titular foi extraviado os documentos fiscais referente a compras dos anos de 2005 e 2006 mas que se encontra escriturado nos livros fiscais e caixa.

GILMAR RIBEIRO MARTINS, empresa inscrita no CNPJ nº 02.696.872/0001-61, Insc. Estadual nº 13.183.284-0, estabelecida na Rua Alvarenga Peixoto, Esq. Com Rua Piaui, s/n, Qd 15, Lt 01, Setor Inconfidentes, Vila Rica - MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscais de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário e todos os Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1.

LOCH TEXEIRA & CIA LTDA Rua das Primaveras, nº 753-A, Jd. Jacarandás, Sinop/MT, CNPJ/MF 03.931.310/0001-18 e I.E. 13.195.311-7. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Modelo 1 E 1 A de nº 001 a 1250. Blocos de Nota Fiscal Série D-1 de nº 001 a 1500. Blocos de Nota Fiscal Serie D-2 de nº 001 a 1750. Livro Termo de Ocorrência de nº 001.

TEREZA GOMES GANANCIM-CNPJ: 00.866.129/0001-87 e I.E. 13.014.436-3 – Av. Julio Campos, 730 Centro SINOP-MT. Comunica o Extravio dos Seguintes documentos; Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termos de Ocorrência, Inventários e bloco de Notas Fiscais.

P.L.A Maquinas Pulverizadoras e Fertilizadoras Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº 06.303.670/0002-44, Insc. Estadual nº 13.290.125-0, estabelecida na Av. Itrio, nº 2388, Jardim Novo Horizontal, Rondonópolis-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Bloco de Nota Fiscal nº 01 a 200 Modelo 1 e 1ª, AIDF nº 1902005 e Livros Fiscais de Entrada, Saída, ICMS e Inventário nº 01/2005, 02/2006, 03/2007, 04/2008.

Os seguintes documentos abaixo foram motivos de extravio, realizado pela empresa VANDA POMMER – ME com data de emissão 24/03/2009 tendo percebido o extravio na data do dia 25 de Julho de 2011.

Bloco de Notas Fiscais Modelo 1 E 1A com numeração de 000001 A 000025 Série 1 Numero de vias 5.

Foi extraviado 06 blocos de Nf.PS de 00001 a 00300, sem uso no nome de **A Diesel Comercio de Peças p/ Veiculos Ltda**. situado na rua Pirajuí, 56 bairro, Birigui com o CNPJ 05.067.141/0004-45, Insc. Est. 13.412.880-0, Insc. Munic.14.56705. Informamos a quem interessar.

Adriana Carvalho Rodrigues & Cia Ltda, c/sede a Av Júlio Campos 1060, centro, São José do Rio Claro–MT, CNPJ: 03.746.707/0001-30 e Insc. Est. 13.193.461-9. Comunica o Extravio das NF série D-1 de nº 01 a 50.

JORGE ALBERTO DE SOUZA ME, CNPJ 36.908.101/0001-02 e I.E nº 13185741-0, Declara que foram Extraviados, bloco1 AIDF Nº 901/0066-2 01 A 50, 51 A 100, 126 A 150, 0214 a 225, 226 a 250 serie d AIDF 901/0072-7 Nº 451 A 475, 501 A 525.

VICENTE APARECIDO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 04.366.597/0001-09 e Inscrição Estadual: 13.199.734-3, com endereço à Rua Vereador José Dias, nº 32, Centro, município de Itaúba/MT, CEP 78510.000, comunica que perdeu 15 blocos de Notas Fiscais D-2 os quais com numeração de nº 001 a 750.

A TEIXEIRA MARCENARIA - ME, CNPJ: 00.464.763/0001-93 e Inscrição Estadual: 13.161.109-7, com endereço à Rua P. Albuquerque, nº 144, Centro, município de Nova Santa Helena/MT, CEP 78548.000, comunica que perdeu todos os blocos de Notas Fiscais MOD-1, os quais com numeração de nº 001 a 275.

A empresa **R. ALEX TEIXEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.219.218/0001-58, localizada na AV. DOS FLAMBOYANTS Nº 850, JARDIM BOTANICO, SINOP-MT, CEP-78550-000, I.E Nº 13378591-2, vem por meio deste comunicar o extravio do bloco de nota fiscal de numeração 001 a 050 sendo este talão de nota série D-1 MOD-2.

WILSON WEBBER, empresa inscrita no CNPJ nº 33.658.329/0001-01, Insc. Estadual nº 13.079.786-3, estabelecida na Rua 17, S/N, LT 29, Qd 14, Setor Sul, Vila Rica. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscal de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário e Livro de N.F. de Prestação de Serviços.

JOSÉ APARECIDO B. DE OLIVEIRA, empresa inscrita no CNPJ nº 02.860.946/0001-53, Insc. Estadual nº 13.079.786-3, estabelecida na Rua Glicerio Martins Pinto, nº 861, Vila Nova, Arenópolis. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscal de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário, e todos os Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1.

J. M. DE ALENCAR COMÉRCIO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 09.662.658/0001-33, Insc. Estadual nº 13.357.374-5, estabelecida na Av. Mato Grosso, nº 333, Centro, Barra do Garças. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscal de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário, Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 a 500.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA

DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 475/2011- C.ADM, de 12/04/2011, comunica aos interessados que a data de **ABERTURA DA Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2011 – ID. 230.154, marcada para o dia 29 de julho de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, foi redesignada para o dia 11/08/2011, no mesmo horário, a realizar-se no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus de 1ª linha, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e do INMETRO, incluindo válvula com tampa, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e desempenho de rodas, para suprir as atuais necessidades dos veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso., de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência 001/2011-DT.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 28 de julho de 2011.

Belª CLÁUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

Diretora do Departamento Administrativo.

ADILSON FIGUEIREDO CUNHA

Pregoeiro Oficial

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 24900.68/2005 - CÓD. 216056 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉ: MINÉRIOS SALOMÃO LTDA - CITANDO(A,S): MINÉRIOS SALOMÃO LTDA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10.06.2005 - VALOR DA CAUSA: R\$ 74.537,84 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital, entregar a coisa, depositá-la em juízo, consignar o valor do débito, contestar a ação. BENS: 01 veículo Volkswagen, modelo Caminhão 26.220, movido a diesel, ano/mod. 2002/2002, chassi: 9BW4M82U02R223941; 01 veículo Volkswagen, modelo Caminhão 26.220, movido a diesel, ano/mod. 2002/2002, chassi: 9BW4M82U82R223881; 01 veículo Volkswagen, modelo Caminhão 26.220, movido a diesel ano/mod. 2002/2002, chassi: 9BW4M82U06R224009. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da parte executada no valor líquido, certo e exigível de R\$ 10.311,50, valor este representado pela nota promissória no valor de R\$ 8.400,00, emitida pela parte executada e vencida em 21 de agosto de 2000. Sendo que todas as tentativas de recebimento amigável do débito, restaram infrutíferas, conforme demonstrados nos documentos acompanhados desta inicial, desta forma não restando ao exequente outra alternativa senão a busca da tutela jurisdicional para ver seu direito restabelecido. DESPACHO: Visto, etc... 1 - Defiro o pedido constante do petitório de fls. 131. Expeça-se, pois, o competente edital de citação e intimação do executado, com o prazo de 30 (trinta) dias. 2 - Intime-se e cumpra-se, expedindo-se os necessários. Cuiabá-MT, 24 de maio de 2011. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVIL DE BARRA DAS GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 8207-52.2007.811.0004, Cód. 75201.

AÇÃO: Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE (S): L. C. Silva Miguez & Cia Ltda

EXECUTADO (A, S): Eliene Teodoro de Moraes

CITANDO (A, S): Executados (as): Eliene Teodoro de Moraes, CPF: 327.662.461-34

RG: 697.183 SSP MT, brasileiro (a), agro-pecuarista.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.272,77.

FINALIDADE: CITAÇÃO do (s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e

não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Dívida representada por título cambial, sendo oito duplicatas nos valores respectivamente de R\$ 1.226,54, vencida em 05/11/2004 e não paga, R\$ 444, 30, vencida em 22/11/2004 e não paga, R\$ 812,00 vencida em 24/11/2004 e não paga, R\$ 490,00, vencida em 04/12/2004 e não paga, R\$ 43,25, vencida em 16/12/2004 e não paga, R\$ 576,75, vencida em 16/12/2004 e não paga, R\$ 576,57, vencida em 15/01/2005 e não paga, R\$576,57, vencida em 30/01/2005 e não paga. Requer a citação do devedor, para que no prazo de lei efetue o pagamento do valor principal de R\$ 4.785,98 acrescidos de juros de mora e correção monetária a partir do vencimento do título, que atualizado até a data de 03/10/2007 e acrescidos dos juros legais (0,5% ao mês) mais as correções monetárias, importa no valor total de 6.272,77.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a, s) o (a, s) executado (a, s) de que, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos, a contar-se após o prazo do edital. Eu, Tércio Borges Aquino, Técnico Judiciário, digitei.

BARRA DO GARÇAS-MT, 31 de Maio 2011

José Assunção Henrique Lacerda

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2207- CG J

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº: 8210-07.2007.811.0004 676/2007 cód. 75205

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE AUTORA: L. C. Silva Miguez & Cia Ltda

PARTE RÉ: José Ribeiro Martins

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 6.937,97 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Conforme constam os documentos anexos, a requerente atua na atividade de revenda de produtos e equipamentos destinados a agricultura, conforme consta da cláusula terceira do contrato social anexo, os documentos fiscais, bem como os boletos bancários anexos, comprovam a existência de relação comercial entre a Requerente e o Requerido; este na aquisição de produtos daquela. Ocorre que o Requerido não pagou seus débitos junto a Requerente, estando os mesmos em aberto até a presente data e apesar de todos os esforços no sentido de receber o referido crédito do Requerente amigavelmente, os mesmos foram ineficazes, não obtendo êxito a Requerente, restando tão somente promover a presente Ação. Conforme memória discriminada de cálculo, o Requerido deve a Requerente à importância original de R\$ 5.242,62 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Valor esse, que atualizado até a data de 03 de Outubro do ano de 2007, acrescido dos juros legais (0,5% ao mês) mais as correções monetárias, importa o total de R\$ 6.937,97 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

DESPACHO/ DECISÃO: Visto etc. Com base nos artigos 1102a, 1102b e 1102c, determino a citação da parte Requerida, conforme o solicitado, para que no prazo de 15 (quinze) dias pague a importância reclamada ou no mesmo prazo, querendo embargue o presente feito. Sendo que neste caso, ficará suspensa a eficácia do mandado inicial. Cientifique-se a parte ré de que, no caso de cumprimento espontâneo do mandado, ficará isenta de custas e honorários advocatícios. Cumpra-se. Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garças-MT, 16 de Junho de 2011

José Assunção Henrique Lacerda

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007- CG J

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PONTES E LACERDA - SEGUNDA VARA - 7844-2000/197 TIPO DE AÇÃO: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - REQUERENTE: VOLKSWAGEN LEASING S.A. - ADVOGADO: MANOEL ARCHEANJO DAMA FILHO - ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI - ADVOGADO(A): GRASIELA ELISIANE GANZER - ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS - ADVOGADO(A): SANDRA MARA MOREIRA - REQUERIDO: PAULO BEZERRA DE JESUS EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS - NOME DO(A) CITANDO(A):

REQUERIDO(A): PAULO BEZERRA DE JESUS, CPF: 325.888.871-04, RG: 229259-SSP/MT - FILIAÇÃO: Manoel Gregório de Jesus e Maria José Bezerra de Jesus, data de nascimento: 18/11/1957, brasileiro(a), natural de Itabaiana-SE, casado(a), autônomo, endereço: Rua Sargento Euclides Lote 04, Bairro: Pólo Centro L, Cidade: Anápolis-GO. RESUMO DA INICIAL: Volkswagen Leasing S/A, qualificado nos autos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, um contrato de Arrendamento Mercantil, firmado em 15/04/1998. O Arrendamento em apreço fora contratado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencíveis, a primeira, a partir de 15/05/1998, todas nos valores e com reajuste como pactuados na contratação. O requerido arrendou o veículo com as seguintes características, UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: GOL 1000, ANO/MOD. 1996/1996, COR: VERMELHO, CHASSI: 9BWZZ30ZTP037472, MOVIDO: GASOLINA. A partir do vencimento estipulado para 15/12/1999 (parcela de n. 20), após contínuos atrasos e pendências nos pagamento das que lhe antecederam, o Requerido está com todo o débito vencido, em

face do exposto requer-se, liminar a REINTEGRAÇÃO do bem supra, através de mandado citando-se em seguida o Requerido para, querendo, conteste a lide, em cinco dias, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mão da Requerente que promoverá a sua venda, computando-se o débito do requerido o valor do crédito acrescido de juros, correção monetária, custas multa, honorários advocatícios, e, demais despesas legais. Em sendo, negativas as diligências do Sr. oficial de Justiça, impossibilitando a reintegração do patrimônio da Requerente, requer-se a expedição do ofício ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 1.477,14 (Um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). DECISÃO/DESPACHO: Autos n. 1105-93.2000.811.0013. I - Cumpra o despacho de fls. 151. Pontes e Lacerda/MT, 10 de maio de 2011. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz de Direito. Nome e cargo do digitador: Nadia Barbosa de Freitas, técnica judiciário. Laudicéia Souza Brás Santos, gestor(a) Judiciário.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".